

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 46 QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2016

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – 49ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE ABRIL DE 2016

1.1 – ATA 10

1.1.1 – ABERTURA 10

1.1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (vide item 1.2) 10

1.1.2.2 – Oradores

SENADOR JORGE VIANA - Caracterização do *impeachment* como golpe orquestrado por lideranças do PMDB 11

SENADORA ANGELA PORTELA - Manifestação contra o processo de *impeachment* da Presidente da República e preocupação com suas possíveis consequências 16

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN - Críticas ao áudio em que o Vice-Presidente Michel Temer tece considerações acerca do resultado da votação do *impeachment* da Presidente da República na Câmara dos Deputados antes da finalização da apreciação 17

SENADOR RONALDO CAIADO, como Líder - Defesa do *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff 20

SENADORA SANDRA BRAGA - Considerações sobre as queixas feitas pelo prefeito de Manaus em relação à suposta demora na concessão de empréstimo ao referido Município pelo Governo Federal 21

SENADORA ANA AMÉLIA - Preocupação com a crise federativa; e outros assuntos 22

SENADOR HUMBERTO COSTA, como Líder - Críticas ao processo de *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff; e outros assuntos 26

SENADOR RICARDO FERRAÇO - Alerta para a suposta utilização, pelo Governo Federal, de cargos públicos visando à obtenção de votos contrários ao *impeachment* 28

SENADOR LINDBERGH FARIAS - Críticas ao suposto golpe praticado pela oposição com o objetivo de interromper o mandato da Presidente Dilma Rousseff 32

SENADOR REGUFFE - Explicação pessoal referente ao pronunciamento do Senador Lindbergh Farias 35

SENADOR CÁSSIO CUNHA LIMA - Explicação pessoal referente ao pronunciamento do Senador Lindbergh Farias 36

1.1.3 – ORDEM DO DIA

1.1.3.1 – Item 5

Projeto de Lei do Senado nº 316/2015-Complementar, do Senador Otto Alencar, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 2000, para vedar a aplicação de sanções ao Município que ultrapasse o limite para a despesa total com pessoal e para desobrigar o pagamento de despesas empenhadas no mandato de prefeito anterior, nos casos de perda de recursos que especifica.* **Aprovadas as Emendas nºs 1 a 6-PLEN** 39

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 316/2015-Complementar **(Parecer nº 421/2016-CDIR). Aprovada.** À Câmara dos Deputados 42

1.1.3.2 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 159/2015 (nº 74/2015, na Câmara dos Deputados), que *altera o art. 100 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais (precatórios), para os casos em mora.* **Transcorrida a quinta sessão de discussão, em primeiro turno,** após **Emendas nºs 2 a 5-PLEN** e **Parecer nº 422/2016-PLEN**, proferido pelo Senador Antonio Anastasia, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 42

1.1.3.3 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Romário, aditada pelo Senador Randolfe Rodrigues, a ser respondida oportunamente 54

1.1.3.4 – Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 127/2015, tendo como primeiro signatário o Senador José Pimentel, que *altera o art. 109 da Constituição Federal, para dispor sobre a competência da justiça federal para o julgamento de ações decorrentes de acidentes de trabalho em que a União, entidades autárquicas, empresas públicas ou sociedades de economia*

mista federal forem interessadas. **Transcorrida a quinta sessão de discussão, em primeiro turno,** após **Emendas nºs 2 a 4-PLEN.** A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame das emendas..... 58

1.1.3.5 – Item 6

Projeto de Lei da Câmara nº 114/2015 (nº 8.316/2014, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a criação de duas varas federais no Estado do Rio Grande do Sul e sobre a criação de cargos de juízes, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências*. **Aprovado**. À sanção 58

1.1.3.6 – Item 7

Projeto de Lei da Câmara nº 117/2015 (nº 6.232/2013, na Câmara dos Deputados), do Superior Tribunal de Justiça, que *dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado do Rio Grande do Sul e sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências*. **Aprovado**. À sanção 59

1.1.3.7 – Requerimento

Nº 285/2016, de Líderes, de calendário especial para a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 143/2015. **Aprovado**..... 59

1.1.3.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 275/2016, de Líderes, de urgência para o Substitutivo da Câmara nº 2/2016. **Aprovado**..... 60

1.1.3.9 – Requerimento

Nº 286/2016, de Líderes, de urgência para o Projeto de Resolução nº 18/2016. **Aprovado** 63

1.1.3.10 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 18/2016 (apresentado como conclusão do Parecer nº 417/2016, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado**..... 63

Redação final do Projeto de Resolução nº 18/2016 **(Parecer nº 423/2016-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação 63

1.1.3.11 – Requerimento

Nº 287/2016, de Líderes, de urgência para o Projeto de Resolução nº 19/2016. **Aprovado** 63

1.1.3.12 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 19/2016 (apresentado como conclusão do Parecer nº 418/2016, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com a MLW Intermed Handels - und Consultinggesellchaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits und Bildungswesens GmbH, no valor de até € 57.638.500,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos euros)*. **Aprovado**..... 63

Redação final do Projeto de Resolução nº 19/2016 **(Parecer nº 424/2016-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação 63

1.1.3.13 – Requerimento

Nº 288/2016, de Líderes, de urgência para o Projeto de Resolução nº 20/2016. **Aprovado** 64

1.1.3.14 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 20/2016 (apresentado como conclusão do Parecer nº 419/2016, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado**..... 64

Redação final do Projeto de Resolução nº 20/2016 **(Parecer nº 425/2016-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação..... 64

1.1.3.15 – Requerimento

Nº 289/2016, de Líderes, de urgência para o Projeto de Resolução nº 21/2016. **Aprovado** 64

1.1.3.16 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 21/2016 (apresentado como conclusão do Parecer nº 420/2016, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *autoriza o Município de Teresina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado** 64

Redação final do Projeto de Resolução nº 21/2016 **(Parecer nº 426/2016-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação..... 64

1.1.3.17 – Requerimento

Nº 290/2016, do Senador Jorge Viana e outros Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Paolino Baldassari. **Aprovado** 65

1.1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.1.4.1 – Oradores

SENADOR EDUARDO AMORIM, como Líder – Defesa do impedimento da Presidente Dilma Rousseff com vistas à retomada do desenvolvimento no País..... 65

1.1.4.2 – Apreciação de requerimentos

Nº 238/2016, do Senador Aloysio Nunes Ferreira. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 428/2016-CRE** 67

Nº 265/2016, do Senador Humberto Costa. **Aprovado**. 67

Nº 266/2016, do Senador Roberto Requião. **Aprovado**..... 67

Nº 281/2016, do Senador Blairo Maggi. **Aprovado**. 67

Nº 284/2016, do Senador Cristovam Buarque e outros Senadores. **Aprovado**..... 68
Nº 261/2016, do Senador Douglas Cintra e outros Senadores. **Aprovado**. 68
1.1.4.3 – Oradores (continuação)
SENADOR LASIER MARTINS - Posicionamento favorável ao impedimento da Presidente Dilma Rousseff 68
SENADORA FÁTIMA BEZERRA, como Líder - Defesa de que o processo de *impeachment* da Presidente da República viola a democracia 76
SENADOR RANDOLFE RODRIGUES - Críticas à suposta tentativa do Governo Federal de usar cargos da Companhia de Eletricidade do Amapá a fim de obter votos contrários ao *impeachment* 79
SENADOR DOUGLAS CINTRA - Registro da aprovação de relatório de S. Exª pela Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 701/2015, a qual dispõe sobre o sistema de seguro das exportações 82
SENADOR JOSÉ MEDEIROS - Críticas às manobras da Presidência da República visando arregimentar votos contrários ao processo de *impeachment*; e outro assunto..... 83
1.1.5 – ENCERRAMENTO..... 88
1.2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS
1.2.1 – EXPEDIENTE
1.2.1.1 – Abertura de prazos
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 18 a 21/2016..... 88
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 13/2016..... 88
1.2.1.2 – Discursos encaminhados à publicação
SENADOR WILDER MORAIS - Homenagem pelo centenário de nascimento do Sr. Benedito Odilon Rocha... 88
SENADOR GLADSON CAMELI - Pesar pelo falecimento do Sr. Paolino Baldassari, em 8 do corrente. 89
1.2.1.3 – Pareceres
Nº 417/2016, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 29/2016 **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 18/2016)**. 90
Nº 418/2016, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 30/2016 **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 19/2016)**. 100
Nº 419/2016, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 31/2016 **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 20/2016)**. 108
Nº 420/2016, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 32/2016 **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 21/2016)**. 120
Nº 427/2016, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 13/2016 129
Nº 428/2016, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 238/2016 135
1.2.1.4 – Projetos de Lei do Senado
Nº 162/2016, do Senador Ataídes Oliveira, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a redução da jornada de trabalho da trabalhadora lactante*..... 138
Nº 163/2016, do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre a finalidade e aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST*..... 141
Nº 164/2016, do Senador José Serra, que *acrescenta § 4º ao art. 40 da Lei nº 11.445, de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento, com o fim de responsabilizar solidariamente o proprietário de imóvel pela inadimplência de tarifas de água e esgoto*. 144
Nº 165/2016, do Senador José Serra, que *acrescenta os arts. 28-A, 69-B e 76-A à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998*. 146
1.2.1.5 – Proposta de Emenda à Constituição
Nº18/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *altera o § 4º do art. 201 da Constituição Federal, para determinar que o reajuste dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) preserve os respectivos valores reais, mediante a utilização, dentre os índices inflacionários divulgados pelas entidades especializadas, daquele mais benéfico aos segurados.* 151
1.2.1.6 – Requerimentos
Nº 281/2016, do Senador Blairo Maggi, em aditamento ao Requerimento nº 226/2016, de autorização para desempenho de missão no período de 23 a 27 do corrente..... 154
Nº 282/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de censura ao Secretário Municipal de Saúde do Município de Iranbuda, Sr. Eudes Fernandes. 155
Nº 283/2016, dos Senadores Fernando Collor e Cássio Cunha Lima, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Ney Maranhão..... 157
Nº 284/2016, do Senador Cristovam Buarque e outros Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 5/2016, de realização de sessão especial, em 13 de junho próximo, destinada a homenagear o centenário de nascimento do ex-senador, professor e jornalista Pompeu de Sousa 158

Nº 290/2016, do Senador Jorge Viana e outros Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Paolino Baldassari 159
Nº 291/2016, do Senador Jorge Viana, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 22/2013 e 278/2011 162
1.2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA
1.2.2.1 – Projeto de Lei do Senado nº 316/2015-Complementar
Redação final (Parecer nº 421/2016-CDIR) 163
Lista de votação 165
1.2.2.2 – Proposta de Emenda à Constituição nº 159/2015
Emendas nº 2 a 5-PLEN 167
1.2.2.3 – Proposta de Emenda à Constituição nº 127/2015
Emendas nº 2 a 4-PLEN 187
1.2.2.4 – Projeto de Lei da Câmara nº 114/2015
Matéria aprovada 204
1.2.2.5 – Projeto de Lei da Câmara nº 117/2015
Matéria aprovada 207
1.2.2.6 – Requerimento nº 285/2016
Matéria aprovada 209
1.2.2.7 – Projeto de Resolução nº 18/2016
Requerimento nº 286/2016 212
Redação final (Parecer nº 423/2016- CDIR) 215
1.2.2.8 – Projeto de Resolução nº 19/2016
Requerimento nº 287/2016 218
Redação final (Parecer nº 424/2016-CDIR) 221
1.2.2.9 – Projeto de Resolução nº 20/2016
Requerimento nº 288/2016 224
Redação final (Parecer nº 425/2016-CDIR) 227
1.2.2.10 – Projeto de Resolução nº 21/2016
Requerimento nº 289/2016 230
Redação final (Parecer nº 426/2016-CDIR) 233
1.2.3 – CONGRESSO NACIONAL
1.2.3.1 – Vetos
Veto Parcial nº 10/2016, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 25/2015 (proveniente da Medida Provisória nº 696/2015) **(Mensagem nº 125/2016, da Presidente da República)** 236
Veto Parcial nº 11/2016, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 437/2012 **(Mensagem nº 126/2016, da Presidente da República)** 250
2 – LEI PROMULGADA
Nº 13.268/2016, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Cultura, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 1.472.650.000,00, para os fins que especifica* 255
3 – ATA
3.1 – CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
Ata da 1ª reunião, realizada em 5 de abril de 2016 257
4 – DOCUMENTOS DIVERSOS
4.1 – CONVÊNIO
Nº 5/2016, entre o Senado Federal e o Banco Pan S/A (Republicação) 259
5 – EMENDAS
Nºs 1 a 15, apresentadas ao Projeto de Lei nº 1/2016-CN 265

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 283
7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 286
8 – LIDERANÇAS 287
9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 290
10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 309
11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 319
12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 367

CONGRESSO NACIONAL

13 – COMISSÕES MISTAS 391

14 – CONSELHOS E ÓRGÃOS..... 401

49ª Sessão, Deliberativa Ordinária , em 12 de Abril de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidências dos Srs.
Renan Calheiros, Jorge Viana, Elmano Férrer e
Douglas Cintra, da Srª Vanessa Grazziotin, do Sr. Raimundo Lira,
da Srª Fátima Bezerra e do Sr. José Medeiros

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 57 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

49ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 12/04/2016 07:00:00 até 12/04/2016 21:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X	X
PV	PR	Álvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Blairo Maggi	X	
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
PTB	PE	Douglas Cintra	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	

Emissão 12/04/2016 20:58:54

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	
PMDB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PSD	MT	José Medeiros	X	
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	
PDT	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	
PR	ES	Magno Malta	X	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
DEM	SE	Ricardo Franco	X	
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	
PMDB	AM	Sandra Braga	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
-	BA	Walter Pinheiro	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	
PTB	MG	Zezé Perrella	X	X

Compareceram 72 senadores.

ATA

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**vide item 1.2 do sumário**)

Eu queria cumprimentar todos pela Rádio e TV Senado e dizer que hoje vou apresentar um voto de pesar – está aqui o Senador Gladson Cameli, e penso que todos da Bancada do Acre vão subscrevê-lo para oficializar nos *Anais do Senado Federal* – pelo falecimento do Padre Paolino, um santo homem que perdemos. A perda do Padre Paolino movimentou e uniu todo o Acre. Hoje, estou formalizando, durante a sessão, o voto de pesar pela morte do Padre Paolino, um amigo, com 90 anos.

Ele era um missionário de verdade. Era italiano, mas passou grande parte da sua vida dedicado a atender, a servir os que mais precisam, os que não têm nada, subindo e descendo os rios. Era realmente um santo homem. O próprio Vaticano se pronunciou apesar de ele viver em um Município da Amazônia, Sena Madureira.

Foi uma perda muito grande para todos nós. O Governador Tião Viana, todos os políticos, todos os amigos, todos sentimos muito e choramos a perda do Padre Paolino.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Jorge.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu gostaria de subscrever esse voto de pesar pelo falecimento do Padre Paolino.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Faremos isso.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Eu concordo com V. Exª. Ele contribuiu muito e fez um grande trabalho no nosso Estado, em Sena Madureira.

Realmente, Senadora Ana Amélia, Senadora Vanessa e demais Senadores, o Estado do Acre parou. Sena Madureira está de luto. Eu acompanhei todo o processo do Padre Paolino. Então, eu queria subscrever esse voto de pesar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Vamos estar juntos nesse registro para que conste nos *Anais do Senado Federal* a perda do Padre Paolino.

Senadora Vanessa, pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, se V. Exª permitir que também uma Senadora do vizinho Estado do Amazonas assine essa moção, eu gostaria muito.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem. É um privilégio.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não conheci, Senador Jorge Viana, o Padre Paolino Baldassari – esse era o nome de Padre Paolino –, mas cresci ouvindo muito esse nome, porque ele também trabalhou na cidade de Boca do Acre no meu Estado do Amazonas. Foi um dos que alfabetizou meu marido. E, até hoje, eu escuto referências extremamente positivas sobre alguém que não só educava para as letras, mas principalmente para a vida, dentro de um ambiente do coletivo e da solidariedade. Então, eu quero muito também poder, ao lado de V. Exª, se me permitir, fazer essa homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Será uma honra incluirmos o nome de V. Exª.

Ele era o médico, era o santo, era a palavra de conforto, Senadora Ana Amélia. Inclusive, quando eu era Prefeito, em 1994, reuni uma série de informações que ele tinha sobre as plantas medicinais, que transformamos num livro, que publicamos. Ele tinha uma relação com os alemães muito grande, recebia remédios. Às vezes, ele era o único. Ele era o próprio Estado, que chegava aos lugares onde não havia presença nenhuma do Estado. Ele era o educador, ele era o médico, ele era o médico espiritual, enfim, quem levava algum alento. Realmente, um exemplo de vida magnífico.

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Eu sou uma Senadora do Rio Grande do Sul, mas, pelas referências de todos os Parlamentares, a começar por V. Exª, que conviveu com o Padre, que conheceu muito intimamente o Padre, que foi para um lugar mais bonito, eu quero me associar a essa homenagem.

Essas pessoas são imortais para aqueles todos que com ele conviveram. Eu lamento apenas não ter tido o privilégio dessa convivência, pois teria um aprendizado extraordinário nessa relação humana, nessa

compreensão bem definida por V. Exª, pela Senadora Vanessa e pelo meu querido amigo Gladson Cameli.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Se V. Exª subscrever o voto de pesar, ficaremos honrados. V. Exª, que conhece muitos de nós do Acre e que já esteve lá, certamente vai engrandecer a homenagem ao Padre Paolino.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E tenho um grande carinho pelo seu Estado.

Obrigada.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senadora Angela.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Sem revisão da oradora.) – Eu também quero subscrever esse voto de pesar a esse Padre que fez o bem ao Estado do Acre.

Meu Estado de Roraima é um Estado da Região Norte, que também, sem dúvida nenhuma, se sentirá honrado em homenagear esse Padre neste momento do seu falecimento, pelo que toda a sociedade do Acre se ressente e sofre, por causa do belo trabalho que ele fez em seu Estado.

Eu quero também pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Exª é a primeira inscrita, Senadora Angela. E eu quero agradecer a V. Exª.

Hoje ainda, durante a sessão, perto da Ordem do Dia, eu farei a leitura do voto de pesar e incluirei as colegas Senadoras e o Senador Gladson, que pediu para incluir o nome dele, nesse voto de pesar ao Padre Paolino Baldassari.

Eu não sei se V. Exª – V. Exª é a segunda oradora – ou a Senadora Vanessa ou mesmo a Senadora Ana Amélia poderia assumir, porque eu sou o primeiro orador inscrito. Senadora Vanessa, eu sou o primeiro orador inscrito, em permuta com o Senador Lindbergh.

(O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Com a palavra o Senador Jorge Viana para falar no tempo regimental.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Vanessa, querida amiga, mais uma vez, eu queria fazer o registro do quanto nós sofremos no Acre e ficamos sentidos todos nós com a perda do Padre Paolino Baldassari. E eu vou fazer isso num voto de pesar em que vou incluir a assinatura de várias Senadoras e de Senadores ainda hoje.

Eu venho à tribuna, Presidente Vanessa, colegas Senadores e Senadoras, ouvintes da Rádio e TV Senado, e é óbvio que eu pretendo falar sobre o vazamento do discurso de posse do Presidente ou pelo menos do intitulado Presidente Michel Temer, que procurou sentar na cadeira presidencial e pôr a faixa presidencial antes mesmo de o Congresso Nacional deliberar sobre um tema tão sério que é a apreciação do impedimento da Presidenta Dilma. Eu lamento estarmos vivendo situações como essa, Presidente Vanessa, porque isso, sim, pode tipificar, caracterizar um crime de conspiração.

Ontem mesmo, no mesmo dia, Líder Humberto Costa, na Rede Globo, começou Liberdade, Liberdade, que trata do episódio de Tiradentes, Joaquim José da Silva Xavier. Já foi um lutador pela liberdade enforcado, sem julgamento, sem recurso, e nós tivemos ontem também um resultado de que eu não tenho dúvida que ocupará algumas páginas tristes da história política recente do nosso País. Essa é a minha visão. Alguns, daqui a alguns anos, provavelmente vão pedir desculpas por terem tido uma compreensão equivocada, mas só o tempo e a história poderão dar-nos esse revés do que tivemos ontem na Câmara dos Deputados.

É parte do jogo democrático? Poderia ser, se não viesse com a roupagem de conspiração que tem como líder, comandante, oficial maior Eduardo Cunha. E agora se candidata a subchefe o Vice-Presidente Michel Temer – subchefe, porque o cargo de chefe do golpe, desse atropelo à Constituição, já está ocupado por Eduardo Cunha.

Eu queria fazer a leitura aqui, Senador Humberto Costa, de alguns trechos de uma entrevista dada por Mangabeira Unger, 69 anos, um dos brasileiros de maior renome na Universidade de Harvard, uma das mais importantes do mundo. Ele foi Ministro do Governo Lula, Ministro da Presidenta Dilma e fundador do PMDB.

Sobre o *impeachment*, diz Mangabeira Unger:

> Não, não, não. Práticas fiscais usadas por todos os presidentes recentes não podem servir para derrubar presidente. Qualificação progressiva e prospectiva das práticas fiscais, sim. Utilização casuística dessa qualificação para mudar o poder, não. Não há qualquer indício tampouco de que a

presidente tenha tentado obstruir a Justiça.

Quem está afirmando isso é um dos maiores professores que o Brasil emprestou, numas das maiores universidades do mundo. Refiro-me ao Prof. Roberto Mangabeira Unger, Professor em Harvard, uma referência. Ontem, eu falava com um Ministro do Supremo, e ele falava da importância que o Prof. Mangabeira Unger tem para o nosso País. Ele não é mais Ministro.

Ele vai mais adiante: "Conheço Dilma Rousseff há mais de 30 anos. Como todos nós, ela é cheia de defeitos, mas é uma pessoa íntegra e ilibada. Desde Prudente de Morais (1894-1898), não temos tanta severidade moral na pessoa do chefe de Estado."

Esse depoimento é bom que conste dos *Anais do Senado Federal*. Quem diz isso é Mangabeira Unger, fundador do PMDB.

É exatamente essa pessoa íntegra – e eu não vi ninguém dizer que não é – que está vivendo o risco de um *impeachment* sem a tipificação de crime, que não pode ter outro nome senão um golpe legislativo que atropela a Constituição.

Segue o Prof. Mangabeira Unger: "Eu espero que o impedimento seja derrotado na Câmara dos Deputados e, se não for derrotado na Câmara, derrotado no Senado."

Ele vai mais adiante. Ele acha que seria um equívoco a história da renúncia, apesar de ser um gesto que pode vir de maneira unilateral, e diz:

> O melhor para o país, e eu digo como crítico severo dos erros do Governo Dilma [Vejam bem, um crítico, professor, catedrático, uma referência.], é que a presidente seja resguardada no exercício do seu mandato, mas que, em seguida, reoriente radicalmente o seu governo. Que se supere a si mesma. Que faça uma autocrítica profunda, que chame os melhores [para ajudar a concluir o seu mandato].

Mangabeira Unger vai mais adiante, e acho que isso é importante. É uma leitura que me chamou a atenção:

A tentativa de impedimento nasce de um processo e de um contexto que ameaçam a democracia brasileira. O ponto de partida é a preocupação com a corrupção no Brasil. A corrupção é um problema nacional sério, porém localizado. A sua causa principal está na relação entre os políticos e as empresas que financiam as campanhas eleitorais."

Agora, é engraçado. Hoje, prenderam um ex-colega nosso. Está lá escrito que ele deu R$1,7 milhão aos Democratas de Brasília, que deu não sei quanto para o "P" não sei das quantas, que deu não sei quanto para não sei quanto, em troca de um favor que teria feito em uma CPI, assumidamente dinheiro de propina que virou caixa um.

Mangabeira diz:

> A sua causa principal está na relação entre os políticos e as empresas que financiam as campanhas eleitorais. É um problema solucionável pela mudança das regras de financiamento da política. O Brasil é, de longe, o menos corrupto dos grandes países emergentes. [Ele assume, primeiro, que a corrupção está presente, que é gravíssima e que devemos enfrentar.] Embora a corrupção tanto nos aborreça, é nada em comparação com o que existe, por exemplo, na China, na Rússia ou na Índia. [É um dos grandes intelectuais da Universidade de Harvard que está afirmando isso!] E não pode servir para nos desviar do enfrentamento de nossos problemas reais.

Esta parte eu queria ler também:

> Criou-se uma onda no Brasil. Embrulhamos o ódio e a frustração no manto do moralismo [diz Mangabeira Unger]. A onda passará e deixará gosto amargo na boca da Nação. Não há atalhos para construir o Brasil. A polícia, os procuradores e a grande mídia se associaram para construir essa onda e conseguiram sensibilizar parte da imprensa internacional. A onda utilizou o instituto perigoso das prisões preventivas, num verdadeiro assalto às liberdades públicas no País.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – E ele encerra esse capítulo:

> Uma parte da elite jurídica abdicou de suas responsabilidades de pôr freio às paixões do momento. Temos de enfrentar a corrupção, sim, mas não a custo de fragilizar da democracia brasileira.

Eu leio a última parte da entrevista e peço que possa constar nos *Anais do Senado*. Ele faz um paralelo do momento que estamos vivendo com o que houve nos Estados Unidos. Diz ele:

> Alguns comparam a situação do *impeachment* que o Brasil discute com o *impeachment* de Richard Nixon (1969-74). Se fizermos uma comparação com a experiência americana, a mais pertinente não é com Nixon, mas com a tentativa de impedir o Presidente Andrew Johnson, em 1868, pouco após o fim da Guerra Civil.

Olha o que diz o Prof. Mangabeira:

> Ele era teimoso e impopular e tentou reverter algumas das conquistas da Guerra Civil no Sul. Houve uma tentativa de impedimento. O impedimento acabou sendo derrotado por um único voto no Senado americano. Inclusive pelos votos dos adversários políticos de Johnson.
> Embora o Presidente Johnson continue a ser considerado um péssimo Presidente, até hoje a derrota de seu impedimento é comemorada como um marco na evolução institucional dos Estados Unidos. Os americanos compreenderam que a tarefa do processo do impeachment não é salvar o país ou os Poderes dos seus erros políticos e converter impopularidade em mudança de governo.

Eu acho que isso cala bem no momento em que o nosso País está vivendo. Mangabeira foi fundador do PMDB. Fundador.

Eu queria, Presidente, dizer aqui para concluir, rapidamente, com a compreensão dos colegas – eu estou como primeiro orador inscrito e espero também não abusar, obviamente –, que o PMDB já governou este País. Governou este País em cima de uma lamentável circunstância: a morte do Presidente Tancredo Neves.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Presidente Sarney assumiu e nós tivemos um período em que inclusive houve a Constituinte. Eu não quero aqui fazer nenhum julgamento do Presidente Sarney. Eu falo de um Partido. Naqueles tempos, em 1985, a inflação era de 12% ao mês – agora baixou de 10% para 9% –, ao mês! Ela chegou, em 1989 – o Senador Caiado certamente lembra bem, porque foi candidato à Presidente, talvez nessa onda de tentar se colocar como alternativa naquele momento –, a 1.782% ao ano! Em 1990, num ano, a inflação foi de 1.476%, chegando a 82% ao mês! Foi no governo do PMDB, Partido que eu respeito, assim como muitas de suas lideranças. Está aqui o Presidente do Senado, o Presidente Renan, que preside esta Casa e procura ajudar o País a enfrentar a crise, está aqui o Senador João, e tantos outros colegas. Eu podia citar dezenas, mas o PMDB é uma frente e como tal tem que ser respeitado. Há vários pensamentos, do Senador Requião a outros, mas eu não posso misturar V. Exª, Senador João, com o Eduardo Cunha. E agora eu tenho que pôr junto com o Eduardo Cunha o Presidente Michel Temer e outros que são artífices.

Na semana em que nós estamos lembrando o enforcamento de Tiradentes por defender a liberdade, agora se arvoram a chegar ao poder sem nenhum voto, sem um único voto, um mísero voto, tirando da Presidência uma pessoa que teve 54 milhões de votos!

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Será que nós não vamos pagar um preço caro por isso?

O governo do PMDB naqueles tempos, Senadora Vanessa, instituiu, em 1986, o Plano Cruzado, que congelou preços de tudo: nada mudava de preço, nem o câmbio, nada!

Com isso, no mesmo ano de 1986, elegeu quase a totalidade dos Senadores nesta Casa. Posso ler: de 49 candidatos ao Senado, no Brasil, 38 foram eleitos pelo PMDB; dos 23 governos, 22 foram eleitos. Foram eleitos ao sabor do Plano Cruzado, de um congelamento.

O problema não é esse. Para a Câmara, o PMDB elegeu 53% de seus membros naquela eleição, em cima de uma crise econômica que foi falseada por um plano que congelou tudo, mas o problema foi o dia seguinte. Por isso, quando vejo Líderes, como vi aqui o Senador Jucá, fazerem o discurso do risco pela baixa popularidade da Presidenta Dilma, fiz um aparte, que, aliás, publiquei na minha página na internet. Deu 840 mil pessoas alcançadas – 848 mil pessoas alcançadas –, um aparte em que cobrava alguma coerência.

Em novembro daquele mesmo ano, pouco tempo depois da eleição, veio o Plano Cruzado II, um arrocho fiscal; voltou a inflação, o País saiu do controle, surgiram Partidos, como o PSDB, a situação ficou vexatória e foi um desastre.

Sinceramente, acho que o PMDB tem que ser respeitado, como qualquer um que chega ao poder, como

um Partido a ser buscado para alianças,...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... como um Partido a trabalhar interlocuções dos projetos para o País, mas acho que o PMDB pode estar pondo fim a sua história, querendo chegar, pela segunda vez, à Presidência sem voto. Sem voto. Será que não é estranho?

Estou aqui com a pesquisa Datafolha*,* Data folha, em que 40% dos brasileiros dizem que o Presidente Lula, talvez o homem mais atacado no País neste momento, é o melhor Presidente da história do nosso País. Ele cresceu nas pesquisas e agora está à frente da Marina; e o Aécio, Líder do PSDB, Presidente do PSDB, perdeu dez pontos nos últimos meses pela pesquisa Datafolha. Será que a ficha não cai nunca? Será que não há algo errado? Será que essas pessoas que estão todos os dias tentando liderar um *impeachment*...

É por isso que talvez o Aécio e o Alckmin não conseguiram falar quando estavam lá os defensores do *impeachment* na Paulista. Não conseguiram falar, chegar perto do caminhão. Sabe quantos pontos o Alckmin tem na pesquisa? Ele está atrás do Bolsonaro. Ele é governador de São Paulo sei lá por quantas vezes.

E a gente vê que, aqui, Senadora Vanessa – para concluir –, estão o Lula; a Marina; o Aécio, que perdeu dez pontos; o Alckmin, empatado com o Bolsonaro, com 8%; e o Presidente Michel Temer, cujo nome, talvez, nunca tenha saído tanto na mídia como nos últimos meses. Sabe qual porcentagem tem o candidato do *impeachment* à Presidência da República na pesquisa? Dois por cento, Senador Humberto! Dois por cento!

O Líder, Senador Jucá, veio aqui e disse que a Presidenta Dilma não pode chegar à Presidência porque ela está muito impopular, mas nós temos um outro que quer chegar com 2% da preferência do eleitorado! Será que não estamos brincando com fogo?

O Sr. João Alberto Souza (PMDB - MA) – Senador?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu faço um apelo a V. Exª, Senador João, que não atende aqui os clamores dos momentos, como o Presidente Renan, que tem procurado buscar equilíbrio – e tem sofrido por isso –, e tantos outros que eu podia citar: será que não é o bom senso que tem que prevalecer nessa hora, de respeitarmos a Constituição? O PMDB ter seu candidato em 2018, disputar e, se ganhar, buscar apoio, que, certamente, encontrará, para não rasgarmos a Constituição e vivermos uma ruptura como esta, que pode causar um dano...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Vou passar a V. Exª, mas já concluo o meu discurso.

Eu não tenho nenhuma dúvida de que, se o golpe se materializar na Câmara e, depois, aqui no Senado, nós vamos, aí, sim, viver os piores momentos da história deste País. Não sei se os números serão iguais aos da década de 80 – espero que não, porque o Brasil não aguentaria –, mas, certamente, serão muito piores do que uma taxa de desemprego, que hoje é de 8%; de uma inflação, que é agora de 9% – está alta ainda –, mas era de 10% e está caindo; as reservas internacionais do nosso País, que hoje são de R$373 bilhões, e, quando pegamos o Governo, eram de R$37 bilhões. Certamente, os números se modificarão, e, aí, sim, podemos entrar numa crise que não tem precedentes, por conta de que, para governar este País hoje, tem que se ter a junção de forças políticas para fazer as mudanças de que o País precisa, dar a estabilidade de que o Brasil precisa para voltarmos a crescer, a gerar emprego e renda, a combater e fortalecer as instituições que combatem a corrupção. Acho que era esse o caminho.

Sinceramente, acredito que uma parcela grande do PMDB vai estar, em respeito à sua história e à sua memória, defendendo a Constituição. Essa é a minha esperança.

Senador João.

O Sr. João Alberto Souza (PMDB - MA) – Senador Jorge Viana, ouço V. Exª com a maior atenção. Só quero fazer um reparo porque V. Exª conhece a minha posição neste momento que vivemos: sou contra completamente o *impeachment*. Não há razão de impeachment. Eu tenho posições declaradas. Não sou oportunista. Não é no momento em que a Presidente da República não esteja bem que eu teria que deixar o Governo, em absoluto. Mas gostaria de fazer um reparo, me permita V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sem dúvida.

O Sr. João Alberto Souza (PMDB - MA) – No governo do Presidente Sarney, ele foi um excelente presidente, como foi o Presidente Lula. Eu considero Lula um grande Presidente, que, inclusive, devolveu a dignidade a este País, que se agachava diante dos cobradores internacionais. O Brasil se agachava. Foi Lula que realmente fez com que o Brasil fosse respeitado mundialmente por todos os países.

(Soa a campainha.)

O Sr. João Alberto Souza (PMDB - MA) – Estou encerrando, Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Um minuto.

O Sr. João Alberto Souza (PMDB - MA) – Só um minutinho.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu já, inclusive...

O Sr. João Alberto Souza (PMDB - MA) – Eu concordo em muito com V. Exª, mas, no governo do Presidente Sarney, nós tivemos a menor taxa de desemprego neste País. PMDB, José Sarney. Nós tivemos, no final do governo, alguns problemas, alguns percalços, como problemas econômicos, mas foram os planos do governo Sarney que vieram a dar origem aos outros planos que deram certo. Se não tivesse havido o Plano Cruzado, certamente não teria havido outros planos. Concordo em muito com V. Exª. Concordo em que, neste momento o nosso partido, uma parte do nosso partido tenha tomado uma posição que não é unânime, mas gostaria que V. Exª, quando falasse, se referisse ao PMDB, dissesse que há uma boa parte do PMDB que continua firme com seus compromissos e que não acredita que, inclusive, vai haver *impeachment* no Brasil.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito obrigado.

O Sr. João Alberto Souza (PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª pelo aparte.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu agradeço.

As palavras suas são as minhas palavras. Inclusive, no começo, fiz uma manifestação em que não estava querendo fazer nenhum julgamento do governo do Presidente Sarney, nenhum juízo, e também não do PMDB, que tem grandes Senadores, Senadoras, Parlamentares.

Mas o PMDB é uma frente e, neste momento, uma parte do PMDB, liderada pelo Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, que tem uma aliança com o Vice-Presidente, Michel Temer, tenta fazer um atalho à Constituição, apoiada por setores da imprensa, por setores do Congresso, o que acho lamentável. Eu prefiro confiar em que uma parcela importante...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Há Ministros do PMDB se posicionando contra o *impeachment;* V. Exª... Tomara que o Brasil siga a normalidade. O Brasil está precisando de todos nós, mas não da parte ruim que cada um de nós temos. Tem gente que está emprestando o que tem de pior. Um eventual governo Temer teria como Vice Eduardo Cunha, mas teria uma inversão. Eu pergunto ao País: quem é que tem mais poder hoje dentro deste Congresso? Michel Temer ou Eduardo Cunha? É o Eduardo Cunha. Então, nós teríamos um governo que não é Michel Temer, Presidente, e Eduardo Cunha, Vice, porque o Presidente da Câmara passaria a ser Vice; nós teríamos um governo Eduardo Cunha, Presidente, e Michel Temer, seguindo o Vice.

Eu acho que o País não aguenta, não aguenta, nesta crise econômica que nós estamos vivendo, que também tem origem em erros do nosso Governo – temos de assumir –, erros do meu Partido – tenho de assumir, senão nós não temos autoridade de propor saídas para ela –, nós não podemos, nós não podemos... Acho que o Brasil não merece.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O povo brasileiro, que viu no Governo do Presidente Lula tantas conquistas, mesmo no primeiro mandato da Presidenta Dilma, tantas conquistas... Será que não dá para termos um pouco de paciência e esperarmos cinco meses para as eleições, como estabelece a Constituição? Quem ganhar leva. E, depois, daqui a dois anos, teremos as mudanças que são tão necessárias, mas dentro da democracia. Eu acho que esse seria o caminho melhor.

Eu espero sinceramente que aquele calor daquela disputa da comissão não se reproduza no plenário da Câmara e muito menos, aqui, no plenário do Senado.

Eu agradeço, Senadora Vanessa, e peço desculpas aos colegas por ter me estendido, mas eu estava também há mais de uma semana sem fazer um discurso um pouco mais longo. Eu espero, sinceramente, que o bom senso prevaleça e que o Brasil siga o estabelecido pela Constituição, para que, juntos, sem intolerância, possamos vencer a crise econômica e a crise política.

Muito obrigado, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa é que cumprimenta V. Exª, Senador Jorge Viana. Antes de V. Exª retomar a direção dos trabalhos, eu quero aqui registrar a presença em nosso plenário do Deputado Roberto Costa, do PMDB do Estado do Maranhão, assim como de Leonardo Silva, que preside a União dos Estudantes de Bacabal. Bacabal, aliás, é a terra do nosso querido Senador João Alberto, que tão bem governou o Estado do Maranhão na década de 90. Então, os convidados do Senador sejam muito bem-vindos a este Senado Federal.

Devolvo a palavra ao Senador Jorge Viana e, já na sequência, à Senadora Angela.

A SRª SANDRA BRAGA (PMDB - AM) – Srª Presidente, eu gostaria de solicitar uma comunicação inadiável, por favor.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Comunicação inadiável, V. Exª está inscrita, Senadora Sandra Braga.

Senadora Angela Portela, para falar em uma comunicação inadiável.

(A Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Senadora Vanessa, eu quero registrar aqui o momento de muita emoção que todo o segmento educacional do nosso País vivenciou hoje, às 11 horas, no Palácio do Planalto, em apoio à Presidenta Dilma e contra o *impeachment*. Lá estavam presentes representantes e dirigentes das instituições de ensino superior, das universidades federais, e representantes de professores da pré-escola até a pós-graduação. Foi um ato de muita emoção, de solidariedade e contra o *impeachment* da Presidenta Dilma.

Não há mais o que esconder, Sr. Presidente. A divulgação daquele áudio contendo o precipitado pronunciamento do Vice-Presidente Michel Temer escancarou as verdadeiras intenções do grupo político que trama, há um ano e meio, a derrubada de uma Presidenta legitimamente eleita pelo voto livre de mais de 54 milhões de brasileiros.

Parte do PMDB – quero aqui corrigir, como o nosso Senador João Alberto disse com muita propriedade –, associada aos derrotados de 2014, articula um golpe parlamentar contra a Presidenta Dilma e, além disso, um atentado à democracia, na medida em que não houve cometimento de crime de responsabilidade, como exigido pela Constituição.

Mas não está sendo tramada uma agressão apenas a uma mulher honrada como Dilma Rousseff. Está sendo urdido também um atentado contra os direitos sociais duramente conquistados pelo povo brasileiro há décadas.

Ou alguém ainda tem dúvidas a respeito da pauta conservadora que se pretende pôr em prática a partir de uma eventual saída da Presidenta Dilma?

A tal Ponte para o Futuro do PMDB, que, na verdade, promete ser um terrível retrocesso social, expõe as reais intenções do Vice-Presidente Temer: redução drástica nos gastos com saúde e educação, fim da legislação de proteção aos trabalhadores e entrega do patrimônio público.

E, como se não bastasse, o eventual impedimento da Presidenta efetivaria como Vice-Presidente da República, para todos os efeitos, o Deputado Eduardo Cunha, esse, sim, acusado de diversos crimes e suspeito de corrupção.

É isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que queremos para o Brasil? Tirar uma Presidenta contra a qual não pesa nenhuma acusação de crime de corrupção, aplicando contra ela a mais pesada pena prevista em nossa Constituição?

E colocar em seu lugar um vice-presidente contra o qual pesam suspeitas? E, de quebra, conferir mais poder a um Parlamentar como Eduardo Cunha, que, em nome de seus interesses mais mesquinhos, vem promovendo uma política de sabotagem contra o Governo e contra a estabilidade econômica e política em nosso País?

Há uma outra questão não menos importante e que diz respeito ao País que queremos legar às próximas gerações. O acirramento provocado por grupos políticos, associados às elites econômicas de sempre, gerou uma situação de tensão social que há muito não víamos. É impressionante a violência, a intolerância.

E aí, Sr. Presidente, têm-se sucedido episódios de agressão a Parlamentares, como a que atingiu de modo torpe e injustificável a Senadora Gleisi Hoffmann; artistas, como Letícia Sabatella, Chico Buarque e Wagner Moura; jornalistas como Leonardo Sakamoto...

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – ... e cidadãos comuns, pelo simples fato de não aceitarem a quebra da normalidade democrática.

Chegamos ao cúmulo expresso na atitude de uma médica, no Rio Grande do Sul, que se recusou a atender uma criança porque sua mãe era petista. Olhem só! Esse episódio deveria ter servido de ponto máximo de intolerância, forçando uma reflexão por parte daqueles que apostam na divisão do País.

Mas, não. O que temos visto é mais acirramento. A oposição, com claro apoio dos grandes grupos de

comunicação, à falta de argumentos, aposta na intimidação.

Mas, felizmente, Sr. Presidente, a população começa a perceber a realidade dos fatos, antes que o golpe esteja consumado. As pesquisas de opinião mostram o declínio gritante da popularidade dos que tentam o golpe.

Intelectuais, artistas, sociedade organizada já estão nas ruas para defender a democracia, a estabilidade democrática, a soberania do voto popular e a certeza de que os mandatos precisam ser respeitados.

Era isso, Sr. Presidente. E viva a democracia!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem, Senadora Angela. Obrigado pela contribuição. V. Exª ajudou a que eu me sentisse menos culpado, por ter falado estritamente dentro do tempo.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. *Fora do microfone*.) – Foi de propósito para lhe ajudar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Obrigado.

A próxima oradora é a Senadora Vanessa Grazziotin.

Senador Vanessa Grazziotin, eu proponho o seguinte, se os colegas concordarem: Senador Caiado, eu chamaria V. Exª como Líder após a Senadora Vanessa falar. Então, agora falaria o Senador Caiado e ela em seguida. Só para manter as regras, para não chamar outro orador, senão prejudicaria a colega também, e assim mesmo V. Exª não... Estou dizendo...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Aí temos um problema que seria a Senadora Ana Amélia. Por isso eu fiz a pergunta.

Chegou a Senadora Vanessa.

O senhor se importa, Senador Caiado? Eu criaria um problema com os outros oradores. Mil perdões. Posso pedir desculpas a V. Exª? (*Pausa.*)

Desculpe. Eu estava tentando contornar, mas vi que haveria um problema com a Senadora Ana Amélia, que é a próxima inscrita.

Senadora Vanessa, V. Exª tem a palavra como oradora inscrita.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada a V. Exª, Senador Jorge Viana, e agradeço a compreensão do Senador Caiado e de V. Ex também. De fato, eu já estava aqui no plenário, entretanto conversando com uma pessoa que me procurou logo ali, na porta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, creio que a intervenção que V. Exª acaba de fazer aqui, desta tribuna, me contemplaria em absolutamente tudo quanto ao seu conteúdo, mas, diante da gravidade do fato divulgado e que chegou ao conhecimento de toda a Nação brasileira no dia de ontem, não posso, vindo a esta tribuna, deixar de falar também sobre esse assunto que considero extremamente grave. É o assunto a que V. Exª se referiu: a atitude tomada no dia de ontem pelo Vice-Presidente da República, ex-Presidente da Câmara dos Deputados por duas vezes, com quem eu tive a alegria até de conviver na Câmara dos Deputados.

Quero dizer que o fato de o Presidente ter divulgado o conteúdo de uma fala sua ontem em todas as redes sociais, Sr. Presidente, fez com que eu deixasse de ter toda aquela admiração pessoal que eu tinha pelo Vice-Presidente Michel Temer – e vou expor o porquê disso. Primeiro, acho que o Presidente começou muito mal, o Michel Temer; muito mal porque disse ao Brasil e à imprensa que o áudio foi publicizado por engano. Ora, a quem ele acha que engana dizendo que foi um engano que ele cometeu, diante de um momento de tanta gravidade, de tantas inseguranças, de tantas incertezas políticas?

O Vice-Presidente acha que alguém vai acreditar que ele passou aquele Whatsapp por engano? Não, Senador Jorge Viana, aí não houve engano nenhum. Então, é o primeiro ponto que destaco. Ele devia ter tido mais coragem e ter assumido: eu gravei e divulguei o vídeo que aí está.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, o Vice-Presidente Michel Temer, na sua fala, disse o seguinte:

> Quero, neste momento, me dirigir ao povo brasileiro para dizer algumas das matérias que, penso, devam ser por mim agora enfrentadas. E eu o faço, naturalmente, com muita cautela [ora, veja, muita cautela], porque, na verdade, sabem todos que há mais de um mês eu me recolhi, exata e precisamente, para não aparentar que eu estaria cometendo algum ato, praticando algum gesto com vistas a ocupar o lugar da Senhora Presidente da República.

Mais uma vez, ele falta com a verdade; mais uma vez, porque recolhido ele não está. Ele pode até estar recolhido, mas está trabalhando muito, chamando e recebendo Parlamentares todos os dias e todas as horas.

E para quê? Para tramar a queda da Presidente Dilma. Quem não sabe disso? Isso está escrito, isso está dito. Eu não vi ninguém até agora que tivesse o nome citado em relação a reuniões, a conversas que tiveram com o Vice-Presidente Michel Temer, vir a público e negar esse fato. Então, não está recolhido.

Mas, enfim, ele segue dizendo o seguinte: "Agora, quando a Câmara dos Deputados decide, por uma votação significativa, declarar a autorização para a instauração de processo de impedimento contra a Senhora Presidente..."

A Câmara, a Câmara dos Deputados já decidiu, Srs. Senadores? Já decidiu, Senador Lindbergh? A Câmara já tomou essa decisão? É claro que não. Ontem, o que tivemos foi uma votação prévia na comissão, que, aliás, se todos fizerem as contas, é uma votação que mostra que o projeto do golpe não passará, porque, para o projeto do golpe passar, tem de ter dois terços, o que significa dizer em torno de 67% dos Deputados e Deputadas Federais, votando a favor. E, lá, a votação registrada no dia de ontem chegou em torno de 58% dos votos, o que significa dizer: o projeto do golpe está longe. E não tenho dúvida nenhuma, se está longe hoje, amanhã ficará mais distante. Por quê? Porque a população brasileira começa a acordar.

Olhe o ato, Senador Lindbergh! Por isso V. Exª não estava aqui ontem, porque certamente estava lá no ato, no Rio de Janeiro. Que coisa linda aquele ato, mais de 50 mil pessoas na rua, 50 mil pessoas a defender a democracia, muitas delas críticas ao Governo da Presidenta Dilma. Aliás, alguns votos, ontem, na Comissão, também partiram de críticas feitas à forma como o Governo vem conduzindo a política econômica e a polícia social no País, mas foram votos conscientes, votos seguros em defesa da democracia e contra o golpe. E eu não preciso repetir por que o que está acontecendo no País é um golpe – porque não há crime de responsabilidade.

Senadora Sandra Braga, eu não assisti à sessão de debates da comissão na Câmara dos Deputados. Mas com a colaboração da minha assessoria nós fizemos um levantamento. Foram 38 Deputados que se manifestaram a favor do relatório do Deputado Jovair Arantes. Sabem quantos entraram no mérito do processo? Somente 6 dos 38. E entraram de forma superficial. Os outros só analisaram questões políticas, dizendo que a Presidente não reunia mais condições para governar o País.

Mas não é isso o que diz a Constituição. A Constituição brasileira é clara: um presidente só pode sofrer impedimento em caso de crimes caracterizados na Constituição. E não há crime caracterizado pela Constituição.

Mas vamos lá, o Vice-Presidente da República, de forma cínica – infelizmente eu não gostaria de estar aqui nesta tribuna usando até alguns adjetivos em relação ao Vice-Presidente, mas não me resta outra saída –, disse: "Não quero avançar sinal."

Ora, não quer avançar sinal? Ele já avançou o sinal. Primeiro, porque demonstra o total desrespeito com a Câmara dos Deputados. Ou ele tem alguma informação que nós não temos, de que os Deputados já decidiram pelo *impeachment* da Presidente? Então ele desrespeita.

Segundo, ele avança o sinal porque fala dos seus compromissos, sendo que o processo de *impeachment* ainda está no seu início. Ele propõe um governo de salvação nacional, um governo de unidade nacional. Por que nunca contribuiu na busca dessa unidade nacional no assento da Vice-Presidência da República? Cargo para o qual ele foi eleito utilizando os votos dados à Presidenta Dilma Rousseff, que tão somente foi votada. Porque, quando vamos à urna, lá estão as fotografias e os nomes dos candidatos à Presidência, e não à Vice-Presidência.

Mas, lá diante, ele não tem como escapar. Ele fala dos sacrifícios que é preciso que a população... E fala já como Presidente. Vejam, um vice-presidente da República grava um texto, divulga o texto, falando como se já tivesse assumido a cadeira da Presidência da República. E diz dos sacrifícios que a Nação brasileira terá que fazer. Mas que sacrifícios são esses?

Aí ele faz um esforço – no meu entendimento um esforço vazio – dizendo que o objetivo maior é gerar, criar novos empregos. É garantir certas conquistas em matérias sociais – não diz quais. E diz que nesse sacrifício terão que ser debatidas matérias importantes, polêmicas, como a reforma previdenciária...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... E a legislação trabalhista.

Ora, eu aqui quero chamar atenção da população brasileira. O golpe que está sendo armado pretende tirar uma Presidente que não cometeu nenhum crime, não está denunciada em nenhuma das ações da Lava Jato, em nenhuma outra ação qualquer desenvolvida pelo Ministério Público, pela Polícia Federal, pelo Poder Judiciário, nenhuma delas envolve o nome da Presidenta Dilma. Mas querem tirá-la do poder para quê? Para aplicar o seu projeto político. E o projeto político dele, Senador Lindbergh, V. Exª já, há muito tempo, tem vindo à tribuna e tem mostrado qual é o projeto deles, que é Uma Ponte para o Futuro. E que a ex-senadora Emília classificou como "túnel do passado", túnel de volta ao passado, porque aqui fala em flexibilizar o direito dos

trabalhadores, colocar o negociado sobre o legislado, fala em desvincular recursos vinculados hoje, como, por exemplo, da...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... saúde e da educação. Fala, Senador Requião, daquilo que tem de pior em relação aos trabalhadores.

Parcerias com a iniciativa privada todos nós defendemos. Nós não somos a favor é do enfraquecimento e da entrega da riqueza do petróleo para as grandes empresas multinacionais. E é para isso que eles querem o poder. É para isso que eles querem assaltar o poder, ocupar a cadeira da Presidenta Dilma e aplicar todo o projeto que, segundo eles, ficou inacabado quando o PSDB perdeu as eleições para o Presidente Lula no ano de 2002.

E a partir daí nós começamos a ver um Brasil diferente. A construção de um País que olha para as pessoas, que olha para aqueles que mais precisam, para aqueles que precisam da mão do Estado. Começamos a construir um País que, pela primeira vez, valoriza um projeto de educação, quando nós aprovamos aqui a mudança do marco do petróleo da concessão para a partilha e o direcionamento dos recursos – todos eles – para a educação.

Então, Sr. Presidente, o movimento que nós vivemos no Brasil é para acabar com isso, é para retroceder, é para voltar ao passado.

E, mais uma vez, eu concluo, se V. Exª me permite, Senador Jorge Viana, falando da intolerância. Aí vem o Vice-Presidente, – ele, sim, de forma cínica – dizer que assiste com muita preocupação a pessoas se digladiando não apenas por ideias, mas também fisicamente. Ora, se ele está preocupado com isso, ele devia ficar recolhido e não falar à Nação. Fique lá no seu canto. Ele tem que ficar lá e não ficar tramando um golpe – repito – contra a Presidenta Dilma. Mas, infelizmente, a intolerância tem chegado ao seu limite máximo.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu tenho ouvido muita gente reclamar que teve seus telefones, Senadora Sandra, "hackeados". Pois, desde hoje cedo, eu não aguento mais apagar as mensagens que recebo não pedindo votos, mas mensagens ameaçadoras, mensagens graves, que não sei de onde vêm. Eu acho que é lícito, é justo que as pessoas procurem os Parlamentares, expressem suas opiniões e peçam votos. O que não é lícito, o que não é justo, o que não é aceitável é a violência que muitos estão sofrendo.

Ontem, mesmo, nós falamos muito sobre a Deputada Zenaide e sobre a Senadora Gleisi Hoffmann. A Senadora não apenas foi agredida no aeroporto de Curitiba – e já caminho para a conclusão, Senador Jorge Viana –, mas foi perseguida, foi violentada, do ponto de vista moral, com palavras.

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Senadora Gleisi Hoffmann, Senador Jorge Viana, foi perseguida desde a área do embarque até o estacionamento do aeroporto. Isso tudo está gravado, palavras grosseiras, ofensivas, que dirigiam contra ela. E era um grupo de sete pessoas. Pelo jeito, elas estão reproduzindo o exemplo que vem de cima, tal qual esse triste exemplo dado ontem pelo Vice-Presidente Michel Temer, em uma demonstração de que não apenas está ansiando por ocupar a cadeira da Presidenta, mas está tramando. É um dos artífices do golpe que está em curso no Brasil. Mas é um golpe, Sr. Presidente, que não passará, porque o povo brasileiro se mobiliza, o povo brasileiro não permitirá que isso aconteça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Cumprimento V. Exª, Senadora Vanessa, pelo pronunciamento.

Convido o Senador Ronaldo Caiado, pela Liderança do Democratas, para, nessa condição, fazer uso da tribuna.

Em seguida, será a Senadora Ana Amélia.

Senadora Ana Amélia, pela ordem.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Enquanto chega o Senador Ronaldo Caiado, com muito prazer, anuncio a presença aqui na Galeria de Honra do Reitor da Universidade Federal do Pampa, a Unipampa, o Professor Doutor Marco Antonio Fontoura Hansen, e do Vereador de Uruguaiana Ronnie Mello.

Então, eu queria fazer o registro da presença dessas ilustres visitas ao plenário do Senado nesta tarde.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Associo-me a V. Exª no registro, Senadora Ana Amélia, por presidir a sessão.

Senador Ronaldo Caiado, V. Exª tem a palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, tive a oportunidade de ouvir aqui os três oradores que me antecederam discutirem novamente o assunto do *impeachment* da Presidente da República, tentando vender uma imagem de que a Presidente não está descumprindo aquilo que a Constituição incrimina como sendo crime de responsabilidade. É claro, a sociedade toda sabe, todos têm conhecimento de que o Brasil não chegaria a esta situação em que está se não fosse exatamente a irresponsabilidade praticada pela Presidente da República para poder garantir a sua reeleição e também o seu primeiro ano de mandato, querendo esconder a realidade do povo brasileiro.

Quando alguém diz: qual é o crime praticado? Vejam vocês: utilizar R$60 bilhões do caixa exatamente de bancos oficiais, que está interditado, impedido de ser utilizado, para poder bancar uma política, sendo que a Presidente sabia muito bem, pela Lei Orçamentária, que jamais poderia usufruir dessa prerrogativa.

O mais importante é que esse movimento, com o conhecimento da sociedade brasileira, foi muito mais levantado – vamos fazer justiça – por pessoas que não toleram mais um Governo que vem sempre trabalhando a tese de uns contra outros. O que nós estamos assistindo hoje é algo que envergonha o País.

É uma cena que, sem dúvida alguma, deprime a todos nós, brasileiros. Nós estamos vendo a Esplanada dos Ministérios ser dividida ao meio por um muro, que é chamado já o muro do *impeachment*, para que os brasileiros ali não pudessem se aproximar diante desse grau de violência preparada, muito bem alimentada e divulgada pelo ex-Presidente Lula, seguido pela Presidente Dilma Rousseff, quando chama o Stédile, que comanda o MST, o seu general, e o seu Exército vermelho; quando acolhe, abraça, elogia o gesto de um diretor da Contag ao dizer que vai, indiscutivelmente, tomar as providências necessárias para invadir propriedades, gabinetes, a casa dos que votarem contra a Presidente da República na Câmara dos Deputados.

Nós estamos assistindo a um processo em que todas as entradas de Brasília estão sendo ocupadas por esses movimentos. Ontem, interessante é que um cidadão que, se não me engano, na hierarquia do exército do Stédile, é o segundo ou terceiro homem do generalato foi preso com mais de R$20 mil, uns falam R$30 mil, indiscutivelmente para poder alimentar as pessoas que lá estão, no sentido do mensalinho que recebem para poder criar esse clima de confronto no País, com declarações do próprio Stédile dizendo que, a partir de sexta-feira, vão interditar e parar o Brasil, como também outro dirigente do MTST dizendo que, a partir de domingo, ninguém transita no Brasil.

Como tal, encaminhei um ofício ao Ministro da Justiça. E é importante que eu pergunte, agora, ao Governo quem é o Ministro da Justiça, porque há poucas horas o Ministro da Justiça foi destituído da sua função por decisão judicial. Então, estamos vivendo um momento também sem Ministro da Justiça. Fiz chegar ao Governador do Distrito Federal, como também alonguei este ofício aos outros setores responsáveis pela segurança nacional...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... Também deixando claro que mais do que nunca é importante que possamos garantir o translado dessas pessoas que querem assistir ao momento histórico que ocorrerá no próximo domingo.

Esperamos que até lá o Governo já tenha Ministro da Justiça, para podermos cobrar e exigir o cumprimento daquilo que a Constituição nos garante. E, depois, poderem assistir ao momento histórico, pois, acredito, teremos na Câmara dos Deputados mais de 400 Deputados Federais que vão votar favoravelmente ao *impeachment*.

Se, numa Comissão criada a dedo pelo Governo, que indicou nome a nome dos Parlamentares que compõem a Base do Governo, o Governo perdeu de 38 a 27, imaginem no momento em que esta matéria for votada, no próximo domingo, no plenário da Câmara! Teremos um escore acima de 400 votos, para que possamos trazer o mínimo de tranquilidade.

E, quando assisto aqui à Senadora que me antecedeu dizer que o Vice-Presidente está avançando, eu penso: meu Deus, e quando a máquina do Governo é usada, para trocar Ministros, para ganhar votos; o Ministério da Saúde, um dos mais importantes Ministérios, estava sendo dado, leiloado, ofertado ao PP, e que indicassem quem quisessem, desde que se garantissem os votos, e esse leilão sendo extensivo a toda a Esplanada dos Ministérios...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Regimentalmente,...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Regimentalmente, não pode.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... não pode. Eu pediria, mas, enfim, porque há vários oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Está bom, tudo bem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É uma fala em nome da Liderança, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu gostaria tanto de ouvir o Senador Lindbergh, mas eu concluo...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Do jeito que está indo, está indo bem; cada um expondo as suas posições.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Seria ótimo, mas, já que não tive essa oportunidade, gostaria de dizer que, diante deste quadro real que temos, ou seja, estamos a poucos dias do afastamento da Presidente da República, pergunto: o Vice-Presidente, no momento em que ocorrer a votação no Senado do afastamento da Presidente, não terá nada a pronunciar? Ele não terá que ter a responsabilidade de ouvir várias pessoas de várias áreas, da economia, da área social, da educação, da saúde, para poder apresentar pelo menos um plano inicial, para que, a partir daí, construa-se um projeto a fim de enfrentarmos a situação em que o brasileiro está vivendo?

Sr. Presidente, são 284 desempregados por hora – por hora, por cada hora! –; 10 milhões de desempregados; é a população de Portugal desempregada no Brasil. Nós estamos vivendo num processo inflacionário, em que as pessoas não estão tendo condições mais de fazer a cesta básica. O aumento dos preços está em valores estratosféricos, em proporções estratosféricas.

Diante de toda essa preocupação, Sr. Presidente, nós esperamos, com toda a tranquilidade, o cumprimento das normas constitucionais, que é o que nós estamos fazendo, respeitando aquilo que a Constituição determina, demonstrando que provas nós temos de sobra. Até porque, no decorrer da Operação Lava Jato, nós tivemos todas as informações do quanto...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... a Petrobras foi – para concluir – espoliada. E o BNDES agora, neste momento, nos últimos minutos de vida deste Governo, ainda repassa R$2,6 bilhões para a JBS poder comprar a Alpargatas, enquanto milhões de pequenos e microempresários não têm acesso a nenhum real?

Diante disso, Sr. Presidente, eu quero deixar claro que todas as medidas que estão sendo tomadas... Toda a tramitação do processo de *impeachment* foi muito bem ordenada pelo Supremo Tribunal Federal. E esta Casa está cumprindo esse calendário, e, como tal, nós daremos prosseguimento a ele e buscaremos, sim, uma transição para tirar o País da grave crise em que se encontra.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – *Impeachment* já!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu agradeço ao colega também pela contribuição com relação ao tempo. Eu dobrei o tempo, mas estou tentando administrá-lo.

Após um entendimento com a Senadora Ana Amélia, vamos ouvir agora a Senadora Sandra Braga, que tem uma comunicação inadiável, e, em seguida, a Senadora Ana Amélia.

V. Exª é Líder e pode falar após a Senadora Ana Amélia, exatamente V. Exª.

Senadora Sandra Braga, V. Exª tem a palavra, por cinco minutos, que é o tempo regimental.

A SRª SANDRA BRAGA (PMDB - AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Agradeço à Senadora.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, durante a reunião desta manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, ocorreu um debate sobre a concessão de um empréstimo externo ao Município de Manaus.

Fui surpreendida com a visita do Prefeito de Manaus ao plenário da Comissão, manifestando queixas

pela demora do aval do Governo Federal para o referido financiamento. O Prefeito reclama de discriminação do Governo Federal e cobra uma ação da Bancada amazonense, para ajudar a liberar o empréstimo.

Devo dizer que, da minha parte, jamais fui procurada pelo Prefeito ou quem quer que fosse em busca de apoio para esse projeto, cujo conteúdo desconheço. Gostaria que nós, como representantes do Amazonas, fôssemos chamados, não apenas para prestar apoio, mas que tivéssemos a oportunidade de conhecer e avaliar o que iremos defender.

Quero dizer a todos que acompanham o meu trabalho que não é necessário que ninguém me peça para defender a minha cidade. O meu comportamento, aqui no Senado Federal, está acima de qualquer dúvida.

Quero dizer ao povo do Amazonas que apoio esse pedido de empréstimo por uma simples razão: já vivemos isso no passado. Eduardo Braga era Governador, o Senador Omar era seu Vice e o atual Prefeito de Manaus era Líder da oposição nesta Casa. O objeto do empréstimo era o Projeto Prosamin, um projeto que, de tão bem-sucedido, transformou-se num *case* do Banco Mundial. E, é claro, o mais importante, transformou a vida de milhares de pessoas da cidade de Manaus.

Diferentemente do que ocorre hoje, em que não fui procurada, Eduardo, naquela ocasião, veio ao Senado Federal, procurou o Líder da oposição, a quem apresentou o projeto e solicitou seu apoio. E obteve o apoio do Líder, que, em discurso em plenário desta casa, afirmou que, independentemente da fiscalização do TCU, ele próprio fiscalizaria as obras diariamente, desde a licitação. Ora, Sr. Presidente, é o que nós, Senadores do Amazonas, temos a obrigação de fazer.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem. Agradeço a também colaboração da Senador Sandra Braga.

Convido a Senadora Ana Amélia, como oradora inscrita.

Em seguida, o Líder Humberto Costa e temos aqui Ricardo Ferraço, Raimundo Lira e Ataídes.

Obviamente, vamos revezando com os Líderes e as comunicações inadiáveis, e só há mais uma, que é do Senador Lindbergh Farias.

Senadora Ana Amélia, V. Exª tem a palavra.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, caros colegas Senadores e Senadoras, espero que a generosidade do Presidente não precise chegar à que a Senadora Vanessa teve com V. Exª, mas um pouco semelhante para mim basta. Só vou fazer um pequeno registro, Senador Moka, do que aconteceu antes de eu chegar à tribuna, com oradores se revezando, naquela repetição sobre golpe, sobre a mídia golpista, enfim, uma história que já conhecemos.

Se a mídia, de fato, fosse golpista, não estaria a mídia sendo a primeira a divulgar a gravação que envolve o Vice-Presidente, Michel Temer. Foi a mídia que publicizou essa gravação. Então, a mídia, se fosse golpista, estaria escondendo, e não colocando transparentemente uma declaração constrangedora nesse relacionamento – esse é um ponto apenas curioso, para dizer o mínimo, desse processo.

Trouxe aqui uma declaração que está no Youtube para quem quiser ler. Quando se cobra a questão do ódio, a questão da divisão de classes, é muito triste, é muito ruim tudo isso, mas o que se planta se colhe. E trouxe aqui uma declaração de uma das ideólogas do Partido dos Trabalhadores, Marilena Chaui, que declarou com todas as letras: "Eu odeio a classe média. A classe média é ignorante, é fascista, é conservadora." Ela disse tudo isso!

E o que era isso já há anos? E quem foi a classe média? Foi o grande sustentáculo que elegeu o Presidente Lula – foi a classe média! Então, não adianta vir agora? Porque a gente colhe o que planta; essa é a simples realidade.

Vim, hoje, aqui falar não desta crise, que já está, digamos, também sendo repetitiva, de tanto que se fala dela. Se, ao falarmos dela, pudéssemos resolvê-la, seria ótimo. Seria até melhor se a resolvêssemos com a fala, com o nosso discurso, mas, lamentavelmente, não é assim; precisamos trabalhar.

Há uma crise de que não se fala – meu caro ex-Governador do Acre, ex-Prefeito também da capital Rio Branco –, Senador Jorge Viana, que é a crise federativa. Esta é uma crise latente que está levando a situação da União a uma situação de quebra; a situação dos Estados, de quebra; e a dos Municípios, de quebra financeira. Estão todos os Governadores, o Governo do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, sem condição de pagar servidor, folha de pagamento!

Então, imaginem só: ontem, o Supremo Tribunal Federal concedeu uma liminar, seguindo, aliás, o que já havia acontecido com Santa Catarina, desta vez beneficiando o Rio Grande do Sul, em relação à liminar que modifica a fórmula do cálculo dos juros sobre a dívida dos Estados com o Tesouro Nacional, e impedindo que haja punição pelo pagamento em valor menor do que o exigido pela União no acordo da dívida. Na semana

passada, uma liminar semelhante foi concedida a Santa Catarina, o que incentivou, aliás, outros Estados como o meu, a também ingressarem com ações no STF. Se for mantida a decisão liminar pelo colegiado do Supremo Tribunal Federal, o juro a ser aplicado deixa de ser um juro capitalizado, ou seja, juro sobre juro, e passa a ser um juro simples. E aí é que está a grande questão que nós, Senadores do Rio Grande do Sul, os Senadores todos – porque esta é a Casa da Federação – vêm tratando: quando se mudou o indexador da dívida, mexeu-se só no estoque, e não no desembolso nem no fluxo mensal dos Estados.

A liminar requerida pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul foi concedida pelo Ministro Luiz Fachin, que, na semana passada, havia sido um voto vencido, ao lado do Ministro Roberto Barroso, quando nove Ministros foram favoráveis à concessão de liminar para Santa Catarina. Apesar de discordar da decisão do Plenário, o Ministro Fachin concedeu a liminar ao Governo gaúcho, amparado pela decisão da maioria da Corte.

O Estado do Rio Grande do Sul não tem uma avaliação exata sobre a redução da dívida com a União com a aplicação dos juros simples, mas uma estimativa não oficial – extraoficial, portanto – é de que o débito caia de R$51 bilhões para, no máximo, R$3 bilhões. O Estado vem atrasando o pagamento das parcelas mensais desde o ano passado e, neste mês, já teve R$278 milhões bloqueados por conta da prestação que venceu no fim de março. E a opção do Governador, entre pagar a União e pagar os servidores, que precisam comprar os alimentos, os remédios, pagar o aluguel, pagar a energia, pagar o gás, foi optar pelo interesse da população dos servidores públicos.

Segundo o levantamento, a União perderia R$27 bilhões em receitas já neste ano, caso a dívida de outros Estados passasse a considerar os juros simples. A medida concederia um desconto de R$313 bilhões da dívida total dos entes, o que representa 78% do saldo devedor total.

Esse tema ocupou toda a concentração da Bancada gaúcha, o Senador Paim, o Senador Lasier Martins e eu, que tratamos de fazer propostas de emenda à Constituição para tentar equacionar esse problema e fazer uma revisão dessa dívida.

E, ontem, Senador Humberto Costa, na abertura do Congresso Pernambucano de Municípios, de que tive a honra de participar, convidada do Prefeito José Patriota, foi dito novamente pelo Governador Paulo Câmara, de Pernambuco, que é necessário e urgente rediscutir o Pacto Federativo. Penso que esta Casa precisa se debruçar sobre isso. Caso contrário, vai haver falência da Federação, que já está fragilizada por essas distorções tão graves que estão acontecendo e que estão inviabilizando as administrações municipais.

Rio de Janeiro e Minas Gerais devem seguir o mesmo caminho e bater às portas do Supremo Tribunal Federal, que é a última instância no processo federativo e também no processo do Estado democrático de direito.

Eu queria agora pontuar também o que vai agravar ainda mais a situação dos Estados e Municípios: a economia brasileira. Segundo um levantamento publicado hoje pelo Fundo Monetário Internacional, o Brasil teve o sexto pior desempenho em matéria de crescimento econômico neste ano. Apresentou-se, nesse relatório do Fundo Monetário, que houve um decréscimo, uma queda de 3,8% da economia. Isso é uma queda maior do que a previsão inicial de uma queda de 3,5% feita no mês de janeiro. A situação pior da região é a da Venezuela, e outros países estão com um crescimento maior do que o brasileiro. Mesmo que o Ministro Nelson Barbosa tenha sinalizado que vamos ter um crescimento maior, a previsão é a de que, em 2017, o crescimento brasileiro seja zero. Isso apenas agrava a situação de dificuldade financeira, pois de onde vem a receita dos impostos senão de uma economia mais ativa, de uma economia que esteja funcionando? Mas, com 10 milhões de desempregados, nós já vemos a sinalização perversa do impacto que é a queda na produção industrial, a queda no comércio, a queda em todos os setores.

O único setor, Senador Moka, que está segurando o País é o agronegócio, tão mal entendido e tão maltratado muitas vezes. O agronegócio é que vem sustentando a economia brasileira. Então, temos que estimular esse setor.

Eu queria, nesse capítulo da dívida, lembrar que o Relator da proposta do Governo do ajuste fiscal, o ex-Governador, o ex-Senador e Deputado Esperidião Amin está tirando as cláusulas relativas às condicionantes apresentadas pelo Ministro Nelson Barbosa, porque isso comprometeria também o desempenho dos Estados e Municípios.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por isso, ele vai retirar para fazer uma negociação com o Governo e também com todos os demais Partidos.

O Sr. Elmano Férrer (Bloco União e Força/PTB - PI) – Senadora, permite-me um aparte?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com muito prazer, Senador

Elmano Férrer.

O Sr. Elmano Férrer (Bloco União e Força/PTB - PI) – Eu queria só me somar à preocupação de V. Exª, quando trata da crise que eu chamo de "federatite" aguda, ou seja, a epidemia que está começando a grassar em todo o Território nacional, atingindo os Municípios e os Estados-membros da Federação. Todos nós reconhecemos o esforço desta Casa através da Presidência que, no ano passado, criou uma comissão especial – e V. Exª, inclusive, fez parte da Comissão sobre o Pacto Federativo. Na realidade, minha dinâmica e competente Senadora, a crise dos Estados se agrava. E eu sei o esforço de muitos Senadores e Senadoras desta Casa com relação à questão, mas o problema está sendo empurrado com a barriga. Hoje mesmo, nós estávamos tratando, lá na CAE, do empréstimo do Estado do Piauí, da Prefeitura de Teresina, que, juntamente com outros Estados, como o Estado de V. Exª, o Rio Grande do Sul, o Estado do Rio, o Estado de Minas Gerais... E aí vai o efeito cascata, o efeito dominó, pois, mais cedo ou mais tarde, essa epidemia "federatite" aguda e profunda vai atingir a todos. Cabe a nós desta Casa, que dizemos sempre que é a Casa da Federação, buscar algo antecipadamente, antes da morte, porque todos estão já na UTI. Alguns vão sair para o cemitério, se nós não acordarmos e não avançarmos com medidas concretas. Aliás, não é só a Federação, é o Estado brasileiro. O Estado se esgotou, o Estado não mais atende aos desejos, às aspirações coletivas, haja vista os gravíssimos problemas que nós temos na segurança pública, na saúde pública, na Previdência etc. Então, eu queria me congratular com a nobre Senadora e me somar às suas preocupações, ressaltando que nós temos que agir rapidamente, sob pena de assistirmos ao sepultamento – podemos assim dizer – da nossa Federação. Parabéns a V. Exª pelo tema que traz hoje a esta Casa.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito grata pelo seu aparte tão oportuno, tão importante, Senador Elmano Férrer. Eu achei muito próprio o neologismo criado por V. Exª: "federatite". De fato, há uma contaminação. E mais, Senador.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Assim como o Estado atrasou a parcela para pagar à União, porque deu prioridade ao pagamento dos servidores para as suas necessidades fundamentais, também hoje os empreendedores pequenos e médios estão tendo que fazer uma opção: ou demitem ou deixam de pagar o imposto para o Estado, para o Município e para a própria União. Então, veja o dilema que se cria. Talvez isso vá formar uma bola de neve de uma desobediência civil involuntária, provocando também uma redução da receita dos Estados, dos Municípios e da própria União.

Com muito prazer, concedo um aparte ao Senador Waldemir Moka.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Vou ser muito breve, Senadora Ana Amélia. Veja bem, isso é aritmético. De tudo que se arrecada no País, 66% do bolo arrecadado fica com a União. Qualquer coisa em torno de 23% a 26% fica com os Estados. E os Municípios, imagine, ficam com a menor parte do bolo e são os responsáveis diretos pelo atendimento na base à população. Ninguém bate na porta da casa do governador. Batem na casa...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Do prefeito.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – ... do prefeito e dos vereadores. Então, se os Estados estão com problemas, imagine só os nossos Municípios. Esses, sim, recebem a menor parte dos tributos. E o pior: as pessoas não vivem nos Estados, muito menos na União. Isso é uma ficção. As pessoas moram, produzem, trabalham e geram impostos que são arrecadados nos Municípios. E, em sua grande e maior parte, eles ficam com a Federação, com a União. É o aparte que faço a V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço.

Senador, aqui...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... no plenário, há muitos que sabem disso melhor do que V. Exª, que ainda não foi prefeito, e do que eu, tampouco.

O Senador Jorge Viana foi Prefeito da capital Rio Branco; o Senador Dário Berger, Prefeito de São José; o Senador Lindbergh Farias, Prefeito de Nova Iguaçu; o Senador Fernando Bezerra, de Petrolina, mais de uma vez; o Senador Cássio Cunha Lima, Prefeito de Campina Grande. Vejam só! Então, eu estou dando aqui à Casa da República a experiência de uma governança que hoje sabe dos dilemas que estão enfrentando.

Quero terminar, Senador, dizendo que ontem, lá em João Pessoa, na Câmara de Vereadores, fui honrada – e eu quero compartilhar isto com os colegas – com o título de Cidadã Honorária de João Pessoa. Sou cidadã pessoense, Senador Cássio Cunha Lima. Agradeço muito ao Vereador Marco Antônio Queiroga, que teve a iniciativa. Foi uma votação unânime de todos os Srs. Vereadores. E agradeço a presença lá do Senador José

Maranhão, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, e as manifestações do Senador Cássio Cunha Lima e do Senador Raimundo Lira, que, da mesma forma, manifestaram os seus cumprimentos.

Eu queria, por fim, dizer que tive a grata satisfação de ter encontrado lá um jornalista daqueles jornalistas populares. Até o programa se chama A Hora da Bronca. Para minha surpresa, o Marcelo, falando com o Bom Baiano na rádio, disse: "A senhora, às vezes, usa a tribuna para falar das pessoas que ligam para o seu gabinete para se manifestar sobre a crise". Ele estava muito impressionado com isso, Senador Jorge Viana. É uma coisa singela, mas são as pessoas que estão sendo protagonistas nesse processo. Com redes sociais tão vigorosas, nós temos que dar voz e vez a essas pessoas. Então, quando eu trago a voz de certas pessoas – uma senhora aposentada lá de Minas, lá de Sergipe ou lá de Alagoas –, eu estou, na verdade, trazendo-as para dentro das decisões, para conviverem com os nossos dilemas e as nossas angústias.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu quero agradecer ao Marcelo Gomes e ao Bom Baiano, do programa A Hora da Bronca, porque ele fez essa observação. E eu penso que aqui também nós poderíamos entender um pouco melhor o povo, dando voz e vez ao povo.

Eu queria agradecer ao Senador Jorge Viana e os apartes dos caros colegas Senadores. Muito obrigada.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Nos 30 segundos finais do tempo...

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Pela ordem.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu quero apenas renovar as escusas pela minha ausência ontem na solenidade na Câmara Municipal de João Pessoa. É um orgulho e uma honra para nós paraibanos tê-la como nossa conterrânea. V. Exª tem dignificado o mandato pelo Rio Grande do Sul e, agora, faz essa renovação da aproximação histórica que sempre uniu a Paraíba ao Rio Grande do Sul. Então, todos nós outros paraibanos estamos orgulhosos, sobretudo os pessoenses, pelo justo título de cidadania que V. Exª recebeu ontem. E, mais uma vez, a minha humilde desculpa por não poder...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB. *Fora do microfone*.) – ... ter estado presente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Nessa hora, Senador, é plenamente compreensível. Eu agradeço... (*Fora do microfone*.)

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) –... a gentileza e a cordialidade da convivência com os amigos. Igualmente, o Senador Raimundo Lira, que falou comigo várias vezes.

Muito obrigada a todos.

Obrigada, Presidente Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Humberto Costa, mas, pela ordem, pediu o...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... Senador Ataídes.

V. Exª, pela ordem.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Enquanto o Senador Humberto se dirige à tribuna, Sr. Presidente, eu quero fazer um registro.

Às 14h44 do dia de hoje, a *Folha de S.Paulo* publicou que a Justiça de Brasília suspendeu a nomeação do Ministro da Justiça. A Juíza Luciana de Moura entendeu que a indicação do Ministro fere a independência do Ministério Público Federal, porque Aragão se licenciou da Procuradoria para assumir o cargo. A posse do ministro foi questionada por uma ação popular movida pelo Sr. Anísio Teodoro. "Embora ao Ministério Público seja garantida autonomia funcional, é certo que a Constituição de 88 trouxe vedação expressa quanto à possibilidade de seus membros ocuparem outro cargo ou função, a não ser uma de magistério", diz a juíza.

Sr. Presidente, a nossa República virou uma verdadeira balbúrdia. Em menos de 30 dias, praticamente, dois Ministros dessa pasta tão importante que é a da Justiça não puderam assumir o seu cargo. Inclusive, há um requerimento de nossa autoria convidando o Ministro a vir aqui, para a CCJ e também para a CMA. Lamentavelmente, agora, ele não poderá vir. Ele não poderá, então, continuar no cargo de Ministro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado também, Senador Humberto Costa, pela paciência.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Jorge Viana, só antes do Senador

Humberto...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... a ordem de inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ.) – Depois do Senador Humberto?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Exª quer saber o tempo dos...?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A ordem de inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Senador Humberto Costa agora, pela Liderança; volto para um orador inscrito, que é o Senador Ferraço; e V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Senador Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Com a palavra o Senador Humberto Costa, Líder do Governo na Casa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, eu queria, antes de iniciar as minhas palavras, fazer dois registros: primeiro, o de que, aqui, alguns Senadores, os meios de comunicação, certas televisões, têm uma campanha permanente de tentar envolver os movimentos sociais, especialmente o MST, com a violência, com algum tipo de perturbação da ordem pública. Mas chamo atenção para o fato de que as vítimas da violência são, na esmagadora maioria das vezes, os integrantes do MST. Sábado passado, por exemplo, tivemos o assassinato de dois trabalhadores do MST, no Paraná, provavelmente pela Polícia Militar, junto com jagunços de uma propriedade. E não são essas as únicas vítimas que compõem o MST de vários conflitos que acontecem há um bom tempo.

E pretendo, ao longo desta semana, ater-me a esse sistema, como também aos que dizem que somos intolerantes, que dividimos o Brasil. Eu queria dar, aqui, o exemplo e apresentar a minha solidariedade à Senadora Gleisi Hoffmann, que, sábado, foi vítima de uma coisa inominável, brutal, covarde, de um grupo de pessoas que devem se autointitularem democratas e que, covardemente, agrediram com palavras, com gestos, a nossa companheira Senadora. Esse é o pessoal que vai para a rua aí fazer o pedido para que Dilma saia. Então, eu queria fazer esses dois registros aí: quem são os intolerantes, na verdade.

Mas esta semana, Sr. Presidente, nem bem se iniciou, e já fomos brindados com uma sequência de fatos dantescos que vêm confirmar aquilo que estamos denunciando há um bom tempo: a articulada tentativa de golpe que está em curso contra a Presidenta Dilma.

Inicialmente, assistimos à Câmara dos Deputados dar mais um passo rumo ao lamaçal para o qual seu Presidente, Eduardo Cunha, a tem conduzido. Depois da aceitação do processo de *impeachment* contra Dilma, movido a vingança, aquela Casa aprova um relatório que manda o pedido de impedimento ao Plenário. Esse relatório, aliás, é uma verdadeira aberração jurídica, que foi desmontada pelo Advogado-Geral da União, o Ministro José Eduardo Cardozo, ao mostrar o absurdo da sua falta de fundamentação, uma vez que a Presidenta da República está sendo processada por um crime de responsabilidade que não cometeu, porque este crime nem mesmo existiu.

Foi uma peça construída com a preciosa assessoria dos advogados do próprio Eduardo Cunha, que auxiliaram o Relator, Jovair Arantes, a tentar dar verniz jurídico ao plano de ataque a Dilma, cujo cargo o Presidente da Câmara trabalha para entregar ao colega Michel Temer, Vice-Presidente da República.

Então, nós já esperávamos o resultado...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Já, Presidente?

Nós já esperávamos o resultado nessa comissão montada pelo próprio Cunha...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Farei a compensação como fiz com os colegas, inclusive o Senador Líder Caiado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... que a organizou com aliados – entre eles, o Presidente e o Relator – do jeito que bem quis e operou abertamente pelo placar de ontem que, aliás, ele já conhecia antecipadamente.

Faz parte de um ato de vergonha por parte da Câmara dos Deputados ver que mais da metade dos 38 Parlamentares que votaram ontem para processar Dilma por um crime que ela não cometeu respondem a inquéritos na Justiça, entre eles o próprio Relator, Jovair Arantes.

Isso não quer dizer que responder a um inquérito seja sinônimo de culpabilidade. Não. Mas é, no mínimo, paradoxal que alguém...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... que não tem contra si um inquérito, uma denúncia, um processo, esteja sendo denunciada por vários Parlamentares que já o foram anteriormente. Dilma não responde a nada nos tribunais e teve um processo de impedimento autorizado por uma série de Parlamentares investigados na Justiça.

É uma ironia da história o que assistimos ontem. Ver aquela anomalia jurídica produzida por Jovair Arantes, que é dentista de formação, ser entregue ao País, tendo como pano de fundo o quadro Tiradentes Ante o Carrasco, uma figura que foi injustamente imolada pela traição de terceiros, situação que agora querem reproduzir de forma política com outra mineira, a Presidenta Dilma, às vésperas do mesmo 21 de abril, em que o mártir da Inconfidência foi covardemente executado.

Não vão conseguir! Eu tenho plena confiança de que enterraremos essa injustiça contra a Dilma e essa violência à Constituição Federal no plenário da Câmara, quando esse processo for a voto por lá.

A traição política, aliás, é algo que está muito em voga ultimamente e também ficou muito evidenciada já no começo desta semana em que o *impeachment* toma a sua reta final na Câmara dos Deputados. O áudio que se deu a conhecer, nesta segunda-feira, em que o Vice, Michel Temer, aparece com uma espécie de discurso de posse no cargo de Presidente da República é de uma infâmia inominável. Tenha circulado intencionalmente ou por acidente, esse discurso escancara a fórmula absolutamente desleal e mesquinha com que o Vice-Presidente tem agido nas sombras, tramando a derrubada de Dilma, alguém que por duas vezes foi sua companheira de chapa.

É a evidência – se é que alguém precisava de mais alguma – de que temos um conspirador geral da República instalado ao lado do Palácio do Planalto, conspirando e operando dia e noite para empurrar a Presidenta da cadeira que ela conquistou por meio do voto popular, tornando-se instrumento...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... das elites econômicas do País, da oposição e dos monopólios dos meios de comunicação do País para atacar e agredir a democracia.

É vexatório ver o nível a que chegaram Eduardo Cunha e o Vice-Presidente, reduzindo os cargos que ocupam a um total desapreço às instituições republicanas e a democracia. Nenhum deles merece as cadeiras em que estão sentados, porque as utilizam, claramente, para a satisfação de vontades pessoais e políticas ao trabalhar por este nefasto e grotesco golpe.

A comprovação dessa conspiração, dessa maquinação, deixaria qualquer figura de estatura política elevada absolutamente envergonhada, mas parece que dignidade e brio não se encontram facilmente no mercado, de forma que mais essa patacoada em que se envolveu o Vice-Presidente serve para sublinhar que ele perdeu a total legitimidade para seguir no Governo, em razão de demonstrar ser alguém em quem não se pode confiar.

Não se conspira, não se trai, não se deseja o fim de alguém com quem se foi eleito, em duas oportunidades, na disputa de campanhas duríssimas. O povo brasileiro não perdoa a deslealdade, não admite a perfídia e não aceita o que o Vice-Presidente tem perpetrado, incansavelmente, contra uma mulher digna e honrada como a Presidenta Dilma.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Chega de cartas vazadas com tintas de mesquinhez! Chega de áudios vazados com discursos em falsete! Vaze do cargo se ele não lhe contempla mais, se não tem mais apreço em seguir onde está. Vá às ruas, converse com os brasileiros, conquiste votos e, por meio de eleição, tente entrar legitimamente no Palácio do Planalto. A rampa está lá para ser galgada por qualquer brasileiro, mas entenda que ela fica na frente e não na porta dos fundos, exatamente por onde Lula e Dilma subiram, cada um por duas vezes, graças aos votos da expressiva maioria do povo brasileiro.

Reitero aqui: nós vamos derrubar esse golpe já na Câmara dos Deputados. E aqueles que desejam chegar à Presidência da República por outros meios venham a desistir. Não há atalhos na democracia porque não se dá voltas na Constituição sem se deixar rasuras e máculas. O Brasil não merece esse tipo de expediente, e nós não vamos permitir que isso aconteça.

Obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem, Senador Humberto Costa.

Só queria também aqui expressar, pessoalmente, como Senador e colega, minha solidariedade à Senadora Gleisi Hoffmann pelas inaceitáveis agressões que sofreu, como faria também diante de qualquer

agressão a qualquer colega aqui do Senado. Foi uma agressão covarde, que merece todo o nosso repúdio.

Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço, como orador inscrito.

V. Exª tem o tempo regimental, Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Como se não bastassem, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos os crimes de responsabilidade evidenciados e cometidos pela Presidente da República durante o exercício do seu cargo, que agora é fortemente questionado por um processo de impedimento por parte da Câmara dos Deputados, a Presidente continua ousando, violando e violentando sobretudo o art. 85 da Constituição Federal, que consagra ser crime de responsabilidade atentar contra a probidade administrativa. Não. Todos os crimes constituídos até aqui continuam sendo praticados à luz do dia, como aquele ou aquela que se coloca acima do bem e do mal e que não tem a dimensão, o valor e o espírito daquilo que representam as leis como um instrumento de civilização.

De forma aberta, de forma despudorada, a Presidente e seus assessores mais diretos, aqueles que estão ao seu lado seguindo e compartilhando com ela dessas recomendações, iniciaram nos últimos dias uma ofensiva para assediar Parlamentares, partidos políticos, oferecendo verbas e cargos públicos estratégicos, desde a chefia de Ministérios a comandos de órgãos públicos estatais. Aqueles que acompanham a linha de produção do *Diário Oficial* devem estar perplexos, porque o *Diário Oficial da União* nunca trabalhou com tanta intensidade e com tanta velocidade em função dos nomes que são exonerados e dos que são nomeados.

Não há qualquer dúvida de que estamos diante de mais um crime. É um crime que se configura no dia a dia.

Após avisar que faria o diabo para vencer as eleições na corrida presidencial, disposição essa que acabou arruinando as contas da União, porque, para vencer as eleições, foi criada toda uma estratégia, todo um sistema que afrontou não apenas a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas afrontou objetivamente o que consagra o art. 85 da Constituição Federal, que é a Lei Orçamentária.

Assistiu-se, assim, ao longo da campanha política, a um vale-tudo, basta que tragamos para essa cena do crime o que efetivamente aconteceu com uma das mais importantes políticas sociais do País, que é o Fies. No ano de 2013, o orçamento do Fies foi da ordem de R$7 bilhões; no ano de 2014, R$13 bilhões, e, no ano de 2015, esse orçamento volta para R$6 bilhões, deixando absolutamente desamparados todos aqueles estudantes que fizeram do Fies um bilhete de esperança para poderem buscar a formação profissional. Quantos não são as dezenas de milhares de estudantes que, quando foram fazer a sua rematrícula, quando foram renovar a sua matrícula, ali viram que os recursos que existiram no ano passado não estavam mais disponíveis para que eles pudessem continuar os seus estudos?

Após avisar, portanto, que faria o diabo para vencer a corrida presidencial, disposição que acabou arruinando as contas da União, a Chefe do Executivo está transformando o seu Governo em um bizarro balcão de negócios com um único objetivo, qual seja, obter um mínimo de 172 votos contrários ou ausentes na votação do impedimento, que, tudo indica, se dará nos próximos dias.

A Constituição Federal é clara ao determinar que os cargos públicos, quaisquer que sejam, se destinam a viabilizar a boa administração do Estado e não a garantir a permanência no poder. Agir contra os fundamentos da lei configura, de imediato e de plano, o chamado desvio de finalidade, que agride os princípios constitucionais da Administração Pública e o que foi especificado pela Lei nº 4.717. Não é sem outra razão que, até mesmo nos últimos dias, a nomeação do ex-Presidente Lula foi questionada e condenada por ninguém menos e ninguém mais que o Procurador-Geral da República, que viu naquela nomeação um ato de desvio de finalidade.

O desvio de finalidade ocorre tanto nos casos em que a atuação administrativa é estranha a qualquer finalidade pública quanto naqueles em que o fim perseguido não é o da lei, assinala o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello.

Neste sentido, o que está em jogo, nesse caso, é a própria integridade da Presidente da República, o que está em jogo, nesse caso, é a manutenção de um Governo que a cada dia que passa expõe as evidências da absoluta ausência de fazer o enfrentamento, não apenas de fazer o enfrentamento, mas de fazer a superação dessa complexa crise política, econômica e moral em que está mergulhado o nosso País.

O Supremo Tribunal Federal já até manifestou esse entendimento, consagrando sempre e apontando como fraude o uso de meios transversos pelo governo, como a nomeação de cargos em troca de favores.

O jurista e professor Hamilton Dias de Souza, citando decisão do ex-Ministro do Supremo, Joaquim Barbosa, lembra que a prática do "toma lá, dá cá" pode ser vista, sim, como mais uma violação ao princípio da moralidade administrativa e, por estar caracterizada a sua ilegalidade, como óbvio desvio de finalidade. O nobre advogado e professor também ressalta que a nomeação a cargos públicos estratégicos, como o de

ministro de Estado, é um tema reservado à "alta política" e, portanto, configura em ato típico de governo. Trata-se de ato especial, marcado pela competência reservada aos governantes e pelas "decisões essenciais que dizem respeito ao futuro nacional".

Em um Estado democrático de direito, somente os critérios de interesse nacional devem ser considerados pelo chefe do Executivo para escolher nomes em postos-chave da Administração. Por essa razão, a discricionariedade na nomeação a cargos estratégicos, mesmo acentuada, não é, em momento algum, absoluta. Em outras palavras, a prerrogativa da Presidente de nomear não pode ser um cheque em branco. Não pode ser e não deve ser um salvo-conduto. E é por esse limite constitucional ao poder presidencial que até mesmo a escolha de assessores...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ...é passível de questionamento e de invalidação.

Isso caso ela se paute por motivos e objetivos alheios a qualquer dos interesses públicos que não estão presentes nessas movimentações que temos observado, quais sejam, aquelas cujo único objetivo é a conquista de votos na Câmara dos Deputados.

De novo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o art. 85 da Constituição, que lista os crimes de responsabilidade da Presidente da República a partir de atos contra a Constituição, condena a improbidade na Administração e também as interferências do Executivo no livre exercício do Poder Legislativo. O varejão de cargos abrange efetivamente e de maneira objetiva esses dois itens.

Em qualquer nível ou escalão, a Administração Pública deve respeito aos princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, como manda a nossa Constituição Federal. A moralidade impõe que o Governo exerça a sua função com ética, boa-fé e lealdade perante os governados. A impessoalidade impede que suas simpatias, interesses ou necessidades pessoais ou de grupos a ele ligados interfiram na gestão da coisa pública. E a eficiência exige que se atue de modo mais adequado aos fins a serem alcançados.

Em matéria de nomeação a cargos estratégicos e de confiança, devem ser indicadas pessoas adequadas para a posição a ser ocupada. Essa adequação pode ser o notório conhecimento na área de atuação designada, a elevada capacidade para administrar e articular projetos...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... e um perfil relacionado à função.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senador Ricardo...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Dessa forma, prevalece o elevado interesse público.

Ouço o Senador Reguffe com enorme alegria e prazer.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senador Ricardo, eu quero me congratular com V. Exª e parabenizá-lo pelo seu pronunciamento. Falei, neste plenário, na semana passada, sobre esse assunto e considero de extrema gravidade o que está ocorrendo. Se ocorreu no governo do ex-Presidente Fernando Henrique a compra de votos para a reeleição é grave também, mas isso não tira a gravidade do que está ocorrendo hoje, que é o Governo se utilizando dos cargos públicos, da verba pública, do dinheiro público para comprar votos de Parlamentares na Câmara dos Deputados. Isso é muito grave. E isso tem nome. O nome disso é fisiologismo. Isso não é correto. Eu não tenho como concordar com isso. O Governo deveria pensar numa reforma ministerial, pensar no preenchimento de cargos públicos pensando no contribuinte, naquele que paga impostos e que precisa e merece receber serviços públicos de qualidade por esses impostos que paga, e não em quantos votos essa indicação vai dar-lhe no Parlamento. A lógica não pode ser essa. Hoje o Estado brasileiro está apropriado pelas máquinas dos partidos políticos. Isso para mim é absolutamente inaceitável. O foco tinha de ser: o que melhor vai devolver serviços públicos para o contribuinte. Então, não se discute nenhuma política pública nova. Qual é a política pública nova na área de saúde, na área de educação? O que vai ser oferecido de novo à sociedade? Nada disso conta numa discussão de uma reforma ministerial. Só conta quantos votos o indicado vai dar para o Governo no Parlamento. E isso para mim é inaceitável.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Na verdade, Senador Reguffe, muito mais que fisiologismo – esse traço cultural do patrimonialismo brasileiro –, nós estamos aqui diante de uma evidência objetiva, nós estamos diante de um outro crime de responsabilidade. Nós estamos vendo a Presidente da República, o seu Governo e os seus mais diretos assessores violarem o art. 85 da Constituição Federal ou

a probidade administrativa. Há muito que este Governo deixou de ter como preocupação, no seu radar, a sociedade. A preocupação é uma só: como se manter a todo e qualquer custo na Presidência da República.

É por essa e outras razões que este é um Governo cuja legitimidade está comprometida, porque a legitimidade não se dá apenas pelo voto direto. O voto direito, a investidura,...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... por óbvio, é uma pré-qualificação, é o que o habilita a exercer mandato em nome da sociedade. Mas não lhe dá salvo-conduto, não lhe dá cheque em branco para que você possa fazer aquilo que bem deseja. Quando você se legitima pelo voto popular, mas, no dia a dia, não transforma essa legitimidade em uma construção permanente, o seu mandato se torna ilegítimo. E é isso que nós temos observado no exercício do Governo da Presidente Dilma.

Não é sem outra razão que nós éramos, até bem pouco tempo atrás, um Estado ou um Governo com 39 Ministérios; 39 Ministérios que foram reduzidos a 31, e, sejamos aqui muito sinceros, ou seja, foi este o Governo que banalizou, foi este o Governo que prostituiu, de maneira promíscua, a multiplicação de Partidos, porque, em lugar...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... do debate... (*Fora do microfone.*) ... o que se viu foi um grande mercado persa, com Partidos e pessoas vendendo apoios e Governo comprando apoios.

Ouço, com prazer, o Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço, Senador Ricardo Ferraço. Na verdade, Senador Ferraço – e concordando com V. Exª –, estamos assistindo, nos últimos dias, ao mais amplo festival de fisiologismo da história republicana, pelo menos desde a redemocratização. E diria que até concordaria com trechos que V. Exª disse – tenho minhas dúvidas –, acredito até que o processo que tramita, as razões do processo que tramita na Câmara, para o *impeachment* da Presidente, não há. Talvez encontremos razões para o *impeachment* na compra de votos para evitar o *impeachment*, talvez aí que estejam outras razões para que ele ocorra. E é de ambos os lados, digamos, Senador Ferraço. Conversava ainda há pouco com o Senador Capiberibe; no nosso Estado, a Companhia de Eletricidade do Amapá...

(Soa a campainha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... foi entregue, nesta semana, no mercadão das almas, no varejão, para conquistar votos contra o *impeachment*. Hoje recebo informações de que o próprio Vice-Presidente da República está atuando *in loco,* passo a passo, também fazendo ofertas de cargos para Parlamentares votarem a favor do *impeachment*. É uma cena lamentável, concordo com V. Exª, a que assistimos na história republicana – uma cena lamentável dos dois lados: da Presidente, que está sofrendo o processo, e daquele que, a todo custo, quer assumir a Presidência da República.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Senador Randolfe, diferentemente de V. Exª, eu creio, sim, que as evidências por crime de responsabilidade são óbvias. O art. 85 da Constituição Federal foi violentado, foi estuprado, foi ultrajado e houve dolo, sim, da Presidente da República.

Essa forma de, escancaradamente, violar a Lei Orçamentária não poderia chegar...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... a esse nível de estratagema se não houvesse a orientação, ativa ou passiva, por parte da Presidente da República.

A Lei Orçamentária não é violada apenas porque se descumpre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Não! É uma coleção de ações que foram desenvolvidas, ao longo dos últimos anos, para violar a Lei Orçamentária, porque este é um Governo que não acredita que disciplina fiscal e qualidade no gasto público reservam capacidade de investimento para que se possa fazer aquilo que o Estado deve fazer, que é priorizar o interesse da sociedade e não o interesse dos seus aliados e dos seus apadrinhados.

Por isso mesmo, este é um governo que padece de legitimidade, porque quer transformar o voto que teve lá atrás num salvo-conduto para fazer aquilo que deseja, ao seu tempo,...

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... ao arrepio da lei, (*Fora do microfone.*) de maneira escancarada. Essa é que é a verdade.

Portanto, além dos crimes aqui cometidos, comete-se mais um, e à luz do dia, sem a menor parcimônia.

O *Diário Oficial da União* nunca trabalhou tanto com nomeações e exonerações como tem acontecido nos últimos dias, e não se observam, nessas nomeações, nenhum dos princípios constitucionais de moralidade, de razoabilidade, de competência técnica. O interesse é um só: manter-se no poder a todo e qualquer custo. Como diria o poeta Fernando Pessoa: "A vida só vale a pena quando a alma não é pequena." Governar com base nesses princípios não faz e não tem nenhum sentido.

Ouço, com prazer, o Líder Cássio Cunha Lima.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Serei muito breve, Senador Ferraço. É apenas para lembrar a V. Exª, complementando, permita-me...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... os argumentos muito sólidos que V. Exª traz, que tudo isso tem origem na trajetória da campanha eleitoral, principalmente, da Presidente Dilma, quando ela, de forma proposital, de maneira deliberada, mentiu ao povo brasileiro. E ali já havia não um crime de responsabilidade, mas uma postura de irresponsabilidade com o País.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Premeditada.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – De forma premeditada, de maneira proposital.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Dolosa.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Dolosa. Não há dúvida quanto a isso. Então, nós estamos assistindo, no Brasil de hoje, a uma sequência de delitos e de uma trajetória de desrespeito ao povo brasileiro, de uma sucessão de mentiras, de um conjunto de inverdades que levou o País à maior crise de sua história. Tudo isso é apenas o desfecho de uma tragédia anunciada, construída a partir da fragilidade da mentira, da enganação...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Companheiros, eu estou com dificuldade de administrar o tempo.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... e que levou...

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Temos 21 oradores inscritos.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... o País a essa situação. Eu encerro, para contribuir com a sequência dos oradores, esse aparte, Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito obrigado, Senador Cássio Cunha Lima. Muito obrigado, Senador Randolfe.

Senador Elmano, já caminhando para o encerramento e agradecendo a delicadeza de V. Exª, é inadmissível, Sr. Presidente – é inadmissível! –, a utilização de cargos estratégicos de relevância nacional como moeda de troca, destinados a comprar votos necessários para cessar o processo de impedimento.

Isso é bizarro. Isso é primitivo. Não há interesse público que legitime tal manobra. Toda ela é pautada por interesses essencialmente particulares e partidários, atrelados à manutenção de um projeto de poder sem propósito algum.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Para o mesmo Professor Hamilton Dias de Souza, a negociação de cargos como é vista hoje pode ser considerada, sim, tanto crime de compradores como crime de comprados. Admitir a compra de Parlamentares mediante o loteamento da República não é diferente de admitir a compra mediante pagamento em dinheiro. Uma prova disso, segundo o Professor, é que os cargos de ministros colocados em oferta são medidos pelo tamanho do orçamento da Pasta, e não pela dimensão da importância ou da qualidade das políticas públicas.

Aliás, este que é um governo que se intitula como um governo da educação, como o Governo da Pátria Educadora, submete o próprio Ministério da Educação a esse balcão de negócios, enquanto o ex-Presidente Lula, de um quarto de um hotel...

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Srªs e Srs. Senadores, isto a que assistimos *(Fora do microfone.)*, em pleno século XXI, é uma coisa inacreditável: o ex-Presidente da República, de um quarto de um hotel, movendo fundos e mundos para conseguir a adesão de políticos, Parlamentares e partidos, para a manutenção desse Governo, que não tem qualquer tipo de propósito, à luz do dia – à luz do dia, repito –, corrompendo, comprando apoio, oferecendo ministérios.

Sr. Presidente, imaginando que, eventualmente – aquilo que não acredito –, nos próximos dias, a Presidente Dilma, Senador Cássio Cunha Lima, ficará livre do processo de impedimento, eu fico a me perguntar: que governo emergirá de uma quadra como essa? Que tipo de legitimidade terá um governo formado e estruturado com base nesses princípios...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... para satisfazer a sociedade brasileira?

Portanto, Sr. Presidente, são essas as manifestações que desejo fazer na tarde desta terça-feira, em razão desse escandaloso mercado persa que está sendo praticado em nosso País.

Para além, Senador Reguffe, de fisiologismo, isso é corrupção deslavada. O nome disso é crime de responsabilidade, mais um que a Presidenta da República comete com dolo.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Ricardo Ferraço, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Eu agradeço as palavras de V. Exª.

Convido o Senador Lindbergh Farias para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente, pela ordem. Sr. Presidente, qual a minha colocação como orador inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – V. Exª é o quarto orador inscrito.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Nós temos, ainda, pela Liderança, quatro outros Líderes.

Agora, é preciso que haja uma colaboração no tempo regimental. O nosso nobre Senador anterior usou o dobro do tempo concedido regimentalmente.

Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu volto do Rio de Janeiro depois de um encontro com artistas, um evento gigantesco, com mais de cinquenta pessoas, centenas de artistas, Chico Buarque, o ex-Presidente Lula. Eu digo claramente aqui para os Srs. Senadores e para as Srªs Senadoras: aumenta o sentimento na sociedade brasileira de que o que está em curso é um golpe. Um golpe contra a democracia brasileira.

Agora, eu não posso deixar de falar sobre a postura do Vice-Presidente Michel Temer. Eu já falei aqui da tribuna que eu fui presidente da União Nacional dos Estudantes e que tentei, naquele processo do *impeachment,* ligar para Itamar Franco, então Vice-Presidente da República. Sabe qual foi a resposta do Vice-Presidente Itamar Franco? Que não poderia me receber, porque tinha responsabilidades institucionais, ao contrário de Michel Temer, que articula freneticamente.

Eu vejo alguns discursos aqui falarem em compra de votos, oferecimento de cargos. O que Michel Temer está fazendo? Loteando o futuro governo. E as negociações conduzidas por Eduardo Cunha? Eduardo Cunha e Eliseu Padilha. Os senhores não se enganem. Os senhores aqui, que fazem discurso bonito, estão se associando ao grupo mais corrupto da política brasileira, que está num jogo de vale-tudo. E nós já falamos aqui o que significa essa chapa, porque há uma chapa, sim. A chapa é Temer e o Cunha, que vira o Vice-Presidente da República.

O que querem aqui é quase uma eleição indireta para estar lá, depois, no golpe. Um golpe do 1%, porque ele teve 1% nas pesquisas do Datafolha e quer fazer um governo para o 1% mais rico, como está claro no documento "Uma Ponte para o Futuro", que nós chamamos aqui de "pinguela para o passado". A pesquisa Datafolha desmoraliza o golpe em curso.

O Vice-Presidente Michel Temer tem 1%, 2%. Qual é a legitimidade de Michel Temer para assumir a Presidência da República?

Agora, eu quero chamar atenção aqui para outro fato da pesquisa do Datafolha. Vimos aqui, desde o primeiro dia do Governo da Presidenta Dilma, que o PSDB não aceitava o resultado. O PSDB entrou na Justiça questionando as contas da Presidenta Dilma. Depois, entrou na Justiça falando em fraude nas urnas eletrônicas. Chegou à situação patética de pedir que o Tribunal Superior Eleitoral, em vez de diplomar a Presidenta Dilma, diplomasse o segundo colocado, Aécio Neves. Apostou no "quanto pior, melhor". E diziam aqui o seguinte: "O PT está destruído. O Lula está liquidado."

A conclusão a que chego, depois da pesquisa do Datafolha, é que um primeiro partido sucumbe e cai em profundo descrédito na sociedade brasileira. Esse primeiro partido é o PSDB.

Vamos aos números das pesquisas do Datafolha: Senador Serra cai 5 pontos; Governador Geraldo Alckmin cai 4 pontos, está empatado com Bolsonaro; Aécio cai de 27, em dezembro, para 17. Agora, a queda ainda é maior, porque, na pesquisa de junho, o Aécio tinha 35 pontos. Perdeu 18; está com 17. Afundaram! O PSDB, neste momento, deixa, pela primeira vez na história recente, de ser o principal antagonista do PT.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não é mais o PSDB o principal antagonista. Perdeu espaço para Marina e para a extrema direita. Por quê? A minha tese é a seguinte: ficou para a população, para a opinião pública, que eles estão parando o País também; que o povo está sendo prejudicado. Essa posição golpista atrapalhou e fez com que o PSDB perdesse prestígio.

Segundo ponto: a narrativa de que há corrupção só no PT está desmoralizada pelos fatos hoje.

Terceiro ponto: eles não demarcaram com os fascistas. O PSDB vai dar uma contribuição terrível para a história brasileira, porque, pela primeira vez na história do Brasil, há grupos fascistas articulados. Não fizeram nenhum discurso demarcando com aquele pessoal que pedia a intervenção militar. Em nenhum momento eles disseram: "Não. Essa não é a nossa posição." Acabaram sendo dirigidos, e Jair Bolsonaro...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... cresceu em cima deles. Está com 8% dos votos, porque eles tiveram essa posição.

Eles tinham uma posição centrista – em alguns momentos, foram de centro e, agora, são de centro-direita. Ao ir para uma postura como essa, extremada, de um golpe em uma Presidenta da República, sabe o que aconteceu?

Eles perderam espaço, porque ganharam posição as teses mais polarizadas.

Então, eu vejo um fim triste. Vamos falar de um eventual governo Temer – e eu espero que esse golpe não avance –: o que vai ser o PSDB? Sócio minoritário de Temer e Eduardo Cunha. Sócio minoritário de um governo de crises, porque os senhores não pensem que esse governo vai trazer estabilidade.

Imagine aqui, Sr. Presidente: se for aprovado o pedido de *impeachment*, sabe o que acontece? A Presidente fica no Palácio da Alvorada. Ela tem direito.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Temer fica no Palácio do Planalto. Nós vamos resistir aqui à retirada de direitos dos trabalhadores. Porque o que eles querem, nesse projeto do golpe, é uma profunda retirada de direitos dos trabalhadores. Vamos ter seis meses para analisar isso aqui no Senado Federal.

Olhem a que situação os senhores estão levando! Sabem o que vai acontecer com o PSDB? Porque tenho certeza de que o governo do Temer, se existir o *impeachment*, é um governo frágil. Nós vamos ter, Senador Cássio, em 2018, o PSDB desmoralizado como sócio minoritário desse projeto.

E alguns Senadores falavam aqui – já falei sobre isso – de compra de votos. Quero que os senhores saibam o que está acontecendo na Vice-Presidência da República. Estão loteando o futuro, Senador Reguffe! E as conversas de Eduardo Cunha e Eliseu Padilha os senhores sabem em que base são. É isso que está acontecendo no País.

Então, eu fiquei querendo...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – ... o aparte do nobre Líder do PSDB, mas ele não pediu.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se V. Exª me permite...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu costumo, Senador Lindbergh, diferentemente de V. Exª, respeitar o Regimento. A fala de V. Exª não permite aparte. Agora, como fui citado, vou pedir a palavra depois, como manda o Regimento, pelo art. 14.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria tanto o debate com o PSDB, porque...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Mas V. Exª se inscreveu para uma comunicação inadiável, e o Regimento não permite aparte.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria tanto o debate!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É uma fixação que V. Exª tem com o PSDB.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não! É porque o fato é muito grave.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Ao término de sua fala, que não permite aparte, eu vou pedir, pelo art. 14, a oportunidade de respondê-la.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É uma pena que nós não possamos debater, porque os fatos são muito graves. Os senhores mergulharam... Volto a dizer: o candidato a Presidente, em junho, tinha 35; agora, os senhores têm 17. Diziam que era o PT que estava morto. E o que aconteceu? Lula subiu 5 pontos, está liderando uma pesquisa em 2018. Era isso que os senhores pensavam? Estão pagando o preço do golpismo, da...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... irresponsabilidade.

Só um último minuto. (*Fora do microfone.*)

O PSDB paga o preço da irresponsabilidade, do golpismo, de ter paralisado o País.

Os senhores... Eu acho, sinceramente... Eu queria muito ter tido esse debate, Senadora Vanessa, porque eu queria ver a explicação. Eu quero que o PSDB tente falar ao País por que o candidato a Presidente Aécio Neves sai de 35% para 17%; eu não tenho dúvidas em apontar que é pela escolha desse caminho golpista.

Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço e serei breve... (*Fora do microfone.*)

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... nobre Senador Lindbergh.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria... Senador Lindbergh e Senadora Vanessa, eu queria fazer uma ponderação no sentido de que nós não concedêssemos apartes, porque estamos...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O Regimento não permite, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu vou respeitar, Sr. Presidente. Eu vou respeitar a ponderação (*Fora do microfone.*) de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É uma ponderação que eu faço em benefício da Ordem do Dia, que nós vamos começar agora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu respeito. (*Fora do microfone.*)

Meu objetivo aqui não é...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... tumultuar. Pelo contrário, é colaborar para o (*Fora do microfone.*) bom andamento dos trabalhos. Então, Senador Lindbergh, depois continuaremos os debates.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É uma ponderação.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É uma ponderação que vale muito mais do que o Regimento.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, como eu fui citado, eu queria, pelo menos, durante um minuto...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu darei a palavra, em função da citação a V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu entendo. Agradeço a V. Exª.

Saio frustrado, porque eu queria aqui era debater com os tucanos mesmo. Eu queria que eles... Eu queria discutir o impacto dessas pesquisas do Datafolha.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, o Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Amanhã na mesma hora e no mesmo local, Senador Lindbergh. Inscreva-se como orador. Amanhã, na mesma hora e no mesmo local...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está fechado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... estarei aqui para debater com V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Fechado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agora, amanhã, lembre-se do povo brasileiro! Esqueça-se do PSDB, e lembre-se do povo brasileiro, que está vivendo um infortúnio!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É este povo brasileiro que está rejeitando V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Esqueça-se do PSDB, e lembre-se...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É este povo brasileiro que está rejeitando os senhores.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... do povo brasileiro! O discurso de V. Exª...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Os senhores achavam que a rejeição era ao PT. Os senhores afundaram...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – No discurso de V. Exª...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Faço um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham para o plenário. Nós vamos começar a Ordem do Dia. Temos duas matérias importantíssimas que serão apreciadas, duas propostas de emenda à Constituição.

Vou conceder a palavra ao Senador Reguffe, que invoca a palavra, na forma do Regimento, em função de citação feita pelo Senador Lindbergh Farias.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Renan Calheiros, por gentileza. Antes da chegada de V. Exª à Presidência, o Senador Lindbergh também me citou. Requeiro o direito ao art. 14, para que eu possa responder às afirmações, ou às provocações de sempre do Senador Lindbergh.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Darei a palavra a V. Exª.

Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Lindbergh me citou ali na tribuna; ele, por quem tenho muito respeito e o qual conheço desde o movimento estudantil. Tenho muito respeito pelas posições dele, mas apenas gostaria de dizer, reiterando o que eu falei, no meu discurso, na semana passada: não me interessa se é do PT, do PSDB ou do PMDB, mas para mim, se qualquer partido, ou qualquer governo comprar votos no Parlamento, dando cargos públicos em troca, dando verba pública em troca, na minha concepção, o nome disso é fisiologismo.

Se isso ocorreu, no governo do Fernando Henrique, na compra de votos da reeleição, está errado, e há denúncias de que ocorreu. Se isso está ocorrendo já num próximo governo, envolvendo Eduardo Cunha, o Vice-Presidente, é grave também. Agora, isso está ocorrendo hoje no Governo do PT, com o Palácio do Planalto fazendo isso, oferecendo cargos, a torto e a direito, para Parlamentares votarem contra o *impeachment*, e isso não é correto, isso é inaceitável, e o nome disso é fisiologismo, seja em que partido for.

O que está ocorrendo hoje, na Câmara dos Deputados, é, sim, um balcão de negócios, em que se oferecem para os Deputados cargos públicos em troca de votos. E cargos públicos não são para isso, mas para se devolver um serviço público de qualidade ao contribuinte brasileiro pelos impostos que este paga, e não

para serem dados em troca de votos no Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima. Com a palavra V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para responder ao Senador Lindbergh, que disse que desejava fazer um debate, e tenho debatido com ele aqui sempre, eu disse que, amanhã, no mesmo dia e no mesmo horário, estaremos aqui, basta que ele ou eu nos inscrevamos no horário próprio para esse debate, que é o tempo de oradores inscritos, mas que, amanhã, pelo menos, o Senador Lindbergh se lembre do povo brasileiro, esqueça-se um pouco do PSDB, porque deste cuidaremos nós, pode ter certeza. E que cuide dos 10 milhões de trabalhadores, porque nada tira mais direito de trabalhador do que o desemprego; nada ataca mais o direito do trabalhador do que o desemprego.

E, em sua fala absolutamente retórica, o Senador Lindbergh tenta fazer uma provocação ao PSDB, de que saberemos cuidar, e faz referência à pesquisa do Datafolha, em que o fato perdeu espaço na pesquisa, nessa fotografia momentânea, o Senador Aécio, o Juiz Sergio Moro, a Senadora Marina Silva, e, coincidentemente, ganharam espaço Dilma Rousseff, Lula e Eduardo Cunha. E não foram ditas, em nenhum momento, as questões de rejeição que aniquilam qualquer chance de eleição pelo retrato dessa pesquisa, o que acho uma tolice discutir isso. Queremos discutir o futuro do Brasil e olhar, sobretudo, para o drama do povo brasileiro, que chegou a esta situação de desespero, em muitos casos, pela irresponsabilidade, pela incompetência, pelo descaso, pelo proselitismo que não cansa de existir por parte do PT e dos que governam o Brasil há mais de 13 anos.

Hoje nós temos milhões de desempregados. Nós estamos vivendo num país onde a população desassistida é vítima da chikungunya, do zica vírus, da dengue, pessoas estão morrendo. E, enquanto os brasileiros sofrem com o desemprego e morrem com a desassistência do Governo, vem o Senador Lindbergh fazer esse tipo de provocação, esse tipo de embate que não interessa a nossa sociedade.

Foi exatamente por essa postura que o País chegou a essa situação grave em que se encontra. E o que a população está esperando de nós neste instante é um olhar para o futuro e soluções para os seus graves problemas, porque foi graças à postura traiçoeira e mentirosa da Presidente Dilma Rousseff que o País chegou a essa situação. Foi exatamente em decorrência dessa postura que caracteriza a ação política do Partido dos Trabalhadores que o Brasil chegou a esse grau de dificuldades, de desamparo, de desesperança, de morte, de desemprego.

Sabemos nós, temos consciência de que, em qualquer cenário, em qualquer circunstância, o PT, com toda a malha que criou, dentro do Estado brasileiro, vai ter 15%, 20%, 25% das preferências, porque historicamente sempre o obtiveram. Agora não terão mais, tenho certeza, o sentimento de apoio da maioria dos brasileiros que foram enganados – miserável e desgraçadamente enganados! – pela Presidente Dilma Rousseff.

Para ganhar a eleição, o PT fez a carta ao povo brasileiro, trouxe mais para o centro suas posições políticas, angariou a confiança de uma parcela importante da nossa classe média, e apunhalou pelas costas, com mentiras, inverdades e falsidades, a confiança do povo brasileiro, daí por que vive essa circunstância. Mas não vão desaparecer – claro que não! Vai haver ali sempre 20%, 25% de pessoas que, como faz o Senador Lindbergh, colocam, acima de qualquer outro interesse, o interesse político e eleitoral, a sede, a sanha, a ganância de poder, porque é uma sede de poder, uma sanha, uma ganância que não se justifica mais nos tempos atuais, basta ver o sofrimento do povo brasileiro, a dor, a morte de milhões de brasileiros.

E, durante sete, oito minutos, na tribuna não se fala absolutamente nada disso, e se trata apenas de um embate que interessa ao PT que é ficar num confronto com o PSDB.

E nós não somos o lado oposto do PT. Somos diferentes em vários aspectos.

Então, Senador Lindbergh, está convidado, sim, e aceito o desafio. Amanhã aqui na tribuna, no horário em que o Regimento permite, faremos esse debate. Sugiro apenas a V. Exª que coloque no discurso de V. Exª a palavra povo, a palavra sofrimento, a palavra desemprego, a palavra chikungunya, a palavra zika vírus, a palavra sofrimento que o PT impôs ao País e, sobretudo, não se esqueça da mentira, como forma de fazer política, que levou à Presidente Dilma ao seu segundo mandato...

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... e levou o País a essas dificuldades todas que estamos enfrentando.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, art. 14. Fui citado, meu direito regimental. Muito breve, de forma muito breve.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O Regimento diz que só pode conceder a palavra, na

forma do art. 14, duas vezes. De modo que...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Só amanhã.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Que é isso, Sr. Presidente? V. Exª é sempre tão democrático.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É que nós temos a Ordem do Dia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador falou tanto de mim.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Logo após a Ordem do Dia, se não houve quórum, inclusive...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria um minuto e trinta, só. Falou o meu nome.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Amanhã V. Exª vota.

Eu também vou querer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Faço uma ponderação a V. Exª para nós começarmos a Ordem do Dia.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Se conceder ao Senador Lindbergh, eu vou também requerer.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas ninguém falou no nome desse Senador,...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Falou.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... que acabou de usar a palavra, antecedendo-me. (*Risos.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Falou.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) –

ORDEM DO DIA

Como nós fazemos sempre, nós vamos apreciar o nome de uma autoridade, para aferirmos o quórum, e votarmos, na sequência, duas propostas de emenda à Constituição.

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – Sr. Presidente, indago a V. Exª, terminei de chegar agora, e não ouvi a informação. V. Exª está falando das duas PECs e dos precatórios. A PEC 45, que era o primeiro item da pauta, qual foi a...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não há consenso para nós apreciarmos prioritariamente esta PEC hoje. Ela está na Ordem do Dia e será apreciada na sequência, mas há um compromisso reiterado hoje na exigência de praticamente todos os Governadores, no sentido de que nós possamos apreciar, prioritariamente, essas duas propostas de emenda à Constituição.

Senador Walter.

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido – BA. Sem revisão do orador.) – Há algum indicativo, como sugestão da 45, de que possa haver uma preocupação com (*Fora do microfone.*) os problemas que estão dando de sentar com os Partidos?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não, é que nós precisamos obter um consenso dos Líderes. Apenas isso, apenas isso.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Com relação à PEC 45, é uma PEC muito importante. É a PEC que coloca a existência da Controladoria-Geral da União na Constituição Federal. Neste momento em que há tantas denúncias de corrupção no País, é muito importante a aprovação dessa PEC, e há um desejo da sociedade civil, há um desejo, inclusive, dos servidores da CGU e, na minha concepção, é um PEC muito importante.

Eu queria saber de V. Exª, se ela não vai ser votada hoje, se já existe uma data ou se não existe nenhuma data para que ela seja votada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos pautá-la a partir da apreciação dessas duas matérias hoje. Comigo não há absolutamente nenhuma dificuldade. Nós precisamos apenas construir entre os Líderes um consenso para apreciarmos essa matéria, que, concordo com V. Exª, é importante.

Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – Ela está em regime especial. Acho que é importante ver onde há a divergência entre os Líderes para a gente tentar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Faremos isso (*Fora do microfone.*) Senador Walter, com a sua ajuda.

Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Apenas gostaria de

indagar a V. Exª se seguiremos a pauta, nos itens 2 e 3, para a votação das PECs dos precatórios, e antecipar, enquanto, no plenário, atinge-se o quórum necessário para a votação de proposta de emenda à Constituição, a dúvida quanto à necessidade de aprofundarmos um ponto que continua sendo polêmico na proposta, que é fruto, inclusive, de uma emenda do Senador Blairo Maggi, salvo melhor juízo – mas creio que seja do Senador Blairo –, que é o grande tema. A polêmica central do que está sendo discutido diz respeito à utilização dos depósitos entre entes privados para pagamento dos precatórios.

Nos grandes Estados – inclusive, há uma preocupação de todos os Governadores, que já registraram –, não creio que seja um grande desafio a manutenção desse fluxo, mas nos preocupa, sobretudo, o que diz respeito aos Estados de menor porte e, principalmente, aos Municípios. Esse é um ponto que causa uma polêmica. Enquanto o plenário recebe uma presença maior dos Senadores, até porque temos um quórum qualificado para a votação dessa proposta, Sr. Presidente, julgo importante debatermos esse aspecto com a atenção e a profundidade necessárias para que, no futuro, não sejamos responsabilizados por um imenso rombo que possa ser provocado, que fuja por completo do controle.

E repito: não me refiro aos grandes Estados brasileiros. O nosso grande desafio no Senado e no Congresso Nacional é legislar para um País de dimensões continentais e com realidades tão díspares, em que a realidade dos Municípios não pode ser comparada com a dos Estados, tampouco entre os Estados, como a realidade de um Estado como São Paulo em relação a uma Paraíba, que tenho muita honra de aqui representar.

Então, fica suscitada essa análise, para que possamos fazer. Lembrando que as propostas não são contraditórias, podem ser discutidas, se somam. É um tema relevante, e os governadores têm tratado sobre isso. Mas é apenas para que a Casa faça uma reflexão sobre essa emenda específica do Senador Blairo Maggi, que, seguramente, deve estar se dirigindo ao plenário em poucos instantes.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – Senador Cássio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Vamos ouvir. O Senador Walter pede a palavra, pela ordem.

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Fiz uma proposta ao Senador Renan para ver se era possível mediarmos, nas duas propostas – enquanto se formava aí mais ou menos o quórum. Poderíamos tentar localizar o Senador Blairo e ver se era possível encontrarmos um ponto de equilíbrio para essa 159. E a 152 parece que não tem polêmica nenhuma. Então, poderíamos até inverter, se fosse o caso: votaríamos a 152 – que é um acordo total – e buscávamos esse entendimento na 159. Se V. Exª concordar desse jeito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone*.) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Senador Randolfe, com a palavra V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, parece-me que o encaminhamento que V. Exª (*Fora do microfone*.) e a Mesa estão indicando é para que votemos, primeiro, uma autoridade para checarmos o quórum.

Bom, o que eu queria ponderar com V. Exª é o seguinte: o primeiro item da pauta é a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, que garante a constitucionalização da Controladoria-Geral da União. Há um consenso dos Líderes na votação dessa matéria. Obviamente, temos uma carência do quórum. Então, tão logo possamos ter um quórum melhor, mais qualificado, queria ponderar com V. Exª para podermos apreciar essa proposta de emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Faremos isso, Senador Randolfe. É o compromisso que assumo com V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone*.) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Ordem do Dia.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Como não temos sobre a mesa autoridade para apreciar, vamos – atendendo a uma sugestão do Senador Walter Pinheiro – concluir a apreciação do projeto do Senador Otto Alencar, que tem um quórum qualificado, mas é um quórum menor, mais baixo, para aferirmos, também, a presença dos Senadores na Casa hoje.

Item 5 da pauta. Senador Elmano Férrer.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB - PI. Sem revisão do orador.) – Pediria para incluir na pauta, como prioridade, quatro alterações de créditos aprovados na CAE hoje pela manhã: duas do Piauí, uma do Ceará e uma outra da capital Teresina.

Eu pediria a apreciação dessas matérias, com urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) –

Item 5 da pauta:

Projeto de Lei do Senado nº 316, do Senador Otto Alencar, que altera a Lei Complementar nº 101, de 2000, para vedar a aplicação de sanções ao Município que ultrapasse o limite para a despesa total com pessoal e para desobrigar o pagamento de despesas empenhadas no mandato de prefeito anterior, nos casos de perda de recursos que especifica.

O Senador Blairo Maggi fez um parecer favorável, um parecer da Comissão de Desenvolvimento Nacional. Na comissão, apresentou as Emendas nºs 1 e 2. Depois, no plenário, deu um parecer apresentando as Emendas de nºs 3 a 6:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2015 - COMPLEMENTAR

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2015-Complementar, do Senador Otto Alencar, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 2000, para vedar a aplicação de sanções ao Município que ultrapasse o limite para a despesa total com pessoal e para desobrigar o pagamento de despesas empenhadas no mandato de prefeito anterior, nos casos de perda de recursos que especifica.*

Pareceres sob nºs

- 1.193, de 2015, da CEDN, Relator: Senador Blairo Maggi, favorável, com Emendas nºs 1 e 2-CEDN, que apresenta; e

- 389, de 2016, de Plenário, em substituição à CEDN, Relator: Senador Blairo Maggi, apresentando as Emendas nºs 3 a 6 - PLEN.

Eu peço aos Senadores e às Senadoras que venham ao plenário. Nós estamos começando a Ordem do Dia e vamos iniciar pela apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 316, do Senador Otto Alencar.

A votação da matéria iniciou-se na sessão deliberativa de 6 de abril.

Eu concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é conhecida a habilidade e os bons tratos de V. Exª com os seus colegas; e V. Exª está me devendo, Sr. Presidente, uma resposta a uma questão de ordem que eu fiz aqui há quase 60 dias. Qual é o risco, Sr. Presidente? Qual é o risco, Sr. Presidente?

Essa questão de ordem diz respeito a um juízo de valor que fiz, que tenho, que consagra uma absoluta inconstitucionalidade de uma medida provisória que, violando o art. 62 da Constituição Federal, está tratando de matéria penal e matéria processual penal, Sr. Presidente; um tema da maior gravidade, um precedente da maior gravidade. Quanto mais tempo V. Exª leva para me responder, a comissão mista vai evoluindo nos seus trabalhos e vai perder o objeto. Daí por que...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Senador Ricardo Ferraço,...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... eu apelar,...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – ... eu cogito responder à questão de ordem de V. Exª,...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ...independentemente do muro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – ... logo após a Ordem do Dia ou na sessão de amanhã.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Independentemente daquele muro, que há lá...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – É um calendário que eu quero combinar com V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Independentemente daquele muro que há em Maceió. Independentemente do muro, eu queria solicitar a V. Exª que descesse do muro e se posicionasse, no limite das prerrogativas da condição de Presidente do Senado.

É um apelo que faço a V. Exª, que é muito habilidoso, de ótimo trato com os seus colegas...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Sem dúvida nenhuma, absolutamente. Eu quero – acabei de dizer há pouco, conversando com a imprensa – demonstrar meus compromissos com o Brasil sempre, a minha responsabilidade com o País, com a Constituição, de modo a não estreitar o meu papel como Presidente do Congresso Nacional. Mas isso não significa dizer que eu não vou, logo após a Ordem do Dia, responder à questão de ordem de V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Será para a nossa avaliação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Presidente, abra o painel, como o senhor prometeu.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Votação da matéria que se iniciou na sessão deliberativa de 6 de abril.

Continua a votação, em globo, das Emendas nºs 1, 2, 3 a 6, do Relator.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Os pareceres do Relator são, portanto, favoráveis.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

Peço aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Nós estamos procedendo a uma importante votação nominal.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente, às Emendas.

Apenas para orientar, Presidente, com a permissão de V. Exª, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – O PSDB vota "sim".

Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSD vota "sim", lembrando aos Senadores que houve um acordo feito com todas as Lideranças. Eu quero, inclusive, agradecer aos Líderes de todos os partidos daqui do Senado Federal.

Essa emenda é aquela que modifica o projeto original. Quando o Governo Federal diminui IPI, corta a Cide e há uma queda de arrecadação, os prefeitos têm grande dificuldade de cumprir o orçamento. Então, isso vai, de alguma forma, corrigir essas questões todas que levaram vários prefeitos a terem problemas sérios com a Justiça.

Como eu fui Conselheiro do Tribunal de Contas, eu apresentei esse projeto. E eu queria inclusive alertar os Senadores, chamar a atenção para o fato de que aquele outro item, do art. 42, foi retirado, foi modificado, até questionado pelo Senador Cristovam Buarque. Nós o retiramos, para que pudéssemos fazer uma letra de lei que atendesse aos interesses dos prefeitos, mas também que tivesse o apoio de todos os Líderes do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Elmano Férrer.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB - PI) – Presidente, o PTB encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PTB encaminha "sim".

Senadora Regina Sousa.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – O PT encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PT encaminha "sim".

Peço aos Senadores...

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – O PSC, "sim", Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – O PRB encaminha "sim", Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – O PSC, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PSC encaminha "sim".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O Governo encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PRB...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O Governo encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O Governo encaminha "sim".

Eu peço aos Senadores...

Senador Valadares.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – O PRB, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PRB, "sim".

Senador Lobão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, o PSB acompanha a proposta municipalista do Senador Otto Alencar. "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PSB encaminha o voto "sim". (*Pausa.*)

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) – Presidente, o PR encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Vicentinho. O PR encaminha o voto "sim".

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O PCdoB encaminha o voto "sim" também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PCdoB encaminha o voto "sim". (*Pausa.*)

Senadora Marta. (*Pausa.*)

Senador Perrella. (*Pausa.*)

Senador Magno Malta. (*Pausa.*)

Senador Reguffe, com a palavra V. Exª.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sei que o projeto vai ser aprovado pela esmagadora maioria do Plenário, mas quero apenas registrar o meu voto contrário e o porquê dele

Eu considero que a Lei de Responsabilidade Fiscal é uma das maiores conquistas deste País. Um governo não pode gastar mais do que arrecada.

Reconheço as dificuldades de várias prefeituras Brasil afora, mas eu não posso, com o meu voto, fragilizar a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Penso que, quando um governante gasta muito e deixa dívidas para os próximos, ele tem que ser responsabilizado, sim, pelos seus atos. Mas, além disso, a gente não pode fazer com que o próximo possa simplesmente gastar mais do que arrecada, mesmo que a culpa tenha sido do anterior.

Então, acho que é um projeto que vai fragilizar a Lei de Responsabilidade Fiscal. Acho que o governo não gastar mais do que arrecada é um princípio que eu sempre defendi. Até porque, no futuro, quem vai pagar esse gasto maior é o contribuinte.

Então, o meu lado é o lado do contribuinte, e o meu voto será contrário, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Só para esclarecer o Senador Reguffe que, assim como V. Exª, eu tenho a austeridade, a disciplina fiscal, a boa prática no gasto público como premissas.

Esse projeto do Senador Otto não flexibiliza a Lei de Responsabilidade Fiscal, ele não premia o mau administrador. Não! Ele assegura que, circunstancialmente, em anos como este que nós estamos vivendo, quando os Municípios estão tendo uma forte crise, não por conta da incapacidade de gestão dos prefeitos, mas por conta da mais profunda e complexa recessão que nós estamos vivenciando em nossa história, seja vedada a aplicação de sanções ao Município que ultrapasse o limite para a despesa total com pessoal e que se desobrigue o pagamento de despesas empenhadas no mandato de prefeito anterior, nos casos de perda de recursos que especifica.

O Governo da Presidente Dilma mergulhou nosso País em uma crise sem precedentes, impôs uma recessão com absoluta redução de receita dos nossos Municípios. Além disso, o Governo Federal, Sr. Presidente, deu isenções fiscais na área do IPI. Isso impactou fortemente o Fundo de Participação dos Municípios.

Ora, se você tem uma redução de despesas que não é de responsabilidade do esforço fiscal das prefeituras, mas é única responsabilidade do Governo Federal – então, você tem despesas obrigatórias, vinculadas, constitucionais, e a receita descendo ladeira abaixo –, como é que você vai punir um prefeito que fez o dever de casa, mas que foi atropelado pelos fatos em razão da conjuntura?

Esse é um projeto que dialoga com a vida real como ela é, ou seja, é para todas as vezes em que houver uma redução de 10% da receita bruta, somente neste caso. E, para um Município sofrer uma redução de 10% da receita bruta, é colapso. É exatamente isso que está acontecendo neste momento.

É apenas para fazer esse reparo, porque a proposta, de fato, dialoga com a realidade involuntária dos prefeitos, em razão da redução das receitas. E não são reduções de receitas, como IPTU, como ISS, que fazem parte do esforço local. É naturalmente em razão das reduções das transferências, sobretudo as constitucionais, que caíram muito em função da recessão e das irresponsáveis desonerações que foram dadas pelo Governo Federal. É apenas esse reparo, porque, assim como V. Exª, considero a disciplina fiscal um patrimônio da população brasileira, uma premissa para qualquer política de gasto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para fazer uma observação no que o Senador Ricardo Ferraço, por quem eu tenho um enorme respeito, colocou aqui.

Eu considero que, se a receita diminui, cabe aos governos, seja ele federal, estadual, distrital ou municipal, reduzir as suas despesas, nunca ter gastos maiores do que a receita. Isso é num governo e na casa de qualquer

um. A pessoa não pode gastar mais do que tem naquele mês. Um governo não pode gastar mais do que arrecada. Então, eu defendo isso. Por isso, o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Se todos já votaram...

Senador Eunício Oliveira.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Presidente, o Senador Paulo Bauer...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Estamos concluindo a votação do projeto do Senador Otto Alencar e aferindo o quórum do Senado para votarmos duas matérias importantíssimas na sequência.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Vamos aguardar Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Na semana passada, nós já encaminhamos essa matéria favoravelmente pela importância que tem esse projeto relatado pelo nosso Senador da Bahia, o nosso querido amigo Otto Alencar, que relatou essa matéria com tanta dedicação. Portanto, o PMDB encaminha, com muito prazer, o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PMDB encaminha o voto "sim".

Nós vamos, Senador Eunício, encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Presidente, o Senador Paulo Bauer está chegando em cinco minutinhos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador José Agripino, com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Sr. Presidente, é só para encaminhar a votação. O Democratas vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Democratas vota "sim".

Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. *Fora do microfone*.) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – SIM, 54; NÃO, 01.

Nenhuma abstenção. (**vide item 1.2.2.1 do sumário**)

Estão, portanto, aprovadas as Emendas de nºs 1 a 2 e de 3 a 6, do Relator, Senador Blairo Maggi.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será publicada na forma regimental. **(Parecer nº 421/2016- CDIR - vide item 1.2.2.1 do sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, nós declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Para uma questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Meus cumprimentos ao Senador Otto Alencar.

Item 2 da pauta:

Proposta de Emenda à Constituição 159, de 2015, que altera o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo o regime especial de pagamento para os casos em mora, precatórios.

O parecer do Senador Antonio Anastasia é favorável, tendo sido aprovado calendário especial de tramitação:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 159, DE 2015
(Calendário Especial - Requerimento nº 270, de 2016)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 159, de 2015 (nº 74/2015, na Câmara dos Deputados), que *altera o art. 100 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais (precatórios), para os casos em mora.*

Parecer favorável, sob nº 337, de 2016, da CCJ, Relator: Senador Antonio Anastasia.

Nos termos do Requerimento nº 270, de 2016, passa-se à apreciação da proposta.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

A proposta foi apresentada... permitam-me algumas informações. A proposta foi apresentada pela Emenda nº 1, de Plenário.

Há, sobre a mesa, as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário, disponibilizadas na tramitação da matéria, na forma regimental. (**vide item 1.2.2.2 do sumário)**

Eu concedo a palavra ao Senador Anastasia, para proferir parecer sobre as Emendas 1 a 3 de Plenário, em substituição à CCJ.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente. Sr. Presidente, apenas para solicitar que... Na votação anterior, segui a orientação do nosso Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará manifestação de V. Exª.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

Em seguida, darei a palavra a V. Exª para uma questão de ordem.

Parecer nº 422/2016- PLEN

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, trata-se de um projeto muito relevante referente à modificação do texto constitucional sobre os precatórios. Aliás, é de bom alvitre relembrar que esse art. 100, relativo aos precatórios, foi o texto mais alterado da nossa Constituição Federal, desde a sua promulgação, em 1988, o que demonstra, de maneira muito clara, como nós, de fato, temos, neste assunto, um tema ainda pouco consolidado, em razão de dificuldades, especialmente de Estados e Municípios, no pagamento regular desses débitos que decorrem de condenação judicial.

Sr. Presidente, a presente Proposta de Emenda à Constituição nº 159 teve origem na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Federal Carlos Sampaio. Tramitou na Câmara dos Deputados e foi aprovada com grande acordo, praticamente uma votação unânime. Naquele momento, tivemos tratativas, inclusive com a Ordem dos Advogados, com os governadores, com a Frente dos Prefeitos, o texto foi aprovado sem grandes polêmicas, digamos assim, e veio à apreciação agora do Senado.

Na Comissão de Constituição e Justiça, fui honrado pelo seu Presidente, o Senador Maranhão, para proferir o parecer sobre a PEC 159. Na CCJ, fiz a apresentação, quando tivemos um debate rico, porque basicamente nós temos – antecipando um minuto antes de entrar na questão das emendas – uma parcela ou um ponto mais controverso nesse texto, que é aquele que trata dos recursos oriundos dos depósitos particulares.

A inovação fundamental, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, deste projeto é exatamente o fato de que, a par do uso dos recursos do Tesouro, ordinários, próprios para o pagamento de precatórios, a inovação decorre basicamente de duas outras fontes de financiamento para o pagamento. Primeiro, recursos de depósito judicial, em que o Poder Público é parte, limitando-se a 75%.

Esse tema não foi tão polêmico, porque já há o precedente de fixar em 70% e haveria tão somente o acréscimo de mais 5% na utilização dos depósitos judiciais, repito, em que o Poder Público, o Estado ou o Município é parte. Todavia, a inovação dessa emenda e onde está presente a polêmica maior que deu origem a, pelo menos, uma das emendas, é exatamente o fato de que nós temos a inovação de permitir, no texto constitucional, que sejam utilizados também depósitos judiciais decorrentes de ações entre particulares, ou seja, de ações em que o Poder Público não é parte, ações normalmente de direito privado, de direito civil.

Essa inserção gerou diversas manifestações de dúvida, manifestações de reação de diversos Parlamentares, o que é natural, em face do ineditismo desse procedimento e ao fato também, Sr. Presidente, de que diversas leis estaduais já dispõem sobre essa matéria. Algumas delas já vêm sendo arguidas perante o Supremo Tribunal Federal. Desse modo, é exatamente esse dispositivo que se revela o mais delicado, que é exatamente, no art. 101 da nova redação, § 2º, inciso II, que prevê que até 40% dos depósitos particulares sejam utilizados. É bom relembrar que evidentemente esses valores serão compensados por um fundo que vai dar a garantia dos pagamentos.

Permito-me aqui, Sr. Presidente, uma breve observação do que disse, na reunião da CCJ, aqui me parece, sobre a legalidade, a constitucionalidade e até mesmo a adequação desse dispositivo, tendo em vista que esses valores continuam pertencendo aos particulares, mas não estão na posse dos particulares. Eles estão sob a gestão, a administração, a confiança dos bancos e do Poder Público, através do Judiciário.

O que está sendo feito é tão somente a retirada desses valores da gestão do Judiciário e, no âmbito da

mesma esfera governativa, atribuindo-a, no percentual de até 40%, para o Poder Executivo e, é claro, com um fundo que permite esse ressarcimento. É bom lembrar que, nesse caso, os particulares já não têm a posse desses valores. Esses valores já estão de posse dos bancos e sob o comando do Poder Público, por meio do tribunal de justiça.

Se nós colocarmos, portanto, essa possibilidade de que eles passem parte deles para o Poder Executivo, nós estamos mantendo a mesma titularidade do possuidor, porque é sempre bom lembrar, Senador Capiberibe, que o Poder Judiciário não tem personalidade distinta do Poder Executivo. Todos integram o Estado. Então, nesse caso, a responsabilidade pelo pagamento é exatamente a mesma, é do ente federativo, o Estado e também o Município, o que está previsto aqui, na Constituição.

A dúvida levantada foi exatamente da possibilidade de que eventualmente o Poder Público não tivesse condições de arcar com esses valores, mas evidentemente esse não é um temor a ser encarado, porque não só o fluxo dos processos permitirá isso, como o fundo previsto e criado, no restante do valor de 60%, dará lastro a esses pagamentos.

Temos aqui, Sr. Presidente, conforme V. Exª nos orientou, a primeira emenda, que é a Emenda nº 1, que suprime o inciso II do §2º, que é exatamente aquela que eu mencionava. Como me parece que o texto, a despeito de sua inovação, tem condições de ajudar na situação grave em que hoje se encontram os Estados e Municípios no pagamento de um débito com o custo barato de um dinheiro que está, na realidade, hoje rendendo a favor dos bancos e eventualmente um pouco do Poder Judiciário, parece-me que a emenda não deve ser acatada, e meu parecer, portanto, é contrário a ela.

A outra emenda diminui de 75% para 70% o percentual daqueles que são os depósitos dos quais o poder público participa. Da mesma forma, dada a situação atual de agruras em que vivem os Estados e Municípios, a minha posição também será contrária a essa emenda.

E, por fim, nós temos o §3º - desculpe –, a Emenda nº 3, que altera o §3º, que diz: "Excluindo-se os depósitos judiciais de natureza trabalhista e de ações judiciais de que seja parte a União ou integrante da atual Administração", porque isso retira da regra. E também não me parece adequado.

Portanto, as três emendas recebem o meu parecer contrário neste momento.

Estarei, Sr. Presidente, no debate que se seguirá, à disposição dos nobres Senadores para esclarecer os temas relativos a essas emendas, em especial quanto a esse tema polêmico que se refere ao uso ou à alocação dos recursos de depósitos privados para o pagamento de precatórios, garantidos, insisto e reitero, mediante um fundo de garantia que permitirá a alocação desses valores.

Portanto, Sr. Presidente, o parecer é contrário às três emendas, mantendo, no meu caso pessoal, o parecer favorável, conforme a CCJ aprovou.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

É só para justificar o meu voto na votação nominal anterior, porque eu não estava presente no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª, Senadora Gleisi.

O parecer do Senador Antonio Anastasia, Relator da matéria, é contrário às emendas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão da proposta e da emenda, em primeiro turno.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Para debater, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Eu concedo a palavra à primeira oradora inscrita, Senadora Simone Tebet. Em seguida, ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu também quero me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

V. Exª já está devidamente inscrito.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O Senador Anastasia devia permanecer na tribuna para esclarecer as dúvidas que serão suscitadas durante o debate. Ele poderia...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Eu peço ao Senador Anastasia que, por favor, permaneça na tribuna, porque, à medida que dúvidas forem suscitadas, V. Exª estará à disposição para dirimi-las.

Com a palavra a Senadora Simone Tebet, para discutir a matéria.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Antes de mais nada, Sr. Presidente, gostaria de dizer que fico extremamente incomodada por ter que, neste momento, me manifestar contrariamente ao nosso professor, Senador Anastasia, ao seu parecer, ainda mais aqui, numa acareação.

Gostaria de me dirigir aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras para falar da PEC 159.

Primeiro quero dizer, como foi bem mencionado pelo Senador Anastasia, que talvez não haja nenhum artigo da Constituição, quem sabe o 37, que tenha sido tão emendado quanto o art. 100, por uma razão muito simples: nós estamos falando de precatório, estamos falando de uma questão que foi legislada há 28 anos.

Hoje, a situação econômica do Brasil é outra, a realidade fiscal dos Estados, dos Municípios e da União é diversa. Tento é que nós tivemos, em 98, uma emenda, e em 2000, em 2002 e em 2009.

Quando, em 2009, a emenda constitucional previu um regime especial de pagamento de precatório, estabeleceu-se um prazo de 15 anos para que Estados e Municípios pagassem os precatórios atrasados. Nesse espaço de 15 anos, com algumas regras, houve uma Adin que não foi julgada tempestivamente pelo Supremo. A emenda de 2009...A Adin só foi analisada cinco anos depois, em 2014.

O que fez o Supremo Tribunal Federal? Disse que era inconstitucional esse prazo, mas fez uma moderação de sentença porque viu dois problemas: primeiro, estava julgando cinco anos depois da vigência da emenda e, segundo, havia uma impossibilidade fática de se cumprir a decisão, porque os Estados não podiam pagar imediatamente os seus precatórios atrasados. Consequência disso: na modulação da sentença, o Supremo deu cinco anos para que nós tenhamos, até 2020, um regime especial para pagar precatórios atrasados.

Pois bem, é necessária a PEC 159? É. O nosso papel é chegar a um sistema de precatório viável, factível, exequível, que atenda de um lado ao credor, que tem direito a receber os seus créditos, fica na fila do precatório, que vai por herança aos seus filhos. Muitas vezes até netos recebem esses recursos, porque ele morre e não vê o seu direito ressarcido. De outro, ainda há o cumprimento da decisão judicial, para se garantir que a Justiça funcione e assegurar à sociedade a confiança no sistema que nós temos. E garantiram a possibilidade de os Estados cumprirem a decisão judicial.

Acontece que a PEC nº 159 tem, a meu ver, dois grandes riscos. Eu diria até que há duas anomalias jurídicas. Por que eu chamo de anomalia jurídica, Senador Caiado? Porque não consegui encontrar no ordenamento jurídico brasileiro a natureza jurídica dessa situação que aqui está.

E essa anomalia jurídica pode levar a uma anomalia fiscal, a uma instabilidade fiscal pior do que a que temos hoje no País.

Rapidamente, Senador Anastasia, eu entendo que quem tudo quer nada tem. Se nós temos, segundo informações – a não ser que estejam erradas –, se nós temos uma informação de que a média de ganho por parte do Estado, dos depósitos judiciais quando ele é parte, é de 70%, perdendo o particular na maioria das vezes e ganhando 30%, porque passar de 70% para 75% a possibilidade de o Estado levantar esses recursos, e lá na frente ter um problema de insolvência?

Há o risco de, por conta disso, se recorrer à esfera judicial e acabar o Estado não levando nada. Cinco por cento não devem ser muita coisa dentro do processo, embora estejamos falando – por isso que esta matéria é importante – de algo em torno de R$120 bilhões a R$160 bilhões. Esses são os valores dos depósitos judiciais no Brasil.

Dentro da segunda, e esta, a meu ver, é a mais grave alteração desta PEC... Quanto às demais, eu concordo. O meu voto favorável em relação a ela, porque necessária.

Eu não consigo entender e achar no corpo legal a constitucionalidade, mesmo através de uma emenda constitucional, ao permitir que se retire do direito de propriedade de duas partes um recurso, ainda que temporário. Por quê? Ao depósito judicial de terceiro o Estado nunca terá direito.

Eu procurei analisar, pesquisei na lei para saber de que forma nós poderíamos chegar a uma solução. Pois bem, direito de propriedade é cláusula pétrea da Constituição Federal. Então, ela só pode ser alterada mediante o poder constituinte originário, que nós não somos. Mas o direito de propriedade não é absoluto, é verdade! Ele pode ser realmente restringido em nome do interesse público, como é o caso aqui, só que única e exclusivamente diante dos instrumentos já fixados na Constituição Federal.

Repetindo, o direito de propriedade é relativo. Na supremacia entre o interesse público e o interesse particular, prevalece o interesse particular.

Mas, para que o interesse público entre no meu direito de propriedade, só se tiver estabelecido nas normas constitucionais já realizadas pelo Poder Constituinte.

Pergunto: será que essa relação que estamos fazendo aqui seria um empréstimo compulsório? Poderia ser uma pergunta. Em sendo um empréstimo compulsório, você poderia dizer que o Estado poderia levantar esse dinheiro, só que não é empréstimo compulsório. O empréstimo compulsório exige relevante interesse nacional. Aqui nós somos falando de interesses dos Estados.

Seria uma requisição pecuniária? Dificilmente.

Seria um confisco? Também não, porque o confisco pressupõe que o proprietário tenha agido de forma ilícita. Vem o Estado e apreende esse bem, seja ele pecuniário ou não.

E chegamos a uma possível tese do Tesouro Nacional. O Ministro da Fazenda diz que isso poderia ser

uma operação de crédito, mas nós temos dois problemas aí também. Se for uma operação de crédito, Senador Bezerra, o credor tem que anuir para que o tomador receba esse dinheiro. E o credor, que é o particular, não vai aceitar que temporariamente Municípios e Estados fiquem com esse recurso. Ainda que aceitasse, essa operação de crédito, pelo montante, depende de prévia avaliação e autorização do Ministério da Fazenda.

Então, por todos os lados, a natureza jurídica do depósito judiciário de terceiros, neste caso, que não é tributário, não se caracteriza pela legislação em nenhuma forma de possibilidade de intervenção do Estado neste direito de propriedade.

Finalizando, eu não consigo ver, pelo princípio absoluto do direito de propriedade e da boa-fé de terceiro, possibilidade de esta emenda, em passando, permanecer no ordenamento jurídico. Acredito de uma Adin virá. Então, antes que ela venha, que nós possamos tranquilizar esses terceiros.

Encerro com um exemplo prático. Os depósitos judiciais, na sua grande maioria, são voluntários. Eu deposito em juízo...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...para discutir – já estou encerrando, Sr. Presidente – uma pendência que eu tenho. Esses depósitos judiciários, por serem voluntários, podem ser retirados a qualquer momento.

O que vai acontecer quando nós aprovarmos esta PEC? Pode acontecer uma correria à Justiça, pedindo para levantar esse dinheiro, porque ninguém tem segurança em relação aos Estados e aos Municípios.

E o último argumento que foi agora levantado em relação a esses valores.

Nós temos uma preocupação em relação à instabilidade econômica e fiscal que podemos gerar. Podemos elevar essa bola de neve a um tamanho tão grande que em quatro, cinco anos nós poderemos inviabilizar as finanças dos Estados e Municípios. E dou um exemplo...

(Interrupção do som.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Já encerro com esta última conclusão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Dos depósitos judiciais, R$40 bilhões – R$40 bilhões – são de natureza trabalhista. Vem uma decisão do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça em uma questão *erga omnes,* porque há pendências de acordos coletivos ou de decisões trabalhistas em toda a Justiça do Trabalho deste País, e dá ganho de causa a uma das partes, seja patronal, seja trabalhista. Quando ela levantar essa grande quantidade de valores, R$10 bilhões, R$11 bilhões, R$12 bilhões, será instalada a instabilidade fiscal dos futuros governantes, que não vão conseguir cumprir esse preceito.

Portanto, eu sou favorável à aprovação da PEC nº 159, sensível à situação financeira dos Estados e Municípios, é uma forma de pagarmos imediatamente aqueles credores...

(Interrupção do som.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... que estão na fila...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...desde que nós permaneçamos nos 70%, não nos 75%, e que nós não aprovemos os 40%. Vamos aguardar este ano, dar um fôlego aos Estados. Se houver anuência em uma consulta ao Supremo quanto a esta posição, nós poderemos, no ano que vem, aprovar uma nova emenda constitucional em relação aos 40%.

Parabenizo a Câmara dos Deputados pela iniciativa. O projeto é viável com essas alterações. E agradeço a gentileza do meu colega, Senador Anastasia.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, que é segundo orador inscrito. O terceiro é o Senador Ronaldo Caiado e a quarta é a Senadora Lúcia Vânia.

Com a palavra V. Exª.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, meu prezado companheiro, Senador Anastasia, esta tarde eu recebi um telefonema do meu Governador, Paulo Câmara, pedindo-me para apoiar esse projeto, e eu fiquei de apoiar.

Ocorre que, ouvindo aqui os argumentos da Senadora Simone Tebet, confesso minha dúvida.

Mas eu queria trazer a V. Exª, que reputo como um dos melhores quadros deste Senado Federal, outra preocupação. A votação desta PEC 159 está amarrada à votação da PEC 152. Na realidade, uma ajuda a outra. E

nós estamos aqui tratando, mais uma vez, de liberar recursos e de abrir espaço fiscal para Estados mais ricos da Federação brasileira. Quero fazer esta minha colocação porque, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, tive de ouvir manifestações de preocupação se a Comissão de Assuntos Econômicos não estaria tornando excepcionais as regras que regem a concessão de empréstimos. Essa discussão veio à baila para a autorização de empréstimo para o Estado do Piauí, que é um dos mais frágeis Estados da Federação brasileira.

Eu queria perguntar ao Senador Antonio Anastasia se ele poderia me informar qual o total de volumes depositado na Justiça dos Estados brasileiros referente à disputa entre privados, à disputa entre entidades privadas, entre pessoas físicas ou jurídicas, para saber o que nós estamos, de fato, fazendo. Nós vamos abrir essa possibilidade para Estados como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Estados que já representam quase 80% da dívida pública federal. Agora, através dessa votação dessas duas PECs, vamos dar fôlego fiscal para os Estados mais ricos da Federação, porque o que sair de dinheiro da PEC 152 será destinado a pagar os precatórios dos Estados.

O meu Governador está animado com a possibilidade de receber muito pouco para poder pagar seus precatórios. Mas não existe justiça, não há acesso a financiamento, não há acesso a recursos de investimentos públicos federais.

Vamos votar aqui duas PECs para resolver a situação fiscal de São Paulo, do Rio de Janeiro e de Minas Gerais. Nada tenho contra esses Estados, absolutamente nada contra! Mas quero dizer aqui que não é possível ficar calado e ter de ouvir, na Comissão de Assuntos Econômicos, discursos bonitos de que estamos inviabilizando a Lei de Responsabilidade Fiscal em função de aprovarmos empréstimos para o Estado do Piauí, que tem nota de crédito "C". Quero que se levantem os mesmos Senadores que ficaram contra a concessão de empréstimos, para saber o que estamos fazendo aqui com a votação dessas duas PECs, se não estamos aqui, mais uma vez, concentrando os recursos da Federação brasileira.

Olhem que pagamento de precatório é dívida reconhecida, é dívida que já foi feita, que foi realizada e que não foi paga! Onde está a responsabilidade fiscal nisso? E depois qual é a proposta? A proposta é a de 1,5% da receita corrente líquida para os Estados que tenham precatórios até 35%. E os que têm mais de 35%? O que se pede são apenas 2%. Será que vamos tratar os Estados pobres com essa régua? Deveríamos botar, no mínimo, o dobro, em vez de 1,5%, 3%, para que eles fizessem algum esforço, para que pagassem o que devem há mais de dez anos. Começou em 1998, não pagaram. Agora querem mais dez anos? E vão ter o mesmo tratamento, um tratamento quase igual ao dos Estados pobres? Não pode!

Por isso, não posso me calar. Para quem for representante, neste Senado Federal, dos Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, quero dizer que é preciso que façamos esta discussão de forma aberta, para não cometermos uma injustiça num momento de grave crise fiscal. Não podemos conceder recursos para os Estados mais ricos e dar as costas aos Estados pobres, que não têm a solidariedade nem da União para a concessão de novos empréstimos. Tampouco há investimentos públicos federais para animar a economia desses Estados mais fragilizados pela crise.

Era o que eu tinha a dizer, meu caro Senador Anastasia. É um desabafo! Sei que V. Exª estudou a fundo essa matéria, mas esse é mais um instrumento de desequilíbrio regional. Isso é mais uma injustiça que se está praticando com os Estados mais frágeis.

Por isso, se é para aprovar, se for para aqui dar apoio – precisamos ter solidariedade federativa –, é preciso mexer nesse relatório, é preciso colocar essa PEC, fazendo a leitura dela, com a PEC seguinte. Se é para dar o espaço dos depósitos judiciais entre privados para gerar um colchão financeiro para os Estados ricos, que, pelo menos, haja uma métrica mais solidária com os Estados mais pobres! Do jeito que está, praticaremos uma injustiça, e não contarão com meu voto!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

Peço ao Senador Anastasia que, por favor, dê-nos a honra de ficar aqui, para ficar mais perto.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois do discurso convincente e, ao mesmo tempo, cheio de conteúdo do Senador Fernando Bezerra, eu quero me ater, Sr. Presidente, àquilo que, sem dúvida alguma, foi uma luta muito grande de todos os produtores, de toda a livre iniciativa brasileira, que foi a garantia do direito de propriedade. Isso, realmente, ficou muito bem convalidado na Constituição brasileira.

Um dos itens que realmente toca é exatamente a parte que diz da emenda à Constituição, no seu art. 60, §4º: "§4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: [...] IV - os direitos e garantias individuais." Nos direitos e garantias individuais, está exatamente o inciso XXII, que diz que "é garantido o direito de propriedade".

Ou seja, para o nosso telespectador entender bem, o cidadão A está demandando com o cidadão B. A decisão foi a de que ele entrou contra, com a intenção de ganhar R$10 mil na ação. A Justiça decide que ele só tem direito a R$5 mil. O cidadão B não se sente contemplado e quer recorrer da decisão. Aí ele, o cidadão, deposita R$5 mil e continua com a discussão, para ver se, nas outras instâncias, ganha o total que deseja. Ou seja, a propriedade do depósito se dá entre duas pessoas físicas ou entre duas pessoas jurídicas, mas é um dinheiro particular. Não existe a figura do Estado hora alguma. São duas pessoas que estão demandando ou duas empresas que estão demandando. Se ele se acha no direito de recorrer da decisão, ele é obrigado a fazer aquele depósito. Agora, o Estado quer entrar e dizer "40% disto aqui é meu"? Mas como? Onde é que está a base constitucional para se apresentar uma PEC que infringe não só o art. 60 da Constituição brasileira, como também o art. 5º?

Não há como votarmos essa matéria, porque, se qualquer partido recorrer dessa decisão ao Supremo Tribunal Federal, ela vai cair. Então, por que vamos ter de debater essa emenda constitucional num todo? Se o nobre Relator acolhesse a emenda do Senador Blairo Maggi, sobre a qual fiz um requerimento para votação em separado junto à Mesa, isso seria o suficiente para já cedermos 75% dos depósitos, dos quais os entes federados fazem parte. Já é uma concessão. Nós nem estamos esperando o resultado da decisão judicial. Nós já estamos dizendo: estatisticamente, em 70%, os entes federados ganham.

Então, já passaram para 75%, o que coloca mais em risco ainda a condição de o cidadão amanhã poder receber aquilo que ele tem como garantia, que é o dinheiro que foi feito, o depósito que foi feito, e a condição de ele, naquela hora, poder ter acesso àquele dinheiro. "Ah, mas esse fundo criado vai garantir isso." Mas como, se o fundo vai ser de apenas 25%? Como é que um fundo de 25% vai garantir 100%?

Sr. Presidente, faço um pedido. É lógico que nosso Relator é professor catedrático nessa área, e não seria eu, na minha qualidade de médico, que iria discutir isto. Mas me preocupa muito quando qualquer medida no Congresso Nacional vem atacar o direito de propriedade. Qualquer ação que venha atacar o direito de propriedade é algo que me fala fundo. Realmente, não consigo admitir que, com uma decisão por emenda constitucional, eu crie uma situação que já será uma exceção. Ou seja, o direito de propriedade já foi quebrado naquela hora em que duas pessoas, duas empresas privadas, dois cidadãos já recebem ali a mão grande do Governo para sacar o dinheiro que é dele.

"Ah, mas o que vai ficar constitui-se um fundo." Ora, que brasileiro acredita em fundo? Qual é o brasileiro que acredita em fundo? O dinheiro é dele! Ele o botou e depois vai recorrer a quem? Que fundo é esse? Onde é que está esse fundo? É igual ao fundo da Caixa Econômica, é igual ao fundo do Banco do Brasil ou ao fundo da Petrobras: estão todos quebrados, falidos. Fizeram todo tipo de intervenção dentro deles, desviaram dinheiro de todo jeito. Então, não há lógica em avançarmos no direito de propriedade.

Como tal, Sr. Presidente, nossa posição será favorável aos 75%, que já é uma concessão a mais de 5% do estudo que foi apresentado para nós aqui, no Congresso Nacional.

Em relação à emenda do Senador Blairo Maggi, existe um destaque sobre a mesa para votação em separado, e encaminharemos para a aprovação do destaque da emenda, excluindo do texto essa invasão ao direito de propriedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra ao Senador Anastasia e, em seguida, darei a palavra à Senadora Lúcia Vânia. O Senador Anastasia é o Relator da matéria.

Com palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu ouvi, com muita atenção, as intervenções dos nobres pares no plenário do Senado: da Senadora Simone Tebet, do Senador Fernando Bezerra e do Senador Caiado. E eu gostaria, em primeiro lugar, Sr. Presidente, de ressalvar que é muito interessante observar um debate desse nível no Senado Federal, até porque, Senador Caiado, o direito é isto mesmo: uma ciência inexata, que permite diversas interpretações e muitas avaliações. Então, posições antagônicas em relação à minha, como a que a Senadora Simone colocou aqui e outras, são normais e fazem parte.

Mas eu gostaria de tranquilizar V. Exª e tranquilizar muito a Senadora Simone Tebet, porque, nessa proposta, não há o menor risco de se tanger o direito de propriedade. A propriedade está imaculada, a propriedade é intocada. Quando V. Exª faz um depósito no Banco do Brasil e coloca lá R$10 mil, o dinheiro vai para a posse do Banco do Brasil. Ele continua sendo seu, mas está na posse do banco. O banco vai pegar esses R$10 mil e vai emprestar ao Senador José Agripino, por hipótese, ou a alguma pessoa, com o seu recurso, mas, nominalmente, V. Exª é o titular e é o proprietário. Aqui é a mesma coisa: os depósitos judiciais estão tão somente na posse do Tribunal Justiça e do banco.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eles são recursos, hoje, estéreis, que não fazem nada e ficam rendendo mais para o banco.

Então, a proposta colocada, que já foi realizada, inclusive, por outros Estados, é que esse recurso, que continuará imaculado, sem nenhuma nódoa, sem nenhuma jaça de perda da propriedade dos autores das ações, poderá ser gerido, utilizado, usufruído, provisoriamente, pelo Executivo, e não pelo Judiciário. Hoje ele já pode ser utilizado pelo Judiciário. O Judiciário já o utiliza, caso queira, porque está na posse do Judiciário. Não há perda de propriedade.

V. Exª, de maneira muito correta, tem essa bandeira firme da defesa da propriedade, que nós todos aplaudimos aqui no Congresso, porque é cláusula pétrea. Eu garanto a V. Exª que não há nenhuma inconstitucionalidade quanto à questão da propriedade. Podemos discutir a questão da posse, o perfil jurídico, se é operação de crédito ou não, mas o risco da propriedade não existe, até porque, hoje, é necessário retirar o dinheiro, como falava a Senadora Simone. O fluxo se dará com os recursos que lá existem e que os próprios tesouros garantem.

O eventual risco mencionado já existiria, em tese, hoje também, porque – é bom lembrar e insistir à exaustão, *ad nauseam* – os recursos não estão na posse dos particulares; já estão na posse do Poder Público, através do Judiciário, e aplicados no banco. O banco agora permite que esse dinheiro, que é um dinheiro que não rende nada, nada para o interesse público, digamos assim, possa favorecer os devedores dos precatórios.

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – V. Exª me permite, Senador Anastasia?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Pois não. Claro!

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – Eu comungo de muitos dos posicionamentos de V. Exª nessa matéria. Já disse que vou votar a favor em relação à PEC. Porém – é importante deixar muito claro isto –, nós não podemos mais tampar os olhos para certos regramentos que tangenciam nossos direitos e que vão, num popular bem claro, comendo pelas beiradas, como diriam os jovens. O direito de propriedade é muito mais do que a posse. Quem tem o direito de propriedade tem a posse.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Nem sempre.

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – Na maioria das vezes.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Na locação, não.

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – Nós estamos generalizando. Por mais que essa posse esteja, nesse caso, temporariamente em juízo, esses depósitos judiciais, pelo menos os voluntários – há alguns que são compulsórios –, podem ser levantados pelo particular, pelo dono, a qualquer momento. O direito de posse é o direito de usar, gozar e dispor do bem da forma como lhe convém, dentro dos ditames legais, e de reaver este bem, se esse bem estiver de forma indevida por alguém. A minha preocupação é causar uma instabilidade, uma insegurança jurídica e fiscal. Na hora em que o particular souber desta PEC, desta emenda, ele não vai mais – muitos deles, porque não confiam mais no Estado, na instituição – confiar no Judiciário como depositário; muitas vezes, não vai depositar, quando pode fugir disso, e outros vão querer tirar esses recursos dali. Eu, sinceramente, acho a PEC positiva. É necessário encontrar um sistema exequível, viável, efetivo. Nós precisamos emendar a Constituição. A minha sugestão: vamos caminhar a passos lentos. Vamos aprovar a PEC, levantar os 70% em relação aos depósitos onde o Estado é parte. Nós damos um fôlego para os Estados e Municípios, eles vão pagar precatórios atrasados e isso vai evitar uma enxurrada de ADIs (Ações Diretas de Inconstitucionalidade). Qualquer cidadão no Brasil que tiver um depósito judicial voluntário pode discutir essa questão, e, aí, no ano que vem, depois de termos pareceres de grandes juristas e até mesmo um posicionamento informal do Supremo Tribunal Federal, nós poderemos falar da constitucionalidade ou não do levantamento de 40% desses depósitos.

Estou vendo aqui que a PEC exige 2/3, Sr. Presidente. Como sou favorável a ela, com ressalvas, eu não quero que ela caia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – São 3/5.

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – Desculpa.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – São 3/5.

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – São 3/5, professor. Muito obrigada, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – A senhora está com o *impeachment* na cabeça?

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – Sim. Estou com outra coisa na cabeça, estou com outro processo na cabeça. Mas, obrigada. São 3/5. Então, vamos assegurar pelo menos alguma coisa para dar sobrevida fiscal aos Estados. Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria só propor o encaminhamento na presença do Senador Anastasia, que é o Relator da matéria, dos Senadores e das Senadoras. Talvez seja o caso de nós votarmos a proposta. Nós votamos a proposta, apreciamos a possibilidade do destaque e, aí, na apreciação do destaque, nós discutimos a matéria.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu queria, respeitosamente, divergir de V. Exª. A matéria é muito importante para nós destacarmos e corrermos todo o risco no destaque. Vamos votar e encaminhar contra o mérito, porque a matéria é muito complicada. É muito complicada, Sr. Presidente!

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Presidente Renan.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – É um instrumento muito importante. Nós estamos aqui com a votação dessa PEC sem nenhuma crítica ao relatório do Senador Antonio Anastasia, mas, de fato, nós estamos abrindo um espaço fiscal muito grande, muito grande para poucos Estados da Federação, que, por uma coincidência, são os Estados mais ricos, são os que têm maior capacidade de superar essa crise fiscal.

Eu não posso, eu não me resigno de estar aprovando uma medida de dimensão tão expressiva sem ter nada, absolutamente nada para os outros Estados da Federação. Isso não é possível. E essa PEC que nós vamos apreciar agora está casada com a outra que vem logo a seguir. Uma se comunica com a outra. Então, só temos um remédio: retiramos da pauta e vamos debater, vamos discutir para apreciar isso amanhã, para apreciar isso em um outro momento, para se chegar a um consenso, para haver um mínimo de equilíbrio federativo. Eu estou disposto a isso, pois esta é a Casa da Federação. Não podemos colocar os Estados uns contra os outros. Precisamos ser solidários. Mas, do jeito que estão as duas matérias, elas não atendem ao chamado equilíbrio federativo.

Portanto, Sr. Presidente, eu divirjo desse encaminhamento de destacarmos, porque acho que nós temos de derrubar é no mérito. Eu concordo que a matéria seja retirada para que ela seja mais trabalhada e para podermos apreciá-la amanhã, na quinta-feira ou na próxima semana.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a devida permissão de todos, o procedimento regimental é esse mesmo. Nós votamos, em primeiro lugar, a proposta de emenda à Constituição, e quem quiser aprovar aprova, quem quiser rejeitar rejeita. Se for aprovada, ressalvam-se os destaques e votam-se, na sequência, os destaques.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Mas há um debate de fundo em relação a esse tema.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não há convergência em relação ao mérito. Este é um projeto importante, que dialoga com os nossos Estados.

O apelo que faz o Senador Fernando Bezerra Coelho me parece fazer todo sentido. De hoje para amanhã, o prejuízo não será nenhum, na busca de um entendimento melhor. Se votarmos esse projeto, nós corremos o risco de vê-lo rejeitado, e, aí, amanhã, não haverá como consertar.

Então, V. Exª poderia refletir sobre o apelo feito pelo Senador Fernando Bezerra Coelho, que faz todo sentido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ricardo Ferraço, eu concordo. É que o aprendizado do Parlamento demonstra que, quando uma matéria está na ordem do dia e não há consenso, unanimidade com relação a ela, vota-se. Não há outra maneira.

Senador Moka, com a palavra V. Exª.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sei que precisa haver unanimidade para retirar. Eu tenho um respeito muito grande pelo Relator, o Senador Anastasia, mas, do jeito que está, se formos votar o texto, ele será rejeitado. Não haverá oportunidade de votar as emendas.

Eu penso que vale a pena retirar o texto e tentar um outro que seja mais convergente. Do jeito que está, ele vai perder, e é um trabalho muito benfeito. Eu estou falando isso em nome do Senador, por quem eu tenho um profundo respeito.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Pelo PT.

Presidente, esse é um tema, como já disseram outros Senadores, que envolve um debate muito importante sobre o Pacto Federativo e as questões de diferenças regionais. Portanto, outras PECs e outros temas que estão aqui envolvem este debate. Fazer dessa forma, como está hoje aqui, embora V. Exª tenha razão na questão no Regimento Interno, no entanto, nós estamos sugerindo a V. Exª que provoque um debate maior, quem sabe incluindo as outras PECs que envolvam o tema para aprovarmos ou não, depois de um debate conjunto, porque esta Casa é a representação da Federação e, portanto, tem preocupações com cada Estado, com cada região.

Dessa forma, a minha sugestão é que, nesse caso, para falar claro a posição do Partido dos Trabalhadores, vamos liberar a Bancada, mas a maioria, hoje, tem posição contrária à aprovação desta PEC.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Senadora Lúcia Vânia é a próxima oradora inscrita.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Sr. Presidente, a minha sugestão é que V. Exª convoque um Colégio de Líderes, amanhã, e inclua as três PECs que estão envolvendo este debate, para chegarmos a um processo de discussão e de aprovação ou não das três PECs.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Lúcia Vânia, com a palavra V. Exª.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Senador Renan, não vou encaminhar. Não sou Líder. Eu queria fazer coro com os Líderes que me antecederam e dizer que o mais prudente seria realmente a retirada dessa matéria, uma vez que nós já tivemos uma discussão profunda de uma PEC anterior a essa, em que buscamos a unanimidade. Não vejo por que entrar num depósito privado sem um entendimento mais amplo.

Portanto, respeitando o Senador Anastasia pela sua aplicação, pela sua dedicação, acredito que esta PEC não está madura para ser votada hoje. E, para não prejudicá-la, o mais sensato seria retirá-la.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ricardo Ferraço, com a palavra V. Exª; e Senador Valadares, na sequência.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Vamos ouvir o apelo da Senadora Lúcia Vânia.

A Senadora Lúcia Vânia sabe das coisas. Não podemos perder de vista a possibilidade de um entendimento de hoje para amanhã, mas V. Exª é o Presidente. Decida.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente Renan. Senador Blairo Maggi depois.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Valadares com a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de corroborar o pensamento de alguns Senadores, reconhecendo, em primeiro lugar, o trabalho concreto, consolidado e brilhante do Senador e nosso professor Anastasia. O elogio não é porque vou ser contra. O elogio é porque V. Exª merece, Senador, por tudo que tem feito para aperfeiçoar todas as propostas que chegam às suas mãos.

O que quero dizer é o seguinte: como não há unanimidade clara em relação à tramitação desta matéria e como sei que tanto o Relator quanto o Presidente são pessoas que sempre procuram obter o consenso, seria de bom alvitre que adiássemos a votação dessa matéria para que, num ambiente de mais harmonia, de estudos mais profundos, pudéssemos chegar a uma conclusão melhor em favor dos Municípios, afinal de contas, está em jogo o interesse da Federação brasileira, e a Federação brasileira não pode estar aqui dividida – nós que representamos a Federação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra ao Senador Anastasia para, em seguida, discutirmos o encaminhamento.

Com a palavra V. Exª, Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG. Como Relator. Sem revisão do orador.) – É tão somente para fazer os esclarecimentos finais, porque eu estava naquela linha quando a eminente Senadora Simone fez uma correta e adequada intervenção.

Mas, eminente Senadora Simone, eu fiquei feliz com a intervenção de V. Exª, quando coloca, de fato, que a sua resistência, pelo menos segundo o aparte, já caminhou para a inconveniência. Aí eu concordaria, não com a inconstitucionalidade da propriedade, o eventual risco do recurso existir ou não. Aí sim, é o juízo de mérito de cada qual, porque eu insisto que, sob o ponto de vista do direito de propriedade, não há intervenção ou

invasão na propriedade, mas é claro que cada qual tem o seu juízo, sob a conveniência ou não desse recurso, que está na posse do Poder Judiciário, ser utilizado pelo Executivo.

Eu quero aproveitar o eminente Senador Fernando Bezerra, que de maneira sempre veemente, o que, aliás, é sua característica, e muito benfeita, coloca ponderações que, aparentemente, têm origem em assuntos relativos à PEC, mas não ínsitos à PEC, já que tratou do tema dos empréstimos dos Estados. É natural que os Estados que têm as dívidas maiores sejam aqueles que têm também depósitos judiciais maiores, porque são os que têm movimento judicial maior.

Então, é claro que a PEC obedece a um critério muito singelo. O Poder Executivo só poderá lançar mão dos recursos que estão na Justiça Estadual respectiva. Em São Paulo, recurso de São Paulo, em Minas, de Minas, e assim por diante. Então, evidentemente, é um tratamento diferenciado, que sempre recebe o meu aplauso, porque Minas Gerais também tem um grande norte, que V. Exª conhece tão bem, e deve ser tratada, em termos de precatórios, de modo distinto, porque, de fato, o que se refere aqui é que não podemos misturar o depósito judicial de um Estado com o de outro Estado.

Eu compartilho e corroboro com as ponderações de V. Exª quanto à questão mais genérica que V. Exª trouxe a lume, mas que não tem relação direta, específica, com o tema que estamos tratando aqui.

Neste caso, evidentemente, submeto ao Presidente, dizendo que este Relator está sempre de portas abertas para as conversações e as negociações, tendo em vista que se nota muitas dúvidas do Plenário quanto à utilização de 40% de depósitos privados, para que esse recurso que hoje é estéril possa ser utilizado. Mas se a maioria se inclina contrariamente, não serei eu, naturalmente, que criarei nenhum obstáculo. Estou à disposição para trazer um texto que seja a representação da convergência, senão da unanimidade, pelo menos da maioria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Valadares. (*Pausa.*)

Já falou.

Senador Blairo Maggi.

Em seguida, vamos decidir, atendendo a ponderação de todos que aqui discutiram a matéria, no sentido de retirá-las da pauta, tanto a 159 quanto a 152. E passaremos ao item 4 da pauta, que trata da Proposta de Emenda à Constituição nº 127, para dispor sobre a competência da Justiça Federal para o julgamento de ações decorrentes de acidente de trabalho.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes, porém, de V. Exª me conceder pela ordem, eu só gostaria de reforçar a decisão de V. Exª para que a Mesa determinasse uma situação mais confortável para os cinegrafistas. Realmente, eles vêm me cobrando já a todo minuto. Já se passaram 45 dias, e, como tal, eu acho que está no momento de V. Exª reforçar o pedido.

Eu agradeço, Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Mais uma vez, agradeço ao Senador Caiado. É que a materialização estava sendo contratada, e, para agilizar, eu determinei a suspensão do processo e mandei utilizar os móveis já existentes no Senado Federal.

Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, eu quero registar o meu voto favorável no PLS 316, de 2015, em que o Senador Otto Alencar era o proponente e eu, o Relator da matéria.

Eu, infelizmente, cheguei atrasado. Estava em um compromisso político no Estado de Mato Grosso, na cidade de Campo Novo do Parecis, onde tem uma feira chamada Parecis SuperAgro – eu, o Senador Medeiros e vários Deputados –, prestigiando um importante evento naquela cidade, que é uma cidade polo da agricultura de Mato Grosso.

E também, Presidente, parece que V. Exª vai retirar de pauta, mas queria aqui reforçar a questão da Emenda nº 1, que foi de minha autoria e que virou destaque da Bancada, sobre a retirada dos 40% dos depósitos judiciais entre privados e privados.

Eu resolvi entrar com essa emenda, Presidente e senhores colegas, e já parece que meio fora da discussão, mas pelo menos para deixar meu ponto de vista. É que o Brasil vive um momento de enorme dificuldade econômica, uma enorme dificuldade de credibilidade, tanto no cenário nacional quanto no cenário internacional.

As agências de *rating* dão ao Brasil uma nota muito ruim e uma péssima perspectiva para o futuro, e as questões de agências de *rating* são baseadas naquilo que pode ser feito para o futuro, que caminho o País quer para o futuro, se ele é seguro, se ele não é seguro ou se é mais ou menos. E, neste momento, as agências dizem que o Brasil não é ou não está no caminho seguro.

Portanto, eu penso que, quando nós aprovarmos aqui uma PEC que dá o direito de os Estados irem buscar 40% do contencioso entre privado e privado, é um sinal muito ruim para a comunidade internacional e para os empresários nacionais também.

Eu fico imaginando, em uma briga entre privados, duas empresas, o depósito judicial vir para a conta do Estado. Resolvida a pendenga, o recebedor, aquele que tem o crédito para receber, deverá entrar contra o Estado e ir na fila dos precatórios para receber a parte dele. Embora o Relator tenha colocado muito bem, que exista um fundo para isso e que historicamente não acontece, mas o sinal é muito trocado, o sinal é muito ruim. Portanto, eu quero aqui reforçar, dentro desta discussão, que nós não devemos aprovar isso.

Diferentemente, por exemplo, do que está acontecendo na Argentina, como já disse outras vezes aqui. Lá o Presidente Macri não fez muita coisa ainda, ele só deu sinais positivos para um lado da economia, mas, na prática, na prática, não fez nada ainda, e a economia da Argentina começa a ganhar um novo rumo.

Aqui nós vamos num caminho contrário? Vamos dizer que os privados, empresas que têm brigas entre si, discussões judiciais, vamos pegar 40% dos recursos e dar para o Governo estadual? Não há a mínima condição disso.

Portanto, eu quero, na hora da discussão correta, fazer essa ponderação e dizer que é um sinal muito ruim, muito trocado para o mercado internacional, para o empresariado e para a iniciativa privada brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Para uma questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aloysio e Senador Cassol.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acabo de tomar conhecimento de uma declaração – é uma nota – emitida pelo Secretário-Geral da Unasur, o Sr. Ernesto Samper, que é ex-Presidente da Colômbia.

A Unasur, como todos nós sabemos, é uma organização integrada, entre outros países, pelo Brasil. E a declaração desse senhor é algo absolutamente estapafúrdio e que ultrapassa todos os limites da sua competência e das finalidades da sua organização.

Diz ele o seguinte: que em relação à decisão da Câmara dos Deputados do Brasil, adotada no dia de ontem, de avançar no processo de destituição da Presidenta Dilma Rousseff, considera que, sem existir, até o momento, uma prova que a incrimine de maneira pessoal e direta na comissão de um delito, essa decisão se converte em um motivo de séria preocupação para a segurança jurídica do Brasil e da região.

É uma coisa absolutamente delirante. Esse senhor, que assistiu de bico calado aos atropelos do governo bolivariano da Venezuela sobre as liberdades democráticas daquele país, agora, extrapolando suas atribuições, mete-se a passar um carão na Câmara dos Deputados e também no Judiciário brasileiro. É absolutamente inacreditável que isso possa ter acontecido.

Já falei hoje com o Secretário-Geral do Itamaraty, manifestando meu repúdio a esse tipo de atitude. Estou providenciando, também, uma moção de repúdio para ser submetida ao Plenário do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Só queria que V. Exª registrasse na Casa, sobre o PL que foi votado agora há pouquinho, o 316, nominal, eu queria que registrasse o meu voto "sim", pois eu também tinha um compromisso fora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Lasier e Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Sr. Presidente, também peço que seja consignada a minha votação favorável ao Projeto de Lei 316, em homenagem ao Senador Otto Alencar.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Lasier.

Em seguida, vou dar a palavra ao Senador Romário, para uma questão de ordem.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a propósito do que pensa o Senador Aloysio.

Queria propor, Senador Aloysio, que na nossa Comissão de Relações Exteriores apresentássemos uma moção de repúdio a esse senhor, Ernesto Samper, que foi Presidente da Colômbia. Na época, lembro-me bem,

de que houve um processo por recebimento de verbas do narcotráfico. Esse senhor, Ernesto Samper, não teve comportamento sequer parecido em verberar contra a segurança jurídica na Venezuela ou na Bolívia. Agora vem advertir, vem se pronunciar sobre as atitudes do Parlamento brasileiro. Então, entendo que, no mínimo, formulemos um manifesto, um repúdio, aproveitando a nossa Comissão de Relações Exteriores.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vou conceder a palavra ao Senador Romário para uma questão de ordem.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Na última quinta-feira, dia 7, V. Exª determinou que a CPI do Futebol realizasse uma nova votação de requerimentos simples, de natureza administrativa, de convocação de investigados e de testemunhas, aprovados na quarta-feira, dia 6.

Esclareço a todos os Senadores e Senadoras e a V. Exª também que esses requerimentos não exigem quórum qualificado. Nas CPIs, as quebras de sigilo observam o voto nominal; não se confundem, porém, com requerimentos de convocações, estes votados simbolicamente.

Os arts. 293 e 294 do Regimento Interno são muito esclarecedores sobre votações do Senado: o Plenário e as Comissões adotam, como regra, o processo ostensivo simbólico.

A leitura do *caput* do art. 294 deixa isto ainda mais claro: votação nominal é procedimento excepcional, observado somente em três hipóteses: "Art. 294. O processo nominal, que se utilizará nos casos em que seja exigido quórum especial de votação ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, ou ainda, quando houver pedido de verificação, far-se-á pelo registro eletrônico dos votos".

Antes da votação, nenhum Senador requereu voto nominal. Ninguém, por outro lado, solicitou verificação da votação.

Afinal, não compareceram à reunião Senadores que eventualmente fossem contrários aos requerimentos pautados com o interstício regimental de dois dias úteis.

Somente após a reunião, o lobista da CBF percorreu gabinetes e buscou Senadores para anular a reunião, o que V. Exª indeferiu, na quinta-feira, na resposta à questão de ordem do Senador Ciro Nogueira.

Voltando à decisão de V. Exª Sr. Presidente, salvo melhor juízo, ela surpreendentemente questiona a modalidade de votação ostensiva e simbólica. E, sendo assim, a prosperar o seu entendimento, a partir de agora, toda e qualquer votação simbólica sempre correrá o risco de ter que ser refeita. Sua decisão, ao atingir uma reunião da CPI, poderá servir de precedente para todas as votações simbólicas do Plenário e das Comissões.

Além disso, Senador Renan Calheiros, tendo em vista o recurso impetrado pelo ilustre Senador Randolfe Rodrigues, considero que está sobrestada a decisão de V. Exª, e não a da Comissão. E o que está expresso no §1º do art. 408: "Solicitada a audiência da CCJ, fica sobrestada a decisão". O art. 408 trata da "decisão do Presidente em questão de ordem".

Já o §2º do mesmo art. 408 define um prazo urgentíssimo para que haja a resposta da CCJ: "Art. 408. §2º – O parecer da Comissão deverá ser proferido no prazo de dois dias úteis, após o que, com ou sem parecer, será o recurso incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário".

Assim, tendo em vista que amanhã haverá reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicito que V. Exª envide esforços para que a matéria seja examinada pela manhã e, com ou sem parecer, seja ela incluída na Ordem do Dia da sessão ordinária do Plenário, à tarde.

Desde a quinta-feira, já se passaram os dois dias úteis regimentais.

A CPI do Futebol tem prazo, como todas. Não podemos ficar aguardando indeterminadamente. Além disso, a interpretação de V. Exª, conforme já referi, coloca em risco a continuidade das votações simbólicas, tornando-se urgente, portanto, que o recurso do Senador Randolfe venha amanhã ao plenário.

Se não ocorrer a decisão sobre o recurso, e estando sobrestada a decisão de V. Exª, a CPI poderá efetuar as convocações aprovadas na última sessão. Não é isso mesmo, Presidente?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu recolho...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, permita-me V. Exª, só para completar subsidiariamente, se V. Exª me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª, Presidente Renan.

Subsidiariamente ao Senador Romário, gostaria apenas de completar um entendimento que traz sobre

a questão de ordem que foi formulada a essa Mesa pelo Senador Ciro Nogueira, que foi indeferida por V. Exª e na qual ocorreu o despacho de V. Exª da Mesa para que se refizesse a votação na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga os negócios da CBF e do futebol brasileiro.

O que quero subsidiariamente acrescentar a V. Exª é o seguinte. Parece-me, Presidente, que o art. 408 do nosso Regimento Interno, no seu §2º, é claro quando diz, *ipsis litteris*, o seguinte:

> Art. 408.
> .....
> § 2º O parecer da Comissão deverá ser proferido no prazo de dois dias úteis, após o que, com ou sem parecer, será o recurso incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário.

Logo, Presidente Renan, parece-me que temos um cronograma da questão de ordem que recorri a V. Exª. V. Exª, corretamente, despachou para a CCJ, sendo regido pelo art. 408. Então, imaginamos que amanhã deve ser designado um relator da questão de ordem e votada a questão de ordem, caso contrário, decorrerão dois dias úteis amanhã, quinta-feira. Logo, na terça-feira próxima, deve, então, essa questão de ordem recorrida de V. Exª por mim ser apreciada pelo Plenário daqui desta Casa.

Parece-me, Sr. Presidente – corrija-me se tiver errado –, essa ser a interpretação da letra do Regimento em relação a essa matéria, que me parece, reitero, fundamental para darmos sequência aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da CBF.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu recolho a questão de ordem apresentada pelo Senador Romário com adendo do Senador Randolfe Rodrigues. Determino à Secretaria-Geral da Mesa que providencie as informações para que nós possamos, até quinta-feira, responder a ela.

E qual é a dificuldade fundamental, que está na origem da própria questão? É que, se suspenderem as deliberações com relação à necessidade de realizar votação de convocação, suspende-se, na prática, a própria questão de ordem, cujo recurso eu acatei e mandei para a Comissão de Constituição e Justiça.

Então, eu determino à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, prepare as informações para que quinta-feira nós possamos responder à questão de ordem.

De antemão, eu quero dizer o seguinte, reafirmando o que já disse: qualquer comissão parlamentar de inquérito, qualquer uma, inclusive esta, pode convocar quem desejar convocar, quem a maioria desejar convocar. Pode convocar. O que não pode é não realizar a votação para a convocação das pessoas, porque Comissão Parlamentar de Inquérito é uma preliminar do processo judicial. Se nós não observarmos isso, nós não vamos observar mais nada aqui, nós vamos poder convocar qualquer um, e não importa quem seja, com uma mera assinatura recolhida em um corredor.

Eu não estou dizendo isso com relação à Comissão que é presidida pelo Senador Romário, isso é uma regra geral. Comissão parlamentar de inquérito é parte do procedimento judicial, depois, tudo o que se apura é remetido para o Ministério Público como conclusão da CPI. Então, ela não tem limitação constitucional nem regimental. Ela pode convocar qualquer um e deve convocar quem estiver com dúvida com relação à testemunha e com relação a acusado. Agora, tem que realizar a votação com quórum e garantir à minoria, se for o caso, o direito de pedir a verificação. Não sendo assim, nós não vamos chegar a lugar nenhum.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Romário, com a palavra V. Exª.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Presidente, V. Exª está equivocado. A votação houve, nós fizemos a votação na CPI. Claro que fizemos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Mas a informação que nós recolhemos é de que, no momento da votação, não havia quórum, ou seja, não havia o respeito ao direito de a eventual minoria da Comissão pedir verificação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, se V. Exª me permite...

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Presidente, outras votações como essa já houve na própria CPI.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Romário, V. Exª sabe do respeito que eu lhe tenho, da consideração que eu lhe tenho,...

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Mas eu não estou aqui lhe faltando com respeito, não, Presidente. Só estou pedindo para...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não, que é igual à que tenho pelo Senador Randolfe,

por todos os Senadores.

Eu peço apenas que me sejam dadas as informações para que essa questão de ordem seja respondida na quinta-feira.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – As informações que têm que chegar a V. Exª têm que ser as informações corretas, e não estão chegando.

A convocação dessas pessoas que foram votadas e passaram pela CPI é de uma grande importância para o seguimento natural da CPI...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu não, eu não,...

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Quero dizer para V. Exª que sou...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ...eu não discuto com V. Exª e nem com ninguém com relação à necessidade das convocações.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – ... diferente da maioria,...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não é isso que está sendo discutido.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – ... diferente da maioria da CPI, dos Senadores; sou do lado do bem. O meu objetivo é de moralizar.

Então, a gente faz ali tudo o que está dentro do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu concordo,...

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – A gente não sai em nenhum momento do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... concordo com V. Exª e, como Presidente do Senado, não tenho direito de discutir as intenções de V. Exª. O que eu estou pedindo que se respeite é uma formalidade regimental. É que ninguém, em nenhuma Comissão Parlamentar de Inquérito, ninguém, seja quem for, seja convocado sem quórum,...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente, o senhor me permite?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... porque a CPI é parte do processo judicial, e nós todos, V. Exª muito mais, todos nós temos responsabilidade com os procedimentos formais.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente, o senhor me permite?

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – O quórum que deveria haver, regimentalmente havia no dia da convocação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou responder à questão de ordem,...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – O senhor me permite, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... em respeito a V. Exª, que tem prestado a esta Casa e ao País uma grande contribuição.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Permita-me, Sr. Presidente?

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Permita-me, Sr. Presidente?

Sr. Presidente, só para colaborar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª para colaborar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Eu estou olhando para V. Exª, mas é porque o Senador Ronaldo Caiado tem as costas muito largas, e eu estou meio atravessado aqui.

Obrigado, Ronaldo.

Sr. Presidente, é porque essa premissa nunca foi evocada. A dificuldade do Senador Romário é de que essa premissa não foi evocada em nenhum momento para outras convocações.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Essa é a primeira questão de ordem que chegou aqui ao plenário.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – E, aí, qual é o meu medo?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não, não tenha medo. É que foi uma questão de ordem levantada pelo Senador Ciro Nogueira.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Eu sei. Deixe-me fazer o meu raciocínio.

O meu medo é porque eu presido também uma CPI aqui. E aqui o que ficou é que a identidade do Senador é a assinatura dele. Essa é a razão e a maneira como as CPIs têm sido tocadas aqui, até pelo volume de trabalho. Senador que vai a uma CPI e assina, a assinatura é ele, é a presença dele.

E a dificuldade do Presidente é que essa premissa não vale para outras convocações. Isso quer dizer que, se isso virar verdade, outras pessoas que vieram e fizeram depoimento – e até gente que foi indiciada em CPI – poderão recorrer da ilegalidade se essa premissa valer, e nunca valeu. Esse é o meu medo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não tenho, Senador Magno, com todo respeito, como não responder a qualquer questão de ordem que seja feita, dirigida, apresentada à Mesa...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – V. Exª vai responder, sei disso. Vem a questão de ordem e V. Exª realmente tem que responder.

Estou colaborando com o argumento do Senador Romário. Se essa premissa não foi evocada pelas pessoas que fizeram a questão de ordem para V. Exª, porque se sabe até que não comparecem a sessão nenhuma, não têm interesse em outras pessoas e fazem isso de forma premeditada, isso é muito ruim. Tive muita vontade de querer participar dessa CPI, mas o Bloco não quis me dar a vaga na CPI. Eu participei, fui lá, sem ser membro, e vi outros requerimentos serem votados, pessoas sendo convocadas, porque o que vale a presença do Senador e a sua identidade é a sua assinatura. Presidi CPIs, neste País, desde a Câmara dos Deputados até aqui, no Senado da República.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Se essa moda pega, as pessoas podem ir ao Judiciário e dizer: "Olha, há uma ilegalidade na minha convocação, porque fui convocado dessa forma, depois fui indiciado." E aí é que vamos desmoralizar esse instrumento de CPI.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Item 4 da pauta, Proposta de Emenda à Constituição nº 127, de 2015.

Senadora Lídice da Mata, com a palavra V. Exª.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não estou querendo encaminhar a questão de ordem, mas apenas mostrar a V. Exª a gravidade dessa questão, porque, a prevalecer um impedimento, vamos ter que admitir que não haverá mais votação simbólica em comissão alguma ou nas CPIs. Só para que V. Exª tenha em mente isso. O jogo será: quem não quiser que uma CPI ande, tire-lhe o quórum e depois impeça o seu trabalho.

V. Exª tem, certamente, claro, toda a capacidade para julgar, mas peço que pense nas consequências que ocorrerão caso esse pensamento prevaleça.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Quero, na medida em que passamos ao próximo item da pauta, só dizer à Senadora Lídice da Mata o que já disse aqui com absoluta tranquilidade.

Nós respondemos a uma questão de ordem, que foi levantada no plenário do Senado Federal, com fatos. E eu próprio recorri da minha decisão para a Comissão de Constituição e Justiça, atendendo ao pedido do Senador Randolfe Rodrigues. O processo legislativo caminha pela maioria – o processo legislativo caminha pela maioria.

O Senador Romário, que tem prestado um relevante serviço ao Senado Federal, ao País, à transparência do nosso futebol, pode e deve, sim, convocar quem quiser. A única exigência do Regimento é que essa convocação seja submetida à deliberação da maioria, de modo a garantir à minoria o direito regimental de pedir verificação. É somente isso, porque, em CPI mais ainda, o que se investiga, que se apura, que se levanta, nas Comissões Parlamentares de Inquérito, é parte do procedimento judicial. Então a responsabilidade é maior.

Eu acho que o Congresso não pode ter absolutamente nenhum limite e não tem nenhum limite. Pode e deve convocar quem quiser desde que tenha maioria para fazer a convocação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, só um esclarecimento da decisão de V. Exª. Pelo que entendi, então, V. Exª encaminha para que, na quinta-feira, o Plenário resolva?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu respondo a essa nova questão de ordem, que, na prática, é isto que eu expliquei ao Senador Romário: ela cria uma dificuldade a mais, porque, como a outra questão de ordem está para ser apreciada na Comissão de Constituição e Justiça, na medida em que nós aceitemos ou não essa questão de ordem, ela interferirá na apreciação da outra questão de ordem lá, na comissão. Torna sem objeto, sem sentido a própria questão de ordem sobre a qual houve um recurso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O próprio Senador Romário pode esclarecer, mas me parece que ele não apresentou uma questão de ordem; ele solicitou a interpretação que a Mesa tem sobre o dispositivo em relação ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não. Foi uma questão de ordem, e eu a responderei na quinta-feira. Eu disse até quinta-feira, porque eu preciso levantar todas as informações.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Isso enquanto a outra questão de ordem recorrida por mim e encaminhada por V. Exª está na CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Está na CCJ.

E é importante que nós tenhamos um procedimento da CCJ com relação a esse encaminhamento, que

é importante – é o inverso – não apenas para essa Comissão Parlamentar de Inquérito, mas para qualquer uma comissão parlamentar de inquérito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Se V. Exª me permite, gostaria somente que V. Exª determinasse à Secretaria o encaminhamento, porque, pela informação que temos, ainda não chegou à CCJ. E é preciso lá chegar para...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Hoje eu já assinei o expediente e já foi mandado para o Presidente da Comissão, Senador José Maranhão.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Exª.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós agradecemos a V. Exªs.

Item 4 da pauta:

Proposta de Emenda à Constituição 127, do Senador José Pimentel e outros Senadores, que altera o art. 109 da Constituição Federal, para dispor sobre a competência da Justiça Federal para o julgamento de ações decorrentes de acidentes de trabalho em que a União, entidades autárquicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista federal forem interessadas.

O parecer do Senador José Maranhão é favorável, com a Emenda nº 1 da CCJ:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 127, DE 2015

> Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 127, de 2015, tendo como primeiro signatário o Senador José Pimentel, que *altera o art. 109 da Constituição Federal, para dispor sobre a competência da justiça federal para o julgamento de ações decorrentes de acidentes de trabalho em que a União, entidades autárquicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista federal forem interessadas.*
> Parecer sob nº 23, de 2016, da CCJ, Relator: Senador José Maranhão, favorável com a Emenda nº 1-CCJ.

Eu concedo a palavra ao Senador José Maranhão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tomei conhecimento, neste momento, da apresentação de mais três emendas, as de nºs 2, 3 e 4. (**vide item 1.2.2.3 do sumário)** Como o assunto é bastante controverso, inclusive pela quantidade de emendas que foram apresentadas, eu peço a V. Exª um prazo de 48 horas, para me debruçar sobre o assunto e oferecer o parecer sobre ele.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Esta é a quinta e última sessão de discussão da proposta das emendas em primeiro turno.

A matéria vai à CCJ, para exame das emendas.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

Quero só registrar meu voto na primeira votação...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª, Senadora Lúcia Vânia.

Item 6 da pauta:

Projeto de Lei da Câmara 114, atendendo a um pedido de urgência e de prioridade do Senador Lasier Martins, que dispõe sobre a criação de duas varas federais no Estado do Rio Grande do Sul e sobre a criação de cargos de juízes, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências.

O parecer da Senadora Ana Amélia é favorável:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 2015

> Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2015 (nº 8.316/2014, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a criação de duas varas federais no Estado do Rio Grande do Sul e sobre a criação de cargos de juízes, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências.*
> Parecer favorável, sob nº 927, de 2015, da CCJ, Relator: Senadora Ana Amélia.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção. (**vide item 1.2.2.4 do sumário)**

Cumprimentos ao Senador Lasier.

Item 7 da pauta, de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado do Rio Grande do Sul e sobre a criação de cargos efetivos e em comissão na Justiça Federal. A Relatora é a Senadora Ana Amélia:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 2015

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2015 (nº 6.232/2013, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que *dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado do Rio Grande do Sul e sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 811, de 2015, da CCJ, Relatora: Senadora Ana Amélia.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, nós encerramos a discussão e passamos à votação do projeto.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção. (**vide item 1.2.2.5 do sumário)**

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, é só para agradecer a compreensão dos colegas Senadores, reconhecendo a necessidade dessas duas varas federais, respectivamente em Gravataí e em Ijuí. Tenho certeza de que os dois Municípios vão comemorar hoje essa decisão confirmada aqui pelos eminentes colegas Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Há sobre a mesa um requerimento de calendário especial. **(Requerimento nº 285/2016 - vide item 1.2.2.6 do sumário)**

Senador Cristovam Buarque. (*Pausa.*)

Senador José Pimentel, com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós aprovamos, na Comissão de Constituição e Justiça, a criação da DRE, a Desvinculação de Recursos dos Estados, e também da DRM, com prazo até 2023. Colhemos as assinaturas para o calendário especial e pedimos a V. Exª se podemos votar esse calendário na data de hoje.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O requerimento tem como primeiro signatário o Senador Dalírio Beber, que acrescenta aos arts. 101 e 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir a desvinculação de receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas.

Em discussão o requerimento.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Senador. É Dalirio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª, Senador Dalirio.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu acho que é uma importante medida que vai significar muito para os Estados e Municípios brasileiros, se o Congresso aprovar. Nesses últimos vinte anos, a União sempre teve esse instrumento à sua disposição e, através de uma Proposta de Emenda à Constituição que apresentamos no ano passado, pretendemos estabelecer também para os Estados e Municípios o mecanismo da desvinculação das receitas, para facilitar um pouquinho a vida desses administradores.

O projeto recebeu, por parte da relatoria – no caso, o Senador Romero Jucá –, importante contribuição. O projeto, digamos assim, está bastante aperfeiçoado. Por isso, acredito que os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras vão, no momento oportuno, manifestar-se favoráveis, porque, de fato, pratica-se uma grande injustiça com prefeitos e governadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação do requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Há, sobre a mesa, um requerimento de urgência da Senadora Ana Amélia.

Requerimento nº 275, solicitando, nos termos do art. 336, inciso III, do Regimento Interno, urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 2, de 2016, que dispõe sobre os contratos de integração, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores e dá outras providências:

REQUERIMENTO Nº 275, DE 2016

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 275, de 2016, dos líderes partidários, que *requer, nos termos do artigo 336, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para votação do Substitutivo da Câmara dos Deputados, nº 2, de 2016, que "Dispõe sobre os contratos de integração, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores, e dá outras providências".*

Senador Pimentel e Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa matéria já foi aprovada aqui no Senado Federal. Ela trata da relação entre os pequenos criadores de porcos, de frangos e os grandes frigoríficos. A matéria foi aprovada por unanimidade e, em seguida, foi à Câmara Federal. A Câmara Federal fez um acréscimo que melhora o projeto que nós aprovamos aqui no Senado Federal. Por isso, Sr. Presidente, o Governo encaminha favoravelmente à urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª cinco minutos, para que eu possa ter acesso. Está ficando difícil acompanharmos a pauta com esse volume todo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Faremos isso.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Em relação à DRU, meu voto é favorável ao requerimento apresentado. Em relação a esse projeto de agora, eu gostaria só de dois minutos para ter acesso ao resumo do projeto, para eu poder fazer o parecer, Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Presidente, nós poderíamos aprovar a urgência hoje e colocar amanhã na Ordem do Dia...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Tudo bem.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... porque permite atender o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sou favorável à aprovação da urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu peço à Senadora Ana Amélia para, se puder, fazer um esclarecimento sobre esse requerimento de urgência que está sendo apreciado agora. É o Requerimento nº 426.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... como estamos em um momento em que o País precisa de segurança jurídica, este é o marco regulatório que define claramente as relações entre deveres e direitos do Sistema Integrado.

Na economia brasileira, a suinocultura, a avicultura, os laticínios e o setor de tabaco funcionam muito bem com esse Sistema Integrado. Só que havia um vazio legal, não havia nenhuma regulamentação para estabelecer direitos e deveres dessas relações. Isso provocava uma insegurança jurídica em relação ao Sistema, que funciona muito bem.

O que fez esse projeto? Desde 2011, apresentamos o 330, um projeto que é hoje – o Presidente da Fetag do Rio Grande do Sul, Carlos Joel da Silva, declarou que é prioridade na agenda – a prioridade de todas as cadeias produtivas. Como o projeto saiu do Senado, na Câmara foi feito um substitutivo com entendimento, sob a relatoria do Deputado Valdir Colatto, do PMDB de Santa Catarina – um Estado que tem, como o Rio Grande do Sul, o Paraná e tantos outros, no Sistema Integrado, com integradores, uma grande força econômica.

Então, como ele é um substitutivo já amplamente negociado com todos os setores, todos os segmentos dos trabalhadores dos integrados e dos integradores, propus, com esse requerimento de urgência, que, em vez de passar em todas as comissões, inclusive na que eu presido com muita honra, a de Agricultura e Reforma Agrária, que ele venha ao Plenário e que possa até integrar a Agenda Brasil, que V. Exª, com muito senso de oportunidade, criou.

Na hora em que estamos registrando um nível de desemprego elevado e inflação, também esse setor tem contribuído muito com as exportações, gerando divisas com o aumento das nossas exportações, aproveitando o câmbio favorável nas vendas externas.

Então, essa é a razão de trazê-lo. E já sugeri, caro Presidente Renan Calheiros, a indicação do Senador Dário Berger, de Santa Catarina, do PMDB também, para ser o Relator em plenário deste projeto, que, na verdade, é um substitutivo. Queremos manter o que Câmara decidiu, por ser completo, amplo e muito bem definido.

Esse é o motivo desse requerimento.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação o Requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o Requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Senadora Lídice.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – Presidente, nós tivemos, no primeiro momento, a discussão da PEC 45 e houve uma atuação da Senadora Ana Amélia em...

(Interrupção do som.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... resolver um pequeno problema que havia com a emenda de redação. Eu faço, portanto, um apelo a V. Exª para ver se, o mais breve possível, nós conseguimos trazer essa matéria ao Plenário. É uma matéria importante para a Controladoria-Geral da União, para a sua organização, e nós gostaríamos de votá-la o mais breve possível.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Presidente Renan.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, subsidiariamente, se me permite.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Desculpe-me a impertinência, Presidente, hoje eu estou sendo subsidiário das questões de ordem.

Mas me permita, ainda há pouco me reportei a V. Exª sobre a PEC 45, e V. Exª nos advertiu que tínhamos algumas divergências no Plenário. Eu comunico a V. Exª que a Senadora Ana Amélia, diligente como é, dialogando com a CGU, com os servidores da CGU, já corrigiu essa pequena dúvida que existia em relação ao texto. Na verdade, a dúvida era um "s", era a substituição do termo "órgãos" para "órgão". A Senadora Ana Amélia já fez a devida correção, portanto, me parece que não há mais nenhuma dúvida no Plenário da possibilidade de votação dessa PEC.

Solicito a V. Exª para o quanto antes – V. Exª havia dito semana que vem –, se fosse possível, ainda amanhã, nós votarmos essa PEC. Os órgãos de controle do Brasil agradeceriam, porque essa PEC tem a importante função de tornar a Controladoria-Geral da União órgão permanente de controle da estrutura do Poder Executivo.

Então, só reiterando a questão de ordem da Senadora Lídice, corrigida a deficiência que havia na PEC, se nós poderíamos ainda amanhã votar essa proposta de emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu combino esse encaminhamento que sugeri mais cedo a V. Exª, de nós ouvirmos os Líderes não só sobre essa matéria, mas sobre as duas PECs, inclusive, que foram retiradas da Ordem do Dia. Talvez seja o caso de nós combinarmos uma reunião com os Líderes, amanhã, às 15h.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Aí nós conversaremos sobre essa pauta e sobre essas deliberações do Plenário.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone*.) – Então, ficam os Líderes convocados para amanhã, às 15h.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Às 15h.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Presidente Renan.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria que fosse consignada a justificativa da minha intenção de voto, na ata do Senado, no Projeto de Lei nº 316 e suas emendas. Não estive presente na votação e eu queria fazer o registro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a sugestão de V. Exª, e nós vamos incluir a matéria sugerida na Ordem do Dia.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima e Senadora Ana Amélia na sequência. Senador Reguffe.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para dar sequência ao que o Senador Randolfe acaba de registrar no plenário, fui procurado, no início da sessão, pela Senadora Ana Amélia, que apresenta uma emenda de redação que corrige qualquer dúvida quanto à extensão e naturalmente gastos, numa fase de extrema crise no Brasil, para Estados e Municípios, na criação de novas estruturas de controle externo. Mas isso não poderia ser um prejuízo à consolidação da Controladoria-Geral da União. Então, havia, no início da sessão, uma dúvida que, como de costume, de forma inteligente, hábil, competente, a Senadora Ana Amélia dirimiu.

Como fui o responsável por essa preocupação que nos foi trazida pelos Municípios e pelos Estados, apenas quero manifestar a posição de que amanhã, na sessão deliberativa, com essa redação da Senadora Ana Amélia, havendo concordância de outros Líderes, poderemos votar a PEC 45, na perspectiva da emenda da Senadora Ana Amélia que restringe à Controladoria-Geral da União, sem impor despesas, nessa quadra de profunda crise, a Estados e Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Faremos isso.

Senador Reguffe.

O SR. RICARDO FRANCO (Bloco Oposição/DEM - SE) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Ana Amélia e Senador Reguffe, por favor.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Quero, primeiro, agradecer a V. Exª, Sr. Presidente, pelo esclarecimento em relação à vinda para o plenário do PLS 330 – vamos dar a denominação original aqui do Senado – sobre os integrados.

Queria também agradecer a V. Exª por ter atendido à solicitação – eu diria da Bancada gaúcha, Senador Lasier – que, desde o ano passado, vínhamos trabalhando. O Líder José Pimentel foi muito prudente e, sempre que nós trazíamos, ele dizia que não era a hora. Nós aguardamos, o Senador Lasier e o Senador Paulo Paim também, com o nosso apoio, e fui Relatora na CCJ – obrigada pela referência feita por V. Exª – das duas varas federais de Ijuí e de Gravataí.

Gostaria, então, abusando da generosidade de V. Exª, de pedir a inclusão do PLC 100, do Tribunal Superior do Trabalho, matéria também de muito interesse para arrumar melhor e ter uma produtividade maior. É uma solicitação prudente e necessária.

Agradeço a V. Exª. PLC 100, de interesse do TST.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero reiterar o que já falei mais cedo, sobre a importância de se voltar à PEC 45 no dia de amanhã. É uma proposta de emenda à Constituição muito importante para o fortalecimento de uma instituição de controle como a Controladoria-Geral da União. O Governo, no ano passado, tentou fatiar a CGU, levando uma parte da CGU para a Casa Civil, o que era preocupante. Ainda bem que foi barrado no ano passado.

Dando termo constitucional à CGU, colocando isso na Constituição, nós vamos ajudar a fortalecer uma instituição que é importante não apenas para os servidores dela, mas, volto a dizer, importante para o contribuinte honesto deste País, que precisa ver as suas instituições de controle sendo fortalecidas.

Então, acho que o Parlamento vai dar uma grande contribuição colocando isso no texto constitucional. Isso não acarreta aumento de despesa, não haverá um centavo de aumento de despesa, e vai fortalecer uma instituição que é importante para os cidadãos deste País, para os contribuintes honestos deste País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, só para justificar o meu voto, para dar o meu voto "sim" na votação nominal que houve. Eu estava com o Senador Blairo Maggi em Mato Grosso, que também não chegou a tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. RICARDO FRANCO (Bloco Oposição/DEM - SE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Sobre a mesa, quatro empréstimos.

Com a palavra V. Exª, Senador Ricardo.

O SR. RICARDO FRANCO (Bloco Oposição/DEM - SE) – Sr. Presidente, para registrar o meu voto a favor do PLS 316, do Senador Otto Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Há, sobre a mesa, requerimento de urgência para o Projeto de Resolução nº 18. Empréstimo para o Estado do Piauí. **(Requerimento nº 286/2016 - vide item 1.2.2.7 do sumário)**

Se não houver discordância, nós vamos apreciar o requerimento e a matéria, como consequência da deliberação do Plenário.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à apreciação da matéria.

Projeto de Resolução nº 18, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$120 milhões dos Estados Unidos da América:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 18, DE 2016
(Em urgência - Requerimento 286, de 2016)

> Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 18, de 2016 (apresentado como conclusão do Parecer nº 417, de 2016, de CAE, Relator ad hoc: Senador Humberto Costa), que *autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado. **(Parecer nº 423/2016- CDIR - vide item 1.2.2.7 do sumário)**

Há, sobre a mesa, um requerimento de urgência para o Projeto de Resolução nº 19, empréstimo para o Estado do Ceará. **(Requerimento nº 287/2016 - vide item 1.2.2.8 do sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à apreciação da matéria.

Projeto de Resolução nº 19, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo no valor de cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos euros:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 19, DE 2016
(Em urgência - Requerimento 287, de 2016)

> Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 19, de 2016 (apresentado como conclusão do Parecer nº 418, de 2016, da CAE, Relator ad hoc: Senador Fernando Bezerra Coelho), que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com a MLW Intermed Handels, no valor de cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos euros.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado. **(Parecer nº 424/2016 - CDIR - vide item 1.2.2.8 do sumário)**

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Há um outro requerimento de urgência sobre a mesa, para o Projeto de Resolução nº 20, para o Estado

do Piauí. **(Requerimento nº 288/2016 - vide item 1.2.2.9 do sumário)**

Votação do requerimento.

As Senadoras e Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Projeto de Resolução que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 20, DE 2016
(Em regime de urgência - Requerimento nº 288, de 2016)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 2016 (apresentado como conclusão do Parecer nº 419, de 2016, da CAE, Relator: Senador José Pimentel), que *autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, nós declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

Os Senadores e Senadoras que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final. **(Parecer nº 425/2016- CDIR - vide item 1.2.2.9 do sumário)**

Último empréstimo: para a Prefeitura de Teresina.

Urgência para o Projeto de Resolução nº 21. **(Requerimento nº 289/2016- vide item 1.2.2.10 do sumário)**

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à apreciação da matéria.

Projeto de Resolução que autoriza o Município de Teresina a contratar operação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US$88 milhões dos Estados Unidos da América:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 21, DE 2016
(Em regime de urgência - Requerimento nº 289, de 2016)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 2016 (apresentado como conclusão do Parecer nº 420, de 2016, da CAE, Relator: Senador Tasso Jereissati), que *autoriza o Município de Teresina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até oitenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, nós declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final. **(Parecer nº 426/2016- CDIR- vide item 1.2.2.10 do sumário)**

A matéria, como as demais, vai à promulgação.

Senador Jorge Viana, com a palavra V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Era pela

ordem, Sr. Presidente, aproveitando. É bem rápido, mas é muito importante para o Acre.

Eu estou requerendo voto de pesar em homenagem ao missionário Padre Paolino Baldassari. Ele era da Ordem dos Servos de Maria, faleceu com 90 anos, no dia 8 de abril, e foi enterrado ontem em Sena Madureira. E, com base no art. 218 do Regimento Interno, eu apresento esse requerimento com voto de pesar, para que sejam apresentadas as condolências a seus familiares, à Diocese de Rio Branco e à Paróquia de Sena Madureira, onde ele servia.

Era um italiano que, como disse, completou 90 anos recentemente. Filho de um pedreiro com uma agricultora, acriano de coração, serviu ao Acre por mais de 50 anos. Teve 82 malárias, atuou em Brasileia, no Icuriã, na cabeceira do Rio Iaco, e dedicou 46 anos ao Município de Sena Madureira.

O Governador Tião Viana muito bem descreveu as qualidades do Padre Paolino: "Há quase 70 anos chegou ao Brasil, escapando da Segunda Guerra, e deu todo amor aos humildes, índios e seringueiros, sendo visto por muitos, mais do que como um amigo, um santo".

O único bem material que adquiriu, Senador Walter, durante 90 anos, foi sua batina. Era seu único bem material. Ele tinha duas batinas. E foi essa figura humana extraordinária que nós perdemos recentemente.

O Vaticano, o Papa Francisco, enviou mensagem em que diz: "Paolino era sangue vivo da Igreja, daqueles que levam a Igreja adiante, que atestam que Jesus ressuscitou, que Jesus está vivo, e o testemunham com a coerência de vida e com o Espírito Santo que receberam como dom".

Dom Moacyr, nosso querido Bispo Dom Moacyr, disse: "Padre Paolino buscava uma vida digna para todos, a começar pelos mais frágeis e explorados, pagando pessoalmente o preço de sua dedicação, uma das mais belas expressões do missionário católico".

Deixei aqui registrado, nesse voto de pesar, para o qual peço a aprovação do requerimento, que devemos muito ao Padre Paolino. Eu, particularmente, tive o privilégio de sua amizade, dos seus sentimentos, dos seus ensinamentos e exemplos. Queria, nessa hora em que ele nos deixa, agradecer pelo exemplo de vida dedicado aos que não sabem, aos que não podem, aos que não têm.

Por tudo isso que foi e fez, em quase um século de ministério marcado pela dedicação aos mais pobres e pelo ato de servir ao próximo, Padre Paolino Baldassari merece as mais elevadas homenagens desta Casa Legislativa, que devem ser prestadas à sua família, à Diocese de Rio Branco e à Paróquia de Sena Madureira, onde dedicou 46 anos de sua vida.

Assino esse requerimento, Sr. Presidente, que também vem com a assinatura da Senadora Ana Amélia, da Senadora Vanessa Grazziotin, da Senadora Angela Portela, e pediu-me também o Senador Gladson para subscrevê-lo.

Era esse o requerimento que apresento, com voto de pesar pelo falecimento, aos 90 anos, no dia 8 de abril corrente – e foi enterrado ontem em Sena Madureira –, do missionário Padre Paolino Baldassari, um querido amigo e grande expressão da fé e da esperança do povo acriano que se foi.

Muito obrigado pela atenção de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu apresento, em nome da Mesa, solidariedade a V. Exª e ao povo do Acre e determino o voto de pesar na ata de nossos trabalhos, na medida em que colocamos em votação o requerimento apresentado por V. Exª e pelos demais Senadores. (**vide item 1.2.1.6 do sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Serão cumpridas as deliberações do Plenário sugeridas pelo Senador Jorge Viana.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB - MA) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB - MA) – Presidente, não me foi possível estar na votação anterior. Peço considerar a minha presença. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação do Senador João Alberto.

Está encerrada a Ordem do Dia.

Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Amorim. Com a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, estamos em uma semana decisiva não só para decidir sobre o presente deste País, mas sobretudo para decidir o destino das nossas próximas gerações do nosso País.

Ontem todo o País acompanhou a sessão da Comissão Especial do *Impeachment,* na Câmara dos

Deputados, onde, de acordo com o Relator, Deputado Jovair Arantes, a Presidente cometeu crime de responsabilidade ao fazer as pedaladas fiscais e por assinar decretos liberando recursos extraordinários sem autorização deste Congresso.

Isto é fato e, como diz o ditado, contra fatos não há argumentos. Embora o Governo esteja tentando fazer crer que o que está acontecendo é um golpe, em verdade, quem sofreu o golpe foi o povo brasileiro, quando acreditou neste Governo e agora paga o preço de toda essa crise que se estabeleceu no nosso País.

Estamos acompanhando atentamente o desenrolar dos fatos, Sr. Presidente, e temos frequentemente feito uso da palavra, nesta tribuna, para denunciar a lamentável situação à qual o Brasil foi lançado.

Nós, que já fomos a sexta economia do mundo, hoje somos a nona. A inflação, que estava controlada há pouco mais de duas décadas, atualmente já passa a casa dos 11%. Estamos enfrentando um índice histórico de desemprego e, com isso, cerca de 60 milhões de brasileiros, mães e pais, entraram na lista dos inadimplentes.

Tudo isso, Sr. Presidente, colegas Senadores, sem falar no descontrole absurdo das contas públicas, do esfacelamento da Petrobras, cujas ações despencaram de R$36 para pouco mais de R$7 – empresa que, até pouco tempo atrás, era, de fato, orgulho para todos nós brasileiros. Triste Pátria que sofre e padece com os desmandos do Executivo, com a corrupção impregnada e disseminada por todos os setores da sociedade, que padece desta multiplicidade de crises.

Faço um pedido de vênia ao Advogado-Geral da União para discordar de sua tentativa de desqualificar o relatório, quando diz, abro aspas: "Não é processo de investigação. É um processo de condenação." – fecho aspas. Condenado lamentavelmente está o povo brasileiro, que carece de atendimento na rede pública de saúde – e como médico bem sei disso – e que morre nas filas das radioterapias no meu Estado, como, agora à tarde, a Globo*News* denunciou, mais uma vez, que o aparelho de radioterapia do Hospital de Urgência João Alves Filho está quebrado, aparelho este que quebra inúmeras vezes, condenando milhares de sergipanos a uma morte anunciada, porque o aparelho é antigo e o Governo não é capaz de colocar um aparelho novo. Condenado quando não há um medicamento necessário que se procura na rede pública e que sofre com a falta de equipamentos imprescindíveis aos diversos tratamentos, com a perda de postos de trabalho, como disse aqui, com a enorme e incontestável recessão, com a insegurança que se instalou em todas as ruas das cidades brasileiras.

Sr. Presidente, o Governo Federal segue falando em responsabilidade fiscal e crescimento. Entretanto, faz o oposto. Embora alguns insistam que a crise que este País esteja enfrentando seja crise de ordem econômica e fiscal, tenho dito, repetidas vezes, que é, também, uma crise ética, uma crise moral e, sobretudo, uma crise de credibilidade. Hoje o que temos é um horizonte de incertezas. Acredito, colegas Senadores, que, para sairmos dessa tempestade, precisamos, mais do que nunca, trocar o comandante e corrigir a rota. Não é possível esperar para ver o que vai acontecer. Por isso, sou favorável ao *impeachment* da Presidente.

Como toda troca de governo, acredito que teremos chance de estancar essa sangria, enquanto aguardamos as próximas eleições, e, fazendo uso do voto consciente, eleger alguém que fará, mais a fundo, as mudanças tão necessárias para que o Brasil volte ao cenário positivo, tanto do ponto de vista econômico, com a retomada do crescimento e diminuição do desemprego, como do ponto de vista político e institucional.

O trabalho jurídico-político vem sendo realizado. A denúncia apresentada em face da Presidente da República é forte e consistente. O momento, Sr. Presidente, é de estabelecermos uma nova fase no nosso País.

Para terminar, Sr. Presidente, eu gostaria de citar a última estrofe de um poema que me norteia e me guia. Refiro-me ao poema Invictus, poema vitoriano de autoria do jornalista e poeta William Ernest Henley, que diz:

> Por ser estreita a senda – eu não declino,
> Nem por pesada a mão que o mundo espalma;
> Eu sou dono e senhor de meu destino;
> Eu sou o comandante de minha alma.

Portanto, Sr. Presidente, é hora de mudar o comando, é hora de escolhermos um destino melhor para este País, que, com certeza, passa por mudanças necessárias, e a mudança está na consciência de cada Parlamentar.

Pois não, Senador José Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senador Eduardo Amorim, V. Exª, como sempre, muito sereno, mas nem por isso menos contundente o seu discurso e as suas palavras. Contundentes, porque são lastreadas na mais pura verdade e na mais pura realidade do que está acontecendo no País. Em todos os lugares deste Brasil afora, o que temos visto são inúmeros imóveis fechados, empresas fechando. Todos os empresários com quem converso, Senador Eduardo Amorim, têm dito: "Nós não aguentamos mais três, quatro meses nessa toada que vai." Neste momento em que temos, sob as nossas

mãos, uma Presidente que reuniu as condições para ser afastada, como base jurídica, base legal, apoio das ruas e apoio político, é mais do que importante que este Senado, passado o processo de admissibilidade na Câmara, faça aqui o seu procedimento o mais rápido possível, não por qualquer interesse partidário ou por qualquer ranço político, mas por uma questão de estado de necessidade pelo qual o Brasil está passando. O Brasil, neste momento, está, mais do que nunca, precisando dos seus Parlamentares. Os Estados estão, mais do que nunca, precisando que seus representantes, acima de qualquer viés ideológico, possam ter em mente que o nosso povo está pagando muito caro. Está pagando, Senador Eduardo Amorim, com o desemprego, está pagando com a fome das famílias. Neste momento, quando V. Exª traz esse assunto, cabe ressaltar e até lhe elogiar, porque o grande debate que temos visto tem sido a manutenção ou não do Governo. V. Exª traz uma preocupação maior: o que está acontecendo nas ruas. E, neste momento, é com isso que o povo brasileiro está se preocupando. Meus parabéns.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Obrigado, Senador José Medeiros. E peço que suas palavras também sejam incorporadas à nossa fala, ao nosso discurso.

E digo: eu também acreditei. Eu imaginava e pensava que pudesse ser diferente. E tinha tudo para ser diferente, mas lamentavelmente não foi. Sempre agi aqui com a minha consciência. E a minha consciência manda os princípios que adotei na minha vida para conduzir e construir os meus atos e diz que o País não dá mais para suportar tantos sofrimentos, tanta dor e tantas mazelas.

Quando a coisa não está boa, meu amigo, não temos outra opção a não ser a atitude de mudar, a atitude de redirecionar este País, seja lá quem for. É hora realmente de colocar este País nos trilhos que nos levarão à dignidade de uma saúde pública digna, de uma segurança pública digna, de escolas dignas, porque o presente já está comprometido. É hora realmente de construirmos um futuro muito melhor para as novas gerações, gerações estas que dependem das nossas atitudes, do nosso momento agora de agirmos com a nossa consciência. Chega, não dá mais para suportar tanto sofrimento.

Senador José Medeiros, colegas Senadores, digo que eu acredito neste País, eu acredito na capacidade de recuperação deste País, porque já enfrentamos muitas outras mazelas como essa, sobretudo a mazela econômica e fiscal, mas dizem os especialistas que, na década de 30, a causa era externa. Desta vez não, a causa é interna. Só depende de cada um de nós realmente escolher e trilhar um novo destino, um novo rumo e buscar a dignidade merecida. Acredito na força e na capacidade do povo brasileiro. Tomara, oxalá, que tenhamos a consciência necessária e a energia necessária para agirmos de acordo com que o País necessita e precisa.

O País não está dividido. Não venham dizer que o País está dividido, porque o País não está dividido. O que o País quer é outro destino, uma nova condução.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Amorim, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Raimundo Lira.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, rapidamente, só um questionamento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Randolfe. É uma questão de ordem?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Não, é pela ordem rapidamente. Só para perguntar a V. Exª qual a ordem de inscrição. Sei que a minha fala não é das próximas, é das últimas, mas só para acalentar o meu coração e saber de quanto tempo é a espera.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Randolfe, após a fala do Senador Lasier Martins, que é segundo inscrito, intercalaremos com um Líder, que é o Senador Cássio Cunha Lima, pelo PSDB.

Depois voltamos à relação, iniciando por uma comunicação inadiável, e vamos aos inscritos. Se eventualmente não estiver um dos chamados, está aqui anotado para dar prioridade a V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Ataídes está na primeira relação dos inscritos. Vamos dar a palavra depois ao Líder, a uma comunicação inadiável, e V. Exª, Ataídes, terá a palavra aqui, na tribuna, mas antes quero colocar em votação os requerimentos.

Votação dos **Requerimentos nºs 238, 265, 266 e 281, de 2016**, dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Humberto Costa, Roberto Requião e Blairo Maggi, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial. **(Parecer nº 428/2016-CRE vide item 1.2.1.3 do sumário)**

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A Secretaria de Ata individualizará as tramitações das proposições.

Anteriormente, foi lido o **Requerimento nº 284, de 2016**, do Senador Cristovam Buarque e outros Senadores, que, em aditamento ao **Requerimento nº 5, de 2016**, solicita alteração da data de realização da sessão especial destinada a homenagear o centenário de Pompeu de Sousa para o dia 13 de junho. **(Vide item 1.2.1.6 do sumário)**

Para aqueles que não o conhecem, Pompeu de Sousa foi um Senador, representando o Distrito Federal.

Em votação, o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 261, de 2016**, do Senador Douglas Cintra e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, no dia 24 de maio, destinada à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes aos agraciados em sua sétima premiação.

Em votação, o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Na condição de inscrito, com a palavra, na tribuna, o Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Raimundo Lira, antes de mais nada, o agradecimento pela cortesia da permuta da posição de inscrição. Como sempre, V. Exª tem muita elegância no tratamento com os seus colegas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, a Comissão Especial da Câmara aprovou ontem o relatório para o *impeachment*, relatório que agora irá para o plenário da Câmara, tudo dentro dos trâmites legais e constitucionais, apesar de a parcela vencida na votação dizer o tempo todo que é golpe, como se maquiar e fraudar as contas do Governo para esconder a verdade com propósitos eleitorais não fosse, isso sim, um golpe. Um golpe contra o eleitorado, que foi às urnas pensando que tudo estava bem no Brasil, que a economia andava às mil maravilhas e que a gestão governamental era boa. Mas nada disso estava acontecendo, como hoje se vê cristalinamente.

Os brasileiros que elegeram a Presidente tiveram boa-fé, acreditaram quando viam, naquela época, a campanha eleitoral de um Brasil irreal, um Brasil vibrante, colorido na campanha mostrada pela televisão. Nada ia além de truques maquiavélicos do marqueteiro João Santana, hoje atrás das grades.

Srs. Senadores, recordando, Fernando Collor, quando foi deposto, foi por razões políticas e, na época, com a insistência nesse sentido do PT. A razão jurídica naquele *impeachment* era apenas um pretexto que estava centrado num inexpressivo automóvel.

Hoje é diferente. O processo de *impeachment* que estamos acompanhando é um processo tanto jurídico quanto político.

Tem como argumento primário as pedaladas fiscais, mas tem inevitavelmente também, como motivo, a dilapidação da economia brasileira e os estragos à ética, estragos generalizados, indignando e atingindo a todos os brasileiros e, em particular, prejudicando empresas e trabalhadores. Só não perderam, no Brasil de hoje, os beneficiários da corrupção. Mesmo assim, muitos deles já estão pagando, porque tomaram o caminho das prisões.

Como bem analisa o editorial de hoje do jornal *Folha de S.Paulo* – e peço seja esse editorial inserido no meu pronunciamento –, um dos mais importantes jornais da América Latina, com circulação no mundo inteiro, "Dilma deixará um legado histórico de destruição incomparável."

É isso que também devemos discutir nessa fase do *impeachment*. Ou alguém acha que os alegados direitos de defesa da Presidente são superiores aos direitos do Brasil, do Brasil tão arrasado por este Governo? E, se a Presidente continuar, para desventura de todos, continuará afundando o País. Esta é a grande preocupação dos brasileiros, daqueles que estão indo às ruas.

É oportuno também registrar, Presidente, que o Sr. Paulo Rabello de Castro escreveu há a poucos dias, no jornal *O Estado de S.Paulo*, que Dilma deveria ir para o livro Guinness de recordes, porque as perdas do Governo Dilma na economia nacional devem andar em torno de R$1 trilhão. Além de não fazer o Brasil crescer e produzir, fez o Brasil retroceder, tantos têm sido os recuos do PIB, além das malversações que não foi capaz de impedir.

Recapitulando, a *Folha*, em seu editorial de hoje, Sr. Presidente...

Vejamos o que diz o jornal:

Deixa-nos o legado Dilma a maior empresa nacional, a Petrobras, superendividada, desmontada, com prejuízos monstruosos, porque, mesmo sendo ela presidente do Conselho de Administração da Petrobras, não viu ou não quis ver a sua milionária degradação, com diretores nomeados por Lula para abastecerem o partido e os cofres das empreiteiras parasitas do dinheiro público.

2. Seu Governo teve relatórios negativos quando dizia respeito ao investimento na Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, e no Polo Petroquímico no Rio de Janeiro. Diziam os relatórios que não havia futuro nos dois investimentos. Os relatórios sigilosos indicavam prejuízos, mas as obras foram em frente. Além de inviáveis foram objeto de conhecidas falcatruas.

3. A compra da Refinaria de Pasadena, superfaturada, haverá ainda de demonstrar suas particularidades criminosas.

4. Os fundos de pensão das estatais, por aparelhamentos políticos, motivaram prejuízos milionários.

5. Os mesmos fundos de pensão das estatais foram desviados para danosos investimentos numa empresa virtualmente falida como a Sete Brasil e para a usina de Belo Monte, em crise financeira profunda.

6. O desastrado rebaixamento do preço da energia endividou o setor elétrico, tanto quanto a manipulação do preço dos combustíveis, concorrendo para agravar a ruína da Petrobras.

7. Os leilões de concessão de infraestrutura, como bem analisa o editorial de hoje da *Folha de São Paulo*, foram perturbados na barafunda das normas regulatórias.

E acrescento eu, como item 8, as tentativas de obstruir o normal funcionamento da Justiça com o intuito de garantir foro privilegiado ao ex-Presidente Lula e livrá-lo das investigações da Lava Jato. Isso também é infração.

9. Os loteamentos dispersivos de cargos no Ministério da Saúde em plenos e graves surtos do Zika vírus, da chikungunya e da gripe H1N1.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há uma fartura de erros gerenciais da Presidência da República.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Senador Lasier, permite-me um aparte?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Sim, Senador Reguffe, com muito prazer.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Quero primeiro parabenizar V. Exª pelo pronunciamento sobre o legado do atual Governo. O legado do atual Governo na economia é uma inflação que está disparando. O IPCA atingiu, no ano passado, 10,67%, sendo que a meta de inflação é de 4,5%. O teto da meta é de 6,5%, e a inflação foi de 10,67%. E quem paga essa inflação? Sobre quem vai essa inflação? Principalmente sobre os mais pobres, porque o mais pobre não tem como defender o seu dinheiro. O rico ainda consegue defender, agora o mais pobre não consegue. Além dessa inflação, há um desemprego crescente. Isso é na economia. Na área de governo, há um escândalo de corrupção em que o único e simples gerente da Petrobras devolveu R$182 milhões aos cofres públicos. Além disso, a máquina do Governo está dominada por indicações dos partidos, muitas vezes – e na maioria das vezes – sem seguir critério técnico. Esse é o legado do atual Governo. Eu quero relembrar o PLN nº 5, votado no ano passado. Meu voto foi contrário, apesar da orientação do meu Partido à época. O Governo tinha previsto uma meta de superávit de R$55,3 bilhões para o ano de 2015. Como não cumpriu a meta, o que fez? Vamos mudar regra do jogo. Não cumpriu a meta, então se muda a meta. Isso não é sério! No final do ano, o Governo mandou esse PLN alterando a meta de um superávit de R$55,3 de bilhões para um déficit de R$119,9 bilhões. Esse parece um número qualquer quando eu falo aqui no Senado, mas isso é dinheiro do contribuinte. O Governo se autoriza a gastar R$119 bilhões a mais do que poderia ter de recursos, gastando mais do que arrecada. E quem paga isso no ponto futuro? É o contribuinte. E o Congresso aprovou a revisão dessa meta. O Governo encerrou o ano de 2015 com um déficit de R$115 bilhões, tendo o seu pior resultado fiscal em 19 anos. Então, estes foram os legados do Governo: uma má gestão na economia, um escândalo de corrupção, a máquina pública aparelhada pelas máquinas dos partidos políticos e preocupada com votos no Congresso, não em devolver serviços públicos de qualidade ao contribuinte. Nós temos que pensar, Senador Lasier, nas reformas de que este País precisa. Este País precisa de uma reforma do Estado, de uma reforma tributária que reduza essa carga tributária, de uma reforma política. E infelizmente este Governo não está preocupado com isso; está preocupado com essa barganha política do dia a dia. Como eu disse anteriormente, mais uma vez o Governo tenta fazer uma reforma ministerial, uma reforma de cargos não baseado na preocupação de melhorar aquele serviço que vai ser oferecido para o contribuinte, mas preocupado apenas em ter votos no Parlamento. Portanto, não interessa a qualificação da pessoa indicada, não interessa que política pública a pessoa indicada vai formular e executar para o contribuinte, não interessa a qualidade dos serviços públicos oferecidos. O que interessa é quantos votos o indicado vai dar para o Governo no Parlamento. Então, eu não tenho como concordar com isso. Quero parabenizar V. Exª e me congratular com o seu pronunciamento.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Muito obrigado, Senador Reguffe. Os fatos

que V. Exª traz à colação nesse meu discurso elevam a lista para no mínimo uma dúvida de acontecimentos negativos no legado da Presidente.

Muito obrigado. Quero incorporar a sua intervenção ao meu discurso.

Com muito prazer, recebo o seu aparte, Senador Antonio Augusto Anastasia.

O Sr. Antonio Anastasia (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Eminente Senador Lasier Martins. Agradeço a oportunidade. Em primeiro lugar, quero igualmente me congratular com V. Exª pela iniciativa de trazer a lume, neste momento, no plenário do Senado Federal, um tema tão importante quanto este e, é claro, tão oportuno. O discurso de V. Exª me permite evocar o ano de 2003, quando o atual Partido no Governo, o PT, assumiu a Presidência da República e lançou uma expressão que ficou conhecida, a de que Fernando Henrique Cardoso, o Presidente que modificou o perfil econômico do Brasil e nos legou a estabilidade da moeda, teria deixado – entre aspas – "uma herança maldita". Nós todos sempre soubemos, ao contrário, que a herança de Fernando Henrique Cardoso foi uma herança bendita, que permitiu, nos primeiros anos deste século, uma economia pujante no Brasil, com as bases de sustentação bastante interessantes para a inserção internacional de nosso País. Lamentavelmente, tudo se perdeu. V. Exª traz aqui, neste momento, um rol de desastres. Eu mencionava, há pouco, em um aparte ao Senador Reguffe, que o número passaria de 12. Poderíamos ficar aqui, Senador Lasier, a noite toda e, de modo exaustivo, iríamos encontrar esse desastre em todas as áreas de governo, sem exceção. Tenho até tristeza de dizer – e digo isto, repito, com o coração pesado – que hoje o Governo Federal é o Rei Midas ao inverso. Midas transformava aquilo em que tocava em ouro; não é o caso hoje do Governo Federal brasileiro: tudo que toca se transforma, de fato, em algo muito ruim, como V. Exª bem elenca e indigita agora no seu pronunciamento. Mas já percebíamos que isto ia ocorrer: falta de unidade, falta de prioridades, falta de planejamento. É interessante observar ainda mais, eminente Senador, que nós dois inauguramos a nossa atividade parlamentar juntos e que eu me espantava muito ao perceber que, no plenário do Senado Federal, as propostas encaminhadas pela Presidente da República eram torpedeadas, bombardeadas pelo seu Partido. Isso é algo que muito me espanta. O apoio ao então Ministro da Fazenda Joaquim Levy era inexistente. Ele próprio reclamava, ele foi sabotado pelo próprio Partido da Base do Governo. Como é possível governar assim, sem unidade, sem estratégia, sem prioridade? Essa herança, de fato, mais que maldita, tétrica, apavorante, terrível que nos é legada pelo atual Governo, lamentavelmente, custará muito ao Brasil. Teremos de trabalhar, terremos de trabalhar bastante para revertermos esse quadro, mas o Brasil é maior do que isso. Quero, portanto, cumprimentar V. Exª pela iniciativa de fazer aqui praticamente esse inventário, um inventário negativo, mas real. Mas vamos superar este momento. Parabéns, Senador Lasier!

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Muito obrigado pela participação, eminente Senador Anastasia.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu preferiria não ter de recorrer a esse inventário tão negativo. Eu preferiria – eu já a atendo – que fosse um pesadelo, mas não podemos permitir que isso continue.

Senadora Fátima, antes de V. Exª – eu já lhe passo a palavra –, há um pedido do eminente Senador mato-grossense José Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito obrigado, Senador Lasier. Quero também, na mesma linha do Senador Anastasia, cumprimentá-lo pelo pronunciamento muito consistente e sólido com que V. Exª traça o roteiro dos acontecimentos até agora. É muito importante fazer este relato porque, todos os dias, desde que começou esta crise, o Governo tem colocado aqui uma zaga de Senadores dizendo sempre a mesma coisa, nem sempre com argumentos verdadeiros. V. Exª traz aqui esses esclarecimentos da mais alta importância. Quero também aproveitar este aparte para dizer uma notícia que interessa a todo o povo brasileiro: neste momento, na Câmara dos Deputados, a Bancada do PP acaba de decidir apoiar o *impeachment,* em uma votação esmagadora, com 39 votos a favor e, parece-me, com seis votos contra, alguma coisa assim. Mas o certo é que é mais um tijolo nessa nova construção do Brasil. Nós estávamos muito preocupados. Cheguei, juntamente com o Senador Ricardo Ferraço, a entrar na Procuradoria-Geral da República, porque víamos aqui cargos sendo negociados em plena rede nacional. O Palácio do Planalto foi transformado em um cercadinho para fazer comício, e, em um hotel de Brasília – não vou dizer o nome, é o que está na imprensa; todo mundo está falando –, havia um balcão de negócios. Estávamos muito preocupados, porque poderia voltar à nossa Nação e, principalmente, ao Parlamento o voto de cabresto.

(Soa a campainha.)

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mas vejo que os Deputados começam a trilhar um caminho. Parece-me que vamos ter surpresa. Quando já diziam que "o *impeachment*

tinha subido ao telhado", parece que vamos ter a certeza na Câmara dos Deputados de que vamos votar pela admissibilidade. No mais, quero parabenizar V. Exª pelo brilhante pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Obrigado, Senador José Medeiros. Também quero incorporar o seu aparte a este pronunciamento que estou fazendo.

Senadora Fátima Bezerra.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Obrigada, Senador Lasier. Cumprimento aqui V. Exª, embora V. Exª saiba que, neste tema...

(Interrupção do som.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...tenho divergência com relação ao que V. Exª pensa, ao que V. Exª defende. Mas isso faz parte da democracia. O contraditório é um dos valores muito importantes do processo democrático. Por isso é que tomo a liberdade de fazer o aparte a V. Exª para dizer, com toda a convicção, para reafirmar, para afirmar que o processo de *impeachment* em curso contra a Presidenta Dilma é uma farsa. É uma farsa tanto do ponto de vista jurídico, quanto do ponto de vista político. Até os adversários reconhecem que o motivo apresentado para cassar o mandato da Presidente Dilma é de uma fragilidade sem tamanho: as chamadas pedaladas fiscais e a questão da edição dos decretos-leis. É tanta narrativa já feita a respeito disso tudo! Todos nós sabemos que são instrumentos de gestão orçamentária utilizada por todos os governos etc., etc.. Portanto, não há amparo legal na Constituição para se configurar isso como crime de responsabilidade direta da Presidenta. É bom que se diga que o processo de afastamento da Presidenta nada tem a ver com corrupção, nada tem a ver com a Lava Jato.

(Soa a campainha.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – V. Exª, inclusive, sabe disso. A peça que foi apresentada, o relatório do Deputado Jovair se prende à questão das pedaladas e à questão da edição de decretos-leis. Então, do ponto de vista jurídico, esse pedido de *impeachment* contra a Presidente Dilma não se sustenta de pé e, do ponto de vista político, é espúrio, Senador, porque, de repente, está sendo comandado pelo Presidente daquela Casa, que é réu, que tem uma biografia que envergonha o Brasil. Ele tem nome: Eduardo Cunha. E, na Comissão que foi instalada, mais da metade dos Parlamentares, inclusive muitos que votaram a favor do relatório para cassar a Presidenta Dilma, estes, sim, estão todos pendurados na Justiça, respondendo à investigação, respondendo a inquérito. Então, por isso, Senador, com respeito à sua opinião, voltamos a colocar que o processo é uma farsa. Por fim, lamentamos o papel que o Vice-Presidente Michel Temer está assumindo neste exato momento, infelizmente fazendo do Palácio Jaburu o QG do golpe. Infelizmente, a cada dia, ele mancha sua biografia e passa a conspirar a céu aberto com o episódio do vazamento da gravação que ele fez. É lamentável tudo isso! Mas o Brasil está acompanhando um golpe comandado por Eduardo Cunha e pelo Vice-Presidente Michel Temer. O Brasil está acompanhando isso. Quero aqui deixar minha convicção, a renovação da minha esperança e da minha confiança de que a oposição não vai conseguir os 342 votos necessários para autorizar o pedido de *impeachment* contra a Presidenta Dilma.

(Soa a campainha.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Nós os lutadores da democracia continuamos cada vez mais firmes na luta em defesa da democracia e, se Deus quiser, no domingo, iremos derrotar o *impeachment* na Câmara dos Deputados.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Agradeço, respeitosamente, Senadora Fátima, o seu pronunciamento, mesmo discordando dos seus fundamentos, mas elogiando sempre a elegância do seu comportamento, que devemos receber democraticamente.

Aceito também o aparte do Senador Ataídes Oliveira.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Obrigado, Senador Lasier. Quero parabenizar V. Exª, Senador, por ter trazido, neste momento, a esta tribuna esse editorial do grande jornal *Folha de S.Paulo*, que foi publicado às 14h. À tarde, quando li esse editorial, eu disse: "Que coisa extraordinária!" Foi muito bem-sucedido esse jornalista que publicou essa matéria que V. Exª traz hoje aqui para todo o povo brasileiro, pedindo, inclusive, que a Casa, que a Mesa faça o registro. Senador Lasier, o caso de Abreu e Lima e de Pasadena representa dois atos irresponsáveis deste Governo, que jogou no lixo mais de R$15 bilhões. Fico a pensar, Senador Lasier, o quanto este Governo do PT, o ex-Presidente Lula e a Presidente Dilma são irresponsáveis! Acabaram com nosso País! Essas crises que estamos vivendo, a moral, a política, tenho dito que elas vão passar, mas a crise econômica não vai passar agora. Eu disse, há poucos dias, que, em janeiro de 2003, o Brasil devia

R$852 bilhões, essa era a dívida interna e a dívida externa bruta. Isso tem de ser falado. Treze anos depois, nós estamos devendo R$4 trilhões! No ano passado, pagamos R$501 bilhões só de juros dessa dívida, para uma receita corrente de R$1,221 trilhão. É exatamente por causa dessa dívida irresponsável que Lula se tornou "o cara" – ele gastou R$3 trilhões irresponsavelmente – e que hoje nosso País está assim, com inflação alta, com recessão, com desemprego, com criminalidade. E é exatamente essa irresponsabilidade com nossa economia que vai tirar este Governo do poder. Ontem, fiz um discurso perguntando o seguinte, Senador Lasier: por que o PT quer continuar no poder?

(Soa a campainha.)

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Por quê? Essa é a pergunta: por que ele quer permanecer no poder? Para concluir seu projeto criminoso e continuar roubando o povo? É só essa resposta que consegui encontrar. Então, mais uma vez, parabéns a V. Exª! Encerro, perguntando novamente: por que o PT quer continuar no poder? Muito obrigado, Senador.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Obrigado, Senador Ataídes. De fato, esse é um questionamento que nos causa perplexidade. Depois de tantos despreparos, omissões, cumplicidades, por que a Presidente quer continuar no Governo, quando não apresenta soluções? Ela não as apresentou até agora, não é agora que vai apresentar, porque atingiu uma falta de credibilidade jamais vista, conforme as pesquisas de opinião. Acompanhei ontem o seu discurso. V. Exª tem toda razão. Também integro seu pronunciamento de agora ao meu discurso.

Com relação à crítica que fez à eminente Senadora Fátima, que ainda está aqui à mesa, quero lhe dizer que concordo com V. Exª. É motivo de constrangimento e de vergonha vermos o Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, presidindo os trabalhos do *impeachment*. É um homem que não tem condições para isso. Somos obrigados a reconhecer, Senadora Fátima, que, até agora, ele não foi impedido nessa atividade, mas temos a convicção, a esperança de que, logo depois, logo ali adiante, ele será devidamente cassado pelo Supremo Tribunal Federal, porque o Presidente da Câmara dos Deputados, atualmente, envergonha este Parlamento.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Concede-me um aparte, Senador? Concede-me um aparte?

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Sim, eminente Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já encerrou o tempo, mas V. Exª faça seu aparte, para que possamos ouvi-lo com todo o prazer.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Agradeço a sua benevolência, Senador. Muito obrigado, Senador Lasier. É de bom tom e colabora com a saúde deste País o pronunciamento de V. Exª, lúcido. Existe uma coisa importante que nós temos que decorar e reverberar o tempo inteiro para a sociedade brasileira: a regra da boa convivência é o respeito. Nós precisamos respeitar quem é a favor do *impeachment; e* quem é contra o *impeachment* há de respeitar quem é a favor. Isso serve para as ruas.

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Como a TV Senado, hoje, tem uma grande audiência, eu queria até conclamar as pessoas.

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Não há necessidade de ninguém ir para a rua agredir ninguém. Nem os militantes a favor da Presidente, do Governo dela, nem aqueles que discordam, como nós. Não é de bom tom, não é de boa saúde, não faz bem esse combate nas ruas, essas afrontas em aeroportos. Eu gostaria de pedir às pessoas, Senador Lasier –, aproveitando este momento –, que essa regra valesse num momento como este em que a Nação sofre – a Nação está doída, sofrida, com taxas muito altas, precisando ser socorrida por todos nós. Que não haja esse combate ofensivo nas ruas. Mas V. Exª, no seu pronunciamento, dá muita lucidez para quem nos ouve neste momento. Acho que o Governo erra...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – ... quando polariza sua questão com o PSDB e, nessa polarização, envolve todo mundo e passa a chamar todos aqueles que são a favor do *impeachment* de golpistas. A Presidente Dilma, dizem eles, não cometeu nenhum crime; é uma mulher limpa, de mãos limpas; a Presidente Dilma não tem dinheiro na Suíça, como Eduardo Cunha; quem pediu o *impeachment* dela não tem legitimidade porque está sendo investigado e denunciado; ela nunca cometeu crime. Isso é verdade – é verdade. Ninguém está dizendo que ela bateu carteira de alguém, ou que ela assaltou um carro-forte, ou que, alcoolizada, matou alguém no trânsito, ou que atirou na cabeça de alguém, ou que assaltou um banco. Ninguém está dizendo nada disso. Não existe crime penal nisso. Eu fui vereador. V. Exª já saiu do comentário político do seu Estado respeitado e virou Senador da República. Eu fui vereador. O Senador Randolfe foi Deputado – começou como Deputado. Mas alguns, aqui, foram vereadores. Quero perguntar aos Vereadores que estão me ouvindo agora, que estão me assistindo: por acaso, o prefeito do seu Município pode suplementar o orçamento que a Câmara votou sem autorização da Câmara? Não. O prefeito não pode. Ele tem de pedir autorização à Câmara. E se o prefeito não pedir autorização à Câmara, o que é que tem? O promotor da cidade representa contra ele e pede ao juiz o seu afastamento. Não é porque ele bateu carteira nem porque atropelou ninguém no trânsito, não é porque ele mandou matar ninguém. É exatamente porque a lei disse que ele não pode e, se o fizer, comete um crime de responsabilidade fiscal.

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Ponto. Guardando-se as devidas proporções, foi isso o que a Presidente Dilma fez. Ninguém está dizendo aqui que ela mandou matar ninguém, que ela é pistoleira. Não estou falando nada disso. Só estou falando sobre o que a lei diz, que não se pode descumprir a Lei de Responsabilidade. Você tem de cumprir uma lei que é de responsabilidade fiscal. Ponto. Ela violou? Violou. É por isso, então, que cometeu um crime. Há que se discutir a situação que o País está vivendo. Nós temos hoje, Senadora Rose, 284 pessoas demitidas, por hora, no Brasil. Perdem o emprego. É a situação caótica em que foi jogada a economia deste País. É por isso. Agarrar-se ao poder já não há como. Então, não somos nós e eles. O País não está dividido. Há uma maioria absoluta do País dizendo: "Olha, chega!".

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Onde é que há golpe nisso? Não sou golpista; não sou do PSDB. A polarização não é com o PSDB? Onde é que está o meu golpe? Fui assaltado por um golpe, como milhões de brasileiros; um golpe dado no processo eleitoral. Será que alguém que defende o Governo tem coragem de responder a essa pergunta que vou fazer? Foi certo, é normal, foi honrado o que a Presidente Dilma fez no processo eleitoral? Você é capaz de bater palmas para o que ela falou? Ela mentiu ou não mentiu no processo eleitoral? Mentiu ou não mentiu? Mentiu. Será que alguém que tem bom senso é capaz de dizer que não mentiu? Será que alguém, mesmo sendo do Governo e do Partido da Presidente, tem coragem de dizer: "Não, no processo eleitoral ela fez certo, ela agiu certo mesmo, porque para ganhar a eleição tem de ser fazer o diabo." Ninguém tem coragem de dizer isso. No momento de uma discussão ainda cabia a conquista, conversar com as pessoas, discutir com os Senadores, com os Deputados Federais...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Pelo contrário, resolveram chamar todo mundo de golpista. Olha, eu, sinceramente, não dei golpe em ninguém. Sei que os milhões, que os milhares de capixabas que me mandaram para cá não estão sendo golpeados por mim com a minha posição, muito pelo contrário! Agora, Senador Lasier, para não atrapalhar o discurso de V. Exª, o Parlamentar do PT nós temos de respeitar, porque é o Partido dele. Eles estão no Governo, é um direito deles; e nós não temos de acreditar naquele que pula do barco. Esse tem que ir até o final, como muitos têm feito aqui, e respeitar a posição deles. Tem que respeitar, é a regra da boa convivência.

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Eu respeito o discurso e a posição deles. Agora, aqueles que não são, vou dizer uma coisa para o senhor: votar contra o *impeachment* de Dilma é retirar a corda do pescoço dela e colocar no dele; é retirar a corda do pescoço de Dilma e colocar no seu. Deputados Federais que estão me ouvindo, abram os olhos! Votar contra o *impeachment* é retirar a corda do pescoço dela e colocar

no seu. Aliás, quero melhorar: votar contra o *impeachment* é retirar a corda do pescoço de Dilma, colocar no pescoço da população e apertar, porque no pescoço já está. Nós mergulharemos em um vazio doentio absolutamente maior.

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Senador, no momento em que começar a votação... Eu quero afirmar aqui, deste microfone, porque tenho dignidade para voltar aqui e dizer "errei". Mas não vou errar! Se a Presidente Dilma tiver 100 votos na Câmara "arrebentou a boca do balão!". Mas a minha previsão, a minha leitura – e falo de mim, Magno Malta; não falo de ninguém –, ela não terá 100 votos. E sabem porquê? A Presidente Dilma está cooptando, está comprando mercadoria pela internet de empresa sem idoneidade.

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Ela vai comprar, e eles vão entregar um tijolo na casa dela, porque estão acostumados a isso. São todos moscas de padaria: só querem estar onde está o doce! E sabem que, quando o doce acaba, eles vão embora. Aliás, há alguns que são piores do que mosca de padaria, são besouros de hospital: querem lamber pus até o final! E ela vai receber um tijolo da mercadoria que está comprando pela internet. Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Gladson Cameli (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, Raimundo Lira, peço a palavra só para fazer um registro, se V. Exª me permitir, já que V. Exª está na tribuna.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Claro, Senador Cameli.

O Sr. Gladson Cameli (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Eu gostaria de registrar que, se estivesse aqui, votaria com o meu Partido na única votação que houve. Há como V. Exª registar?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Obrigado, Senador Cameli.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vai ser registrado, Senador Cameli.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Senador Magno Malta vou encaminhar o encerramento do meu pronunciamento, Senador, desde logo agradecendo a tolerância.

Apenas enfatizo, como disse bem o Senador Magno Malta, que não estamos apenas diante de uma questão contábil. Não há apenas uma questão da infração legislativa, que não foi consultada para autorizar o que se transformou nas pedaladas fiscais.

Nós temos um rol de fatos negativos que conspiraram contra o País e levaram...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Hoje, nós temos aí uma paralisação da economia nacional, temos dez milhões de desempregados, o desprestígio internacional, a falta de perspectiva de um Governo que errou demais e compromete a vida de todos.

O que se quer agora é a reação para sair do caos. A Presidente abusou do direito de errar. Não mais inspira confiança para prosseguir, e é por isso que as multidões estão indo às ruas, e, no próximo domingo, certamente, teremos o desfecho na Câmara dos Deputados, para, depois, a incumbência vir para nós aqui no Senado Federal.

Repito o que ...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ... disse no início: esta é uma hora em que devemos pensar nos direitos superiores da população, e não nos alegados direitos eventualmente de uma única pessoa, que não soube tornar o Brasil próspero, mas tornou um Brasil de problemas, um Brasil de atrasos, um Brasil de constrangimentos.

Muito obrigado pela tolerância, eminente Senador Raimundo Lira.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR LASIER MARTINS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(*Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:

– "O Legado de Dilma", *Folha de S. Paulo*.

A2 opinião ★ ★ ★ TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2016 FOLHA DE S.PAULO

EDITORIAIS

editoriais@grupofolha.com.br

O legado de Dilma

Independentemente do futuro da petista, seus erros em diversos setores da economia deixarão uma herança de destruição incomparável

Integrantes do governo Dilma Rousseff (PT) mobilizam-se quanto podem para tentar convencer deputados a votar contra o impeachment da presidente. Afora promessas de cargos e emendas, não se imagina quais argumentos possam ser utilizados em favor da atual ocupante do Planalto.

Sua principal vitrine de realizações é a Petrobras. No mostruário, vê-se uma empresa, a maior do Brasil, superendividada e em processo de encolhimento e desmonte, a registrar prejuízos monstruosos.

Como se não bastassem as dívidas que sobrevieram devido a preços tabelados, investimentos equivocados e corrupção, a Petrobras arcou com os custos de um programa de industrialização que a obrigou a adquirir produtos nacionais a preços muito acima do mercado mundial. Somadas, são perdas na casa de centenas de bilhões.

Reportagens desta **Folha** e do jornal "Valor Econômico" vêm mostrando que desde o início a empresa sabia da inviabilidade dos investimentos na refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, e no Comperj, polo petroquímico no Rio.

Nas fases cruciais de decisão do investimento, de 2009 a 2012, a própria estatal, em relatórios então sigilosos, indicava que a rentabilidade não superaria as despesas de capital —prejuízo depois elevado pela pilhagem e pelo descontrole de custos.

A dimensão espetacular da destruição na petroleira desvia a atenção de casos de ruína similar em vários setores que conheceram a mão deste governo, marcada por intervenção política rudimentar, incompetência e apego a ideias econômicas ultrapassadas.

A tentativa de baixar a fórceps os preços da energia, em 2012, contribui para que a segunda maior estatal do país, a Eletrobras, tenha prejuízos desde aquele ano.

A manipulação de preços de combustíveis e energia elétrica arruinou a Petrobras e todo o complexo petroleiro, diminuiu o setor de biocombustíveis e desorganizou e endividou o setor elétrico.

A politização da gerência dos fundos de pensão de estatais provocou prejuízos históricos. Além da mera incompetência, tais fundos foram levados a investir em projetos do "Brasil Grande" petista, caso da Sete Brasil ou de Belo Monte —um caso de falência quase certa e outro de prejuízo duradouro.

Os leilões de concessão de infraestrutura foram prejudicados e chegaram quase ao fim em 2013, dadas as tentativas canhestras do governo de controlar a rentabilidade dos empreendimentos e a barafunda das normas regulatórias. Perdeu-se então uma chance restante de conter a desaceleração econômica, que começava.

Não se sabe quando nem de que forma terminará o governo Dilma Rousseff, mas já se sabe que a presidente deixará um legado histórico de destruição incomparável.

(Durante o discurso do Sr. Lasier Martins, o Sr. Raimundo Lira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Fátima Bezerra.)

(Durante o discurso do Sr. Lasier Martins, a Srª Fátima Bezerra deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Raimundo Lira.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Foi um prazer, Senador Lasier, dar a V. Exª o meu lugar, para um Senador tão ilustre e tão respeitado.

Com a palavra, a Senadora Fátima Bezerra, essa querida paraibana, Senadora do Rio Grande do Norte, representando a Liderança do PT.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Raimundo Lira, Senadora Rose, demais Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, o bonito da democracia é exatamente isto, é o debate, é o contraditório.

Eu subo a esta tribuna aqui, mais uma vez, para dizer da nossa convicção do quanto, mais do que nunca, é necessário a gente defender a democracia para evitar retrocesso.

Eu vou dizer uma coisa aqui aos senhores, às senhoras e aos que me escutam e me veem neste exato momento. Eu jamais, Senador Paim, dormiria com a minha consciência tranquila se, de repente, eu fosse dar um voto para cassar o mandato de alguém quando esse processo está eivado de contaminação política e só.

Eu volto a repetir o que eu disse aqui: o processo de *impeachment* contra a Presidenta Dilma é uma farsa tanto do ponto de vista jurídico quanto do ponto de vista jurídico; do ponto de vista jurídico por todas as razões que já foram colocadas. O Advogado-Geral da União, José Eduardo Cardozo, deu uma aula de Direito quando desmontou a peça de cunho meramente político apresentada pelo Deputado Jovair Arantes.

Por outro lado, do ponto de vista político, volto aqui a repetir: que ambiente político é esse para caçar uma Presidenta, um ambiente político em que aqueles que estão à frente desse processo não têm credibilidade política nenhuma? Pelo contrário, hoje exibem biografias que envergonham o povo brasileiro, da criança, do jovem até o idoso.

É inaceitável, é repugnante de repente ver o Presidente da Câmara comandando um processo desses, tentando afastar uma Presidenta que até os adversários reconhecem que tem mãos limpas, que é proba, que é honesta, que é ética, tanto é que o fundamento que foram buscar no pedido de *impeachment* foi tecnicalidades, pedalada fiscal e edição de decreto-lei. Volto aqui mais uma vez a dizer, esses são instrumentos de gestão orçamentária e não se configuram de maneira nenhuma como crime de responsabilidade, que é o que a Constituição exige para afastamento da função da Presidência da República.

Sr. Presidente, eu quero aqui mais uma vez reafirmar a nossa esperança de que o *impeachment* será derrotado domingo. E vou dizer por quê? Porque cresce no seio da sociedade brasileira uma consciência cada vez maior da defesa da democracia. Ao longo desse período a gente viu vários movimentos de categorias as mais diversas. E aqui não venham com aquela história de dizer, não, isso é PT, é PCdoB, é o MST, é a CUT, é a CTB; esse movimento é bem maior. Está lá o Rio de Janeiro ontem, os Arcos da Lapa, de repente, acolhendo uma multidão. Uma das mais belas manifestações pelo caráter pacífico que teve.

Já foram realizados atos e mais atos em defesa da democracia, pessoas, inclusive, que discordam, que têm críticas ao Governo da Presidenta Dilma, mas que não se acovardaram de maneira nenhuma nesse sentido, nesse momento de compreender que o que está em jogo é a defesa da democracia. Portanto, têm aderido a esse movimento cada vez mais.

Eu participei, Senador Raimundo Lira, de diversos atos, Senadora Rose, em defesa da democracia. Confesso a vocês que o de hoje, no Palácio do Planalto, no final da manhã – que foi o ato da educação com a democracia –, foi um dos que mais me emocionaram. Foi o que mais tocou o meu coração, talvez pela condição de professora que sou. Eu estou Senadora, graças a Deus, graças à generosidade do povo potiguar que me deu a honra de representá-lo nesta Casa, mas eu sou é professora; minha alma é de professora. Por isso que aquele ato me tocou muito.

Quando eu vi aquela fotografia no Palácio do Planalto, que fotografia era aquela? Mais de 25 entidades, desde as entidades estudantis, como a UNE, a Ubes, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, que representa mais de dois milhões de professores pelo País afora, a Contee, que representa os trabalhadores de ensino da rede privada; vi lá, por exemplo, a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); vi lá o Conif (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica); vi lá, por exemplo, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, que é uma rede da maior credibilidade no nosso País, que reúne mais de 200 entidades na luta pelo direito à educação do povo brasileiro. Mas vi mais, Sr. Presidente. Eu vi lá entidades do campo acadêmico que têm

contribuído, ao longo desse tempo todo, para a melhoria da qualidade do ensino. Eu vi lá, por exemplo, a figura de Rogério Cerqueira Leite. Eu vi lá a figura de Dermeval Saviano, Prof. Dermeval, honrando a luta de Paulo Freire, a luta de Darcy Ribeiro, a luta de Anísio Teixeira, a luta de todos aqueles e aquelas que, ao longo, dessas décadas, têm se dedicado ao desafio de garantir o direito à educação do povo brasileiro.

Portanto, aquela fotografia nos emocionou muito, porque estavam ali, no Palácio do Planalto, as entidades mais representativas da sociedade brasileira, as entidades que têm compromisso com a luta em defesa da escola pública, Sr. Presidente.

Na verdade, aquele ato representou a compreensão do quanto é importante defendermos a democracia para continuarmos defendendo a educação, até porque não há como separar a educação da democracia, assim como da liberdade. Defender a democracia, para nós, por exemplo, no campo da educação, é sobretudo defender a condição de que tenhamos a soberania popular respeitada – portanto, o mandato da Presidenta Dilma respeitado –, para que possamos preservar as conquistas que obtivemos ao longo desses últimos anos e para avançarmos cada vez mais, porque é disso que se trata, inclusive, a luta no campo da educação, para defender a democracia, para defender a educação.

Fico pensando, Sr. Presidente, nos patrocinadores do golpe – e aqui dou nome: Eduardo Cunha, Michel Temer, que são os capitães do golpe – com o programa que têm, Uma Ponte para o Futuro, programa este, Senador Randolfe, em que está bem escrito que uma das propostas seria desvincular as receitas para a área da educação. Ora, se isso viesse a ser concretizado, seria um desastre, porque essa proposta de desvincular as receitas no orçamento para a área de educação significaria, na verdade, pôr em risco conquistas republicanas que tivemos, fruto de muita luta e de um Governo que teve sensibilidade, como o Prouni, como a expansão da universidade, como a expansão da educação profissional, que permitiu que Espírito Santo e o meu Rio Grande do Norte tivessem hoje a rede de escolas técnicas que existe lá no meu Estado, reacendendo a esperança da juventude do meu Estado do Nordeste do Brasil.

Foram, na verdade, Sr. Presidente, exatamente essas conquistas, como o Fundeb, que eu tive a honra de relatar no Congresso Nacional, o piso salarial, o Pronatec, a Emenda nº 59.

Eu faço essa reflexão rápida para dizer, Senador Telmário, que, sem dúvida nenhuma, todas essas conquistas republicanas, que vem na direção de universalizar o direito à educação do nosso povo, estariam seriamente ameaçadas se a chapa do golpe viesse a governar este País, que seria a chapa de Michel Temer e de Eduardo Cunha.

V. Exª pediu um aparte. Vou conceder o aparte ao Senador Telmário.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senadora Fátima, estou ouvindo o discurso de V. Exª. É verdade que o Governo de coalizão, PT, PMDB, PDT e vários outros partidos, durante este ano e alguns meses da Presidente Dilma, não encontrou o caminho que fosse ao encontro da ansiedade da população. É verdade que alguns direitos, algumas conquistas daqueles que são mais humildes, mais simples foram até tiradas, cerceadas, modificadas ou paralisadas. Agora, não se tira um governo pela impopularidade. Eu fiquei impressionado com a posição, ontem, do Sr. Michel Temer. Ele, o maquiavel, num certo momento, inventou uma carta; quando ele achou que ele podia dar uma cartada, ele inventou uma carta. Essa carta não deveria vazar e vazou. Naquele momento, o PMDB ainda não estava sob o domínio do grupo do mal do PMDB. Há o grupo do bem, onde está o Raimundo e tantos outros, mas há um grupo que é uma facção criminosa. E essa facção não estava maior do que a melhor parte, do que o bom Partido. Mas, ontem, quando ele percebeu que a pesquisa já começava a mostrar que o povo queria tanto tirá-lo quanto tirar a Presidente Dilma – as pesquisas eram as mesmas –, os candidatos socialistas crescendo, como Marina, Lula, Ciro, e os da extrema direita caindo, caindo, caindo, imagina! Um dia, eu disse para o Senador Aécio: "Senador, se V. Exª não se postar como estadista, ajudar a mostrar um caminho, se só subir à tribuna para chamar a Presidente de mentirosa, disso, daquilo, e não mostrar um caminho, daqui a uns dias um fascista como o Bolsonaro vai estar passando V. Exª." Não sou como o meu amigo Magno, que é acostumado a falar uma coisa aqui, e as coisas findarem acontecendo. Mas o que está acontecendo? Isso o assustou, e rapidamente se encaminham o PSDB, o Democratas e outros partidos para fazer uma coalizão, a fim de praticar o golpe contra a Presidente Dilma, porque ela não praticou um crime, e todo mundo sabe disso. Isso está mais do que patente. "Mas o *impeachment* é político". Não. O *impeachment* é uma ação política em cima de uma falha, de um crime. É uma ação política em cima de um crime. Ninguém tira ninguém porque está com impopularidade, se não todo o Congresso teria que renunciar. Hoje, a popularidade da Dilma é maior do que a deste Congresso. Maior. Então, amanhã teria que sair todo mundo daqui. E muitos aqui estão mais denunciados, citados em crime do que ela, que não está. Se se juntar os processos do seu Cunha com os do atual Presidente do Partido, que lá declarou a descida do PMDB, dão mais de 30 processos! Hoje, o Presidente do PMDB foi denunciado na Operação Zelotes. Aí querem tirar a Presidente Dilma! Aí, o Temer, junto com a grande mídia, diz que vazou uma informação.

Depois aparecem os comentários de que ele não vai tirar Pronatec, não vai tirar Prouni, não vai tirar Bolsa Família e de que está pensando nos pobres. Aí ele acenou para os humildes, acenou para a grande empresa, acenou para o capital estrangeiro, acenou para todo mundo, como se ele fosse a grande união nacional, sem ter um voto. Agora, se a Dilma vier a cair, eu quero ver a cara desses Parlamentares quando o seu Cunha estiver presidindo o País. Como? Que País é esse? Que políticos somos nós, que tiramos uma mulher que não tem um crime, para colocar o rei do processo, um homem sem caráter, sem dignidade, sem postura, sem limite, como esse seu Cunha e sua corja de criminosos? Eu só quero dizer isto: esse golpe não é só contra a Dilma, não. É contra aqueles que hoje tiveram, num Governo socialista, a oportunidade de ter dignidade. Ter luz, quando viviam na escuridão; ter casa, quando viviam no tempo; ter escola, quando não tinham um lugar para estudar, uma cadeira para estudar; fazer uma faculdade, onde o filho do pobre está junto com o do rico; o índio teve a sua cota; o negro teve a sua cota; o Pronaf deu dignidade ao homem do campo. Amanhã, quando tudo isso acontecer, como eles querem que aconteça, vão dizer: "Ai que saudade! Como me enganaram! Eu era feliz e não sabia."

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Telmário, incorporo o seu aparte.

V. Exª tem toda razão. O golpe não é contra a Presidenta Dilma; é contra a dignidade do povo brasileiro.

Senador Telmário, também quero dizer que é claro que isso faz parte da luta política. Por exemplo, a grande mídia, que todos nós sabemos, tem se comportado como um verdadeiro partido de oposição, numa ânsia de destruir o nosso Governo.

O que temos visto de ontem para cá, principalmente com o resultado da votação do relatório do Jovair Arantes... Já era esperado que eles teriam maioria naquela Comissão, até porque a Comissão tem cheiro de Cunha. A Comissão da Câmara foi montada por Eduardo Cunha. Então, nós já esperávamos que, lá, o resultado não seria favorável. Por isso, o foco em que estamos trabalhando é o Plenário da Câmara. Com a votação de ontem, já era esperado que a oposição, com o auxílio luxuoso da grande mídia, tenta criar uma situação agora como fato consumado, como se, de repente, o *impeachment* já tivesse mais do que votos suficientes para ser aprovado no plenário da Câmara. Eu duvido. Eu vou repetir: eu duvido que a oposição consiga 342 votos para aprovar o processo de *impeachment* no próximo domingo. Duvido. Quem viver verá.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – E por que eu digo isso? Porque eu acredito, sobretudo, na luta popular. É a resistência contra o golpe, é a consciência em defesa da democracia que se move cada vez mais, feito uma onda.

Esse movimento foi mais do que suficiente para nos colocar de pé e para nos fazer lutar bravamente contra o *impeachment*. Ele será decisivo e suficiente para, no domingo, enterrarmos de uma vez por toda o processo de *impeachment*.

Quanto ao Presidente Michel Temer, aqui faço minhas as palavras ditas hoje pela Presidenta Dilma, na solenidade do Encontro da Educação pela Democracia – abre aspas –:

> Cai a máscara dos conspiradores. (...) A quem interessa usurpar do povo brasileiro o sagrado direito de escolher quem o governa? Como acreditar em um pacto de salvação ou de unidade nacional sem sequer uma gota de legitimidade democrática por quem propõe? Como acreditar que haverá sustentação para tal aventura? (...) sem legitimidade ninguém pacifica, ninguém concilia, ninguém constrói unidade (...).

Fecha aspas.

O que a Presidenta Dilma está querendo dizer – ela não disse o nome, mas eu vou dizer – com falta de legitimidade democrática é simplesmente alguém que foi eleito não para Presidente, mas para Vice-Presidente, querer se sentar na cadeira do Presidente sem ter tido um voto sequer, e continua não tendo.

Está aí a pesquisa da *Folha de S.Paulo*, no último domingo. Os que querem o afastamento da Presidenta querem o afastamento dele. As intenções de voto do Vice-Presidente Michel Temer são de 1%, 2%. Enquanto isso, o Presidente Lula, debaixo do maior, mais duro e covarde massacre que alguém já sofreu na vida, mesmo assim, continua liderando as intenções de voto.

Mas não é disso que nós queremos tratar aqui agora. Agora nós queremos dizer que é muito feio alguém querer ser prefeito, governador ou Presidente do País sem ter passado pelo voto popular. Isso é muito feio. Eu ainda tenho esperança de que o Vice-Presidente reflita e que preserve a sua história como constitucionalista, e não queira passar para a história deste País de constitucionalista para conspirador e golpista.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Portanto, Senadora Rose, quero reafirmar a nossa convicção e dizer aos lutadores da democracia que vamos nos manter de cabeça erguida, tomar as ruas de maneira cada vez mais pacífica, mas com muita convicção. Vamos continuar a nossa vigília e tomar as ruas cada vez mais porque, se Deus quiser, no domingo nós derrotaremos o *impeachment*.

Para encerrar, Senadora Rose, quero apenas fazer um registro desta tribuna: no domingo passado, em meu Estado, eu expressei toda a minha solidariedade à minha conterrânea, a colega Parlamentar, Deputada Federal Zenaide Maia, bem como à Senadora Gleisi, companheira minha de Partido...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... à Senadora Gleisi, repito, Senadora pelo PT, do Estado do Paraná.

Por que tanto a Deputada Zenaide Maia como a Senadora Gleisi tiveram a nossa solidariedade, que se somou, graças a Deus, a milhares de solidariedades? Em virtude da agressão, da intolerância, do ódio de que foram vítimas no último fim de semana.

Para se ter uma ideia do que ocorreu com a Deputada Zenaide, ela passou a semana passada de licença por conta de um problema de saúde do seu filho. Ela estava em casa, com o filho doente, e simplesmente os cultuadores do ódio – a chamada passeata a favor do *impeachment* – fizeram questão...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... na frente da casa da Deputada Zenaide, repito, que estava de licença, cuidando do seu filho doente. Eles fizeram questão de chegar com insultos, palavrões, gestos de ódio, gestos de intolerância totalmente condenáveis. Assim com a Senadora Gleisi, como sabemos.

Eu quero aqui mais uma vez dizer que o que leva as pessoas a atitudes condenáveis como essa só pode ser muito desespero, muito ódio no coração.

Repito: tanto a Deputada Zenaide Maia como a Senadora Gleisi receberam milhares de solidariedades, não apenas em seus respectivos Estados, mas por todo o País. Até porque, tanto a Deputada Zenaide como a Senadora Gleisi...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Nós temos clareza do que está em jogo neste exato momento, que é a defesa da democracia, que nós fazemos com toda a verdade que nós temos dentro do nosso coração.

Por fim, quero dizer também que nós não toleraremos que mulheres, trabalhadores, quem quer que seja, sejam atacados em sua honra, em sua dignidade, por aqueles que não aceitam que a democracia pressupõe o pensamento divergente. É contra esse tipo de atitudes lamentáveis que seguiremos lutando uma luta simbólica, como é a política, e não o enfrentamento físico e agressivo que eles buscam pregar.

Por isso, Sr. Presidente, seguiremos aqui firmes, cada vez mais na luta em defesa da democracia contra o golpe e para derrotar o *impeachment,* no próximo domingo, e acabar definitivamente com esse terceiro turno.

(Durante o discurso da Srª Fátima Bezerra, o Sr. Raimundo Lira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.)

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores que nos assistem e nos ouvem pela TV Senado e pela Rádio Senado, quero mais uma vez trazer à tribuna um tema que tem sido recorrente, que é a situação da Companhia de Eletricidade do meu Estado, a CEA.

Eu queria desconectar o tema da CEA da grave crise que nós atravessamos hoje no País, mas isso é impossível. Lamentavelmente, Sr. Presidente, nós estamos assistindo no País hoje ao maior festival de fisiologismo da história republicana. Eu diria que a atual Presidente da República poderia não ter razões para o *impeachment* no processo que está tramitando na Câmara, mas o processo de troca de favores por votos, de troca de cargos por votos, talvez esse já fosse motivo para tal.

E não é só da parte dela o que nós estamos assistindo. Nós estamos assistindo ao fisiologismo dos dois lados: fisiologismo da parte da atual Presidente da República e fisiologismo da parte do Vice-Presidente, prometendo o que ainda não tem, que são os cargos do seu futuro governo.

Lamentavelmente, Senador Medeiros, no balcão do fisiologismo, esta semana ocorreu o que nós, no Amapá, menos imaginávamos: a troca por voto da companhia de eletricidade do nosso Estado, que está em vias de federalização.

Neste aspecto, antes detalhar o que ocorreu, da troca de votos para impedir o *impeachment* e o sacrifício no altar da companhia de eletricidade do meu Estado, é importante nós sabermos, eu vou historicizar, a situação da Companhia de Eletricidade do Amapá.

As dívidas da CEA, por irresponsabilidade de seus dirigentes, ao longo do tempo, ao longo de pelo menos 20, 25 ou 30 anos, chegaram à estrondosa cifra de aproximadamente R$1,4 bilhões.

Para se ter uma ideia, a dívida da Companhia de Eletricidade do Amapá se tornou mais da metade do orçamento global do Estado. A CEA tomou emprestado, junto à Caixa Econômica Federal, o mesmo valor que seria repassado para a empresa em quatro parcelas. Dessas quatro parcelas, três foram liberadas, endividando a companhia e endividando o Estado. Falta uma das parcelas.

Desse montante, R$1,4 bilhão foram destinados ao pagamento das dívidas da empresa e cerca de R$260 milhões foram alocados para investimentos e para a formação de um fundo, o Fundo para Despesas Eventuais e Capital de Giro (Funac).

Ocorre, Sr. Presidente – veja a contradição e a incoerência –, que como condição para liberação do empréstimo por parte da Caixa Econômica Federal, foi firmado um acordo de acionistas entre o Governo do Estado e a Empresa Brasileira de Energia Elétrica (Eletrobras), em nome da União. Esse acordo previa, dentre outras cláusulas, a obrigatoriedade de indicação eminentemente técnica para os principais cargos de gestão. Esse acordo foi firmado em 12 de setembro de 2013.

Conforme o previsto nesse acordo, caberia à Eletrobras a indicação do diretor presidente e do diretor de planejamento e expansão e caberia ao Governo do Estado do Amapá a indicação da diretoria executiva, assim como a indicação majoritária dos membros do Conselho de Administração e Fiscal caberia a essa repartição.

Repito: no acordo firmado em 12 de setembro de 2013, o critério de nomeação deveria ser eminentemente técnico, de administradores com pelo menos dois anos de experiência em gestão, em direção de empresa de energia elétrica, isso para tentar sanar ou reduzir a situação de extrema gravidade, que hoje traz enormes dificuldades em atender a demanda de distribuição de energia com o mínimo de qualidade para os cidadãos do Amapá.

Esse quadro de ineficiência da Companhia de Eletricidade do Amapá, responsável hoje pela insustentabilidade do abastecimento e fornecimento de energia elétrica na capital, Macapá, e nos principais Municípios do Estado do Amapá, foi exposto, há uma semana, aos membros da Bancada federal, em uma reunião.

Pois bem, Sr. Presidente, logo após sua exposição sobre a situação da CEA, sobre as dificuldades, o então Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, Sr. Angelo do Carmo, um técnico conceituado da Eletrobras, recebeu o comunicado de sua exoneração. A própria União descumpre o acordo que havia estabelecido. Ocupou o cargo um cidadão indicado por uma Deputada Federal da Bancada do Amapá. Agora parece que já mudou a indicação, que deverá ser feita por outro Deputado Federal. Não importa quem vai ocupar o cargo, por melhor que seja o currículo, mas foi rompido o acordo de indicação técnica que o próprio Governo do Estado do Amapá firmou com a Eletrobras.

Volta o balcão de cargos, que levou a CEA a uma situação pré-falimentar. Só advirto para o fato de que a CEA está na iminência de uma situação pré-falimentar. O próprio Estado do Amapá não tem hoje condições financeiras de sustentar a CEA. A única alternativa seria a federalização.

Só que entregar a companhia de eletricidade no balcão de negócios para evitar o *impeachment* significa condenar o povo do Amapá a daqui a pouco ter decretada a caducidade da concessão de energia elétrica para a CEA por parte da Aneel e, com isso, deixar o povo amapaense sem sua distribuidora de energia elétrica, que vai acabar sendo entregue, num leilão de energia elétrica, e alguma empresa de energia elétrica privada vai consegui-la como troco, aumentando a tarifa de energia elétrica para os cidadãos amapaenses, para o povo do Amapá.

No final das contas, a venda no balcão de negócios da Companhia de Eletricidade do Amapá para evitar o *impeachment* só vai resultar em uma conta alta a ser paga pelo povo amapaense, com o aumento da tarifa de energia elétrica.

Ora, Sr. Presidente, a cláusula 5ª do Acordo de Acionistas, como eu já disse, exigia uma condição mínima para os diretores nomeados: que apresentassem no currículo o mínimo de dois anos nos cargos de direção de empresas de energia. Isso não foi considerado. Vale tudo no balcão. Eu sei que está valendo tudo de qualquer jeito, vale tudo da parte do Vice-Presidente para assumir a cadeira, vale tudo da parte da Presidente para evitar sair da cadeira. Repito, Sr. Presidente, esse leilão do cargo de presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá no balcão, para evitar o *impeachment*, é uma medida que rasga o termo de compromisso e o Acordo de Acionistas para o saneamento da Companhia de Eletricidade do Amapá.

As consequências podem chegar, Sr. Presidente, até a intervenção da Aneel. Como eu já disse, podemos ter a decretação da caducidade e, consequentemente, a concessionária de energia elétrica do Amapá, a distribuidora de energia elétrica do Amapá, não ser mais uma empresa pertencente ao Poder Público, à União ou ao Estado do Amapá.

Quero destacar aqui o que foi dito pelo Presidente do Sindicato dos Urbanitários, o Sr. Audrey Cardoso, que eu subscrevo:

> Nós pagamos a conta até hoje de más gestões que passaram por aqui. Inclusive, todas eram indicações políticas. Geralmente, essas indicações usam a empresa para favorecimento em campanhas eleitorais e nós não vamos aceitar que a companhia afunde em dívidas novamente.

Ora, Sr. Presidente, eu queria também ser otimista, mas não há outra consequência à Companhia de Eletricidade do que a utilização dela em processos eleitorais. É para isso. Por que razão político quer indicar direção da companhia de eletricidade do meu Estado? Não há outra razão senão a utilização da empresa nos processos eleitorais, afundando ainda mais a empresa.

Veja, Sr. Presidente, as indicações políticas para a Companhia de Eletricidade datam dos anos 80. Isso foi responsável por levar uma das empresas de energia mais rentáveis da Amazônia e do Brasil à bancarrota em que está agora, a uma dívida superior a R$1 bilhão. Dívida essa que foi contraída também pelo Estado e que também impõe seus encargos às contas públicas do Estado do Amapá, porque parte do seu orçamento público tem que ser destinado a sanar os compromissos com essa dívida, com a dívida contraída pela Companhia de Eletricidade do Amapá.

Parece-me de uma irresponsabilidade, de uma insensatez algum representante político ver a situação em que está a companhia de eletricidade do meu Estado e achar que a melhor coisa que pode fazer pelo povo do seu Estado é a indicação de um apaniguado, de um indicado seu para trocar o seu voto – além da indignidade da troca do voto do *impeachment* aqui –, a melhor coisa que pode fazer é utilizar como balcão de negócios uma empresa que, repito, está em situação pré-falimentar.

Quero reiterar, Sr. Presidente: a Presidente da República, entregando a companhia de eletricidade no balcão de negócios para evitar o seu *impeachment,* atenta contra o povo do Amapá. Os políticos, mesmo membros da nossa Bancada federal, que utilizam da companhia de eletricidade do meu Estado para trocar o seu voto no balcão do *impeachment* atentam contra os interesses do povo do Amapá, porque isso significará que, dentro de pouco tempo, nós percamos a nossa distribuidora de energia elétrica, que já está comprometida.

O esforço que estava sendo feito pela diretoria indicada pela Eletrobras era gigantesco, Sr. Presidente, estava sendo gigantesco, no sentido de sanear a empresa e mantê-la nas mãos e no controle do Poder Público, mesmo que fosse federalizado nas mãos do controle da União.

Eu lamento muito, Sr. Presidente, e falo isso para concluir. Eu lamento muito. Nós estamos assistindo ao maior festival de fisiologismo da história brasileira. O fisiologismo é uma das piores faces da corrupção. Os Parlamentares lá na Câmara deveriam votar com a sua consciência, a favor ou contra o *impeachment*. Os Parlamentares lá na Câmara deveriam ser orientados pela convicção que têm no processo que tramita em relação à Senhora Presidente da República, formar sua convicção: se é pela instauração do processo ou se é pela absolvição dela. Mas isso é uma convicção republicana a ser formada na consciência de cada um dos Parlamentares, à luz do processo.

Eu repito: o que se denota, neste momento, contra a Presidente da República é esse balcão de negócios para evitar o seu *impeachment*. Eu repito aqui: o que se denota, neste instante, contra o Vice-Presidente da República é o balcão de negócio para assumir a cadeira de Presidente. Os dois se completam, prova mais do que material de que PMDB e PT são faces da mesma moeda. Por isso é que o meu Partido, acertadamente, defende a posição de que a melhor alternativa para essa crise política não seria o *impeachment,* mas, sim, o afastamento dos dois e a realização imediata de novas eleições. Eu acho que o mais legítimo seria que, o

quanto antes, o Tribunal Superior Eleitoral julgasse o processo que está lá em relação à impugnação da chapa de eleitos. Ambos estão se locupletando nesse jogo. E é verdade que a responsabilidade dessa crise política não pode ser jogada nas costas somente de um partido político: o PMDB é cúmplice dos erros da política econômica; o PMDB é cúmplice do consórcio de poder que se apossou do Brasil nos últimos anos; o PMDB tem tanta responsabilidade quanto o Governo da Senhora Dilma Rousseff. Então, não venha um se isentar da responsabilidade que também é do outro.

Eu só lamento – e falo isso para concluir, Presidente –, eu só lamento que, a esta altura, o triste e sujo balcão de negócios da política brasileira seja visto como nunca na história deste País. Como nunca na história deste País, repetiu-se o triste jogo do fisiologismo, da troca de favores por emendas e por cargos, como nós estamos vendo nestes dias que antecedem a deliberação, a votação do *impeachment* na Câmara dos Deputados. Nós, com certeza, nunca, na história republicana, tínhamos assistido a um festival lamentável dessa natureza.

Eu só lamento mais ainda que o povo amapaense, o povo do meu Estado, esteja sendo vítima desse jogo de barganha, de favores e de fisiologismo com o leilão – leilão! – às claras, o leilão em lentes abertas, da nossa companhia de eletricidade. E com a inviabilização, em definitivo – porque é isso o que nós estamos vendo –, da possibilidade de o povo do Amapá ainda ter, em posse do Poder Público, a sua companhia de eletricidade.

A consequência disso, lamentavelmente, será triste e dramática para os amapaenses. A consequência disso será a perda da concessão, a caducidade da concessão, a transferência da concessão da distribuidora de energia elétrica, num leilão, para alguma empresa privada, o que representará o aumento inominável, ainda mais, da tarifa de energia elétrica no meu Estado. No jogo triste do fisiologismo, no balcão de negócios da política, lamentavelmente, o preço final a ser pago é por parte do povo, por parte do povo brasileiro e, nesse caso específico, por parte do povo do meu Estado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Parabéns, Senador Randolfe Rodrigues.

Com a palavra o Senador Douglas Cintra.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, Srs. Senadores, Senadoras, cidadãos e cidadãs da minha Caruaru, do meu Estado de Pernambuco e de todo o Brasil que acompanham os nossos trabalhos pelo rádio, pela televisão e pela internet, quero primeiro falar que vou mudar um pouco o tema, um pouco não, muito. Afinal de contas, o Brasil precisa continuar acontecendo, trabalhando, independente da crise pela qual estamos passando, sobretudo para que possamos superar a crise.

Hoje a Comissão Especial da Medida Provisória nº 701, de 2015, que altera o sistema de seguro das exportações, acaba de aprovar relatório de minha autoria. Entre outras providências relevantes, o texto assegura dois benefícios à economia nordestina: a prorrogação da subvenção aos fornecedores de cana-de-açúcar e da isenção do Adicional ao Frete para renovação da Marinha Mercante nos embarques dos produtos da região ao mercado externo. São dois tópicos extremamente importantes para dinamizar o desenvolvimento do Nordeste, especialmente em uma conjuntura como a atual, marcada por grave e duradoura crise econômica.

Agora, a MP segue para votação no plenário da Câmara dos Deputados e, posteriormente, no Senado Federal, com prazo até 17 de maio para ser aprovada em ambas as Casas, sob pena de perder sua validade.

Na relatoria recebi 20 emendas, das quais acatei seis, uma delas prorrogando a subvenção aos fornecedores de cana do Nordeste e do Rio de Janeiro, cujas safras foram afetadas pela estiagem no período 2012/2013.

No valor de R$12 por tonelada, até o limite de 10 mil toneladas por produtor, o benefício vigorou até o ano passado.

Ao assim deliberar, levei em conta que essa prorrogação é essencial para que o produtor nordestino esteja em condições de cumprir as cotas preferenciais vigentes no ingresso ao mercado dos Estados Unidos, isentas de taxação.

A extensão do seguro de exportação a essas cotas é uma das alterações introduzidas na legislação por essa MP. Com isso, mais de 35 mil fornecedores serão beneficiados, 92% dos quais são de pequeno porte, responsáveis por 30% da produção regional.

Outra emenda incorporada ao texto, esta de minha autoria, renova a isenção, entre 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2020, do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, nos embarques ao exterior, de mercadorias produzidas no Nordeste e na Amazônia. Essa isenção, vigente durante quase duas décadas, expirou em 31 de dezembro último. Sua retomada reflete um pleito unânime do empresariado nordestino. A descontinuação da mesma, neste momento, resulta extremamente prejudicial. Para dar uma

noção mais clara do que digo, no caso da navegação de longo curso, o fim da isenção representa aumento de 25% no custo do frete, traduzindo-se em grave comprometimento da capacidade exportadoras das duas regiões.

Numa perspectiva mais geral, quero assinalar que os 17 artigos da MP 701 criam o seguro para investimentos de empresas brasileiras no exterior; estendem o Seguro de Crédito à Exportação, baseado no FGE (Fundo de Garantia à Exportação), ao setor de petróleo e gás, bem como aos produtos agrícolas e pecuários inseridos em cotas tarifárias para mercados preferenciais, lembrando que esse Fundo cobre garantias do Governo Federal a financiamentos às vendas externas do nosso País, em caso de riscos extraordinários, como a decretação de moratória em país importador.

Sr. Presidente, neste momento o setor externo é uma preciosa fonte de notícias que devem ser boas para o Brasil, com o aumento das nossas exportações e o fortalecimento da nossa balança comercial, prenunciando a retomada geral de um necessário crescimento para o Brasil, razão pela qual merece as melhores atenções do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, com esse texto, quero registrar o nosso trabalho. Repito, diante da grave crise econômica por que passamos, o nosso Congresso não pode, especialmente o nosso Senado, deixar de cumprir a sua parte, de fazer por onde as reformas, as medidas, as mudanças necessárias aconteçam, para que, após esse período, possamos finalmente retomar o crescimento do nosso Brasil.

Era isso o que tinha para comunicar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Parabéns pelas palavras, Senador Douglas Cintra.

Peço a V. Exª que, se possível, assuma a Presidência dos trabalhos.

(O Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Douglas Cintra, Suplente de Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Douglas Cintra. Bloco União e Força/PTB - PE) – Com a palavra o Senador José Medeiros

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos acompanham neste momento pela TV Senado, pela Rádio Senado e também pelas redes sociais, como também aqui no Senado Federal, hoje, juntamente com o Senador Blairo Maggi, tive a honra de participar no meu Estado, lá em Mato Grosso, no Município de Campo Novo dos Parecis, da Parecis SuperAgro.

Esse evento é feito pelos produtores, pelo sindicato rural, pela Prefeitura do Município de Campo Novo do Parecis. No evento, houve um painel para as pessoas debaterem ali, parlamentares, empresários, mediado pelo jornalista Heraldo Pereira. E a comunidade ali debateu o tema "Mato Grosso: Caminhos para o Futuro".

Estou falando isso aqui da tribuna do Senado, pois, embora seja um tema paroquial, o debate feito ali no Estado de Mato Grosso foi muito simbólico: "Mato Grosso: Caminhos para o Futuro". E ali foram tratados temas sobre o futuro do Estado de Mato Grosso, sobre novas matrizes econômicas, sobre a principal matriz econômica do Estado de Mato Grosso e também sobre como está a logística e a infraestrutura do Estado.

E eu digo que é simbólico o evento, Sr. Presidente, porque, neste momento em que o Brasil está afundado numa crise política e numa crise econômica, o assunto tem sido simplesmente único, sem nenhuma outra preocupação ou qualquer outro viés. A gente vê que o Governo está paralisado, simplesmente tentando se manter. E ali, em Campo Novo dos Parecis, o tema central não foi esse, não foram as arengas políticas, não foi a crise política; foi o futuro, porque, aqui em Brasília, faz um ano que nós estamos debatendo o presente sem pensar nem um pouquinho no futuro.

E lá, naquele momento, o debate foi feito pensando o Mato Grosso dos próximos 20 anos, pensando o Mato Grosso dos próximos 40 anos. E, enquanto íamos por campos e campos de soja, de milho, aquela riqueza toda, eu fiquei pensando em como o Mato Grosso passou de patinho feio nacional a cisne, economicamente falando.

Em Campo Novo do Parecis, eu pude ver por quê. As pessoas têm se preocupado, ali nos confins de Mato Grosso, ali no interior do Brasil, em pensar uma nova matriz energética, em pensar um Brasil diferente, em pensar uma nova economia, em pensar em como vencer os gargalos impostos pelo Estado, em como vencer o cipoal de burocracia, em como vencer a falta de logística, a falta de maneiras de escoar o seu produto de forma a torná-lo competitivo no mercado.

Ali os produtores por vezes constroem estradas, por vezes contribuem com o Estado para que possa fazer o que deveria ser obrigação do Estado. E eu fiquei pensando: por que essas pessoas conseguem, como esses produtores saíram do Nordeste, do Sul, do Sudeste e, de repente, construíram aquela potência? E ali eu

vi: é porque pensam, porque planejam, porque a discussão não é miúda.

Fiquei encantado, Senador Douglas Cintra, com esse novo Brasil. Um Brasil que o Brasil não conhece, esse Mato Grosso que se tornou o maior rebanho do País, a maior potência também na mineração, em exportação de diamantes, a maior potência em exportação de girassol; é o maior produtor de milho, de sorgo e o maior produtor de algodão também.

Essas pessoas estão preocupadas com o Brasil de fato. Estão preocupadas neste momento, até falam de política, mas estão preocupadas não é com a próxima eleição, não é com quem vai ficar no cargo ou com quem não vai estar no cargo; elas estão preocupadas é em como produzir, como gerar mais empregos, como ter uma logística que possa competir com a infraestrutura dos seus concorrentes, de países como os Estados Unidos, por exemplo; estão preocupadas em buscar novos mercados, estão preocupadas em fazer com que o produto brasileiro possa ser o melhor em competitividade lá fora.

Esse é um Brasil que o sul maravilha, o centro-sul maravilha desconhecem.

Mesmo os mato-grossenses mais tradicionais, às vezes, não sabem o que está ocorrendo no norte daquele Estado.

É uma economia em ebulição, enquanto a economia do restante do País está em frangalhos. Só para se ter uma ideia, a economia do Estado de Mato Grosso cresceu quase 4%, enquanto a economia do Brasil foi totalmente ao contrário, nessa mesma linha.

Esse é um Brasil cuja pujança nós não podemos deixar que os desacertos políticos aqui de Brasília atrapalhem, porque, neste momento, o agronegócio brasileiro está segurando a barra da balança comercial. E, quando eu digo agronegócio, muita gente tem me criticado: "Olha, você fica defendendo o agronegócio...". Eu quero dizer que o agronegócio é a cadeia toda, do pequeno ao grande, e nós não podemos deixar nenhum para trás. Não podemos deixar nenhum brasileiro para trás, nenhum mato-grossense para trás. Esse Brasil que o Brasil não conhece é a mão invisível que tem empurrado a locomotiva da economia brasileira.

E dito isso, Sr. Presidente, eu tenho me posicionado constantemente aqui sobre a questão do *impeachment*. Lá no meu Estado, esse assunto está em ebulição, sim. E a nossa preocupação lá é justamente porque a crise ainda não chegou com toda a força lá. Como a economia do Estado é baseada em exportação, obviamente o câmbio beneficiou a economia local. Mas é preocupante também porque, enquanto estão vendendo os produtos e sendo beneficiados pelo câmbio, ao mesmo tempo, no plantio, todos os insumos também são em dólar, e havia muitas dívidas dolarizadas também. E nós estamos ali correndo um risco: se as coisas não se acertarem, muitos produtores vão quebrar e, obviamente, muitos empregos vão deixar de existir. Essa é a preocupação.

Por isso, Sr. Presidente, tenho feito aqui um debate incessante, defendendo a saída da Presidente Dilma; e o faço por quê? Não por questão partidária, não por qualquer outro sentimento que não seja a preocupação com o meu Estado e com este País. Faço isso porque, há tempos, desde que entrei aqui, em determinado momento, a gente via o Ministro Joaquim Levi avisando em rodas pequenas, deixando bem claro que o Brasil estava em queda livre e que nós estávamos perto do fundo do poço. Infelizmente, nós ainda não chegamos ao fundo do poço. E não chegamos sabe por quê? Porque o Governo da Presidente Dilma não para de cavar. Esse é que é o problema.

E aí vem aquele discurso: "Mas vocês querem tirar uma Presidente porque a economia está mal, está ruim?" Não! Estamos defendendo a saída da Presidente porque, neste momento, reúnem-se as condições necessárias para isso, embora seus advogados e defensores aqui na Casa digam o contrário; fazem discursos inflamados aqui e colocam pessoas nas ruas; fazem um comício toda semana na Presidência da República, ali no Palácio do Planalto, onde, até pouco tempo, nem Parlamentar conseguia entrar, porque não conseguia falar com a Presidente da República.

Vou contar o milagre e não vou contar o santo, mas um Senador, no ano passado, confidenciou-me que já estava aqui há um bom tempo e que nunca tinha conseguido falar nem com o Ministro-Chefe da Casa Civil. Hoje se fazem comícios, fazem-se pirâmides de pessoas vestidas de vermelho na antessala do Palácio do Planalto.

Infelizmente, a Presidente Dilma era a esperança de todos os brasileiros, porque havia três mitos: o da seriedade, o da honestidade e o da capacidade gerencial. Esses mitos se destruíram, derreteram. E hoje o que se vê é a Presidente que entra para a história por ter diminuído, repito, a instituição Presidência da República. Isso é o que tem acontecido.

E mais: neste momento de agonia pelo qual o Governo dela está passando, vemos a Presidente Dilma enredada numa entrevista após a outra, deixando bem claro que está... E agora há pouco o Senador Randolfe Rodrigues denunciava, aqui desta tribuna, o balcão de negócio.

Eu e o Senador Ricardo Ferraço fomos até a Procuradoria-Geral da República também pedir providências,

porque está claro e está em praça pública; como dizia aquela novela: "Está espalhado pela Medina".

> A Presidente Dilma conseguiu se superar. Não bastasse ter feito a economia retroceder 25 anos e trabalhar com afinco para que o recuo da atividade produtiva se equiparasse aos da época da Grande Depressão, ela agora faz de tudo para que também a política regrida aos tempos dos "coronéis".

Eu venho de uma região do Nordeste que fica bem perto do Estado do eminente Senador que agora preside esta sessão, Senador Douglas Cintra. Ele sabe muito bem do que eu estou falando. No passado, o Nordeste era terra dos coronéis. Coronéis esses que foram descritos, com muita propriedade, pelo saudoso e grande escritor brasileiro Jorge Amado e por muitos outros escritores brasileiros. Coronéis que foram cantados em verso e prosa, e suas práticas se eternizaram e ficaram famosas. E agora, infelizmente, algumas delas vemos que a Presidente Dilma tenta reeditar.

> Muito antigamente, ainda na República Velha, os coronéis, como eram chamados os oligarcas locais, tinham várias maneiras de obrigar os eleitores a votarem em seus candidatos. Não era incomum que o chefe entregasse ao caboclo metade de uma cédula de dinheiro, e o infeliz só receberia a outra metade se votasse no nome indicado pelo "coronel", sob a devida supervisão de seus capangas. Outro método consistia em dar ao eleitor apenas um pé de um par de botinas. Assim como no caso do dinheiro, o pobre ganhava o outro pé se o candidato do patrão vencesse a eleição.
> Pois o que a Presidente Dilma está fazendo no Congresso, em seu desespero para salvar-se do *impeachment*, em nada difere, em essência, dessa relação de mandonismo do Brasil arcaico. É a isso que a alardeada modernidade política prometida pelo Partido dos Trabalhadores reduziu o exercício da Presidência da República.
> Sem contar com o apoio do PMDB, Dilma e seu padrinho, o Sr. ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, partiram para a negociação de votos no varejo: andam prometendo a Parlamentares de diversos partidos, muitos dos quais nanicos, sem nenhuma representatividade, preciosos cargos nos diversos escalões da Administração, além de apetitosas verbas.
> Nunca se viu nada parecido com isso. [...]

E essa semana eu fiquei pasmo quando eu vi a entrevista do Deputado Paulo Maluf, escandalizado com o balcão de negócios que estava acontecendo. Quando eu vi aquilo, eu falei: "Pronto, acabou. Se até Maluf está escandalizado é porque a coisa realmente está feia". Eu digo isso porque Maluf era o judas do PT.

> [...] Até Maluf [...] sentiu-se à vontade para se dizer indignado com o feirão da Presidente Dilma.
> No entanto, bem ao estilo dos "coronéis", que não confiam na fidelidade de seus empregados na hora do voto, Dilma mandou avisar que não entregará nenhum cargo antes da votação do processo de *impeachment* na Câmara.
> Ou seja: para fazer sua parte no acordo, a Presidente quer ver primeiro em quem o Parlamentar vai votar.
> Teme que aconteça o mesmo que houve em 1992 com o então Presidente Collor, que acabou sendo traído em massa, com o impeachment foi ao plenário.
> É o voto de cabresto. [...] [A Presidente] segue assim a lógica de um governo já inteiramente entregue às mais retrógradas práticas e que se empenha a avacalhar de vez o Congresso. A presidente acha que está lidando com lobos vorazes e raposas felpudas e que precisa se cercar de garantias. Com o apoio rarefeito dentro do Congresso, a Presidente lançou-se de corpo e alma à negociação com a ralé parlamentar, disposta a fazer qualquer negócio. Não é improvável, assim, que muitos desses Deputados, diante da possibilidade de que o impeachment se torne irresistível e tenha, como já tem, amplo apoio da opinião pública, acabem preferindo ficar só com um pé do prometido par de botinas. Só que todos se merecem e a desconfiança é recíproca. Os deputados que o governo está tentando cooptar também acham que, uma vez vitoriosa, [...] [a presidente] pode deixar de entregar [...] [o outro par de botina]. Dizem que o governo petista não costuma honrar seus compromissos políticos. O fato de até a raspa do tacho do Congresso suspeitar da capacidade da Presidente de cumprir o que promete diz muito sobre o que é o governo do PT.
> A propósito de se manter no poder, a Presidente e Lula nivelaram a Presidência ao mais baixo patamar da atividade política. Não existe mais política, apenas negócios. Troca-se espaço dentro do Governo não em razão de competências e das habilidades, de afinidades partidárias ou programáticas, e sim, apenas e tão somente, por um voto contra o impeachment.

> Um governo formado a partir desse tipo de conchavo condenaria o Brasil a um retrocesso sem paralelo na história recente. Executivo e Legislativo estariam se associando não para fazer respeitar a democracia, mas para solapá-la, em favor de sombrios negócios. Se esse processo não for interrompido, o "coronel" Lula, Dilma e a tigrada terão corrompido totalmente a política, empreendimento em que estão empenhados desde que o PT chegou ao poder.

Sr. Presidente, para dar crédito à autoria, esse foi o editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*. Eu fiz questão de lê-lo aqui, porque é uma radiografia do que está acontecendo neste momento. E, nessa mesma linha, Sr. Presidente, foi o que o Senador Randolfe Rodrigues, agora há pouco, trouxe ao nosso conhecimento de que já está surtindo os efeitos desse balcão lá, no seu Estado do Amapá. É preocupante. É preocupante. E não falo isso aqui com alegria nem para tripudiar em cima de túmulo alheio.

Em que pese o inflamado discurso do Advogado-Geral da União... Agora ele está lotado no cargo em que sempre deveria ter estado, porque, quando Ministro da Justiça, já se portava como advogado do Governo. Agora sim, ele está no cargo correto. No seu inflamado discurso, na sua irretocável retórica, ele não conseguiu convencer ninguém sobre a inocência da Presidente Dilma. E não conseguiu por quê? Não por não ter capacidade. Capacidade técnica ele tem. Ele não conseguiu, porque este Governo, porque o Governo da Presidente Dilma, porque a Presidente Dilma é indefensável. Há poucos dias, eu disse que defender este Governo era uma tarefa igual ao sujeito defender bola do Rogério Ceni...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... ex-goleiro do São Paulo. É indefensável porque os fatos se atropelam.

Eu só peço mais um minuto para concluir, Sr. Presidente.

Todos os dias, os fatos atropelam um ao outro. Eu tenho dito que já falta balaio para colocar tanta base jurídica, porque isto é o que a zaga do Governo tem dito: "Não existe base legal para o *impeachment*." Eu digo: sobra base legal. Sobra base legal, porque o Governo tem tido uma defesa aqui na linha de que pedaladas não são nada. Eles relativizam a gravidade das pedaladas e trazem o argumento de que todos cometeram. E, mesmo que todos tivessem cometido, não seria justificativa para que esse processo não continuasse.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O fato é que as pedaladas não ocorreram em outros governos. E quem diz isso não sou eu. Quem disse isso foi o Procurador do Tribunal de Contas da União que esteve na Comissão de Assuntos Econômicos. Quem disse isso, por unanimidade, foram os Conselheiros do Tribunal de Contas da União. Não houve pedaladas nem no governo Lula nem no governo de Fernando Henrique Cardoso.

As chamadas pedaladas... É bom que digamos o porquê de pedalada. Não é pedalada de bicicleta. A pedalada que apelidou essa manobra contábil é aquele drible que o Robinho dava que deixava os zagueiros sentados. Por isto se chamou pedalada: o drible foi tão bem dado que, no momento, ninguém percebeu – o mercado e os brasileiros não perceberam.

A Presidente Dilma foi reconduzida ao cargo, porque todos os brasileiros acreditavam que a economia estava bem. E o que foi a pedalada? A pedalada enganou, porque maquiou os balanços e fez parecer que o Brasil devia menos do que estava devendo – e os brasileiros foram às urnas. "A economia está bem, por que não reconduzir a Presidente Dilma?" Mas ela não estava bem, ela tinha pedalado, enganado, maquiado.

Agora hoje sobem aqui, na tribuna, os defensores e dizem: "Não há base legal. Isso não é crime." É crime dos mais graves, porque os Municípios estão quebrando, os Estados estão quebrados, milhares de brasileiros estão perdendo o emprego e outros estão morrendo porque falta dinheiro na saúde. Os Estados e os Municípios não estão conseguindo fazer frente às demandas.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – É grave! É crime muito grave!

Aí se diz: "Olha, esse processo..." Tentam revestir de juridicidade, fazem um discurso político com aura de jurídico. Na verdade, o processo de *impeachment* está dentro do que exige a Constituição: tem base legal, tem apoio político. E dizem: "Mas que crime de responsabilidade a Presidente cometeu?" Ela cometeu um crime de responsabilidade. E falam: "A Presidente Dilma não matou ninguém, não roubou ninguém." É verdade, ela não fez isso. Aí é que está – o diabo está nos detalhes – a sabedoria dos marqueteiros e a sabedoria de quem

adestra os defensores aqui.

O eminente jurista e grande professor de Direito Damásio de Jesus dizia: "Crime de responsabilidade não deveria nem se chamar crime."

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sabe por quê? Porque ele é uma infração política, mas está lá esculpido como crime de responsabilidade. Por quê? E tentam confundir o Código Penal com a questão orçamentária. Ela cometeu uma infração política, que é passível de cassação do mandato. O fato de esse crime de responsabilidade ser uma infração política... Essa infração é tão grave que o legislador chegou a chamá-la de crime.

Essa infração política é julgada por um tribunal político. A Câmara dos Deputados faz o processo de admissibilidade de aceitar ou não, como estão fazendo, dentro do princípio do contraditório e da ampla defesa. Posteriormente, esse processo vem para cá, e o Senado diz se vai haver continuidade ou não.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Já concluo, Sr. Presidente.

Se aprovado, esta Casa afasta imediatamente a Presidente da República e vai ter seis meses, pois esse processo vai correr durante seis meses, para dizer se a afasta definitivamente ou não. Aí eu pergunto: onde está o golpe? Não há golpe algum. Existe um processo correndo com a maior transparência possível e com amplo direito de defesa da Presidente. Mas não conseguem... E por que dizem que é golpe? Porque não conseguem enfrentar o mérito.

O tempo todo, tanto o ex-Presidente Lula como os demais não enfrentam, ora atacam as instituições, ora atacam o Juiz Moro, ora acatam o Ministério Público, ora atacam o Judiciário. E por que o fazem? Porque não tem como enfrentar o mérito. Negam simplesmente, sem fundamentação alguma. É o direito...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – É o direito de espernear. Isso é sagrado. Seria estranho se dissessem diferente. Mas, neste momento, o que se vê é que as instituições estão funcionando.

E no domingo? No domingo, nós veremos, mais uma vez, um Presidente ser afastado dentro do processo democrático brasileiro. E eu digo que, neste momento, a democracia nunca esteve tão forte. E é por isso que eu peço aos brasileiros que estão nos ouvindo, neste momento em que encerro a minha fala, que conversem com o seu Parlamentar de cada Estado, com aquele que está em dúvida. O Brasil nunca precisou tanto da sua população. Neste momento, só a pressão popular vai conseguir vencer os trinta dinheiros que o Governo está oferecendo para aqueles Deputados venderem o seu voto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Douglas Cintra. Bloco União e Força/PTB - PE) – Prezado Senador Medeiros, confesso que gostei muito mais das suas primeiras palavras que falavam do Brasil; não, segundo suas próprias palavras, da arenga que ocorre hoje na briga política.

Acredito que V. Exª tem um trabalho muito bem feito, até dando o grande exemplo de Campo Novo de que precisamos produzir, agir, encontrar soluções para o Brasil e, a meu ver, continuar debatendo menos tempo acerca da briga pelo poder e, sim, para encontrar essas soluções. Mas reitero que as suas palavras são de busca de soluções, de busca de produção para o nosso Brasil.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone*.) – Muito obrigado.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito obrigado, Presidente. Concordo com V. Exª. Também não me satisfaz esse debate. Em breve, espero que estejamos tratando de problemas do Brasil, como V. Exª sempre faz aqui, buscando soluções e buscando maneiras de este Brasil caminhar para a frente.

Eu tenho dito, neste momento, que espero que este debate de esquerda, direita, não sei o que termine logo e que possamos discutir para a frente o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Douglas Cintra. Bloco União e Força/PTB - PE) – Muito bem, V. Exª com isso encerra suas palavras e, não havendo mais nenhum orador, eu encerro a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 57 minutos.)

MATÉRIAS E DOCUMENTOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

Os Projetos de Resolução nºs 18 a 21, de 2016 (apresentados como conclusão dos Pareceres nºs 417 a 420, de 2016, da CAE), ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

O Projeto de Resolução nº 13, de 2016, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Discursos encaminhados à publicação na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Democracia Progressista/PP - GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a gente poderia expressar, seguido de interrogação e exclamação, "poesia numa hora dessas?!", como perguntou e se admirou o escritor Luis Fernando Verissimo.

Sim, poesia em todas as horas, mesmo na turbulência.

Quem merece impeachment é a tragédia em forma de governo, não a tragédia em forma de poesia.

O que precisa ser afastado imediatamente é a comédia em que o povo usa nariz de palhaço - e que os artistas circenses me perdoem pela comparação, pois não se pode confundir picadeiro com poleiro.

Poesia numa hora dessas, porque horas atrás se completou um século de nascimento de Benedito Odilon Rocha.

Poesia para o pioneiro da multimídia: foi músico, professor, político, gestor público, contador, comerciante, restaurador de pintura sacra, cenógrafo, contista, memorialista, ator de teatro, compositor, advogado, servidor público, imortal de academia, jornalista, editor de jornal e, em todos os lugares e oportunidades, poeta.

O Senado não pode deixar que passe em brancas nuvens a homenagem a quem as coloria de sonhos. Lembrar de Benedito Odilon Rocha é voar com as asas da imaginação, tendo como combustível a prosa facilmente inteligível, os versos bem elaborados, os registros de um cronista de seu tempo. E o tempo de poeta durou todos os seus 74 anos, de 7 de abril de 1916 a 2 de julho de 1990.

Não é preciso ter sido seu amigo ou prezar a sua família, composta por admiráveis intelectuais, para avalizar a produção de Dito ou, como ele cita em um poema, Bem. Alguns dos melhores escritores da América Latina festejaram sua obra. Pablo Neruda e Graciliano Ramos premiaram respectivamente poema e conto de Benedito Odilon Rocha.

O chileno vencedor do Prêmio Nobel de Literatura em 1973 se encantou com as maravilhas do Cerrado, ao visitar Goiânia duas décadas antes para o Congresso Internacional de Intelectuais. Uma dessas belezas foi o poema "A caraíba", de Benedito Odilon Rocha, cujos versos são de beleza tão espetacular quanto o ipê-amarelo.

O Velho Graça incluiu "A filha", de Benedito Odilon Rocha, na antologia de melhores contos, além de textos de outros dois excelentes escritores goianos, Hugo de Carvalho Ramos e Bernardo Élis. Além de amigos e conterrâneos de Corumbá (terra também de José J. Veiga), Benedito e Bernardo integraram a Academia Goiana de Letras, mas não estão imortalizados por terem pertencido à Casa de Altamiro Moura Pacheco. O que faz o nome e o prestigio transcenderem é a qualidade, característica que permeia a obra de Bernardo Élis

e Benedito Odilon Rocha.

Em comemoração à marcante data, a jornalista Ana Cláudia Rocha, sua filha, organizou no livro "Memórias de Rocha" os escritos do e sobre o pai. O resultado é admirável, conforme se pode comprovar no volume impresso e em documentário feito pela poeta Cássia Fernandes. Alguns dos melhores artistas plásticos ilustram a obra. Músicos e declamadores participam de saraus com textos de Benedito.

Poesia é para essas horas, para todas as horas, pois não existe recurso mais eficiente para homenagear um personagem do alcance e da singularidade plural de Benedito Odilon Rocha. Um personagem pai de outros tantos. Neto de musicista, filho da primeira grande atriz de teatro de Goiás, Benedito teve prole tão numerosa quanto talentosa. Além de Maria Clara, protagonista do premiado "A filha", e dezenas de marcantes crias literárias, também são de sua lavra Hélio, Laíla, Reynaldo, Beatriz, Edgard, Eduardo, Maria das Graças, Paulo e Ana Cláudia. São frutos de um amor que rendeu belíssimos versos: Benedito foi casado por 51 anos com Ana Vale e por tempo ainda maior com a Corporação 13 de Maio, grupo musical de Corumbá. Entre letras e sons, quatro de seus meninos se tornaram jornalistas (Ana Cláudia, Eduardo, Hélio e Reynaldo, que o celebram em belos textos nas "Memórias de Rocha"), três professoras (Beatriz, Laíla e Maria), o médico Edgard e meu colega engenheiro civil Paulo.

Perdi o meu pai recentemente e tenho ainda mais de duas décadas para fazer a Seu Natalino Alberto uma homenagem à altura do que ele merece, conforme conseguiram os filhos de Benedito Odilon. Parece muito tempo, mas talvez seja pouco, dada a perfeição e a dedicação da família Rocha no projeto.

Benedito venceu duas eleições, para prefeito de Corumbá e para a cadeira 17 da Academia Goiana de Letras, cujo patrono é Machado de Assis. Para que este 2016 seja o ano em que o Brasil elegeu prefeitos que no futuro sejam corretamente idolatrados como Benedito Odilon Rocha, um primeiro passo é reconhecermos a importância da poesia. Principalmente, da boa poesia, como a de Benedito Odilon Rocha, para a qual sempre se deve fazer a hora, sem esperar acontecer.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Democracia Progressista/PP - AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o pôr-do-sol, na última sexta-feira, dia 08, foi com as cores da tristeza em todo o Acre. Junto com o sol que ia embora, partia também o homem que dedicou mais de meio século ao povo da floresta, ao agricultor, ao ribeirinho, ao castanheiro, ao seringueiro.

Padre Paolino Baldassari viveu a maior parte dos seus 90 anos subindo e descendo os rios acreanos, principalmente o rio Saco; e por isso me referi a ele como o Santo do laço. Viu crianças nascerem, batizou essas crianças, providenciou educação para elas, as viu crescer, cuidou de suas doenças, ouviu suas confissões de adolescente, casou esses jovens e viu os filhos deles nascerem.

O sempre sacerdote da cidade de Sena Madureira foi, sem dúvida nenhuma, o maior exemplo de caridade que já se viu nas águas, nas florestas, nas casas humildes. Missionário singular, ficou conhecido pelas "desobrigas". As desobrigas, senhor presidente, são as viagens que fazia aos seringais, às aldeias indígenas e comunidades ribeirinhas para celebrar batismo, casamento e tantas outras cerimônias. Fazia ciclos de dois anos. Primeiro, seis meses no rio Purus, depois voltava para Sena Madureira e ficava por seis meses. Então, mais seis meses no rio laço e outros seis meses na cidade. E assim o ciclo. Viajava a pé, a cavalo, barco, por quilômetros; e nessas viagens, contraiu malária 84 vezes.

Tinha seu laboratório em Sena Madureira e chegou a atender 130 pessoas por dia, de segunda a sexta-feira.

Com paciência, ele, que não era médico formado mas tinha estudado enfermagem na Itália, sua terra natal, arrumava os comprimidos que dava gratuitamente e prescrevia orientações nutricionais e chás.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Padre Paolino não se dedicou apenas à saúde, mas também à educação. Quem o conheceu conta que carregava madeira nas costas para ajudar na construção de escolas nos seringais. Na contagem do povo acreano, foram 42 escolas ao longo desses anos todos. Não será de surpreender se aparecerem mais.

Lá no Acre, escutamos tantas expressões para definir Padre Paolino: profeta das selvas, seringueiro de Deus, defensor da floresta, propulsor da caridade. As palavras são inúmeras, mas insuficientes para descrever um espírito tão determinado e pleno de dedicação e amor como o que se traduziu no missionário Paolino.

Seria tão natural, para quem conviveu com Padre Paolino, vê-lo beatificado, canonizado, reconhecido como um verdadeiro Santo pela Igreja Católica. Mas o que precisa passar por um processo formal junto à igreja já está arraigado no coração de cada acreano que viu o alívio chegar pelas mãos do Santo do laço. Ele não tinha dúvidas em denunciar, pedir ajuda, falar das mazelas vividas. Disse que escrevia para os vários presidentes da República em busca de apoio para combater os males que afligiam o nosso povo acreano.

Padre Paolino partiu num momento extremamente delicado para o país. Estamos vivendo um tempo difícil do ponto de vista político, econômico e social. Peço então a todos que se lembrem do exemplo que

foi Padre Paolino. E mais, que esta frase, dita por ele, reverbere no coração de cada um de nós, que temos o destino da Nação sobre os ombros:

"Eu me arrependo de ter feito o mal, mas não o bem. Eu fiz o bem". Que possamos escolher de maneira que no futuro saibamos que fizemos o bem e que não nos arrependemos do que foi feito.

Era o que tinha a dizer. Agradeço Sr. Presidente!

Pareceres

SENADO FEDERAL
PARECER N° 417, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 29, de 2016 (nº 110/2016, na origem), da Presidente da República, que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto "Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social".

RELATOR: Senador **LINDBERGH FARIAS**
RELATOR "AD HOC": Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

A Mensagem nº 29, de 2016, da Presidente da República, contém pleito para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, do Estado do Piauí, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do Projeto "Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social".

O Projeto tem por objetivos ampliar e melhorar a infraestrutura da rede estadual de educação para democratizar o acesso à educação básica, aperfeiçoar o padrão de qualidade da educação pública, expandir as ações de saúde pública com foco no acesso e na qualidade, fortalecer a agricultura

familiar, promover a regularização fundiária no estado, reforçar a gestão de recursos hídricos e modernizar a gestão pública e o planejamento estadual.

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex) no valor inicial de até US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), na forma da Recomendação nº 02/0105, de 25 de abril de 2014, homologada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 9 de maio de 2014. A operação foi ainda credenciada no Banco Central do Brasil, sob o Registro de Operações de Operações Financeiras (ROF) TA752052.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda, prestou as devidas informações sobre as finanças da União, na condição da garantidora da operação, bem como analisou as informações referentes ao mutuário. No Parecer nº 82/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 17 de fevereiro de 2016, o órgão manifestou-se favoravelmente à operação de crédito pretendida e ao oferecimento da garantia da União, condicionada à verificação pelo Ministério da Fazenda, antes da assinatura do contrato de garantia, do cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso, da adimplência do mutuário para com a União e suas entidades controladas e da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

Por seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer nº 289/2016/PGFN/COF, de 4 de março de 2016, não apresentou óbices à realização da operação, sujeitando-a às condicionalidades previstas pela STN.

II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo dos entes federados e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme os incisos VII e VIII desse dispositivo constitucional.

Essas normas constam das Resoluções nºs 43, de 2001, e nº 48, de 2007, todas do Senado Federal. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) também normatiza o tema, principalmente em seus arts. 25, 32 e 40. Segundo o art. 29 da Resolução nº 43, de 2001, os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas à autorização específica desta Casa serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda com parecer técnico que demonstre o atendimento dos requisitos mínimos exigidos pela referida resolução. Já o art. 11 da Resolução nº 48, de 2007, detalha a instrução do pleito para a concessão de garantia da União.

Conforme o referido parecer da STN, a operação de crédito externo será contratada na modalidade SWAp (Programa com Enfoque Setorial Amplo), cuja principal característica é o desembolso dos recursos, com previsão entre 2016 a 2019, para utilização a critério do mutuário, com base na execução de programas de governo já existentes, acompanhados ou não de indicadores de desempenho. Por sua vez, o custo efetivo médio da operação, flutuante conforme a variação da LIBOR de seis meses mais *spread* variável, está situado em 3,31% ao ano.

Ainda de acordo com a STN, o Projeto "Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social" está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2016-19 (Lei nº 6.751, de 29 de dezembro de 2015) e conta com dotações necessárias e suficientes na lei orçamentária estadual para o exercício de 2016 (Lei nº 6.752, de 29 de dezembro de 2015), quanto ao ingresso dos recursos e pagamento dos encargos.

Já a Lei Estadual nº 6.460, de 19 de dezembro de 2013, autoriza a presente contratação de operação de crédito externo e a vinculação da parcela estadual da arrecadação de impostos federais, conforme previsto nos arts. 157 e 159 da Constituição Federal, e das receitas próprias estaduais a que se refere o art. 155, também da Carta Magna, como contragarantia à garantia da União. A STN considera as garantias oferecidas pelo Ente Federado suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação de crédito.

A STN, por meio da Nota nº 133/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 16 de julho de 2015, classifica a capacidade de pagamento do Estado do Piauí por meio da pontuação "C*3", o que indica que o cronograma de desembolso de recursos e o cronograma de pagamento do serviço da dívida da operação de crédito pretendida não atendem, respectivamente, ao indicador de endividamento e ao indicador de serviço da dívida, dispostos nos arts. 6º e 7º da Portaria MF nº 306, de 2012. No entanto, o Secretário do Tesouro Nacional, com base nos art. 9º e 10, inciso I, da referida Portaria, manifestou-se favoravelmente ao pleito do Estado do Piauí com vistas a considerá-lo elegível para a concessão da garantia da União.

Em relação à adimplência, a STN afirma estar o Estado do Piauí adimplente com as instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional e relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas. Quanto aos precatórios, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) estão suspensas até decisão final de mérito do processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0005633-70.2010.2.00.0000. A despeito disso, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí informou que o Estado optou pelo regime especial de pagamento dos precatórios, na periodicidade mensal, estando adimplente até o dia 20 de março de 2016.

De qualquer modo, a perda de validade da certidão de regularidade do pagamento dos precatórios não é fator impeditivo para que o Senado Federal conceda autorização para que o Estado do Piauí contrate a operação de crédito desejada, pois essa regularidade, com o objetivo de assegurar o cumprimento do inciso IV do § 10º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será apurada na ocasião da assinatura dos instrumentos contratuais, que corresponde ao momento de efetiva contratação da operação de crédito externo.

A STN atesta também que a União possui margem para a concessão da garantia pleiteada, dentro do limite estabelecido pelo art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007. Ademais, com base na análise das cláusulas contratuais, constata-se que as obrigações são passíveis de cumprimento e não geram ao Tesouro Nacional riscos superiores aos normalmente assumidos nesse tipo de operação.

A STN cita ainda documentos do Poder Executivo estadual e do Tribunal de Contas que atestam a observância, pelo Estado do Piauí, dos gastos mínimos com saúde e educação e o pleno exercício da sua competência tributária. Conforme declaração do Chefe do Poder Executivo no Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM, o Estado do Piauí não tem nenhum contrato na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP).

Além disso, a STN analisou e considerou que as despesas de pessoal, até o 3º quadrimestre de 2015, obedecem ao disposto no art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo os dados da certidão do Tribunal de Contas e a última declaração do Chefe do Poder Executivo. A PGFN, a seu tempo, frisou que as minutas contratuais não contêm disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à

Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Ademais, a PGFN informa que, em 4 de março de 2016, conforme consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, o Estado do Piauí possuía irregularidades junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e à prestação de contas de recursos federais recebidos anteriormente. Além disso, a adimplência quanto aos tributos federais, exclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, estava resguardada por meio de certidão positiva com efeitos de negativa.

Não obstante isso, por força do § 4º do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, a comprovação da adimplência do mutuário somente se dará por ocasião da assinatura do contrato de garantia, de modo que eventuais inadimplências hoje existentes junto à União não interferem na concessão da autorização do Senado Federal para que o mutuário contrate a operação de crédito em tela. No mais, a PGFN afirma que o pleito atende às exigências das resoluções do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Enfim, tanto a STN como a PGFN não apresentam óbices para a autorização do presente pleito, ressalvando apenas que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja assegurado o cumprimento das condições necessárias para a efetividade do contrato, verificada a adimplência do Estado em face da União e formalizado o contrato de contragarantia.

III – VOTO

Em suma, o pleito encaminhado pelo Estado do Piauí encontra-se de acordo com o que preceitua a legislação vigente, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 18 , DE 2016

Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do Projeto "Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado do Piauí;

II - Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Modalidade: SWAp (Programa com Enfoque Setorial Amplo);

VI – Prazo de Carência: até quarenta e oito meses, contados a partir da data de aprovação do empréstimo pela diretoria do Credor;

VII – Prazo de Desembolso: até 31 de dezembro de 2020, salvo se houver concordância do Devedor, do Credor e do Garantidor em sentido contrário;

VIII – Amortização: mediante o pagamento de trinta e duas prestações semestrais, consecutivas e customizadas, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2020 e a última em 15 de setembro de 2035, de acordo com calendário de amortização a ser estabelecido em contrato;

IX – Juros: enquanto nenhuma conversão tenha sido efetivada, os juros serão calculados com base em uma taxa de referência para a moeda do empréstimo, inicialmente a taxa LIBOR de seis meses, acrescida de um *spread* variável, podendo ser cobrada sobretaxa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao ano sobre o montante em excesso de exposição alocada durante o período em que o Brasil permanecer acima do teto de exposição junto ao Credor;

X – Conversão: o mutuário poderá solicitar, com a prévia anuência do Garantidor, a conversão de moeda, a conversão de taxa de juros ou o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros, em qualquer momento durante a vigência do contrato, ocasião em que será cobrada comissão de transação, conforme disposto contratualmente;

XI – Comissão Inicial: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo, a ser paga na data do desembolso com recursos do próprio empréstimo; e

XII – Comissão de Compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Piauí, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007; e

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantias entre o Estado do Piauí e a União, sob a forma de vinculação das cotas de participação do Estado na arrecadação da União, segundo o estabelecido no art. 157 e nos incisos I, alínea *a,* e II do art. 159 da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Estado a que se refere o art. 155, também da Constituição Federal, e outras em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de abril de 2016.

Senadora Gleisi Hoffmann, Presidenta

Senador Humberto Costa, Relator *ad hoc*

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DONIZETI NOGUEIRA		2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. REGINA SOUSA	PRESENTE
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. IVO CASSOL	

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA		3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. VAGO	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
RICARDO FRANCO		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. ANTONIO CARLOS VALADARES	

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI	

Não Membros Presentes

ANA AMÉLIA

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 418, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem do Senado Federal nº 30, de 2016 (nº 111/2016, na origem), da Presidente da República, que propõe, *nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de até € 57.638.500,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos euros), entre o Governo do Estado do Ceará e a MLW Intermed Handels, para o financiamento do "Projeto de Modernização Tecnológica do Estado do Ceará - PROMOTEC II".*

Relator: Senador **DONIZETI NOGUEIRA**

Relator "ad hoc": Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

A Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Ceará, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo com a *MLW Intermed Handels - und Consultinggesellchaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits und Bildungswesens GmbH.*

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o Projeto de Modernização Tecnológica do Estado do Ceará – PROMOTEC II, que objetiva *garantir a sustentabilidade do processo de crescimento econômico do Estado do Ceará, com foco nas áreas*

prioritárias e estratégicas do planejamento estadual, em setores como Educação Superior, Segurança Pública, Finanças Públicas e Meio Ambiente, promovendo investimentos em tecnologia e inovação, de modo a resultar em maior eficiência, eficácia e efetividade de seus esforços em benefício da população e do progresso cearenses. Ressalte-se que já foi executada a primeira fase desse Projeto de Modernização Tecnológica, o PROMOTEC I.

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil, estando suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o número TA 739488.

O financiamento será contratado com taxa fixa de juros de 2,92% ao ano, acrescidos de variação cambial.

Vale destacar que, com investimentos totais estimados em até €67.810.000,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos e dez mil euros), essa fase II do referido programa contará com contrapartida estadual no montante de €10.171.500,00 (dez milhões, cento e setenta e um mil e quinhentos euros), sendo que o referido financiamento, no valor de até € 57.638.500,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos euros), de principal, será concedido nos termos da autorização de garantia para exportação da *EULER HERMES KREDIT-VERSICHERUNGS- AG,* Hamburgo, atuando para este efeito como mandatária do Governo Alemão.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de credito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que disciplinam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

De acordo com o Parecer nº 687, de 23 de setembro de 2015, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Estado do Ceará atende os limites e condições definidas pelas referidas resoluções, inexistindo óbices à contratação da operação de crédito externo pretendida.

Em particular, a operação enquadra-se nos limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual de operações de crédito passível de contratação, do comprometimento máximo da receita corrente líquida (RCL) com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada líquida do Estado.

No referido parecer, consta que, já considerado o empréstimo em exame, o Estado do Ceará apresenta reduzido nível de endividamento consolidado, equivalente a 0,84 vezes a sua RCL, comprometendo, portanto, apenas 41,88% do limite de 2 vezes a RCL fixado pela Resolução nº 40, de 2001.

Verifica-se ainda que, com o empréstimo, o montante global de operações realizadas em um exercício determinado, relativamente às projeções da RCL, é decrescente até 2019, último ano da projeção realizada e que prevê liberações de parcelas do financiamento, quando atingirá valor de 0,32%.

Já o comprometimento anual da RCL do Estado com o serviço de sua dívida será de 7,94% em 2016 e 8,36% em 2017, com tendência declinante até 2023 a partir de 2018. Nesse período, no qual haverá pagamentos previstos da operação pretendida, a média de comprometimento será de 7,31%, inferior aos 11,5% fixados como limite máximo pelo Senado Federal (63,55% do referido limite).

Destaque-se que essa operação de crédito deverá ser contratada sem garantia da União. Dessa forma, as garantias prestadas são do próprio Tesouro do Estado do Ceará.

A STN informa-nos ainda que o Estado se encontra adimplente com as metas e os compromissos assumidos nos programas de financiamento e refinanciamento contratados com a União e que a operação pretendida não implica violação de suas cláusulas.

Ademais, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado do Ceará nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas, estando ainda o Estado adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Em suma, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Estado do Ceará apresenta capacidade financeira para contratar a operação

de crédito externo em exame, pois estão cumpridos e observados os limites e as condições estabelecidos pelas referidas resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências contidas no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado do Ceará para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 19 , DE 2016

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com a *MLW Intermed Handels - und Consultinggesellchaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits und Bildungswesens GmbH*, no valor de até € 57.638.500,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos euros).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com a *MLW Intermed Handels - und Consultinggesellchaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits und Bildungswesens GmbH*, no valor de até € 57.638.500,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos euros), de principal.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o " Projeto de Modernização Tecnológica do Estado do Ceará – PROMOTEC II. "

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Estado do Ceará;

II - Credor: *MLW Intermed Handels - und Consultinggesellchaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits und Bildungswesens GmbH;*

III – Garantidor: Estado do Ceará;

IV – Valor: até € 57.638.500,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos euros), de principal, nos termos da autorização de garantia para exportação da *EULER HERMES KREDIT-VERSICHERUNGS- AG,* Hamburgo, atuando para este efeito como mandatária do Governo Alemão;

V – Desembolso: € 351.138,10 em 2015 e € 57.287.361,90 em 2016, equivalentes a R$ 1.215.043,16 em 2015 e R$ 198.231.458,38 em 2016 pela taxa de câmbio de 3,4603, posição em 30 de junho de 2015;

VI – Amortização: 84 (oitenta e quatro) meses, além do prazo de carência de 6 (seis) meses;

VII – Juros e atualização monetária: 2,92% ao ano fixa, acrescidos de variação cambial;

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º O exercício da autorização prevista nesta Resolução fica condicionado a que, previamente à assinatura do contrato, haja verificação junto à Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento do Estado do Ceará com a União relativo aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2016.

Senadora GLEISI HOFFMANN, Presidente

Senador DONIZETI NOGUEIRA, Relator

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO, Relator “ad hoc”

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DONIZETI NOGUEIRA		2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. REGINA SOUSA	PRESENTE
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. IVO CASSOL	

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA		3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. VAGO	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
RICARDO FRANCO		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. ANTONIO CARLOS VALADARES	

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI	

Não Membros Presentes

ANA AMÉLIA

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 419, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 31, de 2016 (nº 112/2016, na origem), da Presidente da República, que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de USD 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto Piauí: Crescimento Sustentável e Inclusivo"*.

RELATOR: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

Vem para exame desta Comissão a Mensagem nº 31, de 2016, da Presidente da República (nº 112, de 30 de março de 2016, na origem), que propõe autorização para operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto Piauí: Crescimento Sustentável e Inclusivo".

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX) autorizou a referida operação de crédito externo por meio da Recomendação nº 04/0104, de 19 de dezembro de 2013, que foi posteriormente homologada

pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em 21 de março de 2014.

O Banco Central do Brasil, por meio do Oficio nº 662/ Depec/Dicin/Surec, de 2016, credenciou o Governo do Estado do Piauí para negociar a referida operação nas condições constantes do Registro de Operações Financeiras (ROF) TA 752029 de 1º de dezembro de 2015.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda prestou as devidas informações sobre as finanças da União, na condição da garantidora da operação, bem como analisou as informações referentes ao mutuário. O Parecer nº 81/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 17 de fevereiro de 2016, concluiu que o Ente cumpre os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e que não há o que se opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, o Ministério da Fazenda verifique o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso e a adimplência do mutuário e suas entidades controladas para com a União, bem como seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

Por fim, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio do Parecer nº 301/PGFN/COF, de 7 de março de 2016, concluiu pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação, bem como para o encaminhamento do processo ao Senado Federal, sujeitando a operação às mesmas condicionalidades previstas pela STN.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal compete ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Os incisos VII e VIII do mesmo dispositivo constitucional estabelecem que também compete a esta Casa dispor sobre

limites globais e condições para as operações de crédito externo dos entes federados e para a concessão de garantia da União para as referidas operações. Tais normas constam das Resoluções do Senado Federal nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007. A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) também normatiza o tema, notadamente em seus arts. 32 e 33.

Sobre a normatização das operações de crédito externo e concessão de garantias pela União, destaca-se o art. 29 da Resolução nº 43, de 2001, que estabelece que os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas à autorização específica desta Casa serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda com parecer técnico que demonstre o atendimento dos requisitos mínimos exigidos pela referida resolução. Já o art. 11 da Resolução nº 48, de 2007, detalha a instrução do pleito para a concessão de garantia da União.

O referido empréstimo será concedido na modalidade *Development Policy Loan* – DPL (Empréstimo para política de desenvolvimento, em tradução livre). Ao contrário de empréstimos usuais, que se destinam a projetos específicos, no DPL os recursos são disponibilizados para apoiar políticas públicas consideradas relevantes para o desenvolvimento econômico sustentável. Os fundos são desembolsados à medida que o mutuário se ajusta às condições estipuladas de liberação.

Nesse contexto, o "Projeto Piauí: Crescimento Sustentável e Inclusivo" possui três componentes:

i) Promoção do crescimento sustentável no meio rural, que envolve ações de regularização fundiária, aumento do emprego e renda no meio rural, estabelecimento da gestão integrada e gestão de recursos hídricos;

ii) Promoção do crescimento inclusivo, que compreende ações de melhoria na educação e geração de oportunidades para os jovens e melhoria das condições de saúde das populações expostas a doenças relacionadas à pobreza; e

iii) Eficiência da gestão pública, que envolve ações para ampliar a gestão por resultados e monitoramento.

Trata-se, assim, de políticas públicas fundamentais para reduzir a pobreza no Estado do Piauí, especialmente na área rural, onde está concentrada.

O valor total do financiamento será de US$ 200 milhões (duzentos milhões de dólares norte-americanos). O desembolso ocorrerá de uma única vez, já em 2016, e a prazo total do empréstimo será de 240 meses, sendo 36 meses de carência e 204 meses para amortização. Os juros serão correspondentes à taxa *Libor* de seis meses para o dólar norte-americano, acrescida de *spread* variável. Além da taxa de juros, incidirão a comissão de compromisso equivalente a 0,25% ao ano sobre o saldo não desembolsado, a comissão de financiamento (*front-end fee*) de 0,25% do total do financiamento e sobretaxa de 0,5% ao ano sobre o montante em excesso da exposição alocada durante o período em que o Brasil permanecer acima do teto de exposição junto ao BIRD. O cálculo estimado do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação está situado em 3,39% ao ano.

De acordo com o Parecer nº 81/2016/COPEM/SURIN/STN do Ministério da Fazenda, o pleito atende às exigências do § 1º do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como do inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001. A relação custo-benefício ficou demonstrada na Nota nº 436/2013 - STN/COPEM, de 13 de junho de 2013. A comprovação do cumprimento do inciso I do § 1º do art. 32 da LRF foi realizada por meio do parecer jurídico e da declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão, no orçamento vigente, dos recursos provenientes da operação pleiteada. Em atendimento ao disposto nas Resoluções do Senado nºs 40 e 43, ambas de 2001, o Estado apresentou os limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação.

O Projeto a ser financiado está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2016-19 (Lei Estadual nº 6.751, de 29 de dezembro de 2015) e conta com dotação na lei orçamentária estadual, Lei nº 6.752, também de 29 de dezembro de 2015, que estima e fixa a despesa do Ente para o exercício de 2016. Mais especificamente, a Lei prevê as dotações

necessárias e suficientes para a execução do Programa em tela quanto ao ingresso dos recursos, pagamento dos encargos e aporte de contrapartida.

Há também a Lei nº 6.459, de 19 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo estadual a contratar a operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito. A STN considerou que as garantias oferecidas pelo Estado do Piauí são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação de crédito.

De acordo com a análise da capacidade de pagamento, elaborada em conformidade com parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, a operação de crédito em exame obteve pontuação "C*3", de forma que a concessão da garantia da União deve ficar condicionada a pronunciamento favorável do Secretário do Tesouro Nacional. Na Nota 113/2015/COREM/SURIN/STN/MF-DF, o Secretário do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente ao enquadramento das operações de crédito do Ente, com o objetivo de considerá-las elegíveis para a concessão da garantia da União, conforme o art. 9º e inciso I do art. 10 da Portaria MF nº 306/2012.

Sobre a adimplência, a STN informa que o Estado do Piauí encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, bem como em relação aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou às garantias por ela honradas. Em relação aos precatórios, não foi possível verificar diretamente a situação do Estado, tendo em vista decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União de suspender consultas e emissões de certidões até a conclusão do processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0005633-70.2010.2.00.0000. Diante disso, a STN enviou e-mail ao Estado do Piauí, orientando-o a encaminhar à PGFN documentação que comprove sua adimplência com o pagamento de precatórios. Em resposta, o Ente encaminhou certidão do Poder Judiciário do Estado do Piauí informando que está adimplente.

Entretanto, consulta realizada ao sítio do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, mantido pela STN, em 9 de março de 2016, indica que o Estado do Piauí encontra-se em situação irregular em relação à prestação de contas de recursos federais recebidos anteriormente (item 2.1). Foi também emitida Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 9 de março de 2016.

A STN atestou também que a União possui margem para a concessão da garantia pleiteada, dentro do limite estabelecido pelo art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

Ainda de acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional, o Tribunal de Contas competente atestou o pleno exercício da competência tributária do Estado do Piauí, bem como o cumprimento dos gastos mínimos com saúde e educação previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição. Relativamente às despesas com Pessoal, a STN analisou e deu como atendidas as referidas despesas até o 3º quadrimestre de 2015.

Sobre a exigência de comprovação do limite de Restos a Pagar, nos termos dos arts. 40, § 2º, e 25, inciso IV, alínea *c*, ambos da LRF, combinado com o disposto na alínea *c* do inciso II do art. 10 da RSF nº 48, de 2007, concluiu-se que ele não é exigível para o caso em tela, tendo em vista não estarmos nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato do chefe do Poder Executivo.

Em relação aos limites com gastos com Parcerias Público-Privada (PPP), o Ente atestou, por meio de Declaração do Chefe do Poder Executivo, que as despesas com essas parcerias situam-se dentro do limite estabelecido pela Lei nº 11.079, de 2004, com posteriores alterações.

Já a PGFN (Parecer nº 301/PGFN/COF, de 7 de março de 2016) frisou que a minuta de contrato não contém disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Dessa forma, tanto a STN como a PGFN não apresentaram óbices para a autorização do presente pleito, condicionando a assinatura do contrato à: i) verificação do cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso do empréstimo; ii) comprovação da adimplência do Estado do Piauí para com a União e suas entidades controladas; iii) formalização do contrato de contragarantia entre o Ente e a União.

III – VOTO

Em suma, o pleito encaminhado pelo Estado do Piauí encontra-se de acordo com o que preceitua a legislação vigente, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 20 , DE 2016

Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 200.000.000,00 *(*duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no

valor de até US$ 200.000.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto Piauí: Crescimento Sustentável e Inclusivo".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado do Piauí;

II - Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – Desembolso: única liberação, em 2016, de US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – Prazo total: 240 (duzentos e quarenta) meses;

VII – Prazo de carência: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de aprovação do empréstimo pela Diretoria do BIRD;

VIII – Prazo de amortização: 204 (duzentos e quatro) meses, após o prazo de carência;

IX – Juros: *Libor* de seis meses para o dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de margem variável a ser definida pelo credor;

X – Comissão de financiamento (*front end fee*): 0,25% (vinte e cinco centésimos de um por cento) sobre o valor total do empréstimo;

XI - Comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos de um por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento; e

XII – Sobretaxa: poderá ser cobrado 0,5% (cinco décimos de um por cento) ao ano sobre o montante em excesso da exposição alocada durante o período em que o Brasil permanecer acima do teto de exposição junto ao BIRD.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Piauí na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada a que:

I – O Estado do Piauí celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, por meio de vinculação das cotas de repartição constitucional previstas no art. 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos arts. 155 e 157, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas;

II – Seja comprovada a situação de adimplência das obrigações do Estado do Piauí junto à União e suas entidades controladas; e

III – Seja comprovado o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de Abril de 2016.

Senadora GLEISI HOFFMANN, Presidente

Senador JOSÉ PIMENTEL, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DONIZETI NOGUEIRA		2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. REGINA SOUSA	PRESENTE
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. IVO CASSOL	

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA		3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. VAGO	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
RICARDO FRANCO		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. ANTONIO CARLOS VALADARES	

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI	

Não Membros Presentes

ANA AMÉLIA

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 420, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 32, de 2016 (nº 113/2016, na origem), da Presidência da República, que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até oitenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal entre a Prefeitura Municipal de Teresina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Melhoria da Qualidade de Vida e da Gestão Municipal de Teresina – Programa Lagoas do Norte – Etapa II Financiamento Adicional".

RELATORA: Senador **TASSO JEREISSATI**

I – RELATÓRIO

A Mensagem nº 32, de 2016, da Presidenta da República (nº 113, de 2016, na origem), ora sob análise desta Comissão, contém pleito para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Município de Teresina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Melhoria da Qualidade de Vida e da Gestão Municipal de Teresina – Programa Lagoas do Norte – Etapa II Financiamento Adicional".

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por meio da Recomendação nº 18, de 25/04/2014, homologada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 09/05/2014, recomendou a preparação do Projeto no valor de até US$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos EUA) provenientes do BIRD. Posteriormente, a Resolução COFIEX nº 01, de

24/04/2015, autorizou o incremento de até 10% no valor do empréstimo e da contrapartida, além da alteração do nome do Projeto, com a inclusão da expressão *Financiamento Adicional*.

O Banco Central do Brasil, por meio do Oficio nº 004/ Depec/Dicin/Surec, de 2016, credenciou o Município de Teresina para acertar a referida operação, sob o registro TA751352, de 24 de novembro de 2015.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda prestou as devidas informações sobre as finanças da União, na condição da garantidora da operação, bem como analisou as informações referentes ao mutuário. No Parecer nº 132/Copem/Surin/STN, de 7 de março de 2016, o órgão manifesta-se favoravelmente ao oferecimento da garantia, condicionada à verificação, pelo Ministério da Fazenda, das condições prévias ao primeiro desembolso, da adimplência do mutuário e suas entidades controladas para com a União, bem como à formalização do respectivo contrato de contragarantia.

Por seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer nº 344/PGFN/COF, de 17 de março de 2016, pronuncia-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal, sujeitando a operação às mesmas condicionalidades previstas pela STN.

II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo dos entes federados e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme os incisos VII e VIII do mesmo dispositivo constitucional. Tais normas constam das Resoluções do Senado Federal nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) também normatiza o tema, notadamente em seus arts. 32 e 33.

Segundo o art. 29 da Resolução nº 43, de 2001, os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas à autorização específica desta Casa serão

encaminhadas pelo Ministério da Fazenda com parecer técnico que demonstre o atendimento dos requisitos mínimos exigidos pela referida resolução. Já o art. 11 da Resolução nº 48, de 2007, detalha a instrução do pleito para a concessão de garantia da União.

O principal objetivo do Projeto a ser financiado é *elevar os índices de qualidade de vida da população residente na área de abrangência do Programa Lagoas do Norte, em termos de acesso aos serviços de saneamento básico, de saúde, educação, mobilidade urbana, segurança, lazer, cultura e de aumento da renda familiar*.

Serão investidos cerca de US$ 176 milhões, sendo uma metade vinda dos recursos do BIRD e a outra, na forma de contrapartida do mutuário. Os desembolsos se darão entre 2016 e 2020, nos seguintes valores, respectivamente: US$ 10 milhões, US$ 22,2 milhões, US$ 34 milhões, US$ 15,1 milhões e US$ 6,6 milhões. O cálculo estimado do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação está situado em 3,47% ao ano.

De acordo com a STN (Parecer nº 132/Copem/Surin/STN, de 7 de março de 2016), o pleito atende às exigências do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal e das resoluções do Senado Federal, notadamente os enquadramentos previstos nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

O Projeto a ser financiado está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2014-17 (Lei nº 4.655, de 2014) e conta com dotação na lei orçamentária do Município relativa ao exercício de 2016 (Lei Municipal nº 4.858, de 2015).

Já as Leis nºs 4.656, de 2014, e 4.750, de 2015, autorizam a presente contratação de operação de crédito e a vinculação como contragarantia das cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159, complementadas ainda pelas receitas previstas no art. 156, todos da Constituição Federal. A STN considera as garantias oferecidas pelo Município de Teresina suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação de crédito.

Quanto à capacidade de pagamento da Prefeitura de Teresina, a STN classifica-a como pontuação "B*", sendo a operação, portanto, elegível,*

relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para o recebimento da garantia da União.

Em relação à adimplência, a STN afirma estar o Município adimplente com as instituições financeiras e relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

Quanto aos precatórios, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (Cedin) estão suspensas até decisão final de mérito do processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0005633-70.2010.2.00.0000. Entretanto, o mutuário encaminhou para a PGFN documento que comprova a regularidade nesse quesito.

A STN atesta também que a União possui margem para a concessão da garantia pleiteada, dentro do limite estabelecido pelo art. 9º da Resolução nº 48, de 2007. Ademais, com base na análise das cláusulas contratuais, constata que as obrigações são passíveis de cumprimento e não geram ao Tesouro Nacional riscos superiores aos normalmente assumidos nesse tipo de operação.

A STN cita ainda documentos do Poder Executivo municipal e do Tribunal de Contas do Piauí que atestam a observância, pelo Município, dos gastos mínimos com saúde e educação, o cumprimento dos limites máximos para as despesas com pessoal, o pleno exercício da sua competência tributária, e a ausência de despesas com parcerias público-privadas, dispensando qualquer cotejamento com os limites estabelecidos pela legislação pertinente.

A PGFN (Parecer nº 344/PGFN/COF, de 14 de março de 2016), a seu tempo, frisou que a minuta de contrato não contém disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Assim, tanto a STN como a PGFN não apresentam óbices para a autorização do presente pleito, ressalvando-se apenas que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja atualizada a verificação da adimplência da Prefeitura de Teresina em face da União, formalizado o contrato de contragarantia e verificado o cumprimento das condições necessárias para a efetividade do contrato.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Prefeitura de Teresina encontra-se de acordo com o que preceitua a legislação vigente, notadamente as Resoluções do Senado Federal nºs 43, de 2001, e 48, de 2007, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 21 , DE 2016

Autoriza o Município de Teresina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Teresina autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 88.000.000.000,00 (oitenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao "Projeto de Melhoria da Qualidade de Vida e da Gestão Municipal de Teresina – Programa Lagoas do Norte – Etapa II Financiamento Adicional".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Município de Teresina;

II - Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – Desembolso: 5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do contrato;

VI – Prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses, contados da data de aprovação da operação pelo credor;

VII – Prazo de amortização: 354 (trezentos e cinqüenta e quatro) meses, após o prazo de carência;

VIII – Juros: *Libor* de seis meses para o dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de margem variável a ser definida pelo credor;

IX – Taxa inicial: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do empréstimo;

X - Taxa de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não sacado do empréstimo; e

XI – Sobretaxa: poderá ser cobrado 0,5% (cinqüenta centésimos por cento) ao ano do montante em excesso da exposição, nos termos definidos contratualmente.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Teresina na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada a que:

I – O Município de Teresina celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, por meio de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Município na arrecadação da União de que trata o art. 159, bem como das receitas próprias do Município a que se referem os arts. 156 e 158, todos da Constituição Federal;

II – Seja comprovada a situação de adimplência das obrigações do Município de Teresina junto à União e suas entidades controladas; e

III – Seja comprovado o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2016.

Senadora GLEISI HOFFMANN, Presidente

Senador TASSO JEREISSATI, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DONIZETI NOGUEIRA		2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. REGINA SOUSA	PRESENTE
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. IVO CASSOL	

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA		3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. VAGO	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
RICARDO FRANCO		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. ANTONIO CARLOS VALADARES	

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI	

Não Membros Presentes

ANA AMÉLIA

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 427, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 13, de 2016, do Senador Alvaro Dias, que *reabre o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução nº 22, de 8 de agosto de 2014, do Senado Federal, a fim de que o Estado do Paraná contrate a operação de crédito externo nela prevista*.

Relator: Senador **DALIRIO BEBER**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 13, de 2016, de autoria do Senador Álvaro Dias.

Por intermédio do referido projeto, fica reaberto o prazo para o exercício da autorização concedida pelo Senado Federal ao Estado do Paraná, nos termos da Resolução nº 22, de 8 de agosto de 2014.

A Resolução nº 22, de 2014, autorizou o Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 67.200.000,00 (sessenta e sete milhões e duzentos mil dólares norte-americanos).

Nos termos da justificação do projeto, *"em conformidade com essa determinação, o Senado Federal fixou o prazo máximo de 540 dias, contados a partir de 11 de agosto de 2014, data de sua publicação, para que o Estado do Paraná ultimasse a contratação da operação de credito autorizada pela referida Resolução nº 22, de 2014. Esse prazo expirou em fevereiro deste ano, sem que o Estado tenha exercido o direito."*

A matéria foi distribuída a esta Comissão, tendo o seu Presidente me designado relator.

II – ANÁLISE

As operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios estão sujeitas à observância e ao cumprimento das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, ambas do Senado Federal.

Entre outras condições e exigências, a RSF nº 43, de 2001, em seu art. 44, estipula o prazo máximo de 540 dias, contados a partir da promulgação da correspondente resolução autorizativa da operação de crédito externa pretendida, para que seja efetuada a sua respectiva contratação.

No caso sob exame, conforme expresso na justificação do projeto, esse prazo expirou-se em fevereiro do corrente ano.

Adequadamente, do ponto de vista da técnica legislativa, o PRS nº 13, de 2016, determina a "reabertura de prazo" para a prática do ato, e não a sua prorrogação, incabível para o caso em exame, porquanto não se prorroga o prazo que já se finalizou.

Por outro lado, é razoável admitir que, dado o curto período de tempo transcorrido desde o vencimento do prazo original, não tenha havido modificações nas condições objetivas – materiais e financeiras – do Estado do Paraná, relativamente à sua capacidade em fazer frente às obrigações decorrentes do referido empréstimo. Afinal, o PRS nº 13, de 2016, não altera a substância da autorização concedida pelo Senado Federal, pois a concessão de novo prazo diz respeito tão somente ao aspecto formal da autorização.

Enfatize-se que, nos termos da referida resolução autorizativa, os recursos da operação destinam-se ao "Programa Paraná Seguro", que tem como objetivo geral contribuir para a redução dos índices de criminalidade violenta nas cidades de Curitiba e sua região metropolitana,

do eixo Londrina-Maringá e da região fronteiriça paranaense, mediante o aumento da eficácia da Polícia Civil e da Polícia Militar no controle e na prevenção da criminalidade e por meio de redução da reincidência de crimes entre jovens de 15 a 24 anos em condições de alta vulnerabilidade.

A despeito desse aspecto, como ressaltado nos próprios pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional que instruíram a matéria no Senado Federal, o Estado do Paraná apresentava nível de endividamento pouco expressivo.

À época, o dispêndio médio estimado do Estado com os serviços de sua dívida consolidada, para o período de 2013 a 2038, correspondia a 2,768% de sua receita corrente líquida, bem inferior, assim, ao valor máximo permitido, de 11,5% da referida receita. O Estado apresentava, também, endividamento consolidado não expressivo: dívida consolidada líquida equivalente a 0,34 vezes a sua receita corrente líquida, isto é, 84% inferior ao montante global admitido, de 2 vezes, nos termos da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal.

Por fim, conceder a reabertura prevista no PRS nº 13, de 2016, viabiliza a economia processual em todos os órgãos envolvidos nas respectivas negociações contratuais e, seguramente, reduz custos e contribui para a implementação do estratégico programa.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 13, de 2016.

Sala da Comissão, em 12 de abril de 2016.

Senadora GLEISI HOFFMANN, Presidenta

Senador DALIRIO BEBER, Relator

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

O SENADOR RICARDO FERRAÇO APRESENTOU A EMENDA Nº 1, ACATADA PELO RELATOR, SENADOR DALIRIO BEBER.

REUNIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA Nº 1-CAE.

EMENDA Nº 1 - CAE

(ao PRS nº 13, de 2016)

Acrescente-se o seguinte art. 2º ao Projeto de Resolução do Senado nº 13, de 2016, renumerando-se o antigo art. 2º como art. 3º:

"**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada apenas após a verificação que os requisitos previstos nas Resoluções do Senado Federal nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007, continuam vigentes no momento da contração."

Sala das Comissões, em 12 de abril de 2016.

Senadora GLEISI HOFFMANN
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DONIZETI NOGUEIRA		2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. REGINA SOUSA	PRESENTE
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. IVO CASSOL	

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA		3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. VAGO	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
RICARDO FRANCO		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. ANTONIO CARLOS VALADARES	

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI	

Não Membros Presentes

ANA AMÉLIA

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

PARECER Nº 428, DE 2016 - CRE

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento 238, de 2016, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que solicita licença para participar de missão parlamentar aos Estados Unidos da América e ao México, com ônus para o Senado, cumprindo o mister de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, entre os dias 18 e 22 de abril de 2016.

SF/16690.90528-96

RELATOR: Senador **TASSO JEREISSATI**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), Requerimento nº 238, de 2016, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que solicita licença para ausentar-se dos trabalhos desta Casa, com o propósito de participar de missão parlamentar entre os dias 18 a 22 de abril do corrente ano, nos Estados Unidos da América e México, cumprindo o mister de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

A viagem tem por finalidade a participação em reuniões com diversas autoridades estrangeiras em Washington e na Cidade do México. As autoridades estrangeiras que participarão das reuniões serão: em Washington: Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado – Senador Rob Corker, Líder do Governo na Comissão de Relações Exteriores do Senado – Senador Bem Cardin, Subsecretário de Estado de Assuntos Políticos – Embaixador Tom Shannon, e Secretário-Geral da OEA – Luis Almagro. Na Cidade do México: Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado – Senadora Gabriela Cuevas, Secretária de Relações Exteriores – Claudia Ruiz Massieu, e Secretário de Economia – Ildefonso Guajardo.

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
RQS nº 238 / 2016 Fls. 01

Página: 1/2 06/04/2016 11:30:42
c900cb76fc8ce4c00a9bf66bfd283700c8129475

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Adicionalmente, comunica que, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, estará ausente do País entre os dias 15 e 25 de abril de 2016.

II – ANÁLISE

No plano regimental, o pedido está em consonância com o art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que o Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que se ausentar do País, mencionando o prazo do seu afastamento. O art. 40, por sua vez, estipula que a ausência do Senador, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado, estabelecendo ainda, em seu § 4°, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou aquela que tiver maior pertinência.

É importante registrar que o Senador Aloysio Nunes Ferreira é o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, cumprindo desta maneira suas atividades institucionais nas reuniões com as autoridades em sua visita ao exterior.

Observada a regimentalidade, registramos a inexistência de quaisquer óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa à proposição.

III – VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação da Matéria.

Sala da Comissão, 07 de abril de 2016.

, Presidente

, Relator

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
RQS nº 238 /2016 Fls. 05

SF/16690.90528-96
Página: 2/2 06/04/2016 11:30:42
c900cb76fc8ce4c00a9bf66bfd283700c8129475

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 7ª Reunião, Ordinária, da CRE
Data: 07 de abril de 2016 (quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. VAGO
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PPS)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PSDB)	5. Hélio José (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) JUSTIFICOU
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

Confere com o original.

Rodrigo Barbosa de Oliveira
Secretário Adjunto
Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
Fls. nº 23/16

Projetos de Lei do Senado

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 2016

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a redução da jornada de trabalho da trabalhadora lactante.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 396 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 396.** Para amamentar o próprio filho, até que este complete dois anos de idade, a mulher terá direito a uma redução de 25% na sua jornada de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. O empregador poderá deduzir o valor das horas não trabalhadas pela empregada lactante das contribuições devidas aos Serviços Sociais Autônomos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Público tem papel fundamental na criação de condições que possibilitem às mães evitar o abandono precoce da amamentação, prática essencial ao pleno desenvolvimento do sistema imunológico da criança. A substituição do leite materno por produtos industrializados, bem como a introdução de alimentos sólidos na dieta do bebê devem ser evitadas, a todo custo, pelo menos até o sexto mês de vida.

Há indícios, contudo, de que o aleitamento deve prosseguir mesmo depois dos seis primeiros meses. Um estudo elaborado conjuntamente pelas universidades Federal e

Católica de Pelotas, do Rio Grande do Sul, estabeleceu uma interessante associação entre aleitamento materno e o quociente de inteligência (QI) na vida adulta[1]. A pesquisa concluiu que recém-nascidos amamentados por mais de um ano tinham, aos 30 anos de idade, maior QI e maiores índices de escolaridade e renda do que aqueles que não completaram um mês de aleitamento materno.

Além disso, aos que ponderam sobre os custos financeiros, cumpre refletir acerca das despesas projetadas no tempo, de uma infância pobre em nutrientes – e em afeto – para o Estado.

O custo social mais elevado decorrente da adoção de medidas legais e políticas públicas direcionadas para o segmento dos zero aos seis anos de idade poderá economizar até em segurança pública no futuro, pois terá garantido boas condições de desenvolvimento àquelas crianças, reduzindo-lhes as chances de marginalização.

Garantir às trabalhadoras que estão amamentando seus filhos uma jornada de trabalho reduzida, possibilitando um período de aleitamento estendido, trará socialmente um enorme ganho.

A nossa legislação atual prevê que para amamentar o próprio filho, até que este complete 6 (seis) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais, de meia hora cada um.

Entendemos, entretanto, que esta é uma garantia muito pequena, que abrange somente o período em que a criança deve, sempre que possível, estar submetida ao aleitamento materno exclusivo.

Todavia, o aleitamento materno desejável se estende para muito além desse marco. Segundo a Organização Mundial de Saúde, as crianças devem fazer aleitamento materno exclusivo até aos 6 meses de idade, ou seja, até essa idade, o bebê deve tomar apenas leite materno e não deve dar–se nenhum outro alimento complementar ou bebida. A partir dos 6 meses de idade, todas as crianças devem receber alimentos complementares (sopas, papas etc.) e manter o aleitamento materno. As crianças devem continuar a ser amamentadas, pelo menos, até completarem os 2 anos de idade.

Entretanto, para que os empregadores não arquem com os ônus dessa redução sozinhos, o que aumentaria muito a pressão sobre os setores produtivos de nossa sociedade, apontamos como fonte de compensação do custo desta medida o abatimento do custo dessas horas dispensadas à trabalhadora lactante das contribuições devidas aos Serviços Sociais Autônomos, que formam o chamado “Sistema S”.

Tais entidades recebem, todos os anos, dezenas de bilhões de reais, arrecadados compulsoriamente de cada empregador brasileiro. Tais recursos, que são

[1] *Estudo brasileiro associa a amamentação ao QI na vida adulta*. **Portal Veja.com – Saúde**, 18 de março de 2015. Disponível em <http://veja.abril.com.br/noticia/saude/estudo-brasileiro-associa-a-amamentacao-ao-qi-na-vida-adulta/>. Acessado em 08 de abril de 2016.

públicos porque possuem natureza jurídica de tributos, devem ser canalizados, essencialmente, para a melhoria das condições dos trabalhadores brasileiros, o que justifica a presente proposição.

Certos de que esta inciativa, quando aprovada, representará um grande avanço para o bem-estar de nossas crianças e das trabalhadoras lactantes, contamos com o apoio dos nossos nobres colegas para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **ATAÍDES OLIVEIRA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - 5452/43
artigo 396

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 2016

Altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre a finalidade e aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. A Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust, tendo por finalidade proporcionar recursos destinados a:

I - cobrir a parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações prestados em regime público que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço, nos termos do disposto no inciso II do art. 81 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997; e

II - financiar programas, projetos e atividades governamentais voltados à universalização do acesso a redes e serviços de telecomunicações, prestados em regime público ou privado." (NR)

"Art. 5º .....
....."

XV – ampliação do serviço de acesso à internet em banda larga móvel ou fixa e promoção da inclusão digital.

XVI – ampliação da cobertura da telefonia móvel em áreas onde o custo não possa ser recuperado com a exploração eficiente do serviço.

§ 1º Em cada exercício, pelo menos trinta por cento dos recursos do Fust serão aplicados em programas, projetos e atividades voltados à universalização do acesso a redes e serviços de telecomunicações, nas áreas abrangidas pela Sudam e Sudene.

§ 2º Do total dos recursos do Fust, dezoito por cento, no mínimo, serão aplicados em educação, para os estabelecimentos públicos de ensino.

§ 3º Na aplicação dos recursos do Fust será privilegiado o atendimento aos jovens, pessoas portadoras de deficiência e idosos.

§ 4º A aplicação de recursos do FUST para o financiamento de programas, projetos e atividades governamentais voltados à universalização do acesso a redes e serviços de telecomunicações, prestados em regime privado, fica condicionada a:

a) realização de edital de seleção pública para seleção de projetos de empresas ou organizações da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) aporte de recursos em valor equivalente ao destinado pelo fundo, pela empresa responsável pelo projeto;

c) compromisso por parte da empresa com a continuidade da prestação do serviço subsidiado; e

d) divulgação, por parte da empresa, da prestação de contas dos recursos do fundo aplicados.”(NR)

§ 5º Fica dispensado o requisito previsto na alínea ‘b’, do § 4º para as entidades reguladas pela Lei nº 13.019, de 2014 e aos microempresários e empresários individuais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A destinação dos recursos do Fust para financiar programas, projetos e atividades governamentais voltados à massificação do acesso a serviços de telecomunicações prestados em regime público ou em regime privado e suas utilidades é uma necessidade para atender as demandas da sociedade na atualidade.

O intuito dessa alteração legislativa é o de adequar a lei do Fust para permitir que os recursos arrecadados possam ser destinados a financiar políticas públicas que visam

possibilitar a massificação do acesso à banda larga móvel e à banda larga fixa, bem como à telefonia móvel, além de promover a interiorização das redes por meio de pequenos provedores de acesso à internet.

Adicionalmente, entendemos ser uma atualização capaz de enfrentar o problema das desigualdades regionais, e, com essas medidas de aperfeiçoamento da legislação, o Brasil poderá trilhar o caminho da inclusão social por meio da inclusão digital, o que afetará diretamente seus níveis de desenvolvimento e competitividade.

Por fim, entendemos que a presente proposta legislativa contribuirá para a redução do custo das telecomunicações, com benefício direto ao universo dos consumidores brasileiros, merecendo o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 - LEI GERAL DAS TELECOMUNICAÇÕES - LGT - 9472/97
inciso II do artigo 81
Lei nº 9.998, de 17 de Agosto de 2000 - 9998/00
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - 13019/14

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, DE 2016

Acrescenta § 4º ao art. 40 da Lei nº 11.445, de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento, com o fim de responsabilizar solidariamente o proprietário de imóvel pela inadimplência de tarifas de água e esgoto.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 40 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, o seguinte §4º:

"**§4º** O proprietário do imóvel responde solidariamente pelos débitos relativos a contas de água e esgoto não pagas pelo usuário que o ocupe a qualquer título."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Existe grande inadimplência das contas de água e esgoto no caso de imóveis locados e cedidos a título gratuito. O cidadão usufrui do serviço – que é pago direta ou indiretamente por toda a sociedade – sem se responsabilizar pelos custos de seu consumo.

A grande dificuldade de cobrança, nesses casos de inadimplência, vem do fato de que a relação é considerada de consumo, razão por que o proprietário do imóvel deixa de ser responsabilizado pelo débito. Por outro lado, a execução do devedor direto, locatário ou

comodatário, torna-se muito difícil, em face de não ter vinculação de propriedade com o imóvel.

Essa situação reduz o ritmo de universalização do fornecimento do saneamento básico, na medida em que retira capacidade de investimento das concessionárias. Dada a sua importância para o bem-estar e a saúde da população, não se pode permitir que a universalização do saneamento básico seja retardada por um volume elevado de inadimplência para a qual há pouca possibilidade efetiva de execução.

Desse modo, torna-se essencial responsabilizar também, ainda que solidariamente, o proprietário pelos débitos gerados pelos usuários, na medida em que o alto volume de inadimplência no sistema impede o acesso ao serviço pela população mais carente e mais necessitada do saneamento básico.

O prejuízo causado pela inadimplência no setor de saneamento, entretanto, não se resume apenas ao atraso na universalização dos serviços. Há, ainda que indiretamente, a transferência desses prejuízos para as contas daqueles que efetivamente pagam. E, desses, muitos são pobres e não é justo que arquem com esse custo. É uma questão de justiça para os consumidores de menor renda que honram suas obrigações.

Por essas razões, peço o apoio a esta iniciativa legislativa.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ SERRA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 - LEI DO SANEAMENTO - 11445/07
artigo 40

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, DE 2016

Acrescenta os arts. 28-A, 69-B e 76-A à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Acrescentem-se à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, os seguintes arts. 28-A, 69-B e 76-A:

"**Art. 28-A**. Nos crimes contra o meio ambiente, abrangidos ou não por esta lei, decorrentes das atividades e serviços referidos no art. 3º, I, 'a' e 'b', da Lei nº 11.445/07, o órgão ambiental licenciador poderá celebrar Termo de Compromisso de Cessação – TCC com os agentes responsáveis, pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º O Termo de Compromisso de Cessação – TCC a que se refere o caput estabelecerá prazos razoáveis e metas progressivas para fazer cessar a infração ambiental constatada.

§ 2º O TCC contemplará cláusula de reparação do dano ambiental, ou, comprovada a impossibilidade de fazê-lo, estipulará composição ambiental substitutiva.

§ 3º A celebração do TCC, nos termos deste artigo, suspenderá o prazo prescricional e impedirá o oferecimento da denúncia em desfavor do agente compromissado.

§ 4º A extinção da punibilidade somente será decretada quando cumprido o TCC, e dependerá de laudo de constatação de reparação do dano ambiental, ressalvada a impossibilidade prevista no § 2º deste artigo.

§ 5º Em caso de superveniente impossibilidade de cumprimento das condições estipuladas no TCC, o órgão ambiental licenciador poderá, excepcionalmente, alterá-las.

§ 6º Descumprido o TCC, os benefícios de que trata o § 3º serão revogados, devendo o órgão ambiental, imediatamente, notificar o Ministério Público para que adote as providências cabíveis.

§ 7º Para efeito deste artigo, considerar-se-á agente responsável, além da pessoa jurídica, o gestor, o administrador ou o funcionário de entidade ou empresa delegatária de prestação de serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, integrante ou não da administração do seu titular."

"**Art. 69-B**. Nos crimes definidos neste Capítulo, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança, dos agentes responsáveis pela prestação dos serviços referidos no art. 3º, I, 'a' e 'b', da Lei nº 11.445, de 2007, se adotadas providências imediatas que façam cessar ou mitigar as causas do evento.

Parágrafo único. Para efeito desse artigo, considerar-se-á agente responsável o gestor, o administrador ou o funcionário de entidade ou empresa delegatária de prestação de serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, integrante ou não da administração do seu titular."

"**Art. 76-A**. Nas infrações administrativas contra o meio ambiente, abrangidas ou não por esta lei, decorrentes das atividades e serviços referidos no art. 3º, I, 'a' e 'b', da Lei nº 11.445/07, o órgão ambiental licenciador poderá celebrar Termo de Compromisso de Cessação – TCC com os agentes responsáveis, pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º O Termo de Compromisso de Cessação – TCC a que se refere o caput deverá estabelecer prazos razoáveis e metas progressivas para fazer cessar as infrações administrativas ambientais constatadas.

§ 2º O TCC contemplará cláusula de reparação do dano ambiental, ou, comprovada a impossibilidade de fazê-lo, estipulará composição ambiental substitutiva.

§ 3º A celebração do TCC, nos termos deste artigo, suspenderá o prazo prescricional e as penalidades administrativas em relação ao agente compromissado.

§ 4º A extinção das penalidades administrativas somente será declarada quando cumprido o TCC, e dependerá de laudo de constatação de reparação do dano ambiental, ressalvada a impossibilidade prevista no § 2º deste artigo.

§ 5º Em caso de superveniente impossibilidade de cumprimento das condições estipuladas no TCC, o órgão ambiental licenciador poderá, excepcionalmente, alterá-las.

§ 6º Descumprido o TCC, os benefícios de que trata o § 3º serão revogados, devendo o órgão ambiental, imediatamente, adotar as providências administrativas cabíveis.

§ 7º Para efeito deste artigo, considerar-se-á agente responsável, além da pessoa jurídica, o gestor, o administrador ou o funcionário de entidade ou empresa delegatária de prestação de serviços de abastecimento de água

potável e de esgotamento sanitário, integrante ou não da administração do seu titular."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O saneamento básico historicamente privilegiou, numa primeira etapa, o tratamento e distribuição de água e, numa segunda etapa, a coleta e afastamento de esgoto, objetivando assim a promoção da saúde pública e prevenção de doenças.

Esse bem essencialíssimo, o saneamento básico, enfrenta uma série de dificuldades, seno uma delas a dificuldade de se encontrar áreas apropriadas à implantação das obras de saneamento em centros urbanos.

O saneamento básico é custeado pelos consumidores, por meio de tarifas, ou pelos contribuintes, por meio de tributos. Não há outras alternativas.

A renda média da população não permite aumentos significativos, tanto de tarifas quanto de tributos, que permitiriam avançar com maior celeridade em direção à universalização dos serviços, inclusive por meio da expansão de financiamentos. Isso tudo em meio ao crescimento populacional e ao processo irregular de urbanização.

Essas tendências e limites levam a uma realidade em que o esgoto produzido nas cidades e, sobretudo, em áreas de urbanização irregular, já era uma realidade mesmo antes de ser transportado e tratado pelas companhias de saneamento. A poluição precedeu as obras de saneamento, e não o contrário.

Além disso, a Resolução CONAMA nº 357/2005 (e suas alterações) define a meta ou objetivo de qualidade de água (classe) a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água, de acordo com os usos preponderantes pretendidos. A classe do enquadramento a ser alcançada para um corpo d'água é definida levando-se em conta as prioridades de uso da água, a teor do disposto na Lei Federal nº 9.433, de 1997, e deve ser visto como meta a ser alcançada progressivamente, ao longo do tempo, mediante conjunto de medidas, entre as quais o investimento em tratamento de esgotos.

Assim, a classe de enquadramento do corpo hídrico expressa a meta final de qualidade a ser alcançada, podendo ser fixadas metas progressivas intermediárias, visando a sua efetivação.

Por tal razão, a outorga de uso da água, a cobrança pelo uso, o licenciamento e as ações de controle da poluição deverão se basear nas metas progressivas, intermediárias e finais.

A Lei nº 11.445, de 2007, por sua vez, estabelece em seu artigo 52 que a União deverá elaborar, sob a coordenação do Ministério das Cidades, o Plano Nacional de Saneamento, instrumento de implementação da Política Federal de Saneamento Básico, contendo os objetivos e metas nacionais e regionalizadas, de curto, médio e longo prazos, para a universalização dos serviços de saneamento básico e o alcance de níveis crescentes de saneamento básico no território nacional, observando a compatibilidade com os demais planos e políticas públicas da União; as diretrizes e orientações para o equacionamento dos condicionantes de natureza político-institucional, legal e jurídica, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica com impacto na consecução das metas e objetivos estabelecidos; a proposição de programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas da Política Federal de Saneamento Básico, com identificação das respectivas fontes de financiamento; as diretrizes para o planejamento das ações de saneamento básico em áreas de especial interesse turístico; os procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações executadas.

Assim, de acordo com a Lei nº 11.445, de 2007, os serviços públicos devem ter a sustentabilidade assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços. E esse objetivo não parece ser alcançável no curto prazo. O déficit de saneamento básico ainda é significativo – e continuará sendo por algum tempo, infelizmente.

Considerando que o déficit de saneamento básico ainda é bastante significativo;

A Lei de Crimes Ambientais não se encontra em consonância com essa realidade de escassez dos sistemas de saneamento básico. Ainda assim, essa lei imputa às operadoras de saneamento básico, seus gerentes, seus administradores, seus prepostos e empregados, penalidades por infrações que fogem ao campo de atuação desses atores, na medida em que há regramento a longo prazo para implementação de ações voltadas para o saneamento, assim como para o reenquadramento dos corpos d'água;

E essas imputações são desproporcionais e desarrazoadas, particularmente em virtude da complexidade na implementação das ações voltadas para o saneamento básico, ações essas que, muitas vezes, não se limitam a atividades relacionadas à operadora do serviço de saneamento básico.

Assim, a manutenção da Lei de Crimes Ambientais (em sua configuração atual, contraria não só o arcabouço legal existente, mas também o interesse público. O Plano Nacional de Saneamento Básico, aprovado em 2013, tem como meta a universalização dos serviços somente em 2033, razão pela qual não se pode, no momento atual, simplesmente imputar crimes ambientais à operadora do serviço de saneamento básico ou a seus empregados, administradores, prepostos ou gerentes, sem que a estes sejam dadas soluções alternativas.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ SERRA**

LEGISLAÇÃO CITADA

urn:lex:br:federal:lei:1907;11445
Lei nº 9.433, de 8 de Janeiro de 1997 - 9433/97
Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - LEI DE CRIMES AMBIENTAIS - 9605/98
Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 - LEI DO SANEAMENTO - 11445/07

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última decisão terminativa)

Proposta de Emenda à Constituição

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2016

Altera o § 4º do art. 201 da Constituição Federal, para determinar que o reajuste dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) preserve os respectivos valores reais, mediante a utilização, dentre os índices inflacionários divulgados pelas entidades especializadas, daquele mais benéfico aos segurados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 4º do art. 201 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 201.** .....

.....

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, mediante a adoção, dentre os índices inflacionários divulgados pelas entidades especializadas, daquele mais benéfico aos segurados.

..... (NR) "

Art. 2º Esta Emenda à Constituição Federal entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição de 1988, no § 4º do art. 201, assegura aos segurados a preservação do valor real dos seus benefícios. Entretanto, os índices oficiais de correção

divulgados pelo Governo não garantem que as aposentadorias, pensões e auxílios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) mantenham o poder de compra existente quando das respectivas concessões.

Tal quadro é constitucionalmente permitido, pois o referido dispositivo, em sua redação vigente, remete a disciplina do assunto à lei, o que permite ao Governo erodir o valor das prestações devidas pelo RGPS.

Diante de tal quadro, necessária se faz a apresentação da presente Proposta de Emenda à Constituição Federal.

Nela, ao invés de se remeter a disciplina do assunto à lei, determina-se, de pronto, a adoção, dentre os índices inflacionários divulgados pelas entidades especializadas, daquele mais benéfico ao segurado.

Espera-se, com isso, frear a corrosão incidente sobre o valor dos benefícios previdenciários, garantindo-se, em última instância, condições dignas de vida àquele que tem nas aposentadorias, auxílios e pensões pagas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a respectiva fonte de sustento.

Por essas razões, conta-se com o apoio dos Membros do Congresso Nacional para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**
Senadora **ANA AMÉLIA**
Senador **ANTONIO ANASTASIA**
Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**
Senador **BLAIRO MAGGI**
Senador **CRISTOVAM BUARQUE**
Senador **DÁRIO BERGER**
Senador **EDUARDO AMORIM**
Senador **ELMANO FÉRRER**
Senadora **FÁTIMA BEZERRA**
Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**
Senadora **GLEISI HOFFMANN**
Senador **HÉLIO JOSÉ**
Senador **JOÃO CAPIBERIBE**
Senador **JOSÉ MARANHÃO**
Senador **JOSÉ MEDEIROS**

Senador **LASIER MARTINS**
Senadora **LÍDICE DA MATA**
Senador **MARCELO CRIVELLA**
Senador **PAULO BAUER**
Senador **PAULO ROCHA**
Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
Senadora **REGINA SOUSA**
Senador **REGUFFE**
Senador **ROMÁRIO**
Senador **VALDIR RAUPP**
Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
parágrafo 3º do artigo 60
parágrafo 4º do artigo 201

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Requerimentos

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Blairo Maggi**

Aprovado,
em 12/4/2016

REQUERIMENTO Nº 281 ,DE 2016

Em adendo ao Requerimento nº 226, de 2016, aprovado em 29/03/2016, requeiro a prorrogação da licença dos trabalhos da casa, anteriormente concedida entre os dias 24 e 26 de abril de 2016, para os dias 23 a 27 do referido mês, tendo em vista que também haverá reunião da XXXVII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, no dia 26 de abril de 2016.

Ainda, com fundamento no artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, expresso que para tal Missão Oficial, além dos dias do evento, necessito um dia adicional para a ida e um dia para o retorno, por se tratar de trajeto internacional, dessa forma, que a autorização reporte-se ao interregno que segue de 23 ao dia 27 do mês já citado.

Desse modo, comunico, ainda, nos termos do art. 39, I, do RISF, que estarei ausente do País entre os dias 23 a 27 de abril de 2016.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2016.

Senador **BLAIRO MAGGI**

ASS DIGITAL
Recebido em 11/04/2016
Hora 14:52
Patrícia Nóbrega - Mat. 187048
SSM - Senado Federal

SF/16925.88863-86
Página: 1/1 11/04/2016 09:53:44
7dae7b160ea554d98fd70dabe528b7bf9d9821de

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 282, DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Censura às agressões verbais proferidas pelo Secretário Municipal de Saúde de Iranbuda, Eudes Fernandes, contra a vereadora Cristhiane Maranhão.

Requeiro, ainda, seja encaminhada cópia do referido voto para a prefeita do município de Iranduba, senhora Maria Madalena de Jesus Souza, no endereço sito à Praça dos Três Poderes, 60 - Centro, Iranduba - AM, 69415-000.

JUSTIFICAÇÃO

Ocorreu nesta semana, na cidade de Iranduba, no estado do Amazonas, um lamentável caso de agressão contra a figura de uma aguerrida mulher daquele município.

Cristhiane Maranhão, militante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), eleita democraticamente pelo povo de Iranduba para exercer o mandato de vereadora, teve sua honra e incólume imagem violadas ao dar cumprimento aos seus deveres funcionais.

A saúde pública do município de Iranduba encontra-se em situação que inspira grandes cuidados, o que acaba causando reflexo na parcela da população que mais necessita desse imprescindível serviço, ou seja, aqueles de maior vulnerabilidade socioeconômica. Em razão disso, a parlamentar – que é membro da comissão de saúde da câmara municipal – propôs uma audiência pública para fins de debater e solucionar as mazelas do referido setor, para tanto se fez necessário estender convite ao secretário municipal de saúde, senhor Eudes Fernandes.

Ao analisar o conteúdo do convite, entregue pelo assessor da parlamentar, o gestor da saúde municipal proferiu uma série de impropérios e infundadas acusações contra a pessoa da nobre parlamentar, ofendendo, assim, a sua imagem enquanto figura pública e mulher.

2

Como Senadora da República, e Procuradora da Mulher no Senado, não posso me furtar a repudiar os fatos ocorridos nesse lastimável episódio. O ato praticado pelo secretário Eudes representa toda sorte de desrespeito e aviltamento a imagem da mulher. Devemos, portanto, censurar tais ações e nos mantermos diariamente firmes no combate à violência contra a mulher, qualquer que seja a natureza das agressões.

Nosso mandato sempre estará à disposição para promover a defesa da mulher brasileira.

Sala das Sessões, em de abril de 2016.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 283, DE 2016

Nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos seja inserido em ata Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador NEY MARANHÃO, ocorrido no dia 11 de abril de 2016, na cidade do Recife/PE.

Requeremos ainda, nos termos do art. 221, inciso I, a apresentação de condolências a sua família.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO COLLOR **Senador CÁSSIO CUNHA LIMA**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 284, DE 2016

Em aditamento ao requerimento nº 5 de 2016 que solicita a realização de Sessão Especial do Senado em homenagem ao centenário de nascimento do ex-senador, professor e jornalista Pompeu de Sousa, requeiro, devido a suspensão do Programa de Visitação ao Congresso Nacional, decorrente das discussões e votações do pedido de impeachment da presidente Dilma Roussef, seja alterada a data de 18 de abril, para o próximo dia 13 de junho do corrente ano.

Sala das Sessões, em

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**
Senador **ATAÍDES OLIVEIRA**
Senador **ELMANO FÉRRER**
Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**
Senador **HUMBERTO COSTA**
Senadora **REGINA SOUSA**
Senador **ROMÁRIO**

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 290, DE 2016

Requer HOMENAGEM DE PESAR pelo falecimento do Padre Paolino Baldassari.

Em homenagem ao missionário Padre Paolino Baldassari, um santo homem da floresta, membro da Ordem dos Servos de Maria, falecido aos 90 anos no dia 8 de abril do corrente em Rio Branco, onde estava internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - Huerb, REQUEIRO: nos termos das alíneas “d” e “e”, ambas do inciso III, e inciso II, ambos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, seja consignado, nos anais da Casa, HOMENAGEM DE PESAR; e, nos termos do art. 221, I, do RISF, sejam apresentadas condolências à sua família, à Diocese de Rio Branco e à Paróquia de Sena Madureira/AC.

Italiano de nascença – filho de um pedreiro com uma agricultora –, acreano de coração, sena-madureirense por escolha, Padre Paolino Baldassari dedicou sua vida ao nosso Acre por mais de 50 anos. Penetrou nos seringais para levar o Evangelho às populações isoladas na floresta e se tornou um aliado dos seringueiros na luta contra o desmatamento ilegal. Sofreu 82 malárias. Atuou em Brasileia, lá no Icuriã, na cabeceira do Iaco, e a maior parte da sua vida dedicou a Sena Madureira, onde foi responsável pela Paróquia de Sena Madureira por 46 anos.

O Governador Tião Viana muito bem descreveu as qualidades do Padre Paolino: “há quase 70 anos chegou ao Brasil, escapando da Segunda Guerra e deu todo amor aos humildes, índios e seringueiros, sendo visto por muitos, mais do que como um

amigo, um santo. O único bem material que adquiriu foi a batina e, aos 90 anos, só essa ele tinha. Ele era um santo vivo no nosso meio".

Sobre Padre Paolino, o Deputado Federal Angelim deixou registrado: "Era o porto seguro e a sempre esperada presença nas cabeceiras dos rios, em lugares nunca antes visitados. Nesses locais evangelizava, batizava, realizava casamentos, medicava mas, principalmente levava amor, esperança, uma palavra amiga. Padre Paolino escolheu o Acre para viver até seus últimos dias. Deixou exemplos que marcaram profundamente as nossas vidas. Escreveu uma das mais belas histórias da presença da Igreja Católica na Amazônia. O Acre perdeu um de seus filhos mais ilustres. Eu, perdi um amigo".

Aníbal Diniz, que foi Senador pelo Acre e agora está no Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, deixou a seguinte homenagem: "Frei Paolino Baldassari, o padre Paolino, com seu sorriso puro e abraço aconchegante, deixa muitas saudades! Como me sinto feliz e agradecido por tê-lo conhecido na juventude, e de ter tido a honra de sua amizade durante tantos anos!".

Papa Francisco enviou mensagem com o seguinte teor: “Paolino era o sangue vivo da Igreja, daqueles que levam a Igreja adiante, que atestam que Jesus ressuscitou, que Jesus está vivo, e o testemunham com a coerência de vida e com o Espírito Santo que receberam como dom”.

O querido Dom Moacyr Grechi disse que Padre Paolino: “Buscava uma vida digna para todos, a começar pelos mais frágeis e explorados, pagando pessoalmente o preço de sua dedicação. Uma das mais belas expressões do missionário católico”.

Devemos muito ao Padre Paolino Baldassari. Eu, particularmente, tive o privilégio da sua amizade, dos seus ensinamentos e do seu exemplo. Queria nesta hora que ele nos deixa, agradecer pelo exemplo de vida dedicada aos que não sabem, aos que não podem e aos que não têm.

Por tudo que foi e fez em quase um século de ministério marcado pela dedicação aos mais pobres e pelo ato de servir ao próximo, Padre Paolino Baldassari merece as mais elevadas homenagens desta Casa legislativa, que devem ser prestadas à

sua família, à Diocese de Rio Branco e à Paróquia de Sena Madureira/AC, onde dedicou sua vida por 46 anos.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2016.

Vice-Presidente do Senado

Senador **JORGE VIANA**
Senadora **ANA AMÉLIA**
Senadora **ANGELA PORTELA**
Senador **GLADSON CAMELI**
Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 291, DE 2016

Requeiro, nos termos do caput e do parágrafo único do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2013, que "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), e a Lei nº 12.529, 30 de novembro de 2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, para proteger direitos dos usuários do transporte aéreo e dispor sobre infrações econômicas na exploração de linhas aéreas", com o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2011, que "Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), e a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e dá outras providências, para proteger direitos dos usuários de serviços de transporte aéreo", ambos de autoria da Senadora Angela Portela, em razão de regularem a mesma matéria.

Sala de Sessões, em de março de 2016.

Senador **JORGE VIANA**

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 316/2015-Complementar

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 421, DE 2016

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2015 – Complementar.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2015 – Complementar, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para vedar a aplicação de sanções ao Município que ultrapasse o limite para a despesa total com pessoal e para desobrigar o titular do Município de pagar despesas empenhadas no mandato do prefeito anterior, nos casos de perda de recursos que especifica*, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CEDN e as Emendas nºs 3 a 6, do Relator, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de abril de 2016.

RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE

JORGE VIANA, RELATOR

ELMANO FÉRRER

ZEZE PERRELLA

ANEXO AO PARECER Nº 421, DE 2016.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2015 – Complementar.

Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para vedar a aplicação de sanções a Município que ultrapasse o limite para a despesa total com pessoal nos casos de queda de receita que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

"Art. 23. .....

.....

§ 5º As restrições previstas no § 3º não se aplicam ao Município em caso de queda de receita real superior a 10% (dez por cento), em comparação ao correspondente quadrimestre do exercício financeiro anterior, devido a:

I – diminuição das transferências recebidas do Fundo de Participação dos Municípios decorrente de concessão de isenções tributárias pela União; e

II – diminuição das receitas recebidas de *royalties* e participações especiais.

§ 6º O disposto no § 5º só se aplica caso a despesa total com pessoal do quadrimestre vigente não ultrapasse o limite percentual previsto no art. 19, considerada, para este cálculo, a receita corrente líquida do quadrimestre correspondente do ano anterior atualizada monetariamente." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro subsequente.

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Emendas nºs 1 e 2 - CEDN e Emendas nºs 3 a 6 do Relator ao PLS 316/2015 (Compl.)

Matéria **PLS 316/2015** Início Votação **12/04/2016 16:36:49** Término Votação **12/04/2016 16:49:26**
Sessão **47º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **12/04/2016 07:32:17**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PT	SIM
PSDB	SIM
PSB	SIM
PR	SIM
PSD	SIM
DEM	SIM
PTB	SIM
PCdoB	SIM
PRB	SIM
PSC	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SIM
PV	PR	Álvaro Dias	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PMDB	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM

Emissão 12/04/2016 16:49:29

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Emendas nºs 1 e 2 - CEDN e Emendas nºs 3 a 6 do Relator ao PLS 316/2015 (Compl.)

Matéria **PLS 316/2015** Início Votação **12/04/2016 16:36:49** Término Votação **12/04/2016 16:49:26**

Sessão **47º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **12/04/2016 07:32:17**

PSB	AP	João Capiberibe	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	NÃO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	AM	Sandra Braga	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
-	BA	Walter Pinheiro	SIM
PTB	MG	Zezé Perrella	SIM

Presidente: Renan Calheiros

SIM: 54 **NÃO:** 1 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 56

Primeiro-Secretario

Emissão 12/04/2016 16:49:30

Proposta de Emenda à Constituição nº 159/2015

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO AMORIM**

EMENDA Nº 2, de 2016

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 159/2015

Dê ao inciso I do §2º do Art. 101 alterado pelo Art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 159 de 2015 a seguinte redação:

"Art. 101. .....

I – até setenta por cento do montante dos depósitos judiciais e dos depósitos administrativos em dinheiro, no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Estado, o Distrito Federal ou os Municípios, ou suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, sejam parte, permanecendo o percentual mínimo de 30% em Fundo e Reserva mantido na instituição depositária."

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta para o inciso I do §2º do Art. 101 alterado pelo Art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 159 de 2015 é necessária, pois o repasse de depósitos judiciais (de natureza tributária e não tributária) e de depósitos administrativos, atualmente, encontra-se regulamentado na Lei Complementar (LC) nº 151, de 5 de agosto de 2015.

A proposta de redução do percentual (de 75% para 70%) tem por objetivo evitar que, no cumprimento das disposições da LC nº 151/2015, haja confronto com a Constituição Federal, mormente no que diz respeito à constituição de Fundo de Reserva com o percentual mínimo de 30% dos depósitos (art. 3º, § 3º da LC 151/2015).

É importante considerar que as instituições financeiras têm efetuado desde o início da vigência da LCF 151/2015 repasses a Estados e Municípios dos depósitos judiciais que eles configuram como parte. A elevação do percentual de repasse para 75% e a respectiva redução do fundo de reserva para 25% eleva potencialmente o risco de os beneficiários que ganharem as ações contra o ente público, ao terem seu direito reconhecido não vê-lo concretizado.

Essa situação mostra-se especialmente agravada em municípios com concentração de volume de depósitos em uma única causa, ou com causas semelhantes, onde o julgamento em desfavor do ente federado, acarretará na necessidade deste aportar elevado volume de recursos para honrar o levantamento de saldo no Fundo de Reserva.

SF/16103.48748-78
Página: 1/2 06/04/2016 11:22:24
1d25085fe18301bc11bb10531cf187cf0bcab4
Recebido em 07/04/16
Hora: 13:33
Marcelo Gomes de Souza - Matr. 256540
SCLSF/SGM
SENADO FEDERAL
Fl. nº 41

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO AMORIM**

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação de desta emenda.

Senador Eduardo Amorim

SF/16103.48748-78

Página: 2/2 06/04/2016 11:22:24

79fd25085fe18301bc11bb10531cf187cf0bcab4

SENADO FEDERAL
Fl. nº 42
SGM

Ala Senador Alexandre Costa - Gabinete 01 - Anexo II - Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Brasília - DF - CEP
Telefones: (61) 3303-6206/3303-6210 - Fax: (61) 3303-6212

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO AMORIM**

EMENDA Nº , de 2016

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 159/2015

Dê ao inciso I do §2º do Art. 101 alterado pelo Art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 159 de 2015 a seguinte redação:

	NOME DO SENADOR	ASSINATURA
2.	RONALDO RAMOS CAIADO	
3.	HELIO JOSÉ PMDB-DF	
4.	JOSE MEDEIROS	
5.	OTTO ALENCAR	
6.	ANASTASIA	
7.	GARIBALDI ALVES FILHO	
8.	AGRIPINO	
9.	BLAIRO MAGGI	
10	Raimundo Lira	
11	Eduardo Ferreira	
12	PAULO BAUER	
13	FLEXA RIBEIRO	
14	Regine Sousa	
15	Vicentinho Alves PR-TO	

SENADO FEDERAL Fl. nº 43

Ala Senador Alexandre Costa - Gabinete 01 - Anexo II - Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Brasília - DF - CEP 70165-900
Telefones: (61) 3303-6206/3303-6210 - Fax: (61) 3303-6212

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO AMORIM**

EMENDA Nº , de 2016

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 159/2015

Dê ao inciso I do §2º do Art. 101 alterado pelo Art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 159 de 2015 a seguinte redação:

	NOME DO SENADOR	ASSINATURA
16	LIBIE	
17	CÁSSIO	
18	TASSO	
19	VALADARES	
20	VALDIR RAUPP	
21	RANDOLFE RODRIGUES	
22	WALTER PINHEIRO	
23	FERNANDO BEZERRA	
24	DÁRIO BERGER	
25	EDISON LOBÃO	
26	CRISTOVAM	
27	ALVARO DIAS	
28	RICARDO FERRAÇO	

SENADO FEDERAL
Fl. nº 44
SGM

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº 3

(à Proposta de Emenda à Constituição nº 159/2015, de 2015)

SF/16378.14843-31

Inclua-se o seguinte parágrafo 3º ao art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma dada pelo art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 159, de 2015:

"§ 3º Para fins do disposto no § 2º, excluem-se os depósitos judiciais de natureza trabalhista e aqueles decorrentes de ações judiciais de que seja parte a União ou entidade integrante da administração pública federal.".

JUSTIFICAÇÃO

Os depósitos judiciais originados nas Justiça Federal e na Justiça do Trabalho não devem ser contemplado pelas regras de utilização de recursos abrangidos pela Proposta de Emenda à Constituição nº 195, de 2015, nem de futura Lei oriunda do presente projeto.

Além disso, é aplicável ao caso a regra de hermenêutica jurídica segundo a qual norma especial prevalece sobre norma geral. Os depósitos realizados na Justiça do Trabalho seguem procedimentos específicos previstos em leis próprias, como a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), cujo art. 899 regula a forma como se dão os depósitos recursais na Justiça do Trabalho.

Considere-se ainda que o inciso IV do art. 833 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Novo Código de Processo Civil), define como impenhoráveis, entre outros, os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários e as remunerações, protegendo os recursos de natureza laboral.

Note-se que, por intermédio de legislação que trata de tema semelhante, por exemplo, a Lei Complementar nº 151, de 2015, o legislador complementar direcionou a nova sistemática de transferência apenas aos Estados, Municípios e Distrito Federal, de forma a não abranger a União ou os depósitos feitos na Justiça Federal. Vale ressaltar, ainda, que os depósitos em que o Ente Federal é parte são regidos por legislação própria, a exemplo da Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998.

Recebido em 14/04/16

af84a3ecdf5087218857f8391cea6458c3607843 Página: 1/3 11/04/2016 18:35:33

SENADO FEDERAL Fl. nº 45 SGM

Entendimento semelhante ocorre com o Projeto Lei nº 183 de 2015 em trâmite na Câmara, onde se excluem os depósitos judiciais e *administrativos Trabalhistas e Federais* da sistemática de repasse dos depósitos judiciais e administrativos onde os entes públicos figuram como parte.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Reuniões,

	Nome do Senador	Assinatura
1.	ROMERO JUCÁ	
2	ACIR GURGACZ	
3	Simone Tebet	
4	Eduardo Braga	
5	Alvaro Dias	
6	DOUGLAS CINTRA	
7	HUMBERTO COSTA PMDB-DF	
8	JOSÉ AGRIPINO	
9	Valter Pinheiro	
10	Eunício Oliveira	
11	FERNANDO BEZERRA COELHO	
12	Flexa Ribeiro	
13	Paulo Rocha	
14	Sen. José Pimentel	
15	Tasso Jereissati	
16	Vanessa Grazziotin	

SF/16378.14843-31

Página: 2/3 11/04/2016 18:35:33

af84a3ecdf5087218857f8391cea6458c3607843

SENADO FEDERAL Fl. nº 46 SGM

	Nome do Senador	Assinatura
17		
18	HUMBERTO COSTA	
19	Ana Amélia (PP/RS)	
20	RONALDO R CAIADO	
21		Sandra Braga
22		João Alberto
23		
24	RANDOLFE RODRIGUES	
25	DARIO BERGER	
26	Raimundo Lira	Retira assinatura
27		MARCIO MALTA
	Raimundo Lira	
	DARIO BERGER	

SF/16378.14843-31
Página: 3/3 11/04/2016 18:35:33
af84a3ecdf5087218857f8391cea6458c3607843
SENADO FEDERAL Fl. nº 47 SGM

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/16083.59966-89

EMENDA Nº 4 – PLEN
(à PEC nº 159, de 2015)

Dê-se a Proposta de Emenda à Constituição nº 159, de 2015, a seguinte redação:

"Art. 102. .....
.....

Parágrafo único. A aplicação dos recursos remanescentes, por opção a ser exercida por Estados, Distrito Federal e Municípios, por ato do respectivo Poder Executivo, observada a ordem de preferência dos credores, poderá ser destinada ao pagamento mediante acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de quarenta por cento, no caso dos precatórios comuns, e de dez por cento, no caso dos precatórios alimentares, em relação ao valor do crédito atualizado, desde que a respeito não penda recurso ou defesa judicial, e sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado." (NR)

Página: 1/5 07/04/2016 17:36:14
96aa7a8d1665b8995e34f3140626ba78144b004e

JUSTIFICAÇÃO

1. A presente proposta foi elaborada considerando, a uma, a necessidade de se adequar o regime de precatórios ao quanto decidido nas ADIs ns. 4357/DF e 4425/DF, resguardando a coerência sistemática do texto constitucional, notadamente com o que dispõem os artigos 1º, IV, 1ª parte, 5º, LXVII, 6º e 170, *caput*, da Constituição; e, a duas, a nota da ***absoluta indisponibilidade*** que toca a natureza dos *créditos* alimentares, em geral, e dos *créditos trabalhistas* — que entre aqueles se incluem (artigo 100, §1º, CF) —, em específico. Daí porque o regime de *deságio* em acordos diretos para pagamento de precatórios, como previsto no artigo 102, par. único, do ADCT, na redação da presente Emenda n. 159/2015, não pode se aplicar, aos créditos tipicamente alimentares, da mesma forma como se aplica aos créditos comuns.

SEADI
Folha:
Rubrica

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/16083.59966-89

Com efeito, é característica inerente e inescusável do atual sistema constitucional, à vista da absoluta prioridade dos créditos alimentares (artigos 5°, LXVII, e 100, §1°, CF) e da própria valorização do trabalho humano (artigo 170, *caput*), as seguintes:

(a) a inexorável **irrenunciabilidade dos direitos sociais** — entre os quais, por evidente, o *direito a salários, vencimentos, proventos, pensões, benefícios previdenciários* e *indenizações por morte ou por invalidez* (artigo 100, §1°, CF) —, reconhecida por toda a doutrina e a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho e até mesmo do Supremo Tribunal Federal (v., p.ex., STF, ADI ns. 2139 e 2160, rel. CEZAR PELUSO, j. 13.5.2012), que exatamente *afastou* a conciliação prévia obrigatória junto às comissões de conciliação prévia, no que diz respeito aos empregadores da iniciativa privada. Com efeito, o chamado ***princípio da irrenunciabilidade,*** que informa a base axiológica e epistemológica de toda a legislação social e trabalhista, reproduz a mesma característica de irrenunciabilidade que se estende a toda a pletora de *direitos humanos* (de que, afinal, os direitos sociais e trabalhistas são uma "geração", ou "dimensão"). Mesma premissa deve informar, com a devida medida — considerando-se, por outro lado, a *premência* dos créditos tipicamente alimentares, que muitas vezes não transige com a demora natureza das filas cronológicas de precatórios (mesmo em lista própria) —, os chamados *"acordos diretos"* em sede de quitação de precatórios. Pelo princípio da irrenunciabilidade, tratando-se de créditos trabalhistas constituídos e induvidosos, as *renúncias* estão fora de cogitação no Direito do Trabalho, ainda que travestidas de conciliações ("acordos"). Desafiam sanção de nulidade, *"ex vi"* dos artigos 9° e 444 da Consolidação; e essa perspectiva de proteção não pode escapar à reforma do regime constitucional de precatórios; e

(b) a **hipossuficiência técnica e econômica da grande contingente de trabalhadores brasileiros** — notadamente em alguns segmentos sociais, como entre os trabalhadores terceirizados, que cada vez mais frequentemente têm créditos em face da Administração Pública, que participa da relação jurídica na qualidade de tomadora de serviços —, que poderão ser facilmente induzidos a acordos ruinosos por mediadores, públicos ou privados, se não se discutirem adequadamente as salvaguardas e os procedimentos de segurança em sede de Direito Individual do Trabalho. Por esta razão, *é de rigor estabelecer um* ***limite restrito*** *para as possíveis transações em sede de "acordos diretos" em juízos auxiliares de conciliação de precatórios,* que seja sensivelmente *inferior* àquele previsto para os precatórios comuns.

2. Pelas razões expostas, e em conclusão, **propõe-se nova redação ao parágrafo único do artigo 102 do ADCT,** na redação desta PEC n. 159/2015, para *restringir*

Página: 2/5 07/04/2016 17:36:14
96aa7a8d1665b8995e34f3140626ba78144b004e

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

as possibilidades de acordos diretos, em se tratando de créditos alimentares (em geral) e de créditos trabalhistas (em específico), resultando na redação ora proposta.

Assim, pela justiça da presente emenda, contamos com o apoio dos nossos nobres Pares.

Sala e sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

SF/16083.59966-89

Página: 3/5 07/04/2016 17:36:14

96aa7a8d1665b8995e34f3140626ba78144b004e

SEADI
Folha:
Rubrica

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

EMENDA Nº - PLEN

(à PEC nº 159, de 2015)

ASSINATURA	SENADOR(A)

SF/16083.59966-89
Página: 4/5 07/04/2016 17:36:14
96aa7a8d1665b8995e34f3140626ba781144b004e

SEAU
Folha:
Rubrica

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

EMENDA Nº - PLEN

(à PEC nº 159, de 2015)

ASSINATURA	SENADOR(A)
	Vanessa Grazziotin
	A C / ALCOLUMBRE
	Humberto Costa
	Telmário MOTA
	Paulo Paim
Fernando Bezerra	
João Capiberibe	
Regivaldo Soares	

SF/16083.59966-89
Página: 4/5 07/04/2016 17:36:14
96aa7a8d1665b8995e34f3140626ba78144b004e
SEADI
Folha:

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

EMENDA Nº - PLEN

(à PEC nº 159, de 2015)

	ASSINATURA	SENADOR(A)
24	Paulo Rocha	
25	Simone Tebet	
26	Helio José	
27	Gleisi Hoffman	
28	Ecnieri	

SF/16083.59966-89

Página: 4/5 07/04/2016 17:36:14

96aa7a8d1665b8995e34f3140626ba78144b004e

SEAL
Folha:
Rubrica

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/16778.07876-08

EMENDA Nº 5 – PLEN
(à PEC nº 159, de 2015)

Dê-se a Proposta de Emenda à Constituição nº 159, de 2015, a seguinte redação:

Art. 101. .....

§2º .....

.....

II – até quarenta por cento dos demais depósitos judiciais da localidade, excetuados os da Justiça do Trabalho e os destinados à quitação de créditos de natureza alimentícia, mediante instituição de fundo garantidor composto pela parcela restante dos depósitos judiciais, destinando-se:

a) cem por cento desses recursos ao Distrito Federal;

b) dos Estados, cinquenta por cento desses recursos para o próprio Estado e cinquenta por cento para seus Municípios;

....." (NR)

SEADI
Folha:
Rubrica

JUSTIFICAÇÃO

1. A presente proposta tem por objetivo rever o modelo alternativo de quitação de precatórios que está originalmente proposto pela PEC n. 139/2015, no sentido de que

> "[o] débito de precatórios poderá ser pago mediante a utilização de recursos orçamentários próprios e dos seguintes instrumentos:

Página: 1/6 07/04/2016 17:38:36
6b6ba21e7ab3b6b22b717234428ccec7968c3173

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/16778.07876-08

> "I – até setenta e cinco por cento do montante dos depósitos judiciais e dos depósitos administrativos em dinheiros referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Estado, o Distrito Federal ou os Municípios, ou suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, sejam parte;
>
> "II – até quarenta por cento dos demais depósitos judiciais da localidade, mediante instituição de fundo garantidor composto pela parcela restante dos depósitos judiciais, destinando-se:
>
> " a) cem por cento desses recursos ao Distrito Federal;
>
> "b) dos Estados, cinquenta por cento desses recursos para o próprio Estado e cinquenta por cento para seus Municípios;
>
> "III – contratação de empréstimo, excetuado dos limites de endividamento de que tratam os incisos VI e VII do art. 52 da Constituição Federal e quaisquer outros limites de individamento previstos, não se aplicando a este a vedação de vinculação de receita do IV do art. 167 da Constituição Federal".

2. Pelo novo modelo de quitação dos precatórios "antigos" — isto é, aqueles em relação aos quais haja mora consumada até *25.3.2015* —, a vingar a redação em vigor, **seria possível que, do total de *depósitos judiciais* realizados em uma dada localidade** (comarca, jurisdição ou circunscrição), ***ainda que sem relação qualquer com ações nas quais o Poder Público figure como autor ou réu***, **poder-se-ia deslocar *até 40% (quarenta por cento)* para a quitação de precatórios antigos** (sob o "regime especial") — precatórios que, a rigor, derivam de *créditos que não detêm qualquer privilégio ou preferência,* relativamente aos créditos aperfeiçoados no âmbito da Justiça do Trabalho (i.e., *créditos alimentares,* como geralmente são, nos termos do artigo 100, §1º, CF) e, de modo geral, relativamente a quaisquer créditos aperfeiçoados de natureza estritamente *alimentícia* (artigo 100, §§ 1º e 2º, CF).

3. Esses créditos — alimentícios *stricto sensu* e os trabalhistas — devem ser quitados *com absoluta preferência em relação a créditos de natureza comum,* como aliás decorre da própria PEC n. 159/2015, no seu artigo 102, *caput, in fine* (*"[...] sobre todos os demais créditos de todos os anos"*). Logo, não faz qualquer sentido que, **indiretamente**, o novo modelo permita que, p.ex., *depósitos recursais na Justiça do Trabalho* — feitos por empregadores e demais réus como *pressuposto processual objetivo* para a interposição de recursos (ordinários, agravos, de revista etc.), nos termos do artigo 899, §1º, CLT, e que servem exatamente para *assegurar a exequibilidade dos créditos trabalhistas em sede de execução* — possam ser "esvaziados", em até quarenta por cento, para a quitação antecipada de créditos do órgão público da localidade (Estado, município, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista etc.), *inclusive aqueles que, a rigor, não detêm qualquer privilégio* (p.ex., o crédito decorrente de uma ação indenizatória ajuizada pelo cidadão em

Página: 2/6 07/04/2016 17:38:36
6b6ba21e7ab3b6b22b7172344428ccec7968c3173

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

SEAUT
Fls.:
Rubrica

detrimento do Estado e da autarquia responsável pelas estradas de rodagem, em função de danos veiculares decorrentes de buracos na pista).

4. Com efeito, é característica inerente e inescusável do atual sistema constitucional, à vista da absoluta prioridade dos créditos alimentares (artigos 5º, LXVII, e 100, §1º, CF) e da própria valorização do trabalho humano (artigo 170, *caput*), as seguintes:

(a) a inexorável **irrenunciabilidade dos direitos sociais** — entre os quais, por evidente, o *direito a salários, vencimentos, proventos, pensões, benefícios previdenciários* e *indenizações por morte ou por invalidez* (artigo 100, §1º, CF) —, reconhecida por toda a doutrina e a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho e até mesmo do Supremo Tribunal Federal (v., p.ex., STF, ADI ns. 2139 e 2160, rel. CEZAR PELUSO, j. 13.5.2012), que exatamente *afastou* a conciliação prévia obrigatória junto às comissões de conciliação prévia, no que diz respeito aos empregadores da iniciativa privada. Com efeito, o chamado ***princípio da irrenunciabilidade,*** que informa a base axiológica e epistemológica de toda a legislação social e trabalhista, reproduz a mesma característica de irrenunciabilidade que se estende a toda a pletora de *direitos humanos* (de que, afinal, os direitos sociais e trabalhistas são uma "geração", ou "dimensão"). Mesma premissa deve informar, com a devida medida — considerando-se, por outro lado, a *premência* dos créditos tipicamente alimentares, que muitas vezes não transige com a demora natureza das filas cronológicas de precatórios (mesmo em lista própria) —, os chamados *"acordos diretos"* em sede de quitação de precatórios. Pelo princípio da irrenunciabilidade, tratando-se de créditos trabalhistas constituídos e induvidosos, as *renúncias* estão fora de cogitação no Direito do Trabalho, ainda que travestidas de conciliações ("acordos"). Desafiam sanção de nulidade, *"ex vi"* dos artigos 9º e 444 da Consolidação; e essa perspectiva de proteção não pode escapar à reforma do regime constitucional de precatórios; e

(b) a **hipossuficiência técnica e econômica da grande contingente de trabalhadores brasileiros** — notadamente em alguns segmentos sociais, como entre os trabalhadores terceirizados, que cada vez mais frequentemente têm créditos em face da Administração Pública, que participa da relação jurídica na qualidade de tomadora de serviços —, que poderão ser facilmente induzidos a acordos ruinosos por mediadores, públicos ou privados, se não se discutirem adequadamente as salvaguardas e os procedimentos de segurança em sede de Direito Individual do Trabalho. Por esta razão, *é de rigor estabelecer um* ***limite restrito*** *para as possíveis transações em sede de "acordos diretos" em juízos auxiliares de conciliação de precatórios,* que seja sensivelmente *inferior* àquele previsto para os precatórios comuns.

5. Pelas razões expostas, e em conclusão, **propõe-se nova redação ao inciso II do parágrafo segundo do artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,** na redação desta PEC n. 159/2015, para *afastar,* do «fundo garantidor» que será criado, os créditos alimentícios *stricto sensu* e os créditos reconhecidos no âmbito da Justiça do Trabalho, **resultando na redação ora proposta.**

Assim, pela justiça da presente emenda, contamos com o apoio dos nossos nobres Pares.

SF/16778.07876-08
Página: 3/6 07/04/2016 17:38:36
6b6ba21e7ab3b6b22b717234428ccec7968c3173

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

SEADI
Data
Rubrica

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Sala e sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

SF/16778.07876-08

Página: 4/6 07/04/2016 17:38:36

6b6ba21e7ab3b6b22b7172344428ccec7968c3173

SEADI
Folha:_____
Rubrica

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

EMENDA Nº - PLEN

(à PEC nº 159, de 2015)

	ASSINATURA	SENADOR(A)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

SEAU
Folha:
Rubrica

SF/16778.07876-08
Página: 6/6 07/04/2016 17:38:36
6b6ba21e7ab3b6b22b717234428ccec7968c3173

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

EMENDA Nº - PLEN

(à PEC nº 159, de 2015)

	ASSINATURA	SENADOR(A)
16		Vanessa Grazziotin
17		ACVACADO
18		Humberto Costa
19		Telmário Mota
20		Paulo Paim
21	Fernando Bezerra	
22	João Capiberibe	
23	Regina Sousa	

SEAU
Folha:
Rubrica

SF/16778.07876-08
Página: 6/6 07/04/2016 17:38:36
6b6ba21e7ab3b6b22b717234428ccec7968c3173

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

EMENDA Nº - PLEN

(à PEC nº 159, de 2015)

ASSINATURA	SENADOR(A)
Paulo Rocha	
Simone Tebet	
Hélio José	
Gleisi Hoffmann	

SEADI
Folha:
Rubrica

SF/16778.07876-08
Página: 6/6 07/04/2016 17:38:36
6b6ba21e7ab3b6b22b717234428ccec7968c3173

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

Proposta de Emenda à Constituição nº 127/2015

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

CCJ

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
EM ____/____/_____.

SF/16560.57464-54

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 127, DE 2015

EMENDA DE PLENÁRIO nº 2
(1º SIGNATÁRIO SEN. ÁLVARO DIAS)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 127, de 2015:

"**Art. 1º** O art. 109 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 109.....
I – as causas em que a União, entidade autárquica federal, empresa pública federal ou sociedade de economia mista federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou opoentes, exceto as de falência e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do trabalho.
.....
IV – os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União, entidade autárquica federal, empresas pública federal ou sociedade de economia mista federal, ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;
.....
§3º As causas de competência da justiça federal poderão ser processadas e julgadas na justiça estadual, nos termos da lei, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal.

Página: 1/5 30/03/2016 13:45:16
9e7c9b7977e50fed8731d11ca2a3df98e76c5230

Nome legível: Sophia A.
Rubrica: Sophia Maria
Matrícula:
Data: 06/04/2016
Hora: 10:46

SENADO FEDERAL Fl. nº 18 SGM

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

SF/16560.57464-54

Justificação

A presente Proposta de Emenda à Constituição busca transferir para a legislação infraconstitucional a regulamentação da competência delegada, bem como transferir para a justiça federal as causas de natureza cível em que forem interessadas as sociedades de economia mista federais, bem como excluir a ressalva quanto às causas relativas a acidente de trabalho.

Diante da louvável iniciativa de aperfeiçoar o sistema constitucional para incluir no âmbito de competência da justiça federal as ações cíveis contra sociedades de economia mista federais, é importante também a alteração do inciso IV do artigo 109 da Constituição Federal para também incluir o julgamento de todas as infrações penais praticadas em detrimento da União e das referidas entidades da Administração indireta sujeitas ao seu controle.

Assim, essa emenda de plenário se faz necessária, por coerência lógica, já que os bens protegidos em matéria cível e criminal são os mesmos, ambos de interesse federal.

Sala das Sessões,

Senador Alvaro Dias

Página: 2/5 30/03/2016 13:45:16
9e7c9b7977e50fed8731d11ca2a3df98e76c5230

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 127, DE 2015: Altera o art. 109 da Constituição Federal para transferir, da Justiça Estadual para a Justiça Federal, a competência das causas decorrentes de acidente de trabalho, das quais a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, além de incluir as causas de interesse das sociedades de economia mista entre aquelas de competência dos juízes federais.

ASSINATURA	NOME
1.	
2.	Senador Hélio José
3.	JOÃO CAPIBERIBE
4.	CRISTOVAM
5.	FLEXA RIBEIRO
6.	BENEDITO DE LIRA
7.	EDISON LOBÃO
8.	TELMÁRIO MOTA
9.	DOUGLAS CINTRA
10.	DONIZETE NOGUEIRA

SF/16560.57464-54
Página: 3/5 30/03/2016 13:45:16
9e7c9b7977e50fed8731d11ca2a3df98e76c5230
SENADO FEDERAL SF 20

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 127, DE 2015: Altera o art. 109 da Constituição Federal para transferir, da Justiça Estadual para a Justiça Federal, a competência das causas decorrentes de acidente de trabalho, das quais a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, além de incluir as causas de interesse das sociedades de economia mista entre aquelas de competência dos juízes federais.

11. LIDICE DA MATA	
12. PAULO ROCHA	
13. Ataídes Oliveira	
14. JALIRIO BEZER	
15. ANGELA PORTELA	
16.	
17. ACVALADARES	
18. Cássio	
19. Ana Amélia (PP/RS)	
20. WILDER MORAIS	

SF/16560.57464-54
Página: 4/5 30/03/2016 13:45:16
9e7c9b7977e50fed8731d11ca2a3df98e76c5230

SENADO FEDERAL FL. nº 21 ECM

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 127, DE 2015: Altera o art. 109 da Constituição Federal para transferir, da Justiça Estadual para a Justiça Federal, a competência das causas decorrentes de acidente de trabalho, das quais a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, além de incluir as causas de interesse das sociedades de economia mista entre aquelas de competência dos juízes federais.	
21.	José Medeiros
22.	Ricardo Ferraço
23.	Paulo Bauer
24.	JOÃO ALBERTO.
25.	Benino Maggi
26.	Lasier
27.	Antonio Anastasia
28.	Simone Tebet
29.	
30.	

SF/16560.57464-54
Página: 5/5 30/03/2016 13:45:16
9e7c9b7977e50fed8731d11ca2a3df98e76c5230

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/16771.21524-18

EMENDA Nº 3 – PLENÁRIO
(à PEC nº127, de 2015)

Dá-se nova redação ao art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional 127/2015, suprimindo as expressões empresa pública federal e sociedade de economia mista federal, passando o dispositivo a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** O art. 109 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 109.** .....

I – as causas em que a União e as entidades autárquicas federais forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;

.....

§ 3º As causas de competência da Justiça Federal poderão ser processadas e julgadas na justiça estadual, nos termos da lei, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal.

..... *' (NR)"*

Página: 1/7 31/03/2016 13:23:22
2d0d3de83067ff583f1da4cff56b5ab9cf5fa703

JUSTIFICAÇÃO

A supressão que se pretende imprimir ao inciso I do dispositivo em referência – nos termos do Relatório aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa - decorre da necessidade de permitir a fixação da competência da Justiça do Trabalho para a apreciação de demandas relacionadas com relações de trabalho havidas entre prestadores e seus tomadores dos serviços, no âmbito da legislação celetista, o que se coaduna com o disposto no art. 173, § 1º, II, da Constituição Federal, verbis:

SEAD
Folha: 24
Rubrica
ebido em 6/4/2016
19 : 06
Diogo Peixoto - Matr.: 232730

Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º andar - Sala 2 - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3303-5232 - Fax: (61) 3303-5235 - E-mail: paulopaim@senador.leg.br - Site: www.senadorpaim.com.br

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/16771.21524-18

"§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

...

II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;"

Ora, não se concebe sejam as ações propostas em face das empresas públicas e das sociedades de economia mista julgadas pelos juízes federais, tampouco pela Justiça Comum Estadual, haja vista que, conquanto seja o seu capital social integral ou majoritariamente integralizado por recursos da União Federal, o legislador constituinte foi claro ao dispor sobre a sua submissão ao regime jurídico próprio das empresas privadas, circunstância que, de logo, impediu a contratação de servidores pelo regime jurídico de natureza administrativa, vinculando-os ao regime celetista.

Nessa toada, deslocar a competência para apreciação de tais demandas para a Justiça Federal implicaria em ignorar a vontade do constituinte de 1988 que assegurou a submissão das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao regime próprio das empresas privadas.

Nem se diga que assim não andou o constituinte, posto que não previu tal competência no rol do art. 114 da Carta Magna, na medida em que dele consta previsão de atribuição da Justiça do Trabalho para processar e julgar "IX outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei".

A redação genérica do inciso acima permitiu ao legislador ordinário disciplinar a matéria, o que foi feito, contudo, por meio da Lei nº 8.213/91, cujo art. 129, II, dispôs:

"Art. 129. Os litígios e medidas cautelares relativos a acidentes do trabalho serão apreciados:

...

II - na via judicial, pela Justiça dos Estados e do Distrito Federal, segundo o rito sumaríssimo, inclusive durante as férias forenses, mediante petição instruída pela prova de efetiva notificação do evento à Previdência Social, através de Comunicação de Acidente do Trabalho-CAT".

A prevalecer a proposta ora apresentada, estar-se-ia diante da necessidade de revisão do art. 129, II, supratranscrito, a fim de se preservar a competência da Justiça Especializada

Página: 2/7 31/03/2016 13:23:22
2d0d3de83067ff583f1da4cff56b5ab9cf5fa703
SEADI
Folha: 25
Rubrica

Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º andar - Sala 2 - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3303-5232 - Fax: (61) 3303-5235 - E-mail: paulopaim@senador.leg.br - Site: www.senadorpaim.com.br

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/16771.21524-18

e de propiciar coerência com o referido art. 173, § 1º, da Constituição Federal, o que seria feito em momento oportuno, posto que o art. 109 não explicitaria, de logo, a competência da Especializada.

Não obstante, isso não representa, salvo melhor juízo, óbice ao acolhimento desta proposta que, de resto, imprimiria maior racionalidade ao sistema jurídico no que pertine à distribuição da competência e à organização do Poder Judiciário.

Ademais, em que pese a centralização das normas alusivas aos benefícios previdenciários e acidentários nas Leis nºs 8.212/91 e 8.213/91, não se pode inferir que a tramitação processual mais adequada e consentânea com o princípio constitucional da duração razoável do processo se dê necessariamente em um único ramo do Poder Judiciário.

Isso porque a Justiça do Trabalho tem demonstrado, por definição constitucional, a teor do art. 114 da Carta Magna, maior vocação para a análise de temas relacionados com as relações de trabalho havidas, inclusive, com entes públicos federais.

A magistratura trabalhista demonstra maior sensibilidade para a temática em virtude da própria formação intelectual que precede a judicatura por parte dos seus integrantes, sendo certo que, em sua lida diária nos fóruns, em contato constante com as partes em litígio, tem aplicado com facilidade os princípios protetivos que permeiam uma relação laboral, em especial aqueles que focam num ambiente de trabalho seguro e saudável.

Não por outra razão, o Excelso Supremo Tribunal Federal editou a Súmula Vinculante nº 22 para dispor que

"A JUSTIÇA DO TRABALHO É COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR AS AÇÕES DE INDENIZAÇAO POR DANOS MORAIS E PATRIMONIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO PROPOSTAS POR EMPREGADO CONTRA EMPREGADOR, INCLUSIVE AQUELAS QUE AINDA NAO POSSUÍAM SENTENÇA DE MÉRITO EM PRIMEIRO GRAU QUANDO DA PROMULGAÇAO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/04".

Assim, em que pese figurar no polo passivo das demandas acidentárias pessoa jurídica distinta do empregador que, eventualmente, tenha dado causa ao evento incapacitante, é de se ver que a matriz de toda a controvérsia, inclusive a que diz respeito ao direito a benefícios previdenciários, é a relação de trabalho havida com o trabalhador que postula o benefício.

Por ocasião do Conflito de Competência (CC7204/MG), Sua Excelência o Ministro Carlos Ayres de Britto, na condição de Relator, consignou que

Página: 3/7 31/03/2016 13:23:22
2d0d3de83067ff583f1da4cff56b5ab9cf5fa703
SEADI
Folha: 26
Rubrica

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/16771.21524-18

"para se aferir os próprios elementos do ilícito, sobretudo a culpa e o nexo causal, é imprescindível que se esteja mais próximo do dia-a-dia da complexa realidade laboral. Aspecto em que avulta a especialização mesma de que se revestem os órgãos judicantes de índole trabalhista. É como dizer: órgãos que se debruçam cotidianamente sobre os fatos atinentes à relação de emprego (muitas vezes quanto à própria existência dela) e que por isso mesmo detêm melhores condições para apreciar toda a trama dos delicados aspectos objetivos subjetivos que permeiam a relação de emprego".

Não obstante a conclusão, naquele julgado, tenha sido a de preservar a competência da Justiça Comum Estadual para a análise das questões acidentárias, firmou-se posicionamento que o direito material aplicável não definiria, por si só, o ramo do Poder Judiciário responsável pelo deslinde do litígio.

E se invocou na ocasião – o que cabe fazer nesta oportunidade – o disposto na Súmula 736 da Excelsa Corte que dispõe caber "*à Justiça do Trabalho julgar as ações que tenham como causa de pedir o descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde do trabalhador*", raciocínio que justificaria, inclusive, alteração constitucional em prol da fixação da competência da Especializada, também, para as ações acidentárias.

Isso porque tais ações têm como pano de fundo uma relação de trabalho e seria justamente essa circunstância a autorizar a competência da Justiça do Trabalho em nome do princípio da unidade de convicção, segundo o qual pedidos distintos, desde que fundados em fato comum, devem ser apreciados pelo mesmo ramo do Poder Judiciário.

Corolário dessas premissas é que a Justiça do Trabalho teria irrestrita legitimidade para apreciar toda e qualquer causa decorrente de relações de trabalho, aí incluídas as oriundas de acidentes de trabalho, independentemente do polo passivo da respectiva demanda, observando-se, por óbvio as pessoas jurídicas mencionadas no inciso I, do art. 109, da CF, na forma ora proposta, em razão da fixação da competência pelo aspecto material.

Sala das sessões, de março de 2016.

SENADOR PAULO PAIM
PT - RS

SEADI
Folha: 27
Rubrica

Página: 4/7 31/03/2016 13:23:22
2d0d3de83067ff583f1da4cff56b5ab9cf5fa703

Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º andar - Sala 2 - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3303-5232 - Fax: (61) 3303-5235 - E-mail: paulopaim@senador.leg.br - Site: www.senadorpaim.com.br

5

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

(Emenda de plenário à PEC 127/2015, que altera o art 109 da Constituição Federal, para dispor sobre a competência da Justiça Federal para o julgamento de ações decorrentes de acidentes de trabalho em que a União, entidades autárquicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista federal forem interessadas.)

	ASSINATURA	SENADOR
2		Vanessa
3		Eduardo Amorim
4		Bruno
5		Hélio José PMDB-DF
6		Elmano Férrer
7.	Gleisi	7.
8.	Ana Amélia (PP/RS)	
9.	Álvaro Dias	
10.		Valdir Raupp

SF/16771.21524-18
Página: 5/7 31/03/2016 13:23:22
2d0d3de83067ff583f1da4cff56b5ab9cf5fa703
SEADI
Folha: 28
Rubrica

Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º andar - Sala 2 - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3303-5232 - Fax: (61) 3303-5235 - E-mail: paulopaim@senador.leg.br - Site: www.senadorpaim.com.br

6

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/16771.21524-18

(Emenda de plenário à PEC 127/2015, que altera o art 109 da Constituição Federal, para dispor sobre a competência da Justiça Federal para o julgamento de ações decorrentes de acidentes de trabalho em que a União, entidades autárquicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista federal forem interessadas.)

	ASSINATURA	SENADOR
11		Simone Tebet
12		Antonio Anastasia
13	Dário Berger	
14		E. LOBÃO
15		Aloysio Nunes

Página: 6/7 31/03/2016 13:23:22
2d0d3de83067ff583f1da4cff56b5ab9cf5fa703
SEADA
Folha: 29
Rubrica

Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º andar - Sala 2 - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3303-5232 - Fax: (61) 3303-5235 - E-mail: paulopaim@senador.leg.br - Site: www.senadorpaim.com.br

6

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/16771.21524-18

(Emenda de plenário à PEC 127/2015, que altera o art 109 da Constituição Federal, para dispor sobre a competência da Justiça Federal para o julgamento de ações decorrentes de acidentes de trabalho em que a União, entidades autárquicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista federal forem interessadas.)

	ASSINATURA	SENADOR
16	Lídice da Mata	
17.	João Capiberibe	
18.	Vanessa Grazziotin	
19	Fátima Bezerra	
20	Angela Portela	
21		HASTER
22		PAULO BAUER

Página: 6/7 31/03/2016 13:23:22
2d0d3de83067ff583f1da4cff56b5ab9cf5fa703
SEADA
Folha: 31
Rubrica

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/16771.21524-18

(Emenda de plenário à PEC 127/2015, que altera o art 109 da Constituição Federal, para dispor sobre a competência da Justiça Federal para o julgamento de ações decorrentes de acidentes de trabalho em que a União, entidades autárquicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista federal forem interessadas.)

	ASSINATURA	SENADOR
23		CRISTOVAM.
24		DOUGLAS CINTRA
25		José Agripino
26		Romero Jucá
27.		Aloysio Nunes
28.		

Página: 7/7 31/03/2016 13:23:22
2d0d3de83067ff583f1da4cff56b5ab9cf5fa703

SEAD/
Folha: 32
Rubrica

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSB

1

EMENDA Nº 4 – PLEN
(à PEC nº 127, de 2015)

SF/16277.57444-95

Acrescente-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 127, de 2015, o seguinte art. 2º, renumerando-se a cláusula de vigência como art. 3º:

"**Art. 2º** As demandas judiciais de interesse das sociedades de economia mista federais permanecerão processadas e julgadas perante a justiça estadual, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal, enquanto não for aprovada a lei a que se refere o § 3º do art. 109 da Constituição Federal."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de criar uma regra de transição para as demandas judiciais que envolvam as sociedades de economia mista federais, a fim de evitar que elas sejam transferidas, de uma só vez, para a Justiça Federal. Esse deslocamento de competência, feito subitamente, causará grandes prejuízos aos jurisdicionados, notadamente os das cidades pequenas do interior do País.

Existem centenas de milhares de ações judiciais envolvendo sociedades de economia mista federais, distribuídas entre as diversas Varas da Justiça Comum em todo o País. O caso mais emblemático, seguramente, é o do Banco do Brasil. Todas essas ações passariam, de uma hora para outra, para a Justiça Federal, que não tem a mesma capilaridade pelas cidades do interior, de modo que ficará comprometido a garantia fundamental de acesso à Justiça do cidadão. Para piorar, a Defensoria Pública da União ainda não tem estrutura nem capacidade para fazer esses atendimentos.

A regra de transição proposta harmoniza os interesses envolvidos, confere proteção adequada à garantia de acesso à Justiça e permite que o legislador venha a detalhar a questão no âmbito da lei ordinária.

Recebido em 12/04/16
Hora: 17:30
Marcos Heliter Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267858
SLSF/SGM

SEAUT
Folha: 34

Página: 1/4 12/04/2016 13:42:18

e8734187bff86c93d589365db6bb963c8684928c

Ala Senador Teotônio Vilela - Gab. 20 - Anexo II - Senado Federal - Brasília - DF - CEP: 70165-900
Fone: (61) 3303-1864 - Fax: (61) 3303-2758

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSB

Sala das Sessões,

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES
Líder do PSB

ASSINATURA	SENADOR(A)
Ana Amélia (PP/RS)	
EDUARDO AMORIM	
	CÍSSIO
	LINDBERGH
	Dario
	CAPIBERIBE
Raimundo Lira	
Dantas	LASIER
Regina Sousa	
Paulo Renato Paim	
	FERNANDO BEZERRA COELHO

SF/16277.57444-95
Página: 2/4 12/04/2016 13:42:18
e8734187bff86c93d589365db6bb963c8684928c

SEADI
Folha: 35
Rubrica

Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete 20 - Anexo II - Senado Federal - Brasília - DF - CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-1864 - Fax: (61) 3303-2758

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSB

3

(Emenda de Plenário à PEC nº 127, de 2015, que altera o art. 109 da Constituição Federal, para dispor sobre a competência da justiça federal para o julgamento de ações decorrentes de acidentes de trabalho em que a União, entidades autárquicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista federal forem interessadas.)

ASSINATURA	SENADOR(A)
	Eduardo Ferrer
	Aloysio
	Romário Rosa
	GARIBALDI ALVES F
	LÍDICE
ALVARO DIAS	
PAULO PAIM	
	Fátima
	HUMBERTO

SF/16277.57444-95
Página: 3/4 12/04/2016 13:42:18
e8734187bff86c93d589365db6bb963c86849280

SEADI
Folha: 36
Rubrica

Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete 20 - Anexo II - Senado Federal - Brasília - DF - CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-1864 - Fax: (61) 3303-2758

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSB

4

(Emenda de Plenário à PEC nº 127, de 2015, que altera o art. 109 da Constituição Federal, para dispor sobre a competência da justiça federal para o julgamento de ações decorrentes de acidentes de trabalho em que a União, entidades autárquicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista federal forem interessadas.)

ASSINATURA	SENADOR(A)
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	Romário Faria
[illegible]	Agripino Maia
[illegible]	Davi Alcolumbre
Alexa Ribeira	[illegible]
[illegible]	[illegible]

SF/16277.57444-95
Página: 4/4 12/04/2016 13:42:18
e8734187bff86c93d589365db6bb963c8684928c

SEADI
Folha: 37
Rubrica

Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete 20 - Anexo II - Senado Federal - Brasília - DF - CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-1864 - Fax: (61) 3303-2758

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 114, DE 2015

(Nº 8.316/2014, NA CASA DE ORIGEM)
(DE INICIATIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

Dispõe sobre a criação de duas varas federais no Estado do Rio Grande do Sul e sobre a criação de cargos de juízes, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São criadas duas varas federais na jurisdição do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a serem instaladas no Município de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º As varas de que trata este artigo serão implantadas pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, observada a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

§ 2º Cabe ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, mediante ato próprio, estabelecer a competência das varas criadas por esta Lei, de acordo com as necessidades locais.

Art. 2º São criados os cargos de juiz federal e de juiz federal substituto,

os cargos efetivos e em comissão e as funções comissionadas na forma do Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de primeiro grau.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
(Art. da Lei nº , de de de)

CARGOS DE JUIZ FEDERAL	
CARGOS	QUANTIDADE
Juiz Federal	2
Juiz Federal Substituto	2
TOTAL	4

CARGOS EFETIVOS	
CARGOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	26
Técnico Judiciário	8
TOTAL	34

CARGOS EM COMISSÃO	
CARGOS	QUANTIDADE
CJ-3	2
TOTAL	2

FUNÇÕES COMISSIONADAS	
FUNÇÕES	QUANTIDADE
FC-5	20
FC-3	2
FC-2	4
TOTAL	26

Projeto de Lei da Câmara nº 117/2015

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 117, DE 2015

(Nº 6.232/2013, na Casa de origem)
(DE INICIATIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

Dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado do Rio Grande do Sul e sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criada uma vara federal na jurisdição do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a ser instalada no Município de Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A vara de que trata este artigo, com os respectivos cargos de juiz federal e de juiz federal substituto, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas, será implantada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, observada a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 2º Cabe ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, mediante ato próprio, estabelecer a competência da vara criada por esta Lei, de acordo com as necessidades locais.

Art. 3º São acrescidos aos quadros de juízes e de servidores da justiça

federal de primeiro grau da 4ª Região os cargos e as funções constantes do Anexo desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de primeiro grau.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
(Art. da Lei nº , de de de)

QUADRO DE PESSOAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARGOS DE JUIZ	
CARGOS	QUANTIDADE
Juiz Federal	1
Juiz Federal Substituto	1
TOTAL	2

CARGOS EFETIVOS	
CARGOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	13
Técnico Judiciário	4
TOTAL	17

CARGOS EM COMISSÃO	
CARGOS/NÍVEL	QUANTIDADE
CJ-3	1
TOTAL	1

FUNÇÕES COMISSIONADAS	
FUNÇÃO/NÍVEL	QUANTIDADE
FC-5	7
FC-3	3
FC-2	3
TOTAL	13

Requerimento nº 285/2016

Aprovado
Em 12/4/2016

REQUERIMENTO Nº 285, DE 2016

Senhor Presidente,

Requeremos **Calendário Especial** para a Proposta de Emenda à Constituição nº 143, de 2015, tendo como primeiro signatário o Senador Dalirio Beber, que *acrescenta os arts. 101 e 102 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir a desvinculação de receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,* para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas para o dia ___/___/2016, na forma que se segue:

PRIMEIRO TURNO

Sessão às _____ horas.	1ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às _____ horas.	2ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às _____ horas.	3ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às _____ horas.	4ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às _____ horas.	5ª sessão de discussão, em primeiro turno

SEGUNDO TURNO

Sessão às _____ horas.	1ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às _____ horas.	2ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às _____ horas.	3ª sessão de discussão, em segundo turno

Recebido
em 12/04/16
14:05
046390

LÍDERES

NOME	ASSINATURA
Senador PAULO ROCHA – Líder do Bloco de Apoio ao Governo e do PT	
Senador ACIR GURGACZ – Líder do PDT	
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA – Líder da Maioria	
Senador ALVARO DIAS – Líder do PV	
Senador JOSÉ AGRIPINO – Líder do Bloco Parlamentar da Oposição	
Senador CÁSSIO CUNHA LIMA – Líder do PSDB	
Senador RONALDO CAIADO – Líder do DEM	
Senadora LÍDICE DA MATA – Líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Senador ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Líder do PSB	
Senador CRISTOVAM BUARQUE – Líder do PPS	
Senadora VANESSA GRAZZIOTIN – Líder do PCdoB	
Senador RANDOLFE RODRIGUES – Líder do REDE	
Senador OMAR AZIZ – Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista e do PSD	
Senador BENEDITO DE LIRA – Líder do PP	

Senador FERNANDO COLLOR – Líder do PTC	
Senador WELLINGTON FAGUNDES – Líder do PR	
Senador EDUARDO AMORIM – Líder do PSC	
Senador ELMANO FERRER – Líder do PTB	
Senador MARCELO CRIVELLA – Líder do PRB	
Senador HUMBERTO COSTA – Líder do Governo	

Sala das Sessões,

Projeto de Resolução nº 18/2016

Aprovado em 12/04/16.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA REGINA SOUSA

REQUERIMENTO Nº 286 , de 2016

Requeiro, nos termos do Art. 336, inciso II, c/c Art. 338, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para apreciação da Mensagem (SF) nº 29, de 2016, que propõe, nos termos do Art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 120.000,000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto "*Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social*".

Sala das Sessões, 05 de abril de 2016.

Senadora Regina Sousa

Sen. José Pimentel

CAE
Fls. 222
Rubrica

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DONIZETI NOGUEIRA		2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. REGINA SOUSA	PRESENTE
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. IVO CASSOL	

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA		3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. VAGO	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
RICARDO FRANCO		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. ANTONIO CARLOS VALADARES	

Camila Bittar
Camila Moraes Bittar
Secretária da Comissão de Assuntos Econômicos
221184

CAE
Fls. 221
mp
Rubrica

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI	

Não Membros Presentes

ANA AMÉLIA

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 423, DE 2016

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 2016.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 2016, que *autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de abril de 2016.

RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE

JORGE VIANA, RELATOR

ANGELA PORTELA

DOUGLAS CINTRA

ELMANO FÉRRER

ANEXO AO PARECER Nº 423, DE 2016.

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 2016.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2016

Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação a que se refere o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Piauí;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – modalidade: Programa com Enfoque Setorial Amplo (SWAp);

VI – prazo de carência: até 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de aprovação do empréstimo pela diretoria do credor;

VII – prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2020, salvo se houver concordância do devedor, do credor e do garantidor em sentido contrário;

VIII – amortização: mediante o pagamento de 32 (trinta e duas) prestações semestrais, consecutivas e customizadas, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2020 e a última em 15 de setembro de 2035, de acordo com calendário de amortização a ser estabelecido em contrato;

IX – juros: enquanto nenhuma conversão tenha sido efetivada, os juros serão calculados com base em taxa de referência para a moeda do empréstimo, inicialmente a taxa *Libor* de 6 (seis) meses, acrescida de *spread* variável, podendo ser cobrada sobretaxa de 0,5 % a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o montante em excesso de exposição alocada durante o período em que o Brasil permanecer acima do teto de exposição junto ao credor;

X – conversão: o mutuário poderá solicitar, com prévia anuência do garantidor, a conversão de moeda, a conversão de taxa de juros ou o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros, em qualquer momento durante a vigência do contrato, ocasião em que será cobrada comissão de transação, conforme disposto contratualmente;

XI – comissão inicial: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo, a ser paga na data do desembolso com recursos do próprio empréstimo;

XII – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Piauí na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada:

I – ao cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007;

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantias entre o Estado do Piauí e a União, sob a forma de vinculação das cotas de participação do Estado na arrecadação da União, conforme estabelecido no art. 157 e nos incisos I, alínea "a", e II do art. 159 da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Estado a que se refere o art. 155, também da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Resolução nº 19/2016

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
APROVADO EM 12/04/2016

287,

REQUERIMENTO Nº /2016-CAE

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o PRS nº de 2016, advindo da MENSAGEM (SF) nº 30, de 2016 , que "propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de até € 57.638.500,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos euros), entre o Governo do Estado do Ceará e a MLW Internet Handels, para o financiamento do 'Projeto de Modernização Tecnológica do Estado do Ceará - PROMOTEC II'".

Em 12 de abril de 2016.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DONIZETI NOGUEIRA		2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. REGINA SOUSA	PRESENTE
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. IVO CASSOL	

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA		3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. VAGO	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
RICARDO FRANCO		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. ANTONIO CARLOS VALADARES	

Camila Moraes Bittar
Secretária da Comissão de Assuntos Econômicos
221184

CAE Fls. 225 Rubrica

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI	

Não Membros Presentes

ANA AMÉLIA

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 424, DE 2016

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2016.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2016, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com a MLW Intermed Handels - und Consultinggesellchaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits und Bildungswesens GmbH, no valor de até € 57.638.500,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos euros)*.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de abril de 2016.

RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE

JORGE VIANA, RELATOR

ANGELA PORTELA

DOUGLAS CINTRA

ELMANO FÉRRER

ANEXO AO PARECER Nº 424, DE 2016.

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2016.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2016

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com a MLW Intermed Handels- und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits- und Bildungswesens mbH, no valor de até € 57.638.500,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos euros), de principal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo com a MLW Intermed Handels- und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits- und Bildungswesens mbH, no valor de até € 57.638.500,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos euros), de principal.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o "Projeto de Modernização Tecnológica do Estado do Ceará (Promotec II)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: MLW Intermed Handels- und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits- und Bildungswesens mbH;

III – garantidor: Estado do Ceará;

IV – valor: até € 57.638.500,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos euros), de principal, nos termos da autorização de garantia para exportação da Euler Hermes Kreditversicherungs-AG, Hamburgo, atuando, para esse efeito, como mandatária do Governo Alemão;

V – desembolso: € 351.138,10 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e oito euros e dez centavos) em 2015 e € 57.287.361,90 (cinquenta e sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e um euros e noventa centavos) em 2016, equivalentes a R$ 1.215.043,16 (um milhão, duzentos e quinze mil e quarenta e três reais e dezesseis centavos) em 2015 e R$ 198.231.458,38 (cento e noventa e oito milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) em 2016 pela taxa de câmbio de 3,4603, posição em 30 de junho de 2015;

VI – amortização: 84 (oitenta e quatro) meses, além do prazo de carência de 6 (seis) meses;

VII – juros e atualização monetária: fixos de 2,92% a.a. (dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento ao ano), acrescidos de variação cambial.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º O exercício da autorização prevista nesta Resolução é condicionado a que, previamente à assinatura do contrato, haja verificação junto à Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento do Estado do Ceará com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como às garantias a operações de crédito que tenham sido, eventualmente, honradas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Resolução nº 20/2016

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA REGINA SOUSA

Aprovado em 12/04/16.

REQUERIMENTO Nº 288 , de 2016

Requeiro, nos termos do Art. 336, inciso II, c/c Art. 338, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para apreciação da Mensagem (SF) nº 31, de 2016, que propõe, nos termos do Art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 200.000,000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto "*Piauí: Crescimento Sustentável e Inclusivo*".

Sala das Sessões, 05 de abril de 2016.

Senadora Regina Sousa

CAE
Fls. 234

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DONIZETI NOGUEIRA		2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. REGINA SOUSA	PRESENTE
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. IVO CASSOL	

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA		3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. VAGO	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
RICARDO FRANCO		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. ANTONIO CARLOS VALADARES	

Camila Bittar
Camila Moraes Bittar
Secretária da Comissão de Assuntos Econômicos
221184

CAE
Fls. 233
Rubrica

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI	

Não Membros Presentes

ANA AMÉLIA

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 425, DE 2016

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2016.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2016, que *autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de abril de 2016.

RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE

JORGE VIANA, RELATOR

ANGELA PORTELA

DOUGLAS CINTRA

ELMANO FÉRRER

ANEXO AO PARECER Nº 425, DE 2016.

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2016.

Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 200.000.000,00 *(*duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação a que se refere o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto Piauí: Crescimento Sustentável e Inclusivo".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Piauí;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – desembolso: parcela única, em 2016, de US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – prazo total: 240 (duzentos e quarenta) meses;

VII – prazo de carência: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de aprovação do empréstimo pela diretoria do Bird;

VIII – prazo de amortização: 204 (duzentos e quatro) meses, após o prazo de carência;

IX – juros: *Libor* de 6 (seis) meses para o dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de margem variável a ser definida pelo credor;

X – comissão de financiamento (*front end fee*): 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo;

XI – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento;

XII – sobretaxa: poderá ser cobrado 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o montante em excesso da exposição alocada durante o período em que o Brasil permanecer acima do teto de exposição junto ao Bird.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Piauí na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada a que:

I – o Estado do Piauí celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição constitucional previstas no art. 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos arts. 155 e 157, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas;

II – seja comprovada a situação de adimplência das obrigações do Estado do Piauí com a União e suas entidades controladas;

III – seja comprovado o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Resolução nº 21/2016

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
APROVADO EM 12/04/2016

REQUERIMENTO Nº /2016-CAE

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o PRS nº de 2016, advindo da MENSAGEM (SF) nº 32, de 2016 , que "propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 88,000,000.00 (oitenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do 'Projeto de Melhoria da Qualidade de Vida e da Gestão Municipal de Teresina - Programa Lagoas do Norte - Etapa II'".

Em 12 de abril de 2016.

CAE
Fls. 203
Rubrica

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DONIZETI NOGUEIRA		2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. REGINA SOUSA	PRESENTE
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. IVO CASSOL	

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA		3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. VAGO	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
RICARDO FRANCO		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. ANTONIO CARLOS VALADARES	

Camila Bittar

Camila Moraes Bittar
Secretária da Comissão de
Assuntos Econômicos
221184

CAE
Fls. 102
Rubrica

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI	

Não Membros Presentes

ANA AMÉLIA

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 426, DE 2016

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 2016.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 2016, que *autoriza o Município de Teresina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de abril de 2016.

RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE

JORGE VIANA, RELATOR

ANGELA PORTELA

DOUGLAS CINTRA

ELMANO FÉRRER

ANEXO AO PARECER Nº 426, DE 2016.

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 2016.

Autoriza o Município de Teresina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Teresina autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação a que se refere o *caput* destinam-se ao "Projeto de Melhoria da Qualidade de Vida e da Gestão Municipal de Teresina – Programa Lagoas do Norte – Etapa II Financiamento Adicional".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Teresina;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – desembolso: 5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do contrato;

VI – prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses, contados da data de aprovação da operação pelo credor;

VII – prazo de amortização: 354 (trezentos e cinquenta e quatro) meses, após o prazo de carência;

VIII – juros: *Libor* de 6 (seis) meses para o dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de margem variável a ser definida pelo credor;

IX – taxa inicial: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do empréstimo;

X – taxa de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não sacado do empréstimo;

XI – sobretaxa: poderá ser cobrado 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) do montante em excesso da exposição, nos termos definidos contratualmente.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Teresina na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada a que:

I – o Município de Teresina celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Município na arrecadação da União de que trata o art. 159, bem como das receitas próprias do Município a que se referem os arts. 156 e 158, todos da Constituição Federal;

II – seja comprovada a situação de adimplência das obrigações do Município de Teresina com a União e suas entidades controladas;

III – seja comprovado o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONGRESSO NACIONAL

Vetos

CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 10 DE 2016

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2015 (oriundo da Medida Provisória nº 696/2015), que "Extingue e transforma cargos públicos; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e a Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003".

Mensagem nº 125, de 2016, na origem
DOU - Ed Extra de 6/4/2016

Data da Protocolização: **7/4/2016**
Prazo no Congresso: **6/5/2016**

DOCUMENTOS:

- MENSAGEM
- AUTÓGRAFO DA MATÉRIA VETADA

Publicado no DSF de 13/4/2016

Mensagem nº 125

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2015 (MP nº 696/15), que "Extingue e transforma cargos públicos; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e a Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003".

Ouvidos, os Ministérios da Justiça e das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Alínea b do inciso XXV do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterado pelo art. 5º do projeto de lei de conversão

"b) coordenação da política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) e com os direitos e liberdades reconhecidos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica);"

Razões do veto

"O dispositivo limitaria a amplitude de aplicação da Política Nacional de Direitos Humanos a uma única Convenção Internacional, ficando desconsiderados outros tratados, acordos e convenções internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil."

Considerando o veto, informo que determinei a elaboração de proposta de medida legislativa que preserve a competência do Órgão para a coordenação da política nacional de direitos humanos.

Os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, opinaram pelo veto aos dispositivos a seguir transcritos:

Inciso I e § 7º do art. 29, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterados pelo art. 5º do projeto de lei de conversão

"I – do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o Conselho Nacional de Política Agrícola, o Conselho Deliberativo da Política do Café, o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, a Comissão Especial de Recursos, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, o Instituto Nacional de

Meteorologia, a Secretaria Especial da Pesca e Aquicultura e até 6 (seis) Secretarias;"

"'§ 7º Ao Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, presidido pelo Secretário Especial de Pesca e Aquicultura e composto na forma estabelecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete subsidiar a formulação da política nacional para a pesca e aquicultura, propor diretrizes para o desenvolvimento e fomento da produção pesqueira e aquícola e medidas destinadas a garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira e aquícola e apreciar as diretrizes para o desenvolvimento do plano de ação da pesca e aquicultura.

..... ' (NR)"

Inciso XIV do art. 6º

"XIV – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República no Cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Pesca e Aquicultura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento."

Razões dos vetos

"O restabelecimento da redação original dos dispositivos preserva a harmonia hierárquica e funcional de toda a estrutura organizacional do Órgão, contribuindo para promover e racionalizar estruturas e otimizar a utilização de recursos públicos, em consonância com o objetivo precípuo da Medida Provisória ora convertida em Lei.

O veto não acarretará dano quanto à organização e competência do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, que permanecerá regido pelos Decretos nº 5.069/2004 e nº 8.701/2016."

Ouvidos, ainda, a Advocacia-Geral da União e os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e da Justiça, acrescentaram veto ao seguinte dispositivo:

Art. 11

"Art. 11. O inciso II do caput do art. 10 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 10. .....

.....

II – em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação conferida pelo art. 9º desta Lei, os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico da Receita Federal da Carreira Auditoria da Receita Federal prevista na redação original do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e os cargos efetivos, ocupados e

vagos, de Técnico do Seguro Social e Analista do Seguro Social redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, previstos na alínea "c" do inciso II do art. 12 desta Lei, cujos ocupantes não tenham optado por sua permanência no órgão de origem.

....." (NR)"

Razões do veto

"A proposta padece de vício de iniciativa, violando o art. 61, § 1º, II, 'c' da Constituição. Configura-se, também, situação de impertinência temática ao objeto inicial da Medida Provisória, vedada segundo decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI STF 5.127/DF).

Além disso, o dispositivo viola o art. 37, inciso II e § 2º, da Constituição, pois estabelece o preenchimento de cargo público sem concurso específico.

Por fim, já foram vetados, por inconstitucionalidade, dispositivos quase idênticos em outras ocasiões, como se observa das Mensagens nºs 1.044, de 24 de dezembro de 2008, 48, de 2 de fevereiro de 2009 e 327, de 21 de junho de 2010."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 5 de abril de 2016. – **Dilma Rousseff**.

PROJETO REFERENTE AO VETO COM OS DISPOSITIVOS VETADOS DESTACADOS E SUBLINHADOS:

Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2015
(oriundo da Medida Provisória nº 696/2015)

Extingue e transforma cargos públicos; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e a Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Ficam extintos:

I – o Ministério da Previdência Social;

II – o Ministério da Pesca e Aquicultura;

III – a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

IV – a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

V – a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;

VI – a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

VII – a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; e

VIII – a Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Art. 2º Ficam transformados:

I – o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República em Casa Militar da Presidência da República;

II – a Secretaria-Geral da Presidência da República em Secretaria de Governo da Presidência da República;

III – o Ministério do Trabalho e Emprego em Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 3º Fica criado o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.

Art. 4º Ficam extintos os cargos de:

I – Ministro de Estado do Trabalho e Emprego;

II – Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura;

III – Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

IV – Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

V – Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

VI – Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;

VII – Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República; e

VIII – Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Art. 5º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

II – pela Secretaria de Governo da Presidência da República;

III – (revogado);

.....

VI – pela Casa Militar da Presidência da República;

VII – (revogado);

VIII – (revogado);

IX – (revogado);

X – (revogado);

.....

XIII – (revogado).

....." (NR)

"Art. 3º À Secretaria de Governo da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

.....

II – (revogado);

III – (revogado);

.....

V – (revogado);

.....

IX – na coordenação política do Governo Federal;

X – na condução do relacionamento do Governo Federal com o Congresso Nacional e com os partidos políticos;

XI – na interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

XII – na prevenção da ocorrência e na articulação do gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional;

XIII – na coordenação das atividades de inteligência federal;

XIV – na formulação da política de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao artesanato; e

XV – no exercício de outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente da República.

§ 1º À Secretaria de Governo da Presidência da República compete ainda:

.....

§ 2º A Secretaria de Governo da Presidência da República tem como estrutura básica:

I – (revogado);

.....

IV – (revogado);

V – até 2 (duas) Secretarias;

VI – 1 (um) órgão de Controle Interno;

VII – até 2 (duas) Subchefias;

VIII – a Agência Brasileira de Inteligência (Abin); e

IX – 1 (uma) Secretaria Especial." (NR)

"Art. 5º Ao Gabinete Pessoal do Presidente da República competem as atividades de assessoramento na elaboração da agenda futura e na preparação e formulação de subsídios para os pronunciamentos do Presidente da República, de coordenação de agenda, de secretaria particular, de cerimonial, de ajudância de ordens e de organização do acervo documental privado do Presidente da República." (NR)

"Art. 6º À Casa Militar da Presidência da República compete:

.....

II – (revogado);

.....

IV – coordenar as atividades de segurança da informação;

.....

§ 3º Os locais onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades e cabe à Casa Militar da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo, adotar as necessárias medidas para a sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas ações.

§ 4º A Casa Militar da Presidência da República tem como estrutura básica:

I – (revogado);

II – o Gabinete;

III – (revogado);

IV – até 2 (duas) Secretarias." (NR)

"Art. 16. .....

Parágrafo único. O Conselho de Defesa Nacional e o Conselho da República terão como Secretários-Executivos, respectivamente, o Chefe da Casa Militar da Presidência da República e o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República." (NR)

"Art. 25. .....

.....

XVIII – (revogado);

.....

XXI – do Trabalho e Previdência Social;

.....

XXIV – (revogado);

XXV – das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.

Parágrafo único. .....

.....

V – (revogado);

....." (NR)

"Art. 27. .....

I – .....

.....

q) política nacional pesqueira e aquícola, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem;

r) fomento da produção pesqueira e aquícola;

s) implantação de infraestrutura de apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura;

t) organização e manutenção do Registro Geral da Atividade Pesqueira;

u) sanidade pesqueira e aquícola;

v) normatização das atividades de aquicultura e pesca;

w) fiscalização das atividades de aquicultura e pesca, no âmbito de suas atribuições e competências;

x) concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das seguintes modalidades de pesca no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as unidades de conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente:

1. pesca comercial, incluídas as categorias industrial e artesanal;

2. pesca de espécimes ornamentais;

3. pesca de subsistência; e

4. pesca amadora ou desportiva;

y) autorização do arrendamento de embarcações estrangeiras de pesca e de sua operação, observados os limites de sustentabilidade estabelecidos em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente;

z) operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997;

aa) pesquisa pesqueira e aquícola; e

bb) fornecimento ao Ministério do Meio Ambiente dos dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira relativos às licenças, permissões e autorizações concedidas para pesca e aquicultura, para fins de registro automático dos beneficiários no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais;

.....

XVII – .....

a) formulação do planejamento estratégico nacional e elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao desenvolvimento nacional;

.....

XVIII – (revogado);

.....

XXI – Ministério do Trabalho e Previdência Social:

.....

i) previdência social; e

j) previdência complementar;

.....

XXIV – (revogado);

XXV – Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos:

a) formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da sua integração à vida comunitária;

b) coordenação da política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) e com os direitos e liberdades reconhecidos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica);

c) articulação de iniciativas e apoio a projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade;

d) exercício da função de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias;

e) atuação em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad);

f) formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para as mulheres, incluindo:

1. elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter nacional;

2. planejamento que contribua na ação do Governo Federal e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre mulheres e homens;

3. promoção, articulação e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação das políticas; e

4. promoção do acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e planos de ação firmados pelo País, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e ao combate à discriminação;

g) formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para a promoção da igualdade racial;

h) formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

i) articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;

j) formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial;

k) planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas;

l) acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres firmados pelo País, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e ao combate à discriminação racial ou étnica;

m) formulação, supervisão, coordenação, integração e articulação de políticas públicas para a juventude; e

n) articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude.

.....

§ 4º A competência atribuída ao Ministério do Meio Ambiente de que trata a alínea "f" do inciso XV do **caput** será exercida em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Ministério da Integração Nacional.

.....

§ 6º Cabe ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Ministério do Meio Ambiente, em conjunto e sob a coordenação do primeiro, nos aspectos relacionados ao uso sustentável dos recursos pesqueiros:

.....

§ 12. A competência referida na alínea "w" do inciso I do **caput** não exclui o exercício do poder de polícia ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

§ 13. Cabe ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento repassar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) 50% (cinquenta por cento) das receitas das taxas arrecadadas, destinadas ao custeio das atividades de fiscalização da pesca e da aquicultura." (NR)

"Art. 29. .....

I – do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o Conselho Nacional de Política Agrícola, o Conselho Deliberativo da Política do Café, o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, a Comissão Especial de Recursos, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, o Instituto Nacional de Meteorologia, a Secretaria Especial da Pesca e Aquicultura e até 6 (seis) Secretarias;

.....

XII – do Ministério da Fazenda o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Política Fazendária, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o Conselho Diretor

do Fundo de Garantia à Exportação (CFGE), o Comitê Brasileiro de Nomenclatura, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Escola de Administração Fazendária e até 5 (cinco) Secretarias;

.....

XVIII – (revogado);

.....

XXI – do Ministério do Trabalho e Previdência Social o Conselho Nacional de Previdência Social, o Conselho de Recursos da Previdência Social, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, o Conselho Nacional do Trabalho, o Conselho Nacional de Imigração, o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Conselho Nacional de Economia Solidária, a Secretaria Especial do Trabalho, a Secretaria Especial de Previdência Social e até 5 (cinco) Secretarias;

.....

XXIV – (revogado);

XXV – do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos o Conselho Nacional de Juventude, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a Secretaria Nacional de Juventude e até 7 (sete) Secretarias.

.....

§ 2º Os Conselhos Nacional do Trabalho, Nacional de Imigração, Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, órgãos colegiados integrantes da estrutura do Ministério do Trabalho e Previdência Social, terão composição tripartite, observada a paridade entre representantes dos trabalhadores e dos empregadores, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

.....

§ 7º Ao Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, presidido pelo Secretário Especial de Pesca e Aquicultura e composto na forma estabelecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete subsidiar a formulação da política nacional para a pesca e aquicultura, propor diretrizes para o desenvolvimento e fomento da produção pesqueira e aquícola e medidas destinadas a garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira e aquícola e apreciar as diretrizes para o desenvolvimento do plano de ação da pesca e aquicultura.

....." (NR)

"Art. 54. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial serão presididos, respectivamente, pela Secretária Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.

....." (NR)

Art. 6º Ficam transformados os cargos:

I – de Ministro de Estado da Previdência Social em Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social;

II – de Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República em Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República;

III – de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego no Cargo de Natureza Especial de Secretário Especial do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

IV – de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em Ministro de Estado das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

V – de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social no Cargo de Natureza Especial de Secretário Especial da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

VI – de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Pesca e Aquicultura no Cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

VII – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República no Cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Governo da Presidência da República;

VIII – de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República no Cargo de Natureza Especial de Chefe da Casa Militar da Presidência da República;

IX – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República no Cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

X – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República no Cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XI – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República no Cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XII – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no Cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

XIII – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República no Cargo de Natureza Especial de Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa da Secretaria de Governo da Presidência da República; e

XIV – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República no Cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Pesca e Aquicultura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 7º O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Lei serão transferidos para os órgãos que tiverem absorvido as competências correspondentes, bem como os respectivos direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as respectivas receitas.

Art. 8º É aplicável o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento na hipótese do art. 8º da Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009.

Art. 9º Enquanto não dispuser de quadro de pessoal permanente, o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos poderá requisitar servidores da administração federal direta ou indireta para terem exercício naquele órgão, independentemente da função a ser exercida, e os servidores e empregados requisitados por órgãos cujas atribuições foram transferidas àquele Ministério poderão permanecer à sua disposição, aplicando-se-lhes o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995.

Art. 10. Ficam transferidas aos órgãos que receberam as atribuições pertinentes e a seus titulares as competências e as incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas aos órgãos transformados, transferidos ou extintos por esta Lei ou a seus titulares.

Art. 11. O inciso II do caput do art. 10 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

.....

II – em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação conferida pelo art. 9º desta Lei, os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico da Receita Federal da Carreira Auditoria da Receita Federal prevista na redação original do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico do Seguro Social e Analista do Seguro Social redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, previstos na alínea "c" do inciso II do art. 12 desta Lei, cujos ocupantes não tenham optado por sua permanência no órgão de origem.

....." (NR)

Art. 12. Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003:

I – os incisos III, VII a X e XIII do caput do art. 1º;

II – o art. 2º-A;

III – os incisos II, III e V do caput do art. 3º;

IV – os incisos I e IV do § 2º do art. 3º;

V – o inciso II do caput do art. 6º;

VI – os incisos I e III do § 4º do art. 6º;

VII – os §§ 1º a 3º do art. 8º;

VIII – o art. 22;

IX – o art. 24;

X– o art. 24-B;

XI – o art. 24-C;

XII – o art. 24-E;

XIII – os incisos XVIII e XXIV do caput do art. 25;

XIV – o inciso V do parágrafo único do art. 25;

XV – os incisos XVIII e XXIV do caput do art. 27; e

XVI – os incisos XVIII e XXIV do caput do art. 29.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – quanto à alteração das estruturas dos órgãos abrangidos, a partir da data de entrada em vigor dos respectivos decretos de estrutura regimental; e

II – quanto às transformações, às extinções de cargos e às demais disposições, de imediato.

CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 11 DE 2016

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2012 (nº 8.084/2014, na Câmara dos Deputados, devolvido ao Senado como ECD nº 8/2015), que "Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior".

Mensagem nº 126, de 2016, na origem
DOU - Ed Extra de 6/4/2016

Data da Protocolização: **7/4/2016**
Prazo no Congresso: **6/5/2016**

DOCUMENTOS:

- MENSAGEM
- AUTÓGRAFO DA MATÉRIA VETADA

Publicado no DSF de 13/4/2016

Mensagem nº 126

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 437, de 2012 (nº 8.084/14 na Câmara dos Deputados), que "Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior".

Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

§ 1º do art. 3º

"§ 1º É facultada à empresa júnior a admissão de pessoa física ou de pessoa jurídica que deseje colaborar com a entidade, mediante deliberação de sua assembleia geral."

Razões do veto

"O dispositivo poderia desvirtuar o objetivo educacional da empresa júnior ao permitir a admissão de pessoas jurídicas em associação que deve ser constituída por estudantes matriculados em instituição de ensino superior. Além disso, poderia gerar incertezas quanto às relações financeiras do regime de colaboração aventado, podendo ocorrer eventual prestação de serviço por pessoa jurídica mascarada como 'colaboração', fomentando ilegalidades e burlando direitos trabalhistas e deveres tributários."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 6 de abril de 2016 – **Dilma Rousseff**.

PROJETO REFERENTE AO VETO COM O DISPOSITIVO VETADO DESTACADO E SUBLINHADO:

Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2012
(ECD nº 8/2015 e nº 8.084/2014, na Câmara dos Deputados)

Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Esta Lei disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.

Art. 2º Considera-se empresa júnior a entidade organizada nos termos desta Lei, sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho.

§ 1º A empresa júnior será inscrita como associação civil no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

§ 2º A empresa júnior vincular-se-á a instituição de ensino superior e desenvolverá atividades relacionadas ao campo de abrangência de pelo menos um curso de graduação indicado no estatuto da empresa júnior, nos termos do estatuto ou do regimento interno da instituição de ensino superior, vedada qualquer forma de ligação partidária.

Art. 3º Poderão integrar a empresa júnior estudantes regularmente matriculados na instituição de ensino superior e no curso de graduação a que a entidade seja vinculada, desde que manifestem interesse, observados os procedimentos estabelecidos no estatuto.

§ 1º É facultada à empresa júnior a admissão de pessoa física ou de pessoa jurídica que deseje colaborar com a entidade, mediante deliberação de sua assembleia geral.

§ 2º Os estudantes matriculados em curso de graduação e associados à respectiva empresa júnior exercem trabalho voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 4º A empresa júnior somente poderá desenvolver atividades que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – relacionem-se aos conteúdos programáticos do curso de graduação ou dos cursos de graduação a que se vinculem;

II – constituam atribuição da categoria profissional correspondente à formação superior dos estudantes associados à entidade.

§ 1º As atividades desenvolvidas pela empresa júnior deverão ser orientadas e supervisionadas por professores e profissionais especializados, e a empresa, desde que devidamente reconhecida nos termos do art. 9º, terá gestão autônoma em relação à direção da faculdade, ao centro acadêmico e a qualquer outra entidade acadêmica.

§ 2º A empresa júnior poderá cobrar pela elaboração de produtos e pela prestação de serviços independentemente de autorização do conselho profissional regulamentador de sua área de atuação profissional, ainda que esse seja regido por legislação específica, desde

que essas atividades sejam acompanhadas por professores orientadores da instituição de ensino superior ou supervisionadas por profissionais habilitados.

Art. 5º A empresa júnior, cujos fins são educacionais e não lucrativos, terá, além de outros específicos, os seguintes objetivos:

I – proporcionar a seus membros as condições necessárias para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos referentes à respectiva área de formação profissional, dando-lhes oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho em caráter de formação para o exercício da futura profissão e aguçando-lhes o espírito crítico, analítico e empreendedor;

II – aperfeiçoar o processo de formação dos profissionais em nível superior;

III – estimular o espírito empreendedor e promover o desenvolvimento técnico, acadêmico, pessoal e profissional de seus membros associados por meio de contato direto com a realidade do mercado de trabalho, desenvolvendo atividades de consultoria e de assessoria a empresários e empreendedores, com a orientação de professores e profissionais especializados;

IV – melhorar as condições de aprendizado em nível superior, mediante a aplicação da teoria dada em sala de aula na prática do mercado de trabalho no âmbito dessa atividade de extensão;

V – proporcionar aos estudantes a preparação e a valorização profissionais por meio da adequada assistência de professores e especialistas;

VI – intensificar o relacionamento entre as instituições de ensino superior e o meio empresarial;

VII – promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade ao mesmo tempo em que fomenta o empreendedorismo de seus associados.

Art. 6º Para atingir seus objetivos, caberá à empresa júnior:

I – promover o recrutamento, a seleção e o aperfeiçoamento de seu pessoal com base em critérios técnicos;

II – realizar estudos e elaborar diagnósticos e relatórios sobre assuntos específicos inseridos em sua área de atuação;

III – assessorar a implantação das soluções indicadas para os problemas diagnosticados;

IV – promover o treinamento, a capacitação e o aprimoramento de graduandos em suas áreas de atuação;

V – buscar a capacitação contínua nas atividades de gerenciamento e desenvolvimento de projetos;

VI – desenvolver projetos, pesquisas e estudos, em nível de consultoria, assessoramento, planejamento e desenvolvimento, elevando o grau de qualificação dos futuros profissionais e colaborando, assim, para aproximar o ensino superior da realidade do mercado de trabalho;

VII – fomentar, na instituição a que seja vinculada, cultura voltada para o estímulo ao surgimento de empreendedores, com base em política de desenvolvimento econômico sustentável;

VIII – promover e difundir o conhecimento por meio de intercâmbio com outras associações, no Brasil e no exterior.

Art. 7º É vedado à empresa júnior:

I – captar recursos financeiros para seus integrantes por intermédio da realização de seus projetos ou de qualquer outra atividade;

II – propagar qualquer forma de ideologia ou pensamento político-partidário.

§ 1º A renda obtida com os projetos e serviços prestados pela empresa júnior deverá ser revertida exclusivamente para o incremento das atividades-fim da empresa.

§ 2º É permitida a contratação de empresa júnior por partidos políticos para a prestação de serviços de consultoria e de publicidade.

Art. 8º A empresa júnior deverá comprometer-se a:

I – exercer suas atividades em regime de livre e leal concorrência;

II – exercer suas atividades segundo a legislação específica aplicável a sua área de atuação e segundo os acordos e as convenções da categoria profissional correspondente;

III – promover, com outras empresas juniores, o intercâmbio de informações de natureza comercial, profissional e técnica sobre estrutura e projetos;

IV – cuidar para que não se faça publicidade ou propaganda comparativa, por qualquer meio de divulgação, que deprecie, desabone ou desacredite a concorrência;

V – integrar os novos membros por meio de política previamente definida, com períodos destinados à qualificação e à avaliação;

VI – captar clientela com base na qualidade dos serviços e na competitividade dos preços, vedado o aliciamento ou o desvio desleal de clientes da concorrência, bem como o pagamento de comissões e outras benesses a quem os promova.

Art. 9º O reconhecimento de empresa júnior por instituição de ensino superior dar-se-á conforme as normas internas dessa instituição e nos termos deste artigo.

§ 1º Competirá ao órgão colegiado da unidade de ensino da instituição de ensino superior a aprovação do plano acadêmico da empresa júnior, cuja elaboração deverá contar com a participação do professor orientador e dos estudantes envolvidos na iniciativa júnior.

§ 2º O plano acadêmico indicará, entre outros, os seguintes aspectos educacionais e estruturais da empresa júnior e da instituição de ensino superior:

I – reconhecimento da carga horária dedicada pelo professor orientador;

II – suporte institucional, técnico e material necessário ao início das atividades da empresa júnior.

§ 3º A instituição de ensino superior é autorizada a ceder espaço físico a título gratuito, dentro da própria instituição, que servirá de sede para as atividades de assessoria e consultoria geridas pelos estudantes empresários juniores.

§ 4º As atividades da empresa júnior serão inseridas no conteúdo acadêmico da instituição de ensino superior preferencialmente como atividade de extensão.

§ 5º Competirá ao órgão colegiado da instituição de ensino superior criar normas para disciplinar sua relação com a empresa júnior, assegurada a participação de representantes das empresas juniores na elaboração desse regramento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á em 6 de maio de 2016.

Os vetos serão publicados em avulsos eletrônicos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

LEI PROMULGADA

CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 13.268, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Cultura, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 1.472.650.000,00, para os fins que especifica.

Faço saber que a Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 710, de 2016, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Cultura, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 1.472.650.000,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 12 de abril de 2016. 195º da Independência e 128º da República.-Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

ANEXO — **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**300.000.000**
		PROJETOS							
06 183	**2081 7U23**	**Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos**							**300.000.000**
06 183	2081 7U23 6501	Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos - Nacional (Crédito Extrordinário)							300.000.000
			F	3	2	90	0	100	138.000.000
			F	4	2	90	0	100	162.000.000
TOTAL – FISCAL									**300.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000.000**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO — **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	**Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento**							**85.000.000**
		ATIVIDADES							
13 392	**2027 216I**	**Promoção da Cultura Brasileira nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016**							**85.000.000**
13 392	2027 216I 6501	Promoção da Cultura Brasileira nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 - Nacional (Crédito Extraordinário)							85.000.000
			F	3	2	90	0	100	82.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
TOTAL – FISCAL									**85.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**85.000.000**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**95.500.000**
		PROJETOS							
05 153	**2058 14SY**	**Apoio à Realização de Grandes Eventos**							**95.500.000**
05 153	2058 14SY 6500	Apoio à Realização de Grandes Eventos - Nacional (Crédito Extraordinário)							95.500.000
			F	3	2	90	0	100	55.310.000
			F	4	2	90	0	100	40.190.000
TOTAL – FISCAL									**95.500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**95.500.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	**Gestão de Riscos e de Desastres**							**382.000.000**
		ATIVIDADES							
06 182	**2040 22BO**	**Ações de Defesa Civil**							**382.000.000**
06 182	2040 22BO 6503	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							382.000.000
			F	3	2	90	0	100	382.000.000
TOTAL – FISCAL									**382.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**382.000.000**

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2076	**Desenvolvimento e Promoção do Turismo**							**10.000.000**
		ATIVIDADES							
23 695	**2076 20Y3**	**Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional**							**10.000.000**
23 695	2076 20Y3 6500	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional (Crédito Extraordinário)							10.000.000
			F	3	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL – FISCAL									**10.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**10.000.000**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO **Crédito Extraordinário**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0913	**Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais**							**600.150.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0913 00OP**	**Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais**							**600.150.000**
28 846	0913 00OP 6500	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - No Exterior (Crédito Extraordinário)							600.150.000
			F	5	2	90	0	100	600.150.000
TOTAL – FISCAL									**600.150.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**600.150.000**

ATA

CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

APROVADA NA 1ª REUNIÃO DE 2016.
05.04.2016
PUBLIQUE-SE

SENADO FEDERAL
CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2016, TERÇA-FEIRA, ÀS 15H30, NO PLENÁRIO Nº 07 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DESTINADA À APRECIAÇÃO DAS INDICAÇÕES E ESCOLHA DOS AGRACIADOS DA 7ª PREMIAÇÃO.

Às quinze horas e trinta minutos do dia cinco de abril de dois mil e dezesseis, no Plenário nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, reuniram-se os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras membros do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, de acordo com a lista de presença anexa. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho, Senador Douglas Cintra – antes de iniciar os trabalhos, gostaria de informar que a Secretaria do Conselho recebeu 17 indicações. Por votação, o Conselho decidiu que para receber o Diploma José Ermírio de Moraes em sua 7ª premiação serão agraciados os seguintes empresários: Abílio Diniz, Jandir José Milan e José Augusto Vieira
Foi apresentado requerimento de agendamento da sessão especial para o dia 24 de maio para apoiamento do conselho.
Foi apresentada ao colegiado a ata da presente reunião para aprovação, dispensada a leitura. Não havendo objeção, os Senhores Senadores aprovaram. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 16:17 e eu João Pedro de Souza Lobo Caetano, João Pedro de Souza Lobo Caetano, Diretor-substituto da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada nesta reunião, vai assinada pelo Presidente e membros do Conselho, conforme lista de presença, que passa a fazer parte integrante desta Ata, encaminhada para publicação no Diário do Senado Federal.

Senador *DOUGLAS CINTRA*
Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes

SENADO FEDERAL
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes

Reunião: 1ª Reunião do DJEM
Data: 05 de abril de 2016 (terça-feira), às 15h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - DJEM

TITULARES	
PMDB	
Eunício Oliveira (PMDB)	
PT	
Delcídio do Amaral (S/Partido)	
PSDB	
Tasso Jereissati (PSDB)	
PSB	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	
PDT	
Acir Gurgacz (PDT)	
PR	
Blairo Maggi (PR)	
PSD	
Otto Alencar (PSD)	
DEM	
José Agripino (DEM)	
PP	
Ciro Nogueira (PP)	
PTB	
Douglas Cintra (PTB)	
PPS	
José Medeiros (PSD)	
PCdoB	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
PSC	
Eduardo Amorim (PSC)	
PRB	
Marcelo Crivella (PRB)	
REDE	
Randolfe Rodrigues (REDE)	

DOCUMENTOS DIVERSOS

CONVÊNIO

00100.047146/2016-66-2 (VIA 001) (ANEXO: 002)
00100.047146/2016-66

SENADO FEDERAL

CONVÊNIO Nº 0005.2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SENADO FEDERAL E O **BANCO PAN S.A.**, PARA CREDITO A SENADORES E SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO.

O **SENADO FEDERAL**, órgão do Poder Legislativo, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, doravante denominado CONVENENTE, e o **BANCO PAN S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, 1374, Bela Vista – São Paulo, CEP: 01310-100, Telefone: (11) 3264-5000, doravante designado CONVENIADO, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de crédito na modalidade de cartão magnético sob garantia de consignação em folha de pagamento dos senadores e dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, e dos Atos do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, nº 15, de 2014, e nº 3, de 2015, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Medida Provisória nº 681, de 2015, que deu nova redação ao art. 45 da Lei nº 8.112/90, e, no que couber, dos Decretos n.º 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao **CONVENIADO**, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder cartão de crédito, mediante disponibilização de limite a ser consignado em folha de pagamento, aos senadores e aos servidores do Senado Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor, na modalidade cartão de crédito consignado, não poderá exceder o valor equivalente a até 5% (cinco por cento) de sua respectiva remuneração mensal, nos termos do art. 45 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 681, de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A soma das consignações facultativas com as compulsórias não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração do consignado, apurada na forma do § 1° do art. 6° do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

Os senadores e servidores do Senado Federal poderão constituir reserva de margem

JURÍDICO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B545CCC3000F73DD
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp

00100.047146/2016-66-2 (VIA 001) (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL

consignável para uso do cartão de crédito consignado, de acordo com os seguintes critérios:

I – A constituição de reserva de margem consignável para uso do cartão de crédito somente poderá ocorrer após a solicitação formal de senadores e servidores, por escrito ou por meio de sistema eletrônico fornecido pelo **CONVENENTE**, vedada a autorização por gravação de voz como meio de prova de ocorrência;

II – O **CONVENIADO** não poderá utilizar o valor do limite do cartão consignado para quitar débitos decorrentes de outras operações bancárias que o servidor possua;

III – É vedado ao **CONVENIADO**:

a) a emissão de cartão de crédito consignado adicional ou derivado;

b) a cobrança de taxa de adesão, de abertura de crédito, de manutenção ou anuidade do cartão consignado, bem como quaisquer outras taxas administrativas vinculadas;

c) a contratação obrigatória de seguro para o cartão de crédito, bem como de outros produtos da instituição financeira;

d) a cobrança de juros entre a data de fechamento do ciclo mensal (fechamento da fatura) e a data do efetivo repasse pelo Senado dos valores utilizados dentro da margem de consignação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONVENIADO** deverá encaminhar aos servidores e senadores com quem tenha celebrado contrato de cartão de crédito para uso de margem de consignação, mensalmente, extrato com descrição detalhada das operações realizadas, onde conste o valor de cada operação e local onde foram efetivadas, bem como o número de telefone e o endereço para a solução de dúvidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O senador ou servidor poderá a qualquer tempo solicitar o cancelamento do cartão de crédito junto ao **CONVENIADO**, respeitadas as obrigações anteriormente assumidas, mantidos os valores mensais consignados referentes ao respectivo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de variação da margem decorrente de redução ou aumento da remuneração, o limite de desconto em folha será atualizado mensalmente.

PARÁGRAFO QUARTO – O Senado Federal não possui qualquer responsabilidade acerca da má utilização do cartão consignado, sendo a contratação do cartão uma operação entre o senador ou servidor e o **CONVENIADO**, cabendo às partes zelar pelo seu cumprimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o **SENADO FEDERAL** compromete-se a:

JURÍDICO

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B545CCC3000F73DD
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.047146/2016-66-2 (VIA 001) (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL

I. fornecer acesso a sistema próprio de gestão de crédito consignado em folha de pagamento, permitindo a troca de informações;

II. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos valores de que trata o presente Convênio; e

III. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao **CONVENIADO**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do **CONVENIADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade do **SENADO FEDERAL** por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo senador ou servidor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do **CONVENIADO** será cobrada mensalmente a quantia de R$ 1,00 (um real), fixada em Ato do Diretor-Geral do Senado Federal, por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONVENIADO** encaminhará ao Senado Federal, por ocasião do credenciamento e mensalmente, informações relativas ao contrato de cartão de crédito consignado com base nos normativos do Banco Central do Brasil, nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Senado Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONVENIADO** obriga-se a fornecer aos consignados extrato e documentos relativos a consignações mensais, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste Instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONVENIADO** obriga-se a averbar em sistema de gestão de crédito consignado em folha de pagamento as operações realizadas, que deverão ser registradas somente após a celebração do contrato e regular aprovação do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO – O **CONVENIADO** deverá se abster de incluir o nome de servidores e senadores nos órgãos de proteção ao crédito antes de buscar solução junto ao consignado e, caso necessário, junto ao gestor do convênio. Em todo caso, o **CONVENIADO** deverá dar ciência dos fatos ao gestor antes de qualquer medida de recuperação de crédito.

JURÍDICO

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B545CCC3000F73DD
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp

00100.047146/2016-66-2 (VIA 001) (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUINTO – O **CONVENIADO** designará os titulares e os respectivos substitutos para centralizar as demandas do convênio. Aos responsáveis caberá prestar informações ao Senado Federal sobre os valores consignados em folha de pagamento, bem como dirimir as dúvidas suscitadas pelos servidores e senadores desta Casa Legislativa acerca dos contratos firmados.

PARÁGRAFO SEXTO – O **CONVENIADO** se responsabilizará pelas operações de averbação, amortização e liquidação de valores em sistema de gestão de crédito consignado em folha de pagamento, bem como pela veracidade das informações prestadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **CONVENIADO** a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo **SENADO FEDERAL**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados de suas responsabilidades administrativa, civil e penal, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE

O **SENADO FEDERAL** obriga-se a repassar ao **CONVENIADO**, mensalmente, até o último o dia útil de cada mês, o total das prestações recolhidas de seus servidores e senadores, para amortização ou liquidação dos valores, em sua conta corrente, a ser informada pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o **SENADO FEDERAL** se obriga a comunicar o fato, imediatamente, à **CONVENIADA**, na forma do que estabelece a Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o crédito concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente Convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B545CCC3000F73DD
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp

00100.047146/2016-66-2 (VIA 001) (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL

termo aditivo, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário do SENADO FEDERAL.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo **CONVENIADO** das obrigações previstas no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, e neste Convênio, o sujeitará às sanções no parágrafo segundo desta cláusula, sem prejuízo das estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito de defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores referentes a descontos considerados indevidos deverão ser integralmente ressarcidos ao prejudicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da constatação da irregularidade, na forma pactuada entre o consignatário e o consignado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento do disposto no Parágrafo Primeiro implica, assegurado o devido processo legal:

I – suspensão temporária do credenciamento da entidade consignatária para novas operações, observado o disposto no inciso III;

II – após 30 (trinta) dias da suspensão temporária prevista no inciso anterior, persistindo a irregularidade, descredenciamento definitivo da entidade consignatária, observado o disposto no inciso III;

III – a aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ou em outros dispositivos deste instrumento não afetarão, em hipótese alguma, os contratos de consignação em curso, sendo certo que o CONVENENTE promoverá a continuidade dos descontos nos contracheques dos servidores e senadores, bem como manterá os repasses dos valores mensais em favor do CONVENIADO até a integral liquidação dos respectivos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará a suspensão imediata do processamento dos valores ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este

VERIFICO
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B545CCC3000F73DD
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp

00100.047146/2016-66-2 (VIA 001) (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL

Convênio devem ser feitos por meio do sistema de gestão de crédito consignado em folha de pagamento ou por escrito, mediante o envio de carta registrada ou por notificação em cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, e no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, aplicando-se ainda a norma prevista no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis nºs 8.666/93 e 8.078/90.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 30 de março de 2016.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Eric Otani
Gerente Executivo de Operações

Artur Azevedo
Superintendente de Produtos

BANCO PAN S.A.

Testemunhas:

DIRETOR DA SADCON

COORDENADOR DA COPLAC

JURÍDICO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B545CCC3000F73DD
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp

EMENDAS

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 1, DE 2016

EMENDAS

Altera a Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2016.

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
DEPUTADO RUBENS BUENO	001
SENADOR VALDIR RAUPP	002
DEPUTADO GERALDO RESENDE	003
SENADORA SANDRA BRAGA	004 e 014
DEPUTADO IZALCI	005 e 015
SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO	006 a 013

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00001
PLN 001/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **Projeto de Lei nº 01/2016 - CN**

PÁGINA 01 DE 01

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
		99	14		

TEXTO

Inclua-se no art. 99 §14 o inciso XII:

"Art. 99. .....
.....
§ 14. Não se aplica o prazo previsto no § 2º para as proposições referentes aos seguintes cargos e carreiras:
(...)
XII – cargos das carreiras do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União."

JUSTIFICACÃO

A inclusão do dispositivo visa permitir que o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e o Tribunal de Contas da União, caso necessário, efetuem ajustes nas proposições legislativas que regulamentam seus planos de carreira, com vistas a garantir a isonomia de benefícios e de percentuais de reajuste na remuneração de seus servidores em relação às demais carreiras típicas de Estado, a exemplo dos planos recentes encaminhados pelo Poder Executivo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PART.
1876	RUBENS BUENO	PR	PPS
DATA	ASSINATURA		
06/04/2016			

CONGRESSO NACIONAL CMO FLS. 18

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

Emenda - 00002
PLN 001/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 01/2016 - CN	PÁGINA DE

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Art 2º . . . . . .
§ 4º . . . . . .
II - . . . . . .
a) até R$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de reais), relativas a investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC);
b) até R$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais) referentes a ações do Ministério da Defesa;
c) . . . . . .

JUSTIFICACÃO

O fato de reduzir a meta de superávit primário até R$ 12.500.000.000,00 relativos a investimentos do PAC é extremamente positivo para viabilizar a continuidade dos investimentos e, assim, possibilitar o crescimento do País.

Porém, no caso das Forças Armadas e em especial do Exército Brasileiro (EB), existem diversos investimentos que não estão enquadrados no PAC e revestem-se de elevada importância e de valor. Como exemplos podem ser destacados os projetos Artilharia Antiaérea, Obtenção da Capacidade Operacional, e a **Defesa Cibernética**, que tem sua importância potencializada no ano em que ocorrerão **Jogos Olímpicos e Paralímpicos**.

A presente emenda busca **alterar os valores da letra a) e inserir a letra b), renumerando as demais letras do inciso II do § 4º do Art 2º do PLN nº 1/2016**, para desvincular do PAC os R$ 3.500.000.000,00 *(três bilhões e quinhentos milhões de reais) referentes a ações do Ministério da Defesa.*

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PART.
2048	Senador Valdir Raupp	RO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
07/04/16			

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 19

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

Emenda - 00003
PLN 001/2016
A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 01/2016 - CN

PÁGINA: DE

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
VI	I	99	14	XII	

TEXTO

Acrescente-se ao § 14, do Art. 99, do PLN 01/2016, o seguinte inciso XII:

Art. 99. .....
§ 14. .....
.....

XII - Cargos do Poder Legislativo.

Justificativa

A Presente emenda objetiva conceder aos servidores públicos do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União a mesma ampliação do prazo de encaminhamento das proposições legislativas referentes à concessão de reposições remuneratórias concedidas aos outros servidores do Poder Executivo. Vale observar que se trata de recomposições já acordadas no âmbito do Poder Executivo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PART.
	Geraldo Resende	MS	PSDB
DATA	ASSINATURA		
7/4/16			

CONGRESSO NACIONAL
CMO
Fls. 20

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

Emenda - 00004
PLN 001/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ____01/____2016 - CN

PÁGINA 1 DE 2

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do §4º do art. 2º da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 1, de 2016:

"Art. 2º .....

.....

§ 4º .....

.....

II – em até R$17.450.000.000,00 (dezessete bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões de reais), relacionados ao pagamento de despesa, sendo:

a) até R$11.900.000.000,00 (onze bilhões e novecentos milhões de reais), relativos a investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, dos quais R$3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais) referentes a ações do Ministério da Defesa;

b) até R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), referentes a ações de vigilância sanitária, combate a endemias e reforço do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Ministério da Saúde;

c) até R$1.950.000.000,00 (um bilhão, novecentos e cinquenta milhões de reais), referentes ao pagamento do auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomento das exportações; e

d) até R$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), referentes a ações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; e

....."

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 21

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 1, de 2016, altera a Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO). Nesse sentido, define hipóteses e limites de redução da meta fiscal estabelecida para o exercício de 2016, em função de montantes frustrados e pagamento de despesas. Para este último caso, a proposição estabelece um limite de até R$17,45 bilhões. A presente emenda propõe que, desse montante, R$600 milhões sejam destinados a ações no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Essa destinação de recursos mostra-se necessária para garantir a sustentabilidade e a continuidade da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, executada pelo MCTI. Essa política encontra-se estruturada sobre três eixos principais, que compreendem a Expansão do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, a Promoção da Inovação e os Programas Estratégicos Nacionais.

A expansão do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia engloba ações de formação de recursos humanos, bem como de investimentos em infraestrutura nos institutos de pesquisa, na área de pesquisa em defesa, nas Unidades de Pesquisa do MCTI, nos Parques Tecnológicos e nos programas estruturantes para os Sistemas Estaduais de Ciência e Tecnologia. Sobre esse eixo também se insere o desenvolvimento de tecnologias transversais, compreendendo o Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia, o Programa de Apoio a Núcleos de Excelência e as Chamadas Universais.

O segundo eixo é a Promoção da Inovação. Nesse contexto, destaca-se a necessidade de expandir os instrumentos de estímulo à inovação nas empresas; de consolidar e expandir ações de crédito; e de reforçar a subvenção econômica para projetos com maior risco de inovação. Ainda no que se refere à Promoção da Inovação, deve-se destacar a importância de formar e consolidar novas empresas inovadoras, de ampliar a integração entre as Instituições Científicas e Tecnológicas e o setor empresarial e, da mesma forma, de estimular a capacitação e absorção de recursos humanos qualificados para a inovação nas empresas.

O terceiro eixo principal de desenvolvimento engloba os Projetos Estratégicos Nacionais, que são aqueles que se mostram indispensáveis ao desenvolvimento do País no longo prazo. Nesse sentido, podem ser citadas cinco áreas estratégicas prioritárias: espacial; nuclear; segurança e defesa cibernética; tecnologias críticas para a defesa; e água, energia e alimentos.

Por sua relevância para o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, contamos com a colaboração de nossos pares para a aprovação da presente emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PART.
	Sandra Braga	AM	PMDB
DATA	ASSINATURA		
__/__/__			

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 22

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

Emenda - 00005
PLN 001/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 01/2016 - CN	PÁGINA DE

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
		99	14	XII	

TEXTO

"Art.99.....
.....
Parágrafo 14 – Não se aplica o prazo previsto no parágrafo 2º para as proposições referentes aos seguintes cargos e carreiras:
(...)
XII – Cargos das carreiras do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União."

JUSTIFICAÇÃO

" A inclusão do dispositivo visa atender que o Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União, caso necessário, efetuem nas proposições legislativas que regulamentam seus planos de carreira, com vistas a garantir a isonomia de benefícios e de percentuais de reajuste na remuneração de seus servidores em relação as demais carreiras típicas de Estado, a exemplo dos planos recentes encaminhados pelo Poder Executivo. "

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PART.
2363	IZALCI	DF	PSDB
DATA	ASSINATURA		
__/__/__			

CONGRESSO NACIONAL
CMO
Fls. 23

CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00006
PLN 001/2016

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº PLN 1/ 2016 - CN	DE

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se ao artigo 2º ao PLN nº 1, de 2016, renumerando-se os demais artigos:

Art. 2º O Anexo III à Lei nº 13.242, de 2015 Acrescente-se o seguinte, passa a vigorar acrescido da seguinte seção e itens:

"Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS:

1-Despesas relativas à oferta de água, reabilitação de barragens, implantação de infraestrutura hídrica e construção de cisternas no semiárido nordestino."

JUSTIFICACÃO

Aumentar a oferta de agua em sistemas integrados, com prioridade nas regiões com déficit, contribuirá para o desenvolvimento econômico e social e para o alcance de um dos objetivos fundamentais do Brasil, art. 3º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, que é reduzir as desigualdades sociais e regionais. A carência de agua é um problema histórico na região do semiárido nordestino em razão dos baixos índices pluviométricos. É necessária a ampliação e a construção de grandes represas na região, de forma interligada, sempre que possível. Além disso, devem-se incentivar projetos de irrigação, pois a região nordeste recebe sol o ano inteiro. Com a irrigação, a região trem potencial de torna-se uma grande produtora de alimentos, sobretudo frutas. A construção de cisternas, por outro lado, propicia acesso à agua potável por populações vulneráveis e em situação de extrema pobreza. O contingenciamento de despesas relativas a oferta de agua, reabilitação de barragens, implantação de infraestrutura hídricas e construção de cisternas no semiárido nordestino contribui para o agravamento do problema da seca na região, além de aumentar as desigualdades regionais em razão dos problemas que a seca provoca na economia e no desenvolvimento social da região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PART.
	Senador Fernando Bezerra Coelho		
DATA __/__/__	ASSINATURA		

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 24

CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00007
PLN 001/2016

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº PLN 1/ 2016 - CN	DE

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se ao artigo 2º ao PLN nº 1, de 2016, renumerando-se os demais artigos:
Art. 2º O Anexo III à Lei nº 13.242, de 2015 Acrescente-se o seguinte, passa a vigorar acrescido da seguinte seção e itens:
"Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS:
1-Despesas relativas ao fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção de Defesa Civil"

JUSTIFICACÃO

Existem órgãos da defesa civil com a finalidade de promover a prevenção, a identificação de riscos e a resposta a desastres nas três esferas de governo. Assim, é cabível que esses órgãos trabalhem, sempre que possível, em rede, de forma a somar esforços e evitar duplicidade de trabalho.
O fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção de Defesa Civil visa ao aperfeiçoamento do planejamento das ações dos diversos órgãos que atuam na área de prevenção, minimização de riscos e resposta a desastres. Para tanto, faz-se necessário que as dotações orçamentárias destinadas ao sistema sejam efetivamente aplicadas no aprimoramento da atuação estatal nessa seara .

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PART.
	Senador Fernando Bezerra Coelho		
DATA __/__/__	ASSINATURA		

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 25

CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00008
PLN 001/2016

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº PLN 1/ 2016 - CN	DE

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Incluir 21-A , no capitulo III – Diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos da União, seção I – diretrizes gerais :

Art. 21-A : As dotações orçamentárias dos fundos de desenvolvimento regionais serão, no mínimo, equivalentes às dotações orçamentárias autorizadas no exercício financeiro de 2015, corrigidas pela variação da receita corrente líquida – RCL da União.

JUSTIFICACÃO

Os fundos de desenvolvimento regionais objetivam assegurar recursos para a realização de investimentos, em sua área de atuação, em infraestrutura, e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com possibilidade de criação de novos negócios e atividades.

Essa emenda visa a permitir que os gestores dos fundos tenham um ponto de partida para a estimativa de desembolso, de modo a elaborar planejamentos e aprovar projetos propostos com maior segurança.

Assim, diante da crise econômica que há no Brasil, com elevada inflação e crescimento do PIB nulo ou negativo, a previsão de recursos para os fundos de desenvolvimento contribui para aumentar o índice de confiança dos empresários e investidores, melhorando a economia das regiões que utilizam os fundos de desenvolvimento, como Norte, Nordeste e Centro Oeste.

A alteração do texto encaminhado para análise torna a proposição compatível com outras normas aprovadas no Congresso Nacional para a correção anual de fundos regionais. A Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, que criou o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF determina, no art. 2º, que os recursos orçamentários destinados ao FCDF sejam corrigidos anualmente pela variação da receita corrente líquida – RCL da União.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PART.
	Senador Fernando Bezerra Coelho		
DATA __/__/__	ASSINATURA		

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 26

CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00009
PLN 001/2016

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº PLN 1/ 2016- CN	DE

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se ao artigo 2º ao PLN nº 1, de 2016, renumerando-se os demais artigos:
Art. 2º O Anexo III à Lei nº 13.242, de 2015 Acrescente-se o seguinte, passa a vigorar acrescido da seguinte seção e itens:
"Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS:

1-Despesas relativas a projetos e obras para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marítimas e fluviais"

JUSTIFICACÃO

Prevenir é menos oneroso e mais eficiente do que as ações executadas depois da ocorrência de desastres. As obras para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais permitem a redução dos impactos causados por esses desastres. Há regiões do Brasil em que desastres como cheias e inundações, por exemplo, repetem-se periodicamente. Dessa forma, a realização de obras para mitigar os efeitos desses desastres garante a preservação da vida e do

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PART.
	Senador Fernando Bezerra Coelho		
DATA __/__/__	ASSINATURA		

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 27

CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00010
PLN 001/2016

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº PLN 1/ 2016 - CN	DE

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se o seguinte artigo 2º ao PLN nº 1, de 2016, renumerando-se os demais artigos:

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 13.242, de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 3º .....

§ Incluem-se entre as prioridades da administração pública federal para o exercício de 2016 a adequada alocação e efetiva execução de recursos orçamentários em políticas públicas que, efetivamente, tragam geração de emprego e renda, tendo como meta a redução das atuais taxas de desemprego."

JUSTIFICACÃO

É de grande importância haver o foco na geração de emprego e renda. Esta Emenda vem para criar ações positivas diante do grave quadro político e econômico que nossa economia está passando. Por isso, os recursos alocados para esse fim, de uma política pública de geração de renda e empregos, de maneira alguma pode ficar excluída do orçamento trazendo uma meta a reduzir a altas taxas de desemprego que atingem o Brasil.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PART.
	Senador Fernando Bezerra Coelho		
DATA	ASSINATURA		
__/__/__			

CONGRESSO NACIONAL
CMO
Fls. 18

CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00011
PLN 001/2016

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº PLN 1/ 2016 - CN	DE

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se o seguinte artigo 2º ao PLN nº 1, de 2016, renumerando-se os demais artigos:

Art. 2º O inciso IV do § 5º do art. 111 da Lei nº 13.242, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111 .....
§ 5º .....
IV - considerar, como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental; que promovam a aquisição e instalação ou adquiram e instalem sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica ou de energia eólica; que integrem as cadeias produtivas locais; que empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991; ou que adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;"

JUSTIFICACÃO

Esta emenda, vem para acrescentar e dar a devida importância para a energia fotovoltaica e a energia eólica. Com esta adição no corpo da lei, o fomento destas duas gerações de energia trará um maior desenvolvimento de tecnologia para o Brasil que precisa cada vez mais de investimentos nesta área . Todos os países estão reconhecendo a devida importância para as formas alternativas de energia e o Brasil não pode deixar de acompanhar esse momento de desenvolvimento das formas alternativas de energia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PART.
	Senador Fernando Bezerra Coelho		
DATA	ASSINATURA		
__/__/__			

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 29

CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00012
PLN 001/2016

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº PLN 1 / 2016 - CN	DE

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se o seguinte artigo 2º ao PLN nº 1, de 2016, renumerando-se os demais artigos:

Art. 2º O art. 38 da Lei nº 13.242, de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 38 .....

§ Durante o exercício de 2016, o montante a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde de que trata o § 2º do art. 198 da Constituição não poderá ser inferior ao valor empenhado no exercício financeiro anterior."

JUSTIFICACÃO

O ano de 2016 será o primeiro exercício de vigência da nova regra para o mínimo Constitucional da Saúde para União prevista na Emenda Constitucional nº 86. De acordo com essa regra, no primeiro exercício o mínimo será fixado em 13,2% da Receita Corrente Líquida da União.
Porém, o cenário macroeconômico recessivo tem mostrado que esse novo mínimo para o primeiro ano de vigência da emenda tende a ser inferior a o que seria o mínimo se aplicada a regra anterior contida na Lei Complementar nº 141 de 2012.
Dessa forma, a presente emenda pretende garantir que não haja retrocesso nos recursos da Saúde, visto que o espírito da EC nº 86 era garantir recursos extras para o setor. A proposta é que seja garantido que a nova regra não implique redução dos recursos frente a regra até então em vigor.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PART.
	Senador Fernando Bezerra Coelho		
DATA	ASSINATURA		
__/__/__			

CONGRESSO NACIONAL
CMO
Fls. 20

CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00013
PLN 001/2016

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº PLN 1/ 2016 - CN	DE

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se ao artigo 2º ao PLN nº 1, de 2016, renumerando-se os demais artigos:
Art. 2º O Anexo III à Lei nº 13.242, de 2015 Acrescente-se o seguinte, passa a vigorar acrescido da seguinte seção e itens:
"Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS:

1-Despesas relativas à prevenção de desastres e mapeamento das áreas de risco."

JUSTIFICACÃO

Os desastres são despesas imprevisíveis e requerem resposta imediata, não sendo possível que essas despesas sejam sujeitas à contingenciamento. A expansão do mapeamento das áreas de risco, por sua vez, permite a identificação das áreas afetadas por inundações, erosões marítimas e fluviais, enxurradas e deslizamentos. Esse mapeamento permite que o Poder Público aja preventivamente, de modo a executar ações que previnam desastres ou mitiguem seus efeitos. Além disso, a ocorrência de calamidades e desastres gera para o Estado a obrigação de desembolsar valores que, historicamente, em muito superam aqueles decorrentes de sua prevenção. Verifica-se, pois, que a sociedade brasileira é duplamente beneficiada quando despesas de prevenção de desastres são tratadas com a devida prioridade: há proteção dos invioláveis direitos constitucionais à vida, segurança e propriedade e, ao mesmo tempo, os recursos públicos são gastos de forma eficiente e eficaz.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PART.
	Senador Fernando Bezerra Coelho		
DATA __/__/__	ASSINATURA		

CONGRESSO NACIONAL
CMO
Fls. 31

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

Emenda - 00014
PLN 001/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ____01/____2016 - CN

PÁGINA 1 DE 2

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do §4º do art. 2º da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 1, de 2016:

"Art. 2º .....

.....

§ 4º .....

.....

II – em até R$ 18.050.000.000,00 (dezoito bilhões e cinquenta milhões de reais), relacionados ao pagamento de despesa, sendo:

a) até R$ 12.500.000.000,00 (Doze bilhões e Quinhentos milhões de reais), relativos a investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, dos quais R$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais) referentes a ações do Ministério da Defesa;

b) até R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), referentes a ações de vigilância sanitária, combate a endemias e reforço do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Ministério da Saúde;

c) até R$ 1.950.000.000,00 (um bilhão, novecentos e cinquenta milhões de reais), referentes ao pagamento do auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomento das exportações; e

d) até R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), referentes a ações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; e

....."

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 32

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 1, de 2016, altera a Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO). Nesse sentido, define hipóteses e limites de redução da meta fiscal estabelecida para o exercício de 2016, em função de montantes frustrados e pagamento de despesas. Para este último caso, a proposição estabelece um limite de até R$18,05 bilhões. A presente emenda propõe que, desse montante, R$600 milhões sejam destinados a ações no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Essa destinação de recursos mostra-se necessária para garantir a sustentabilidade e a continuidade da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, executada pelo MCTI. Essa política encontra-se estruturada sobre três eixos principais, que compreendem a Expansão do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, a Promoção da Inovação e os Programas Estratégicos Nacionais.

A expansão do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia engloba ações de formação de recursos humanos, bem como de investimentos em infraestrutura nos institutos de pesquisa, na área de pesquisa em defesa, nas Unidades de Pesquisa do MCTI, nos Parques Tecnológicos e nos programas estruturantes para os Sistemas Estaduais de Ciência e Tecnologia. Sobre esse eixo também se insere o desenvolvimento de tecnologias transversais, compreendendo o Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia, o Programa de Apoio a Núcleos de Excelência e as Chamadas Universais.

O segundo eixo é a Promoção da Inovação. Nesse contexto, destaca-se a necessidade de expandir os instrumentos de estímulo à inovação nas empresas; de consolidar e expandir ações de crédito; e de reforçar a subvenção econômica para projetos com maior risco de inovação. Ainda no que se refere à Promoção da Inovação, deve-se destacar a importância de formar e consolidar novas empresas inovadoras, de ampliar a integração entre as Instituições Científicas e Tecnológicas e o setor empresarial e, da mesma forma, de estimular a capacitação e absorção de recursos humanos qualificados para a inovação nas empresas.

O terceiro eixo principal de desenvolvimento engloba os Projetos Estratégicos Nacionais, que são aqueles que se mostram indispensáveis ao desenvolvimento do País no longo prazo. Nesse sentido, podem ser citadas cinco áreas estratégicas prioritárias: espacial; nuclear; segurança e defesa cibernética; tecnologias críticas para a defesa; e água, energia e alimentos.

Por sua relevância para o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, contamos com a colaboração de nossos pares para a aprovação da presente emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PART.
	Sandra Braga	AM	PMDB
DATA	ASSINATURA		
__/__/__			

CONGRESSO NACIONAL
CMO
Fls. 33

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

Emenda - 00015
PLN 001/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 001/2016 - CN	PÁGINA DE

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Suprima-se o §4º do art. 2º alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1, de 2016.

JUSTIFICACÃO

A alteração proposta pelo governo permite que a redução não fique no patamar de R$ 2.756 milhões superavitário, mas caia para um déficit de quase R$ 100 bilhões, mostrando mais uma vez o descompromisso em perseguir a meta determinada pelo Congresso Nacional.

O pior, mantém para o conjunto dos Estados, DF e Municípios o montante de R$ 6.554 milhões, 137% maior que a fixada para o Governo Central. Entendemos que o espaço pretendido pelo governo é excessivamente grande, permitindo uma banda fiscal de R$ 2,7 positivos até R$ 100 bilhões negativos, e que não pode prosperar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PART.
	Deputado IZALCI	DF	PSDB
DATA	ASSINATURA		
__/__/__			

CONGRESSO NACIONAL
CMO
Fls. 39

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
S/Partido - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PTB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Ricardo Franco** (S)

Amazonas

PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

S/Partido - Delcídio do Amaral*
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 18

Dário Berger. . . . . SC
Edison Lobão. . . . . MA
Eunício Oliveira. . . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Hélio José. . . . . DF
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Sandra Braga. . . . . AM
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 16
PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Ricardo Franco. . . . . DEM / SE
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco de Apoio ao Governo - 14
PT-11 / PDT-3

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Angela Portela. . . . . PT / RR
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Telmário Mota. . . . . PDT / RR

Bloco Parlamentar União e Força - 10
PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1
PTC-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT
Zeze Perrella. . . . . PTB / MG

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10
PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 10
PP-6 / PSD-4

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
José Medeiros. . . . . PSD / MT
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

S/Partido - 3

Delcídio do Amaral. . . . . MS
Reguffe. . . . . DF
Walter Pinheiro. . . . . BA

PMDB.	18
Bloco Parlamentar da Oposição.	16
Bloco de Apoio ao Governo.	14
Bloco Parlamentar União e Força.	10
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	10
S/Partido.	3
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (S/Partido-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ricardo Franco** (Bloco-DEM-SE)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sandra Braga* (PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (S/Partido-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PTB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PTB-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 14 **Líder** **Paulo Rocha - PT** (36,48,67,74) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,32,80) Lindbergh Farias (34,73,75) Telmário Mota (4,30,41,51,69) Gleisi Hoffmann (68,72,77) Regina Sousa (40) ..... **Líder do PT - 11** **Paulo Rocha** (36,48,67,74) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (34,73,75) Gleisi Hoffmann (68,72,77) Fátima Bezerra (33,71) Donizeti Nogueira (70) **Líder do PDT - 3** **Acir Gurgacz** (3,32,80) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,30,41,51,69)	**Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM/PV) - 16** **Líder** **José Agripino - DEM** (38,63) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (37) Antonio Anastasia (45) ..... **Líder do PSDB - 11** **Cássio Cunha Lima** (11,57) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (22) Aloysio Nunes Ferreira (39) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (9) Vice-Líder do DEM José Agripino (38,63) **Líder do PV - 1** **Alvaro Dias** (19,78)	**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10** **Líder** **Lídice da Mata - PSB** (14,26) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (62,86) Vanessa Grazziotin (21,23) ..... **Líder do PSB - 7** **Antonio Carlos Valadares** (62,86) Vice-Líderes do PSB Fernando Bezerra Coelho (66) Roberto Rocha (44,65) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (76) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (21,23) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (24,28)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 10 **Líder** **Omar Aziz - PSD** (16,53) Vice-Líderes Benedito de Lira (10,15,43,52,56) Otto Alencar (59) ..... **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (10,15,43,52,56) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (16,53) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (17)	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 10** **Líder** **Fernando Collor - PTC** (5,6,79,85) Vice-Líderes Wellington Fagundes (50,55,84) Elmano Férrer (81,83) Eduardo Amorim (82) ..... **Líder do PTB - 3** **Elmano Férrer** (81,83) **Líder do PR - 4** **Wellington Fagundes** (50,55,84) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (54) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (82) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,8) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,79,85)	**PMDB - 18**
Governo **Líder** **Humberto Costa - PT** (20,25,61,64) Vice-Líderes Hélio José (49,58) Gleisi Hoffmann (68,72,77) Wellington Fagundes (50,55,84) Telmário Mota (4,30,41,51,69)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).

4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
10. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
11. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
16. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
17. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
18. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
19. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
23. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
24. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
27. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
29. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
34. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
36. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
38. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
39. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
40. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
41. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
45. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
48. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
49. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
52. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
53. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
54. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
55. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
56. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
57. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
58. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
59. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
60. Em 16.12.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado líder do Bloco da Maioria (Of. 290/2015-GLPMDB).
61. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
62. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.

63. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
64. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
65. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
66. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
67. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
68. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
69. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
70. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
71. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
72. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
73. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
74. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
75. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
76. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
77. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
78. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
79. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
80. O senador Acir Gurgacz está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 01/04/2016 a 15/04/2016.
81. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
82. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
83. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
84. Em 06.04.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
85. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
86. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

9) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

Finalidade: Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Requerimento nº 131, de 2016

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

10) COMISSÃO TEMPORÁRIA DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Finalidade: Avaliar toda a PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

Requerimento nº 1.305, de 2015

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)

Instalação: 01/12/2015
Prazo final: 11/05/2016

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT-AC)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	

Notas:
*. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Antonio Anastasia e Ricardo Ferraço para ocupar, respectivamente, os cargos de Presidente e Relator da Comissão.
**. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Jorge Viana, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Morais e Rose de Freitas para compor o Colegiado.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.
Requerimento nº 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

Instalação: 01/09/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (8)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)	4. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)	5. VAGO (5,13,16)
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) (7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (12)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (9)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (10)

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

***. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

******. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

*******. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

********. Em 12.11.2015, foi aprovado o Requerimento nº 1.289, de 2015, que prorroga o prazo final de funcionamento da Comissão para 22.12.2016.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).
3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).
4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).
12. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 193/2015-GLPSDB).
13. Em 19.11.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela, que deixa de compor a Comissão (Of. 136/2015-GLDBAG).
14. Em 15.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco da Oposição em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 120/2015-GLDEM).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015
Prazo final prorrogado: 17/06/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha
VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho (1)
RELATOR: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015
Prazo final: 06/06/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha
Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos
Marcos Motta (2)
Álvaro Melo Filho
Ana Paula Terra
Carlos Eugênio Lopes
Flávio Diz Zveiter
Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira
Luiz Felipe Santoro
Pedro Trengrouse
Roberto de Acioli Roma
Marcos Santos Parente Filho
Mizael Conrado de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinycius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.
1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)
2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): (61) 3303-3514

14) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira
VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres
RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015
Instalação: 16/06/2015
Prazo final: 12/12/2015
Prazo final prorrogado: 15/03/2016

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira
Donizeti de Andrade
Respício Antônio do Espírito Santo Júnior
Maria Helena Fonseca de Souza Rolim
Dorieldo Luiz dos Prazeres
Antônio Ivaldo Machado de Andrade
Celso Faria de Souza
Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira
Tercio Ivan de Barros
Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva
Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira
Kerlington Pimentel de Freitas
Ronei Saggioro Glanzmann
Ricardo Bisinotto Catanant
Thiago Pereira Pedroso
Roberto José Silveira Honorato
Claudio Jorge Pinto Alves
Geraldo Vieira (2)
Enio Paes de Oliveira (1,3)
Ricardo Nogueira da Silva
José Adriano Castanho Ferreira
Ricardo Bernardi
Fernando Silva Alves de Camargo
Carlos Ebner
Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

****. O ato do Presidente nº 42, de 24 de novembro de 2015, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de março de 2016.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).

2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).

3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

15) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Mauro Roberto Gomes de Mattos
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Leandro Paulsen
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 28/09/2015
Prazo final prorrogado: 15/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO) (6,7)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (6)	
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
******. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
*******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
********. Em 03.12.2015, foi lido o Requerimento nº 1.394, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão em 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).
7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 21/09/2015
Prazo final prorrogado: 30/04/2016
Prazo final prorrogado: 27/10/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
**. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
***. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
****. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.
*******. Em 29.03.2016, foi lido o Requerimento nº 227, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).
8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033511/10
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Investigar o assassinato de jovens no Brasil, no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 03/11/2015
Prazo final prorrogado: 28/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Maioria (PMDB)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (6)

Notas:
*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).
**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).
***. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).
****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).
*****. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).
******. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)
*******. Em 27.10.2015, lido o Requerimento nº 1.213, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 90 dias.
********. Em 09.03.2016, lido o Requerimento nº 148, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 45 dias.
1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).
2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).
3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).
4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).
6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).
7. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

4)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (4)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:
*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)
***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)
****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).
4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 16/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (13)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2,13)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. VAGO (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (12)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

******. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 08.03.2016, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. nº 015/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Marina/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (1)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
	1.

Notas:
1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,23,26)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (25)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (10,16,24,27)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (24)	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (5)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) (19)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	4. VAGO (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,14,21)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,28)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (15)
Senador Alvaro Dias (PV-PR) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,18,20,28)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (29)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	3. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (4)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).
20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).
23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).
24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).
25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).
26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).
27. Em 22.03.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 22/2016-GLDBAG).
28. Em 22.03.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 15/2016-GLDEM).
29. Em 06.04.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 16/2016-BLSDEM).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (7,19)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,21)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (20)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)	1. VAGO (17)
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (33)
VAGO (32)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,15)	7. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (31)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (7,30)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,12,17,32)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (26,27)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (34)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (20,21)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (18,19)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).
32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).
33. Em 09.03.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Omar Aziz (Memo. 4/2016-GLPSD).
34. Em 05.04.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 13/2016-BLSDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	3. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (13)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (7,13,15)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. VAGO (5,14)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,12)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	2. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).
14. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
15. Em 30.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 30/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).
**. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)
***. Em 05.04.2016, foram designados como membros suplentes os Senadores Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força; e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14)	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (20)
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (19)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,18)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (15)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. VAGO (16)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (6)
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (12)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (2)	3. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)
Senador Magno Malta (PR-ES)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
VAGO (22)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,8)	4. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (21)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (20)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (18)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (15,16)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
21. Em 23.03.2016, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixou de compor a Comissão (Of. 37/2016-GLMPDB).
22. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (2)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (18)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMDB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (21)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,23)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5,16)	2. VAGO
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (6,13,17,23)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (14)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permutam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	3.
VAGO (9)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (4)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).
4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).
5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).
7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
9. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1,13,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
VAGO	1. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (15)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (16)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. VAGO (4)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).
16. Em 06.04.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 017/2016-BLSDEM).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (11)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (13)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. VAGO (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2.

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

5. Em 16.03.2016, foi designado o Senador Ronaldo Caiado como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofício nº 16/2016-GLDEM)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO (3)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4.
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9,10)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (4,5)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (5)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (5)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,7)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (8)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (8)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (11,12)	1.
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (13,14)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 01/03/2016

Notas:

*****. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

4. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

5. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.

6. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

7. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

8. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.

9. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.

10. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

11. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.

12. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.
13. Nos termos do Of.nº0005/2016-BLUFOR,datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.
14. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Hélio José (PMDB-DF)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 26/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
VAGO (2)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.
2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (2)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 07/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO (2)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 04/08/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) (19,20)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (19,20)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (19,20)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PROS/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristino - PDT/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.
19. Encerrado mandato de Presidente, Vice-Presidente e Relator do ano de 2015, em 25/02/2016, conforme art. 6º da Resolução nº4/20018-CN.
20. Mesa eleita em 16-03-2016.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: VAGO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSD/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTN/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
Darcísio Perondi - PMDB/RS (22)	7. Delegado Edson Moreira - PR/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PSL/MG (16)
Ezequiel Teixeira - PTN/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PR/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
VAGO (4,23)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PP/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PHS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - PPS/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Darcísio Perondi, em vaga existente, em 1-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
23. A Deputada Érika Kokay deixa de integrar a Comissão nos termos do Ofício 74, de 2016, da Liderança do PT, em 4 de março de 2016 (Sessão do Senado Federal).

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Designação: 02/06/2015
Prazo final prorrogado: 01/11/2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PSD/PR)	Senador Walter Pinheiro (S/Partido/BA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO	VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PR-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - PPS/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PR/RR
Edio Lopes - PR/RR	5. Maia Filho - PP/PI (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PSB/RJ
Domingos Neto - CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Sandro Alex - PSD/PR (18)
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. Elizeu Dionizio - PSDB/MS (17)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PTB/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado (1)
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos (1)

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	Maria Célia Furtado (2,4)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão (5)

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (3)	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 07/12/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
3. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
4. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Já sabe pesquisar o diário na Internet?

Siga o passo a passo!



Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.



Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.



Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um *link* para os diários da **Câmara dos Deputados**.

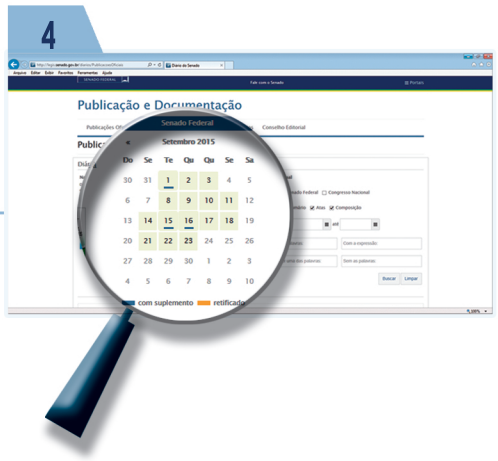

Selecione a **data da sessão** publicada no diário.



Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.

Acesse: www.senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211